SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 15 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2814

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CESSÃO DE FUNCIONÁRIO

Portaria AMUPE nº 001/2021

O Presidente da AMUPE no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social da entidade, CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE CONSIDERANDO ser objetivo da AMUPE, dentre outros o estímulo e apoio ao fortalecimento dos Consórcios Intermunicipais;
RESOLVE:
1- RENOVAR CESSÃO, para o Consórcio, pelo período de 12 meses, dos servidores:
1.1 – **CESAR HENRIQUE BESERRA LIBERAL QUIDUTE** para o cargo de CONTROLADOR GERAL DO COMUPE.
1.2 – **MARIA GORETTE DE VASCONCELOS AQUINO** para o cargo de PROCURADORA DO COMUPE.
1.3 – **JOSÉ MÁRIO BARROS FALCÃO** para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMUPE.
2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de janeiro de 2021

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:786CCD36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 014/2021 - ERRATA

O Pregoeiro torna público que no **Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico SRP 014/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 14/04/2021, ANO XII, Nº 2813, no que diz respeito ao **HORÁRIO DE ABERTURA, ONDE SE LÊ:** 09h30min; **LEIA-SE:** 11h. As demais informações da publicação anterior ficam inalteradas.

Afrânio/PE, 14/04/2021.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9996CDE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 04/2021

A Gestora do Fundo Municipal de saúde de Agrestina, no uso de atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações,HOMOLOGAo resultado doPROCESSO N°. 04/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 04/2021 – FMSA.*Registro de preços para futura*Contratação de empresa para aquisição de formulas alimentícias adulto e infantil para supri as necessidades da secretaria de saúde deste município.Nos Itens: 01,02, em favor da Empresa:ESPECIAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 40.155.438/0001-63,Nos Itens: 3,7,9, em favor da Empresa:FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES – ME, CNPJ Nº 21.510.857/0001-21, Nos itens: 04, em favor da empresaFOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ Nº 30.531.122.0001/75. Nos itens: 5,8,10, em favor da empresaHEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR HEIRELI - EPP, CNPJ Nº 27.657.870/0001-94, Nos itens: 6, em favor da empresaBB MEDICA HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.523.598/0001-07, Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Sebastião Francisco Tavares, nº 120, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 30 de março de 2020.

ONDE SE LÊ:**Agrestina, 30 de março de 2020.**

LEIA-SE:**Agrestina, 30 de março de 2021.**

WILDERLAN RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

EDMAURA DA SILVA RAMOS SANTOS
Sec. de Saúde

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:3C86B068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 012/2021. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 007/2021 PMA – OBJETO: O Registro de preços para eventuais, Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. Valor estimado: R$ 3.961.704,06. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 16 de abril de 2021, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 28 de abril de 2021, Abertura das Propostas: ás 08:30 h. do dia 28 de abril de 2021, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 28 de abril de 2021. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina/PE, 14 de abril de 2021.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:2D3677F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 011/2021 CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021 CPL. Cujo o objeto é a Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Urnas Funerárias (Adulto e Infantil) e Serviços de Translado para atender as necessidades das Famílias de baixa vulnerabilidade deste Município. Nos Itens: Item 01, pelo Valor unitário de R$ 340,00, Item 02, pelo Valor unitário de R$ 373,00, Item 03, pelo Valor unitário de R$ 494,48, Item 04, pelo Valor unitário de R$ 211,16, Item 05, pelo Valor unitário de R$ 245,00, Item 06, pelo Valor unitário de R$ 2,29, Item 07, pelo Valor unitário de R$ 555,00, Item 08, pelo Valor unitário de R$ 266,00, Item 09, pelo Valor unitário de R$ 677,00, Item 10, pelo Valor unitário de R$ 234,00 e Item 11, pelo Valor unitário de R$ 866,55 em favor da Empresa: RENATA DE MELO FUNERAL – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 19.284.711/0001-63.

Agrestina/PE, 14 de abril de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:8B81EF96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 013/2021/FMS

Processo nº 013/2021/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 012/2021. Serviço. Objeto: Contratação de Laboratório Protético, para confecção de Próteses Dentárias, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE. Valor R$ 79.998,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 15/04/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 28/04/2021. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 28/04/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 14 de Abril de 2021.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:06B9389A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2021/FMS

-Processo Nº: 009/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 561.106,64.
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 009/2021, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA – EPP, CNPJ nº 27.650.356/0001-27, vencedora dos itens nº 01, 06, 07, 114, 119, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 136, 145, 146, 147, 148, 162, 173 183 com o valor global de R$ 329.362,06 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e seis centavos); JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, vencedora do item nº 02, com o valor global de R$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA, CNPJ nº 00.956.869/0001-04, vencedora dos itens nº 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 69, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 111, 113, 115, 117, 122, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 204, 208, 209, 210, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 222, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 269, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290 e 291, com o valor global de R$ 263.313,83 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e treze reais e oitenta e três centavos); ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI, CNPJ nº 12.395.255/0001-80, vencedora dos itens nº 30, 128, 144, 220, 223, 267, 268 e 270, com o valor global de R$ 24.404,20 (vinte quatro mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos); DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP, CNPJ nº 26.395.502/0001-52, vencedora dos itens nº 45, 58, 59, 60, 116 e 203, com o valor global de R$ 1.987,60 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos); DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 26.240.632/0001-16, vencedora dos itens nº 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 91, 110, 120, 206 e 207, com o valor global de R$ 10.801,25 (dez mil, oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos); DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00, vencedora dos itens nº 106, 118, 199 e 231, com o valor global de R$ 12.430,85 (doze mil, quatro centos e trinta reais e oitenta e cinco centavos); CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, vencedora do item nº 112, com o valor global de R$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais); ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 05.763.509/0001-00, vencedora do item nº 168, com o valor global de R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais); ODONTO HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 03.284.928/0001-33, vencedora do item nº 205, com o valor global de R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais); e, PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº

03.817.043/0001-52, vencedora dos itens nº 211, 212 e 221, com o valor global de R$ 6.279,00 (seis mil, duzentos e setenta e nove reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 08 de Abril de 2021.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B9FC66F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2021/FMS

-Processo Nº: 009/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 561.106,64.
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 009/2021, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA – EPP, CNPJ nº 27.650.356/0001-27, vencedora dos itens nº 01, 06, 07, 114, 119, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 136, 145, 146, 147, 148, 162, 173 183 com o valor global de R$ 329.362,06 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e seis centavos); JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, vencedora do item nº 02, com o valor global de R$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA, CNPJ nº 00.956.869/0001-04, vencedora dos itens nº 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 69, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 111, 113, 115, 117, 122, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 204, 208, 209, 210, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 222, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 269, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290 e 291, com o valor global de R$ 263.313,83 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e treze reais e oitenta e três centavos); ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI, CNPJ nº 12.395.255/0001-80, vencedora dos itens nº 30, 128, 144, 220, 223, 267, 268 e 270, com o valor global de R$ 24.404,20 (vinte quatro mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos); DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP, CNPJ nº 26.395.502/0001-52, vencedora dos itens nº 45, 58, 59, 60, 116 e 203, com o valor global de R$ 1.987,60 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos); DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 26.240.632/0001-16, vencedora dos itens nº 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 91, 110, 120, 206 e 207, com o valor global de R$ 10.801,25 (dez mil, oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos); DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00, vencedora dos itens nº 106, 118, 199 e 231, com o valor global de R$ 12.430,85 (doze mil, quatro centos e trinta reais e oitenta e cinco centavos); CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, vencedora do item nº 112, com o valor global de R$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais); ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 05.763.509/0001-00, vencedora do item nº 168, com o valor global de R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais); ODONTO HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 03.284.928/0001-33, vencedora do item nº 205, com o valor global de R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais); e, PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, vencedora dos itens nº 211, 212 e 221, com o valor global de R$ 6.279,00 (seis mil, duzentos e setenta e nove reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 14 de Abril de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:75DD2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINTAURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 004/2021. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 003/2021. Formalização de Ata de Registro de Preços destinada a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o preparo de merenda escolar nas unidades escolares do município de Aliança – PE. O Município de Aliança – PE CONVOCA nos termos do item 17.1 do edital os representantes das empresas: JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO – CNPJ: 30.250.913/0001-27, vencedora dos itens: 01, 05, 10, 13, 14, 15, 27, 28 e 64. CASA DA CARNE – EIRELI – CNPJ: 08.908.736/0001-74, vencedora dos itens: 08, 09, 26, 37, 59 e 60. JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO – EIRELI – CNPJ: 38.268.365/0001-74, vencedora dos itens: 30, 33 e 34, a comparecerem em até 05 (cinco) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinarem as respectivas Atas de Registro de Preços.

Aliança, 14 de abril de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:8DAB81C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINTAURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 005/2021. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 004/2021. Formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisição de materiais de limpeza para higienização dos prédios públicos das diversas Secretárias da Prefeitura, dos órgãos que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança e das unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. O Município de Aliança – PE CONVOCA nos termos do item 17.1 do edital os representantes das empresas: Edson Tavares Domingos de Freitas ME. CNPJ/MF SOB O N°. 19.097.521/0001-37, vencedora dos itens: 01, 11, 12 e 47. Point Comercio de Materiais de Limpeza e Escritório EIRELI. CNPJ/MF sob o n° 28.389.995/0001-43, Vencedora dos itens: 16, 20, 32, 34, 35, 44, 46, 48, 52, 57, 58, 59, 64 e 73. B. A.

Serviços e Representações LTDA. CNPJ/MF SOB O N°. 35.961.397/0001-62, vencedora do item: 68. a comparecerem em até 05 (cinco) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinarem as respectivas Atas de Registro de Preços.

Aliança, 14 de abril de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:0821302D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINTAURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 013/2021. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 009/2021. Formalização de Ata de Registro de Preços para Fornecimento parcelado de Material Elétrico para iluminação Pública do Município de Aliança - PE. O Município de Aliança – PE CONVOCA nos termos do item 17.1 do edital o representante da empresa: Comercial Mega Gil EIRELI ME. CNPJ/MF SOB O N°. 28.388.485/0001-51, Vencedora dos itens: 15, 20 e 22, a comparecer em até 05 (cinco) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços.

Aliança, 14 de abril de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6B70AD38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINTAURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 010/2021. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 007/2021. Formalização de Ata Registro de Preços para Fornecimento parcelado de Material de Construção em especial para Saneamento Básico, Reposição de Pavimentos e Pavimentação, em atendimentos às demandas da Secretaria de Obras e Serviços públicos do Município de Aliança - PE. O Município de Aliança – PE CONVOCA nos termos do item 17.1 do edital o representante da empresa: Comercial Mega Gil EIRELI ME. CNPJ/MF SOB O N°. 28.388.485/0001-51, vencedora do item: 2, 3, 4, 6, 9, 10, 11, 12, 21 e 24, a comparecer em até 05 (cinco) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços.

Aliança, 14 de abril de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:BC2C06BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINTAURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 001/2021. Formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisição de materiais para retorno as aulas presenciais do município de Aliança – PE (mascara de tecido, lavatório portátil e álcool a 70%). O Município de Aliança – PE CONVOCA nos termos do item 17.1 do edital o representante da empresa: ARTEMÍSIA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA – LTDA -. CNPJ/MF SOB O N°. 37.2220.733/0001-41, VENCEDORA DOS ITENS: 15, 20 E 22, a comparecer em até 05 (cinco) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços.

Aliança, 14 de abril de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:1C20DB4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE AMOSTRAS.

PROCESSO N°.012/2021. CHAMADA PUBLICA. Nº. 001/2021. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o quantificado e especificado no objeto do Edital, conforme Lei Federal 8.666/93; Lei 11.326/06; Lei 11.947/09; Decreto 7.775/2012 e na Resolução/CD/FNDE/MEC nº 6, de 8 de maio de 2020. O presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de aliança – PE informa que foram classificados para entrega de amostras conforme segue relacionado: ADEMAR ALEXANDRE FERREIRA CPF: 819.397.364-04. ALDO ALEXANDRE SILVA RODRIGUES CPF: 038.401.424-07. ALESSON MATHEUS GOMES – CPF 131.214.8884-57. ALINE MARIA DA SILVA CPF: 010.245.184-26. ANTONIO MINERVINO DA SILVA – CPF 021.976.674-67. DARLAN CESAR DA SILVA CUNHA CPF: 068.840.444-89. DIELSON DA SILVA ARAGÃO – CPF 118.281.894-30. EVANIA MARIA DOS ANJOS – CPF: 855.798.234-87. JOÃO FELIPE DA SILVA – CPF: 024.291.054-89. JOSE CARLOS FRANCISCO DA SILVA CPF 726.521.794-20. JOSELINE CANDIDO DE OLIVEIRA – CPF 081.611.384-00.JOSIVALDO SOARES DA SILVA – CPF 032.574.724-55.MARIA DO CARMO DA SILVA – CPF 032.109.474-30.MARIA DO CARMO DOS ANJOS ALEXANDRE – CPF 744.168.044-15.MAURI DA SILVA ARAGÃO – CPF 116.966.167-50.MAURICÉLIA BABOSA DE LIMA – CPF 908.456.684-04.MAURÍLIO DA SILVA CPF 113.264.194-20.SEVERINO ELEOTERIO DOS SANTOS – CPF 232.514.924-20.PEQUENOS PRODUTORES AGRICULTORES RURAIS DOS ENGENHOS CONCÓRDIA SANTA CRUZ – CNPJ: 02.680.207/0001-80. O presidente informa ainda que com relação ao prazo de apresentação das amostras que consta no item 12.2, este estará dilatado devido a todo esse período que passamos em relação a PANDEMIA DO CORONA VÍRUS para prazo de 05 (cinco) dias úteis. As amostras, deveram ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Avenida Genésio Gomes de Moraes, S/N, Aliança, no horário das 07:00 às 13 horas. O presidente informa por fim que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGRICULTORES RURAIS DOS ENGENHOS CONCORDIA E SANTA CRUZ – PPARECS deve refazer seu projeto de vendas para adequar aos quantitativos apresentados, pois após a distribuição preferencial dos quantitativos de produtos se faz necessário a adequação do projeto de vendas da referida associação, sendo concedido o mesmo prazo da amostra para apresentação da readequação do projeto de vendas e a entrega do projeto readequado deve ser no mesmo local da apresentação da amostra. Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Avenida Genésio Gomes de Moraes, S/N, Aliança, no horário das 07:00 às 13 horas.

Aliança 14 de abril de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F3240797

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

PROCESSO N°: 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 001/2021. Aquisição de KITS de enxoval de bebê a serem distribuídos entre as gestantes enquadradas como em situação de vulnerabilidade social no município de Aliança – PE. O pregoeiro do município de aliança – PE. informa que foi vencedora dos itens: 01, 02 e 03 no valor total de R$: 29.546,90 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), a empresa: SAULO DE TARSO FALCÃO MATEUS – CNPJ: 11.835.608/0001-52. Informa que foi vencedora dos itens: 04, 05, 06 e 07 no valor total de R$: 19.267,00 (dezenove mil duzentos e sessenta e sete reais), a empresa: COMERCIAL DEBECHE TÊXTIL EIRELI – ME – CNPJ: 08.974.702/0001-88. Por fim o pregoeiro informa que consoante o item 16.4 do edital ficam as empresas acima mencionadas CONVOCADAS a comparecerem em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinar os respectivos contratos.

Aliança 13 de abril de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:2E5A369E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos das contrapartidas da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural para os contemplados no Município de Aliança/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a crise causada no meio artístico e cultural em todo o Brasil durante a pandemia da COVID-19 e a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural;
CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal nº029, de 29 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a Medida Provisória 1.019, de 29 de dezembro de 2020 que prorroga o prazo de utilização dos recursos da Lei Aldir Blanc para 2021;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais n° 50.433 e 50.470 que aplicaram medidas restritivas às atividades sociais e econômicas não essenciais, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, impossibilitando reuniões de pessoas e funcionamento de gráficas, gravadoras e afins;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal de Políticas Culturais da Aliança, visto a permanência da pandemia decorrente da segunda onda de contaminação do coronavírus.

D E C R E T A :

Art. 1º -Fica prorrogado,para o dia 30 de abril de 2021,o prazo de execução das ações de contrapartida das propostas aprovadas nos Editais de Premiação dos Mestres Batista, Salustianoe Marcus Acioly, referentes ao inciso III da Lei Aldir Blanc.
Parágrafo único – Fica alterada, também, a duração da contrapartida referente às oficinas, que devem ser comprovadas através da gravação de em vídeos em ao menos três partes, devendo o conteúdo apresentar início, meio e fim, para posterior divulgação em redes sociais e demais canais de divulgação.

Aliança/PE, 01 de abril de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A42702C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de fornecimento de ferramentas e EPI'S para atender as necessidades da limpeza urbana do município de Araripina – PE. **VALOR**: O valor estimado da contratação é de **R$ 466.884,38 (Quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos). TIPO**: menor preço por item. **DATA:** Recebimento das Propostas - 15 de abril de 2021, até as 08hs. Abertura das Propostas - 29 de abril de 2021, a partir das 08h30min. Início da Sessão de Disputa – 29 de abril, a partir das 09hs. LOCAL: LICITANET Licitações Online, www.licitanet.com.br. **CONTATO/ENDEREÇO CPL**: (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br. Rua Coelho Rodrigues, Nº 174, 1º andar, Centro, CEP 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 14 de abril de 2021

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Presidente

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A91F32F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 006/2021

OBJETO: Fornecimento de material tipo Brita, Pó de Pedra, Cimento asfáltico de Petróleo Cap 50/70, Emulsão Asfáltica RR-1C2, a serem utilizados nos diversos serviços de tapa buraco na zona urbana e rural, e manutenção em diversas ruas do município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: ***1. CBAA – ASFALTOS LTDA****, CNPJ nº 05.099.585/0007-58.* ***Valor global R$ 2.211.970,00 (Dois milhões, duzentos e onze mil novecentos e setenta)****. Período de vigência da ata 12 (doze) meses.*

Arcoverde, 12 de Abril de 2021

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Obras e Projetos Especiais

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:1BD80D99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 006/2021

OBJETO: Fornecimento de material tipo Brita, Pó de Pedra, Cimento asfáltico de Petróleo Cap 50/70, Emulsão Asfáltica RR-1C2, a serem utilizados nos diversos serviços de tapa buraco na zona urbana e rural, e manutenção em diversas ruas do município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. Empresa Contratada: ***CBAA – ASFALTOS LTDA****, CNPJ nº 05.099.585/0007-58.* ***Valor global R$ 2.211.970,00 (Dois milhões, duzentos e onze mil novecentos e setenta). Período de vigência da ata 12 (doze) meses****. Prazo do Contrato: 12 (doze) meses*

Arcoverde, 12 de Abril de 2021

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Obras e Projetos Especiais

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:7FB9B16C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA Nº 019/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA Nº 019/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL PMA Nº 003/2018
CONTRATADO: INSTITUTO PROE
CNPJ/MF. Nº 06.993.363/0001-51

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (Doze) meses, sendo a data de início 01 de Abril de 2021 e seu termino em 01 de Abril de 2022
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 01 de Abril de 2021

TÚLLYO NAPOLEON SIQUEIRA CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:80F5A5CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 172/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, com respaldo legal na Lei nº 6.123/68 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art 1º - REVOGAR A LICENÇA SEM VENCIMENTOS da servidora efetiva municipal **JOSILENE RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF nº039.503.304-70 e RG no 61.34270 SSP/PE, que exerce a função de **Técnica de Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, consoante art. 132 da Lei 6.123/68 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.
Art 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art 3º - Revogam-se as disposições anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 14 de abril de 2021.

MANUELA DE LIMA LIRA MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº004/2021

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:1CA0BE82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982327 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982327
Processo Licitatório Nº 18/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 06/2021. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARREIROS/PE. **Valor Máximo Aceitável: R$ 117.090,72**, **Início do Acolhimento das Propostas: 16/04/**2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas: 29 de Abril de 2021**, **10:00h**. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo e_mail: cpl.barreiros2021@gmail.com ou na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, Rua Ayres Belo, nº. 136- Centro - CEP: 55.560-000,

Barreiros/PE, 14/04/2021.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:71C96B45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 003/2021. Pregão Presencial Nº 01/2021. Objeto: Aquisição de combustíveis. Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, em sinal de obediência aos princípios norteadores da Administração Pública. Empresa Contratada: Posto São Pedro Ltda-EPP. CNPJ: 13.645.559/0001-10.

Belo Jardim, 07/04/2020.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:80D8A3E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.

PROCESSO Nº 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr. **Formalização de Registro de Preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, para um consumo de 12 (doze) meses.** Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira: Empresas vencedoras: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.463.977/0001-73, vencedora dos itens (01, 02, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 19, 22, 23, 27), com o valor global de **R$ 393.281,00 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e um reais)**. **E. BERNARDO DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ nº 30.406.114/0001-05, vencedora dos itens (09, 21, 28, 29), com o valor global de **R$ 224.130,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta reais)**. **POLLYANNA SANTOS CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.223.965/0001-60, vencedora dos itens (03, 04, 05, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 24, 25, 26, 30, 31), com o valor global de **R$ 284.827,80 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**. A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 14/04/2021.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:25EE93F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TÍTULO: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 OBJETO: Constitui objeto desta licitação, contratação de empresa especializada em fornecimento de **CESTAS BÁSICAS**, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Bezerros-PE**.** Valor total estimado **R$ 89.960,00**. A Sessão acontecerá através do site: **www.bnc.org.br** e a abertura da sessão terá início no dia **27/04/2021** às **09h.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com/Home/PublicAccess ou através do sítio https://bezerros.pe.gov.br

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:C6772E63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 010/2021 FMS. **Processo Licitatório Nº 010/2021**. **Dispensa Nº 004/2021** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado e Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, bem como no fornecimento de peças automotivas novas, do tipo original, para a frota municipal do Município de Bom Jardim. Contratada: **SABRYNA DE KASSIA SOUZA SOARES –ME. CNPJ: 32.285.252/0001-09.** Valor Contratado: **R$ 54.924,60 (cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**. Data da Assinatura 02/03/2021. Vigência até 02/05/2021.

Bom Jardim/PE, 14 de abril de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:743A43D9

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 016/2021 PM. **Processo Licitatório Nº 010/2021**. **Dispensa Nº 004/2021** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado e Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, bem como no fornecimento de peças automotivas novas, do tipo original, para a frota municipal do Município de Bom Jardim. Contratada: **SABRYNA DE KASSIA SOUZA SOARES –ME. CNPJ: 32.285.252/0001-09.** Valor Contratado: **R$ 209.069,60 (duzentos e nove mil sessenta e nove reais e sessenta centavos)**. Data da Assinatura 02/03/2021. Vigência até 02/05/2021.

Bom Jardim/PE, 14 de abril de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:DB43DAA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

Processo nº 022/2021. **Chamada Publica nº 004/2021**. Compras. Aquisição de gêneros alimentícios por meio de chamada pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações, agricultura familiar e empreendedor familiar rural conforme especificação no anexo I e nas demais condições estabelecidas no Termo de Referência, das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Brejão/PE, pelo período de 12 meses. Valor máximo para **Lote I R$ 225.618,20** e **Lote II R$ 42.241,17**. Período Credenciamento: 15/04/2021 a 05/05/2021. Horário: das 09hs as 12hrs. Local: Comissão Licitação: Rua Praça Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 14 de abril de 2021.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL

CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:FB819A52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra de pedreiro e servente de obras para Execução de Serviços de Reforma, Recuperação e Manutenção de Prédios Públicos e de Vias Públicas no Município de Brejinho - PE. Licitantes Habilitados: **SOL LOCAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, CNPJ: 21.109.126/0001-79**.** Licitantes Inabilitados: **Nenhum Licitante. EMPRESSA JMF CONSTRUCÕES E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI**, CNPJ SOB O N° 10.624.354/0001-60, **CONSTRUTORA SUMÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.733.168/0001-95, **CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.167.914/0001-51, **MIVAQ CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.415.447/0001-90. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações**.** Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Brejinho – PE, 14 de abril de 2021.

JACIMONE DELFINO DE SOUSA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8D564F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 155/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA N° 155/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **INALDA NUNES DO NASCIMENTO**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 01/04/2020 a 01/04/2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de abril de 2021, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5ECE5450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 154/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA N° 154/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **FRANCINALVA FIRME BATISTA DE MEDEIROS**, titular do cargo de Gari, referente ao tempo aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de abril de 2021, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0A535079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 153/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA N° 153/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:
Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **MARIA APARECIDA LEITE DOS SANTOS**, titular do cargo de Auxiliar Serv. Gerais, referente ao tempo aquisitivo de 01/04/2020 a 01/04/2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 07 de abril de 2021, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2B6B7D90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 007/2021
INEXIGIBILIDADE 001/2021

PROCESSO Nº 007/2021, INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021. A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus ratifica e homologa a Inexigibilidade para Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada nos Ramos do Direito Administrativo e Tributário, com ênfase em licitações e contratos administrativos, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo interno e externo municipal (incluindo TCE e TCU); e, ainda, a atuação administrativa e judicial perante as Delegacias e Agências da Receita Federal do Brasil, para promover a regularidade ininterrupta da Edilidade no CAUC, de forma a suprir as demandas do Município de Brejo da Madre de Deus, em favor da empresa **FILIPE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° **31.401.997/0001-15,** nos termos do Art. 25, inciso II da lei 8.666/93 e as suas alterações posteriores. Contrato firmado no valor mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo um valor global/anual de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Contrato firmado no dia 31 de março de 2021, com prazo de 12 meses.

Brejo da Madre de Deus, 13 de abril 2021.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:C370BB8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400, DE 01 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Governo Municipal do Buíque busca a excelência na prestação dos serviços públicos através de um capital humano selecionado e motivado, como parte integrante das suas organizações, inclusive buscando a criação de um cadastro de reserva para suprir situações temporárias e excepcionais de seu quadro de pessoal;

CONSIDERANDO as situações de afastamento temporário de servidores do quadro de pessoal efetivo da municipalidade, como funcionários em situação de readaptação, licenças, ocupação provisória em funções de direção, chefia e assessoramento, de situações em que não foram oferecidas cargos no Edital do Concurso Público nº 01/2016, cujo certame se encontra suspenso em virtude do Decreto nº 063/2020 (Pandemia do COVID-19);

CONSIDERANDO a excepcionalidade dos serviços a serem prestados à população municipal;

CONSIDERANDO que serão adotadas todas as medidas de cuidados em relação à pandemia da COVID-19, pois foram formadas três Comissões de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado (CCPSS) para fins de realização das inscrições em locais distintos e em obediência a ordem alfabética;

CONSIDERANDO que todos os pretensos candidatos que forem realizar inscrições deverão comparecer usando máscaras, cabendo à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado (CCPSS) organizar possíveis filas, no sentindo de salvaguardar o devido distanciamento social de um candidato para o outro de, ao menos, 1,5 m de distância, bem como disponibilizar álcool 70%, e aferir a temperatura por servidor público com habilidade específica;

CONSIDERANDO que o candidato, ao entrar no recinto, para a efetivação da inscrição, deverá colocar álcool 70%, fornecido pela Comissão, nas mãos, de maneira que, tão logo apresente a documentação exigida no Edital e após a conferência dos membros da CCPSS, novamente deverá o candidato higienizar as mãos com álcool 70%,

CONSIDERANDO o retorno das atividades econômicas e de serviços essenciais e não essenciais, em razão da flexibilização do Decreto Estadual nº 50.470, de 26 de março de 2021 e do Decreto Municipal nº 037, de 31 de março de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º **-** Abrir Seleção Pública Simplificada, visando à contratação temporária prevista em cadastro de reserva, buscando habilitar profissionais para o exercício das funções
estabelecidas no Edital, Anexo Único da presente Portaria, tão logo surja a necessidade temporária e emergente, isto buscando evitar a contratação direta sem processo seletivo;

Art. 2º- Determinar que a Seleção regida por esta Portaria seja válida por 01 (um) ano, contados da data de Publicação da Homologação do seu Resultado Final, prazo este que
poderá ser prorrogado por igual período, isto se o interesse público o exigir;

Art. 3º **-** Os candidatos que vierem a ocupar os cargos de que trata o artigo 1º desta Portaria, serão regidos pelas disposições normativas estatuídas na Lei Municipal nº 249/2010;

Art. 4º **-** Ficam instituídas as Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado (CCPSS) para Cadastro de Reserva e Contratação em Caráter Temporário, num total de 03 (três), no que tange à organização e inscrição dos candidatos do presente Processo Seletivo, ficando desde já designados os seguintes componentes (Presidente, Secretário e Membro), na forma da tabela abaixo, respectivamente:

NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO	LOCAL
Dilma Lígia dos Santos de Siqueira *Willian Pereira Rodrigues* *Jaciara Francisca de Melo Lima*	PRESIDENTE SECRETÁRIO MEMBRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE – PMB	**Auditório da Escola Municipal Engenheiro Klaysson de Freitas Araújo**, localizada na Rua Dr. João Hieceno Alves Maciel, 194, Buíque - PE, 56520-000, das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta feira.
Maristela Talitha Ferreira dos Santos *Quésia Antunes de Barros* *Débora Correia da Costa*	PRESIDENTE SECRETÁRIA MEMBRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE – PMB	**Salão de Reunião da Secretaria Municipal de Educação**, sito a Avenida José Emílio de Melo, nº 342, Centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000, das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta feira.
Leonardo Rogério da Silva *José Everton Barros de Araújo* *Ruth Paula Albuquerque Araújo*	PRESIDENTE SECRETÁRIO MEMBRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE – PMB	**Biblioteca Municipal Graciliano Ramos**, localizada na Praça Nano Camelo, centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000, das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta feira.

Parágrafo Único: Poderão os membros da Banca Examinadora de que trata o art. 5º desta Portaria, auxiliar os componentes da CCPSS, visando à complementação dos serviços e esclarecimentos que julgar pertinentes, caso a situação factual assim o exija.

Art. 5º Fica criada a Banca Examinadora (BE) para a avaliação dos documentos e títulos apresentados pelos candidatos inscritos, isto de acordo com a pontuação atribuída e prevista no respectivo Edital, cujos membros são do quadro efetivo da municipalidade e com graduação de nível superior:

NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
Kheyla Cristina Cavalcanti Tavares de Lima	EXAMINADOR I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE – PMB
Soraia de Oliveira Pequeno	EXAMINADOR II	PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE – PMB
Maria Aparecida Gomes Ferreira	EXAMINADOR III	PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE – PMB
Vera Lúcia Maria Cavalcante Maciel Modesto	EXAMINADOR IV	PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE – PMB
Gielba Lira da Silva	EXAMINADOR V	PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE – PMB

Parágrafo Único: A Banca Examinadora de que trata o caput do art. 5º desta Portaria, obedecerá estritamente, em todo seu trabalho, todas as normatizações do Edital a que estão vinculados, ficando, pois, responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários à seleção e divulgação dos resultados, bem como da apreciação e julgamentos dos eventuais recursos, além de todos os comunicados que se fizerem necessários, de cujas deliberações haverá decisões unânimes ou por maioria de opiniões de um maior número de examinadores.

Art. 6º A composição das Comissões de que tratam os artigos 4º e 5º desta Portaria, poderão ser modificadas ou ampliadas por outros servidores públicos municipais do quadro efetivo, caso haja a necessidade de um suporte maior para a melhoria da prestação dos serviços do Certame, uma vez obedecidas as indicações dos servidores de que tratam o art. 7º desta Portaria.

Art.7º Ficam determinados como suplentes imediatos da CCPSS e Banca Examinadora (BE), respectivamente:

I – CCPSS:

Maria Dineuvânia Ramos da Silva
Angélica Suelle França de Andrade Monteiro

II – B.E

Klébia Martins da Silva
Rita de Cássia de Oliveira

Art. 8º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2021.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0AF901BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.031, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 16.640.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 16.640.000,00 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta mil reais), em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA

15 452 76	- LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
15 452 76 4.72	- COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO		
Desp. 161 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.640.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$16.640.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
10100– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

8 122 103	- APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8 122 103 1.173	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SIMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Desp. 483 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	10.000.000,00

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 111	- NOVA ESCOLA: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
12 361 111 2.180	- MANUTENÇAÕ DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
Desp. 330 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000.000,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50102 – SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES

27 812 144	- ESPORTE PARA TODOS		
27 812 144 **2.344**	- ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES		
DESP. 653 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	640.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$16.640.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05.04.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 05 de Abril de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:746061DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ADIAMENTO E NOVA DATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/PMCSA-SELOG/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Executiva de Logística - **Processo Administrativo**: Nº 042/2021 - **Processo Licitatório**: 018/PMCSA-SELOG/2021 - **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMCSA-SELOG/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Contratação de empresa especializada para **confecção de carimbos**, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Logística. Informa o ADIAMENTO E NOVA DATA DE **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 15/04/2021 ÀS 10h00MIN, ATÉ O DIA 27/04/2021 ÀS 09h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/04/2021 às 09h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/04/2021 às 09h30MIN. Motivo: Adequações aos prazos legais, por falha técnica do sistema**. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:C0298279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/PMCSA-SMCRSP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 064/2021 - **Processo Licitatório**: 029/PMCSA-SMCRSP/2021 - **Modalidade**: CONCORRÊNCIA Nº 006/PMCSA-SMCRSP/2021**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação, sob o regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para a execução de serviços de reordenação, expansão e eficientização periódica do parque de iluminação pública, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais de iluminação inteligente (SMART-CITY), conforme especificado neste documento. **Valor Máximo Aceitável:** R$16.320.678,85 (dezesseis milhões trezentos e vinte mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **DATA/HORA: 18/05/2021 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **Edital, anexos** podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, devendo os licitantes interessados **trazer Pen Drive ou DVD.,** ou através do email: **editaiscplcabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:2CDE75BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/PMCSA-SELP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 065/2021 - **Processo Licitatório**: 030/PMCSA-SELP/2021 - **Modalidade**: CONCORRÊNCIA Nº 007/PMCSA-SELP/2021**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza de galerias e canaletas do Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública – SELP. **Valor Máximo Aceitável:** R$3.721.752,01 (três milhões setecentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e um centavo). **DATA/HORA: 19/05/2021 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **Edital, anexos** podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, devendo os licitantes interessados **trazer Pen Drive ou DVD.,** ou através do email: **editaiscplcabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:8DFCFC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Fundo Municipal de Saúde informa a **Revogação** - **Processo Administrativo**: Nº 040/2021 - **Processo Licitatório**: 016/FMS/2021 - **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com peças incluídas nos equipamentos da marca MALTEC da lavanderia da **Maternidade Pe. Leite Bastos**. **Motivo: Adequação do edital com o TR**. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone/Fax: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:CFB4FE49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2021

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Alexandra Carla Sobral Duarte, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Contrato referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2021. Cujo objeto é o fornecimento parcelado de Material De Limpeza destinado a manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE durante o exercício de 2021. Empresas Contratadas: ALISON V DA SILVA MERCADINHO, inscrita no CNPJ nº 39.587.989/0001-17, com o valor total de R$53.160,28; LUIS S OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36, com o valor total de R$63.249,51, DALIMP

COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.270.945/0001-40, com o valor total de R$411,70; e MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.132.785/0001-32, com o valor total de R$43.049,50. Prazo Contratual ate 31 de dezembro de 2021.

Cachoeirinha/PE, 14 de abril de 2021.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D3950BAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Contrato referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 007/2021. Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de PNEUS, destinados à manutenção dos veículos pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. Empresa contratada: CONSTANTINO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.793.795/0001-17 com o valor de R$145.738,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais).

Cachoeirinha/PE, 14 de abril de 2021.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:7118F8A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 367/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 363/2021 expedida em 31/03/2021 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 01/04/2021.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 108/2021 com a Senhora **LUCIENE OLIMPIA DE CARVALHO** CPF nº 042.612.634-32 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ BATISTA NEVES, com período de vigência do contrato, percorrendo de 14 de abril de 2021 a 05 de setembro de 2021.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 14 de abril de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:84F8EEA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 - DISPENSA Nº 003/2021; OBJETO: Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de empresa para Prestação de serviços de Dedetização, desratização, descupinização (imunização em todo madeiramento), desalojamento de aves e morcegos, nas áreas internas e externas de diversos prédios da Educação Municipal de Calumbi.;

CONTRATO Nº 006/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Calumbi/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.279.107/0001-74; Contratada: Higienizadora Nacional Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 09.035.695/0001-11, Valor Contratado: R$ 28.676,05 (Vinte e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos); Vigência: 30 (trinta) dias, compreendendo 29/03/2021 à 29/04/2021.

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:AA96FFE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, através da sua Secretária publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, destinado a fornecimento parcelado de HORTIFRUTIS, destinados ao Hospital Municipal Antônia Alves de Melo e Casa de Apoio em Recife. durante o ano de 2021, em favor das empresas C DA SILVA HORTIFRUTIGRNAJEIROS, ESTABELECIDA A RUA DAS FLORES S/N - B – JOÃO PAULO II – AMARAJI – PE – CNPJ Nº 30.095.551/0001-47, vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 26 e 28, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 59.247,50 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e VERVANA HORTI FRIOS, ESTABELECIDA A AVENIDA JULIO BRASILEIRO, Nº 661 – HELIOPOLIS – GARANHUNS – PE – CNPJ Nº 28.384.489/0001-61, vencedora dos itens 03, 06, 09, 16, 22, 23, 24, 25 e 27, perfazendo um total de R$ 20.860,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta reais). Ao mesmo tempo em que as convocam para assinatura dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 13 de abril de 2021.

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:A23393C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Denomina Mini Ponte Luiz Leôncio da Silva, a Mini Ponte que está sendo construída no Povoado Roça de Dentro, Zona Rural deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o senhor LUIZ LEÔNCIO DA SILVA, residiu com sua família no Povoado Roça de Dentro, Zona Rural do Município de Carnaíba, onde conquistou o carinho da população local;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 55/2021, oriundo do Gabinete da Presidência do Poder Legislativo de Carnaíba, subscrito pelos vereadores Cícero Batista Lima, Alex Mendes da Silva, Antônio Ferreira do Nascimento, Juniano Ângelo da Silva, José Jesus de Souza Bezerra, José Ivam Pereira, e a vereadora Izaquelle Maria Evangelista;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1151237, fixou a seguinte tese de repercussão geral: "*É comum aos poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições*";

CONSIDERANDO a necessidade de prestar homenagens cívicas, bem como colaborar na concretização da memorização da história e da proteção do patrimônio cultural imaterial do município de Carnaíba;

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica denominada **Mini Ponte LUIZ LEÔNCIO DA SILVA**, a Mini Ponte que está sendo construída no Povoado Roça de Dentro, Zona Rural deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 14 de abril de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:DA0784D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124.2021

PORTARIA N°124/2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a **MARIA APARECIDA DO AMARAL NEVES** – PROFESSORA – o gozo de **Licença-Prêmio por 01 mês,** correspondendo ao 2º decênio de 29/03/1995 a 29/03/2015 nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (**ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS)** a partir do dia **01/05/2021.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 14 de Abril de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:7DB6BB52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - RESULTADO PARCIAL CREDENCIAMENTO Nº 0001/2021

Chamada Pública Nº 00001/2021. Serviço. Credenciamento de Laboratórios de Próteses Dentárias, para atender ao Programa do Ministério da Saúde, conforme Portaria N°1.670 de 01 de julho de 2021. O credenciamento destina–se a prestação de serviços para confecção de próteses dentárias à pacientes encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Casinhas. Após análise dos documentos de habilitação e propostas a comissão de licitação identificou que a empresa K. GIRLANE DA SILVA, CNPJ Nº 34.665.231/0001-36 deixou de apresentar os seguintes documentos exigidos no Edital a saber: **Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual**

(Apresentou certidão negativa de débitos inválida para Licitação), Certidão de débitos Municipais, Certidão de Falência inclusive as relativas aos processos eletrônicos (1º e 2º grau) e não apresentou atestados de capacidade técnica. Já a empresa MARILENE DUDA DE ARRUDA EIRELI - CNPJ: 19.375.909/0001-52 deixou de apresentar: **Cadastro no CNES da sede, Registro da Pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Odontologia (CRO) e apresentou Certificado de Regularidade do FGTS-CRF vencida para o dia 26/03/2021**. Sendo assim, na forma do item 4.2 do edital ficam as empresas notificadas a regularizar as pendências no prazo de 10 dias, contados da publicação na imprensa oficial, sob pena de serem consideradas inabilitadas. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 26/03/2021

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:932692E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL CREDENCIAMENTO Nº 0001/2021

Chamada Pública Nº 00001/2021. Serviço. Credenciamento de Laboratórios de Próteses Dentárias, para atender ao Programa do Ministério da Saúde, conforme Portaria N°1.670 de 01 de julho de 2021. O credenciamento destina–se a prestação de serviços para confecção de próteses dentárias à pacientes encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Casinhas. A Comissão Permanente de Licitação, convoca a empresa: **K. GIRLANE DA SILVA, CNPJ Nº 34.665.231/0001-36**, para apresentação da regularização da documentação referente a seguintes documentos exigidos no Edital a saber: **Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual (Apresentou certidão negativa de débitos inválida para Licitação), Certidão de débitos Municipais, Certidão de Falência inclusive as relativas aos processos eletrônicos (1º e 2º grau) e não apresentou atestados de capacidade técnica**. Sendo assim, na forma do item 4.2 do edital fica a empresa notificada a regularizar as pendências no prazo de 10 dias, contados da publicação na imprensa oficial, sob pena de serem consideradas inabilitadas. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 26/03/2021.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:CC1259A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL CREDENCIAMENTO Nº 0001/2021

Chamada Pública Nº 00001/2021. Serviço. Credenciamento de Laboratórios de Próteses Dentárias, para atender ao Programa do Ministério da Saúde, conforme Portaria N°1.670 de 01 de julho de 2021. O credenciamento destina–se a prestação de serviços para confecção de próteses dentárias à pacientes encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Casinhas. A Comissão Permanente de Licitação, convoca a empresa: MARILENE DUDA DE ARRUDA EIRELI - CNPJ: 19.375.909/0001-52 Para apresentar os seguintes documentos exigidos no Edital a saber: **Cadastro no CNES da sede, Registro da Pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Odontologia (CRO) e apresentou Certificado de Regularidade do FGTS-CRF vencida para o dia 26/03/2021** para apresentar os seguintes documentos exigidos no Edital a saber: **Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual (Apresentou certidão negativa de débitos inválida para Licitação), Certidão de débitos Municipais, Certidão de Falência inclusive as relativas aos processos eletrônicos (1º e 2º grau) e não apresentou atestados de capacidade técnica**. Sendo assim, na forma do item 4.2 do edital fica a empresa notificada a regularizar as pendências no prazo de 10 dias, contados da publicação na imprensa oficial, sob pena de serem consideradas inabilitadas. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 26/03/2021.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:405FA09E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Catende/PE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 017/2021 Pregão Eletrônico RP nº 006/2021, resolve publicar a presente Ata de Registro de Preço Consignado em Ata Pelo Prazo de 12 (doze) Meses Eventual Contratação de Empresa Especializada Para o Fornecimento Parcelado de Combustíveis Destinados a Frota de Veículos e Máquinas Pertencentes e Locados a Prefeitura Municipal de Catende. A empresa vencedora: **JOSE LEANDRO DA SILVA JUNIOR COMBUSTIVEL EPP**, inscrita no CNPJ nº **26.971.296/0001-81**. VALOR UNITÁRIO DO ITEN: item 01-R$ 5,4835; item 02 - R$ 4,14335. Vigência: 12 Meses.

Catende/PE, 14 de abril de 2021.

AGRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita do Município de Catende/PE

JOAO LUIS DE FRANÇA NETO
Secretaria de Educação do Município de Catende/PE

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretaria da Assistência Social do Município de Catende/PE

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretaria de Saúde do Município de Catende/PE

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:5243D295

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021

Aviso de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão

ELETRÔNICO n.º 003/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS Aquisição de um veiculo Novo 0 (zero) KM, tipo carro de passeio, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de CEDRO, Estado de Pernambuco, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R$ 65.490,00. Data: 29/04/2021 às 09:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br, telefone para contato: (87) 3889.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:69EBD93F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 14/04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 14/04/2021

DADOS SOBRE AS DOSES ADQUIRIDAS DAS VACINAS:

DOSES ADQUIRIDAS / BUTANTAN: 1.442

DOSES ADQUIRIDAS / FIOCRUZ: 305

DOSES ADQUIRIDAS / ASTRAZENECA: 20

TOTAL DE DOSES ADQUIRIDAS: 1.767

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 210 / 2ª DOSE: 175

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 063 / 2ª DOSE: 000

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 086 / 2ª DOSE: 000

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 127 / 2ª DOSE: 036

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 204 / 2ª DOSE: 002

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 235 / 2ª DOSE: 000

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 1.138

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:18931EC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 14/04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 14/04/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 14
DESCARTADOS: 1121
CONFIRMADOS: 248
RECUPERADOS: 221
ÓBITOS: 15

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:E04BEBD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de CORTÊS/PE, CNPJ nº 10.373.148/0001-25, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o **RESULTADO** do Processo Licitatório nº **007/2021**, Pregão Eletrônico nº **004/2021**, cujo objeto é **Registro de Preços para fornecimento parcelado de Medicamentos da Farmácia Básica e Atenção Básica para atender as Unidades Básicas de Saúde da Família pelo período de 12 meses**. Licitante vencedor: **BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº **23.523.598/0001-07**, Totalizando em **R$ 328.765,88** (**trezentos e vinte e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos**). Item **Fracassado: 32.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com

Cortês, 14.04.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES
Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:869A54AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA – PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo nº. 002/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2021, que tem por objeto a "prestação de serviços de consultoria técnica e legislativa para elaboração de minuta de emenda para alteração e atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Casa, conforme condições, descrições, especificações e quantitativos contidos no Projeto Básico (Anexo I)",
CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa DANILO PEREIRA FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.685.829/0001-29, na forma prescrita no Processo Administrativo nº 002/2021;
CONSIDERANDO a demonstração de que se trata de serviços técnicos especializados, de natureza singular, e a notória especialização da empresa DANILO PEREIRA FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;
CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DO PRESTADOR E VALOR;
CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,
RECONHECE e **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2021**, e autoriza a contratação direta da empresa DANILO PEREIRA FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.685.829/0001-29, com o fito de "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA PARA ELABORAÇÃO DE MINUTA DE EMENDA PARA**

ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO DA CASA, EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA", preço valor global de R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de inexigibilidade de licitação e escolha do fornecedor e valor emitido pela CPL.

Cupira (PE), 15 de abril de 2021.

ALVANI CORREIA FEITOZA
Presidente da Câmara Municipal de Cupira

Publicado por:
Maria Christiane Nascimento de Melo Dias
Código Identificador:89660B10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2021-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 004/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 001/2021. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de 21.000 kits de cestas básicas destinados aos alunos da rede municipal de ensino. Valor: R$1.157.100,00.Abertura da sessão publica: 11:00 horas do dia 23 de Abril de 2021. Início da fase de lances: 11:10 horas do dia 23 de Abril de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e ainda, especialmente, a Lei Federal nº 13.979/20, alterada. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custódia, 13/04/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D3C3639E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2021-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 005/2021. FME. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de 21.000 kits de higiene destinados aos alunos da rede pública municipal. Valor: R$153.300,00.Abertura da sessão publica: 08:00 horas do dia 23 de Abril de 2021. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 23 de Abril de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e ainda, especialmente, a Lei Federal nº 13.979/20, alterada. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custódia, 13/04/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:7CE15136

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PL Nº 021/2021
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAR, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR AUTOCLAVAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A, B E E PRODUZIDO NOS POSTOS DE SAÚDE E O HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação torna público a quem interessar possa, que as Impugnações ao edital interposto pelas empresas **SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA E STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, foram conhecidas por sua tempestividade, e, no mérito, dado parcial provimento.

Escada PE, 14 de abril de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:7D3F6EA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PL Nº 021/2021 AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAR, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR AUTOCLAVAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A, B E E PRODUZIDO NOS POSTOS DE SAÚDE E O HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. Total de 2 itens.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 101.040,00. Cadastro das propostas: a partir de 16/04/2021 as 00h00min até o dia 29/04/2021 às 08h00min. Abertura das Propostas: 29/04/2021 às 08h30min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 29/04/2021 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 14 de abril de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:9A562C16

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 DISPENSA Nº 015/2021

RATIFICO, nos termos da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO AO DISTRITO INDUSTRIAL, DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE,** pela contratação da Empresa: **CPB – CONSTRUTORA PAULO BORGES EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.604.375/0001-26**, vencedora no certame,** sendo o valor total de **R$ 193.146,06 (cento e noventa e três mil, cento e quarenta e seis reais e seis centavos),** pelo período de 30 (trinta) dias.

Escada (PE), 24 de Março de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:2EB28672

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA TP 011/2021 - PME

RESUMO DA SESSÃO PUBLICA
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 037/ 2021, TOMADA DE PREÇOS nº 011 / 2021, TIPO: Menor preço global, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO. Empresa **CREDENCIADA** cito: **1) CONSTRUTORA LUCENA EIRELI-EPP, CNPJ 37.717.529/0001-30,** atendendo o contido no presente processo, sendo considerada **HABILITADA**; e as empresas, cito: **1) FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 17.690.855/0001-94, **2) M A DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI - ME**, CNPJ nº 27.998.611/0001-27 e **3) CONTECNICA CARIRI ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME**, CNPJ nº 29.043.990/0001-27, descumpriram o item 08.04.05.01., não atendendo as exigências contido no edital, sendo considerada **INABILITADA.** Aberto prazo de acordo com o contido no **art. 109, alínea "A" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.** Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada no, sito à Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 14 de abril de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:B691B4BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA SESSÃO PUBLICA TP 010/2021 - PME

RESUMO DA SESSÃO PUBLICA
ANÁLISE DA HABILITAÇÃO / PROPOSTAS

PROCESSO LICITATORIO: Nº 036/2021, TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021, TIPO: Menor preço global, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO. Empresa **HABILITADA e VENCEDORA** cito: **1) CONSTRUTORA LUCENA EIRELI-EPP, CNPJ 37.717.529/0001-30**, por apresentar proposta satisfatória ao objeto da referida licitação**.** Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada no, sito à Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 14 de abril de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:AE530161

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00004/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Processo Nº: 00004/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA. Valor: R$48.951,00.**Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2021**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 13/04/2021

APARECIDA GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:33FB6FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00007/2021. PROCESSO Nº: 00008/2021. CPL. CONVITE Nº 00002/2021

Contrato Nº: 00007/2021. Processo Nº: 00008/2021. CPL. Convite Nº 00002/2021. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SANITIZAÇÃO/DESINFECÇÃO de ambientes externos e internos, com disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para a realização dos referidos serviços, visando conter a propagação da COVID–19 no Município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Wanderley R da Paz. CNPJ: 23.454.329/0001-28. Valor R$124.691,20. Vigência: de 14/04/2021 a 31/12/2021.

Feira Nova, 14/04/2021.

JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:EB3272F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

DISPENSA 014/2021
RECONHEÇO E RATIFICO A Dispensa nº 014/2021 – Processo nº 028/2021, em favor da empresa: JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI**.** CNPJ: 21.921.643/0001-48**. OBJETO:** Contratação de Empresa para construção de muro de arrimo no lixão para transbordo dos resíduos sólidos urbanos no Município de Floresta. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. CNPJ: 10.965.708/0001-30. VALOR: R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil seiscentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, I da Lei Federal 8.666/93. VIGENCIA: 3 (três) meses– Ratificação 25 de março de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MONIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F3782252

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO nº 011/2021
CONTRATO Nº 011/2021. OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamento do CEO para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** Bernardo Novaes Ferraz Pacheco de Oliveira. **CNPJ/CPF**: nº 082.990.25-60. **VIGÊNCIA**: 11 (onze) meses - 01/02/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 004/2021 – Dispensa nº 003/202.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO nº 012/2021
CONTRATO Nº 012/2021. OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria de Saúde. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** José Novaes Diniz Carvalho. **CNPJ/CPF**: nº 166.020.994-34. **VIGÊNCIA**: 11 (onze) meses - 01/02/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL: R$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais). FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 004/2021 – Dispensa nº 003/2021.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO nº 013/2021
CONTRATO Nº 013/2021. OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamento do Depósito de material permanente da Secretaria de Saúde. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** Marcondes Belo Cavalcanti Ribeiro. **CNPJ/CPF**: nº 033.523.224-81. **VIGÊNCIA**: 11 (doze) meses - 29/01/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 004/2021 – Dispensa nº 003/2021.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO nº 014/2021
CONTRATO Nº 014/2021. OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamento PSF do Santa Rosa. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** Emilio Sampaio Novaes. **CNPJ/CPF**: nº 191.981.324-15. **VIGÊNCIA**: 11 (onze) meses - 01/02/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 004/2021 – Dispensa nº 003/2021.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO nº 015/2021
CONTRATO Nº 015/2021. OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamento PSF do Caetano 02. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** Fabiana Pereira Soares Menezes. **CNPJ/CPF**: nº 076.359.604-31. **VIGÊNCIA**: 11 (onze) meses - 01/02/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL: R$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais). FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 004/2021 – Dispensa nº 003/2021, de 29 de janeiro de 2021.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:96C88449

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2019

Origem: Edital CESPA nº 001/2019

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Direito da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 13/02/2020
Data do Primeiro Aditivo: 12/08/2019
Data do Segundo Aditivo: 29/12/2019,
Data do Terceiro Aditivo: 12/02/2020
Data do Quarto Aditivo: 10/07/2020
Data do Quinto Aditivo: 29/12/2020

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporária por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 003/2020, a fim de ajustar o objeto, a contraprestação e prorrogar o prazo contratual.

Dados do Contratado (a):
Nome: Natalia Felizardo Barbosa
CPF: 071.558.874-55
Endereço: Avenida Gonçalves Maia, 101, Bairro Heliópolis - Garanhuns/PE, CEP: 55296-270

Valor mensal: R$ 3.691,20 (três mil seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Vigência do Termo: 29/01/2021 a 30/12/2021

Dotação Orçamentária:

12.364.5003.2708.0000 - Manutenção das atividades da Faculdade de Direito de Garanhuns.
o 364.0005.2010.0000 - Manutenç3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 29 de janeiro de 2021.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:774EFC9C

CACS/FUNDEB - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 008 DE ABRIL DE 2021

Dispõem sobre o processo eleitoral que convoca eleições para os representantes das entidades da Sociedade Civil organizada no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de Garanhuns biênio 2021-2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMETO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 14.113/2020, após DELIBERAÇÃO do Pleno, por meio de sua Comissão Eleitoral, resolve divulgar a lista de Entidades inscritas Aptas a compor o CACS/FUNDEB.

Artigo 1º. As entidades inscritas aptas a compor o CACS/FUNDEB ocuparão a Titularidade neste Conselho.

Associação Sabino Inácio - ASSI	Titular
Creche Bethesda	Titular.

Artigo 2º. A Eleição da Sociedade Civil será concluída na data de publicação desta Resolução, uma vez que foi dada publicidade ao processo e prorrogado seu prazo por duas vezes e não se obteve êxito.
Artigo 3º. Fica Deliberado pelo Pleno que o preenchimento das vagas para compor a suplência das instituições inscritas se dará por meio de solicitação de oficio e indicação das entidades fornecendo a documentação necessária a este Conselho.

Garanhuns, 14 de Abril de 2021

MARIA MADALENA ALVES CAETANO
Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F0D02729

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N° 139/2020 – PMG – ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**

CONTRATO N° 139/2020 - PMG, PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2020 - PMG, CONCORRENCIA N° 001/2020 - PMG. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma escola de 06 (seis) salas de aulas, com o fornecimento de todo material e mão de obra necessária para a instalação, com a finalidade de atender a demanda do Conjunto Habitacional Vianna e Moura – São Vicente, localizada na Rua Projetada, nº 15, no Bairro Dom Helder Câmara, neste município. EMPRESA CONTRATADA: **ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.249.063/0001-50**. **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2021** sobre Atraso dos Serviços. Fica a empresa notificada para reiniciar a obra no prazo de 05 (dias) úteis.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria 015/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F4EC429C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

CONTRATO Nº. 078/2018 - FMS
RESCINDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ/MF sob
o nº 09.342.856/0001-10.
RESCINDIDO: MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA CUNHA - EPP., CNPJ nº 13.777.619/0001-59
OBJETO: Rescisão do Contrato nº. 078/2018-FMS, por razões de interesse público.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 78, XII e Art. 79, I da Lei 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 17 de Fevereiro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:629F2C01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2020**

Processo nº 011/2020. **CREDENCIAMENTO Nº 003/2020**. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte e distribuição de água através de carros-pipa, para as localidades afetadas por estiagem e que sofrem por desabastecimento de água, no Município de Glória do Goitá/PE. **Foram credenciadas as empresas:** Elias Alves de Lima (CNPJ: 28.588.554/0001-70); Danilo Beltrão Cabral de Lemos (CNPJ: 32.349.041/0001-84); Georgia Karla Araújo de Lima (CNPJ: 37.009.421/0001-93); Ivanilda Ferreira de Lima, (CNPJ: 34.919.162/0001-40); Jadaias Evangelista de Sena (CNPJ: 36.820.203/0001-71); José Alcides Gomes de Farias (CNPJ: 28.579.139/0001-50); Luciano José de Paula (CNPJ: 32.402.040/0001-56); e Josival Agripino Galdino (CNPJ: 36.391.188/0001-93). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, situada na Praça Cristo Redentor, nº 08, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira.

Glória do Goitá, 14 de abril de 2021.

FRANCISCO MENDES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:5F9B5927

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo – 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 005/2021 – OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de **material de expediente e material didático** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá, durante o período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R$ 254.240,79 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta reais e setenta e nove centavos). **Data e hora de abertura**: **29/04/2021** às **09:00 horas**. Sistema eletrônico utilizado: SCPI – Portal de Compras, através do link http://portal.gloriadogoita.pe.gov.br:5662/comprasedital/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município http://www.gloriadogoita.pe.gov.br/transparencia, ou através do e-mail: **cpl@gloriadogoita.pe.gov.br** ou no endereço do sistema eletrônico utilizado. Informações pelo Fone: (81) 4042-2168.

Glória do Goitá, 14de abril de 2021.

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:53441A5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 025/2021

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, comitê responsável por propor políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia digna incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda, segurança pública, entre outras, para famílias atendidas pelo Programa Casa Verde e Amarela – FAR e outros projetos de Habitação de Interesse Social - HIS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 464 do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018 que Trata sobre o Trabalho Social do Programa do Minha Casa Minha Vida, atual Casa Verde e Amarela;

CONSIDERANDO os empreendimentos no município do Programa Casa Verde e Amarela – Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, e outros projetos de Habitação de Interesse Social em conformidade com a Lei Federal nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021.

DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, responsável por propor políticas públicas necessárias a assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda, segurança pública, entre outras, para famílias atendidas pelo Programa Casa Verde e Amarela – FAR e outros projetos de Habitação de Interesse Social – HIS.

Art. 2º O Grupo Institucional do Poder Público – GIPP constituído por representante de Secretarias Municipais e demais órgãos responsáveis terão como competência propor e articular ações, a partir do Relatório de Diagnóstico de Demanda e fomentar a operacionalização dos compromissos assumidos em Matriz de Responsabilidades.

Art. 3º O GIPP tem como objetivo integrar os diversos órgãos municipais para tornar mais ágeis as ações de gestão, monitoramento e de fiscalização dos empreendimentos habitacionais dos programas de Habitação de Interesse Social.

Art. 4ºO Grupo Institucional do Poder Público - GIPP será composto pelas seguintes representações:

I – Representantes da Secretaria de Assistência Social e Juventude;
II - Representantes da Secretaria de Saúde;
III - Representantes da Secretaria da Mulher;
IV – Representantes da Secretaria de Segurança e Defesa Civil do Município;
V - Representantes da Secretaria de Educação;
VI - Representantes da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano;
VII - Representantes do Gabinete de Governo e Participação Social;
VIII - Representantes da Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

Parágrafo único: Para cada representação serão indicados dois membros, um titular e outro suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos e para completar o mandato na hipótese de afastamento definitivo.

Art. 5º Os representantes serão nomeados por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6ºA presença dos membros nas reuniões é obrigatória, devendo, na impossibilidade de comparecimento do titular a participação do suplente ou apresentar justificativa por escrito.

Art. 7ºO GIPP funcionará sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social e Juventude – SASJ, que é responsável pela pasta de Habitação de Interesse Social, onde essa Secretaria indicará o/os Coordenador/res e responsáveis Técnicos.

Art. 8º O Coordenador será o Responsável Técnico pela execução do Trabalho Social e terá como atribuição planejar, acompanhar e monitorar a execução das ações previstas. O mesmo deverá compor o quadro de servidores do ente público e integrar a equipe do GIPP.
Art. 9º As reuniões serão convocadas pela Secretaria de Assistência Social e Juventude – SASJ, que apresentará a pauta discussão, por meio de seu representante titular, ou na impossibilidade deste, seu suplente;

Parágrafo único: Quando necessário, o GIPP poderá criar comissões e também grupos de trabalhos, estes de caráter temporário para atender uma necessidade pontual, podendo ainda convidar, para a reunião, representantes de outros órgãos do Município, Estado, ou da União, a fim de obter orientação técnica, informações, firmar parcerias, dentre outras.

Art. 10 – A representação das Secretarias Municipais e das Entidades da Administração indireta do Município, nas funções de titular e suplente do GIPP, serão consideradas de relevante interesse público e social, sem qualquer remuneração extra.

Art. 11 – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 13 de abril de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:1EB41FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 026/2021

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Grupo de Análise e Acompanhamento de Empreendimentos (GAAE) do Programa Casa Verde e Amarela, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e, bem como a Portaria nº. 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades.

DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Grupo de Análise e Acompanhamento de Empreendimentos (GAAE) do Programa Casa Verde e Amarela, cuja atribuição é elaborar Relatório de Diagnóstico de Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos, conforme parâmetros estabelecidos em normativas expedidas pela Secretaria Nacional de Habitação (SNH) – Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR),

bem como respeitando as definições do Plano Diretor e do Plano Habitacional, o qual acompanhará o processo de implantação do Programa Casa Verde e Amarela.
Art. 2º O Grupo de Análise e Acompanhamento de Empreendimentos (GAAE) do Programa Casa Verde e Amarela é composto por representantes das seguintes Secretarias Municipais:
I – Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano;
II – Secretaria de Assistência Social e Juventude;
III - Secretaria de Educação;
IV – Secretaria de Saúde;
V – Secretaria de Planejamento e Orçamento;
VI – Secretaria de Segurança e Defesa Civil.

§ 1º Os secretários das pastas de que trata o caput ou os seus respectivos representantes serão membros natos do Grupo de Análise e Acompanhamento de Empreendimentos (GAAE) do Programa Casa Verde e Amarela, devendo designar um suplente para substituição em caso de ausência.

§ 2º O Secretário Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano executará a coordenação dos trabalhos realizados pelo Grupo de Análise e Acompanhamento de Empreendimentos (GAAE) do Programa Casa Verde e Amarela, responsabilizando-se pelo encaminhamento de informações solicitadas pela Instituição Financeira (IF) e pela SNH - MDR, para o monitoramento e avaliação dos resultados do Programa Casa Verde e Amarela no âmbito do Município, podendo editar regulamentos, com o objetivo de aperfeiçoar a operacionalização das obrigações no presente Decreto.

Art. 3º É designado o Secretário Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano para exercer a função de interlocutor municipal com o Governo Federal no que diz respeito as atribuições do GAAE.
Art. 4º O GAAE observando a competência e atuação de cada Secretaria se responsibilizará por:
Acompanhamento junto à Instituição Financeira ao período de obras das unidades habitacionais;
Confecção do Relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos; documento composto por avaliação da demanda habitacional; mapa do entorno do empreendimento; avaliação da demanda a ser gerada pelo empreendimento habitacional, desenvolvimento social, educação, saúde, planejamento urbano e transporte. Seguindo as devidas orientações das portarias que regem o Programa Habitacional;
Documentos contendo descrições das medidas necessárias para suprir as demandas apontadas no Relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos, acompanhado de cronograma de sua implementação, responsáveis e meios para o seu atendimento e outras demandas próprias do Grupo previsto em portaria.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 13 de abril de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:E8331AA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, através do secretário de Administração, vem informar aos interessados que irá abrir inscrições para apresentação de Proposta de Preços objetivando Contratação de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em licitações e contratos para a Prefeitura Municipal de Ibimirim/PE, pelo período de 06 (seis) meses. Valor Total Máximo Estimado. R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Prazo final para apresentação de proposta de Preços e documentação de habilitação, 20 de abril de 2021, às 13h.
As propostas de Preços e documentos de habilitação deverão ser entregues na sala da CPL, situada a Prefeitura Municipal de Ibimirim a Rua Maria do Rosário, n 206, Areia Branca – Ibimirim/PE, CEP 55.580-00. Outras informações podem ser obtidas por e-mail: licitaibimirim@gmail.com

Ibimirim, 14 de abril de 2021

ÁLVARO DE GÓIS MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:2FC8B456

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 024/2021 DO CONTRATO Nº 007/2017 - REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses, do **Contrato nº 007/2017**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARMES 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA COM VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA EM 15 (QUINZE) MINUTOS, E SISTEMA DE CFTV COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA A TÍTULO DE COMODATO, SOFTWARE VIA WEB 100% ONLINE, APLICATIVO APP PARA CELULAR COM TREINAMENTO ILIMITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE TODOS OS EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO, ATRAVÉS DE REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS**, com efeito entre **10/02/2021** com término em **10/02/2022.** CONTRATANTE**: SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA**: PERNAMBUCO BOBINAS LTDA-ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº14.222.080/0001-34**. **VALOR:** O valor mensal da contratação é de **R$ 610,00** (Seiscentos e dez reais), perfazendo o valor total anual de **R$ 7.320,00** (Sete mil, trezentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 49.000**, Unidade: 4**9.200**, Ação Governamental:** 0412270092.120**, Natureza da Despesa:** 33.90.39.00**, Fonte:** 001.0000**. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:11C41050

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 (PE N.º 002/2021; PROCESSO N.º 006/2021)

Na Publicação da ata de Registro de Preços
Onde se lê: V. UNIT. MENSAL (R$) **R$1.384,50**
Leia se: V. UNIT. MENSAL (R$) **R$1.387,50**

Igarassu, 09 de abri de 2021.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:69741843

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 505/2021

Lei n° 505/2021

EMENTA: Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal e regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

José Torres Lopes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy-PE, no exercício de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica desta Edilidade, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º Fica criado, nos termos dispostos nesta Lei, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município (Fundeb) nos termos do Art. 212 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 2º O CACS, com organização e funcionamento independentes, mas em harmonia com o Poder Executivo Municipal, tem por finalidade acompanhar receitas do Fundeb e outras especificadas nesta Lei e controlar suas aplicações.

Art. 3º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundeb, serão exercidos pelo CACS.

Art. 4º Compete especificamente ao CACS, sem prejuízo do disposto no Art. 33 da Lei Federal nº 14.113/2020:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de assegurar o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;

III - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA);

IV- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados à conta do Fundeb;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 5º O CACS deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundeb.

§ 1º O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo junto ao Tribunal de Contas.

§ 2º A análise da aplicação dos recursos descritos nos incisos III e IV do Art. 3º deverá respeitar os respectivos prazos definidos em legislação específica ou termos dos convênios celebrados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O CACS poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Dirigente da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundeb;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício da Rede Municipal de Ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundeb para esse fim.

Art. 7º O CACS será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino;

e) 2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, maiores de 18 anos ou emancipados;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

j) 1 (um) representante das escolas rurais;

k) 2 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal, sendo 01(um) da bancada da situação e 01 (um) da bancada de oposição.

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 8º Para fins da representação disposta na alínea "i", do inciso I deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital de escolha dos representantes;

IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS ou como contratada pelo Poder Executivo Municipal ou seus órgãos, a título oneroso.

Art. 9º Ficam impedidos de integrar o CACS:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não maiores de 18 anos ou emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 10. Os membros do CACS, observados os impedimentos previstos no artigo 9º desta Lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quando se tratar dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;

IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 6º desta Lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 11. Compete ao Poder Executivo designar, por meio de ato legal específico, os integrantes dos CACS, em conformidade com as indicações referidas no artigo 7º desta Lei.

Art. 12. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 13. A atuação dos membros do CACS:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 14. O mandato dos conselheiros no CACS terá duração de quatro anos sendo vedada a recondução.

§ 1º Excepcionalmente, o primeiro mandato dos Conselheiros do CACS, nomeados nos termos desta Lei terá início em até 31 de dezembro de 2022.

§ 2º Caberá aos atuais membros do CACS exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei.

Art. 15. As reuniões do CACS serão realizadas, ordinariamente, a cada bimestre, ou em caráter extraordinário por convocação do Presidente e nos termos definidos no Regimento Interno.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 16. Deverá o Poder Executivo Municipal manter permanentemente, em sítio na internet, informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS, contendo ainda as seguintes informações:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 17. Caberá ao Poder Executivo Municipal, com vistas à execução plena das competências do CACS, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 18. O regimento interno do CACS deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Iguaracy, 14 de abril de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:A1C7FCD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 08/04/2021 no seguinte **P.L. nº 022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**. Licitante Habilitado e Vencedores Envelope n° 01 - **POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME,** sediada na Pça. Professor Agamenon Magalhães, 164 – Letra B – Centro - Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 31.685.942/0001-84, nos itens 01 ao 82 do Lote 01 do Edital.

Ipubi – PE, 14 de abril de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:D3CB1743

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 039/2021 – Processo nº 022/2021 – Pregão Eletrônico nº 018/2021. Objeto: Aquisição de material didático destinados as secretaria de educação (Escola e Creche) e Assistência Social (SCFV) pelo período de 09 (nove) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades das secretarias de educação e assistência social do município de Ipubi-PE, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos do edital,. Dotação: 12.361.0007.2119.0000, 12.365.0006.2098.0000, 08.244.0026.2114.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME,** sediada na Pça. Professor Agamenon Magalhães, 164 – Letra B – Centro - Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 31.685.942/0001-84, **Valor R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais).** Vigência: 14/04/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 14 de abril de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:2DDB2CF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

O MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante designado **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ, nº 11.040.896/0001-59, neste ato representado por seu prefeito, o neste ato representado por seu prefeito, o Sr. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira, brasileiro, casado, empresário, CPF nº CPF nº 599.748.004-63, residente e domiciliado nesta cidade de Ipubi-PE, e do outro lado a empresa **POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**), sediada na Pça. Professor Agamenon Magalhães, 164 – Letra B – centro – Ipubi - PE. Inscrita no CNPJ nº 31.685.942/000184, representada por sua representante legar a Srª Daane Aline dos Santos, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 092.071.164-21 e documento de identidade nº 8.162.946 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua 04, nº 44 – Jardim Rocha – Ipubi - PE doravante denominado de **CONTRATADO(A)/FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** conforme decisão, exarada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 e homologada, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO),** de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas no edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de fornecimento de material didático destinados as secretarias de educação (Escola e Creche) e Assistência Social (SCFV), pelo período de 09 (nove) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades das secretarias municipais de educação e de assistência social do município de Ipubi-PE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

1.2. A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. O preço global de R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais).
2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

3. DO REAJUSTE
3.1- Os valores pactuados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA
4.1 As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROJETO ATIVIDADE:
Unidade Orçamentária
Secretaria de Educação
Escola- 12.361.0007.2119.0000
Creche- 12.365.0006.2098.0000
Secretaria de Assistência Social
SCFV- 08.244.0026.2144.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

5. DO PRAZO
5.1- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
6.1 – Os produtos deverão ser entregues no setor de compras das Secretarias Municipais de Educação localizada na rua Fernando Bezerra, s/n, centro, Ipubi, Secretaria de Assistência Social, rua João Eugênio Silva, centro, Ipubi, no Horário de 08h às 13h, de segunda a sexta feira;

5.1.1- RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Carlos César de Lima - Secretário de Educação; Francisca Edjane Rodrigues de Figueiredo- Secretária de Assistência Social ou por servidor por eles indicado, durante o horário das 08h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
6.1.1- **A entrega dos produtos será feita de forma parcelada através de ordens de fornecimento que informarão as quantidades e características no prazo máximo de 03 dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;**

6.2 - Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados **inexecução contratual**, caso ultrapassem, no total, **5 (cinco) dias**, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas;
6.3 - Os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, fazendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem;
6.4 – O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo gestor do contrato;
6.5 – Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá oficio à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos produtos;
6.5.1 – Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Administrativo da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital;
6.6 – A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada;
6.7 – Os equipamentos em que, após a entrega, forem detectados defeitos ou vazamentos, deverão ser trocados no prazo de 24 horas, contados a partir do horário da comunicação da respectiva ocorrência;
6.8 – A empresa deverá ser responsável por danos causados aos equipamentos, mesmo nas dependências das secretarias municipais e demais Unidades, quando manuseados por seus funcionários;
6.9 – O transporte ficará por conta da empresa contratada, que deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato;
6.10 - Os produtos ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo ABNT/INMETRO/ANVISA, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do ABNT/INMETRO/ANVISA.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;
7.1.1- A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.
7.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
7.3- As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.

7.4- Todo órgão, antes de contratar com o prestador registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.

8. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento pelos materiais/produtos efetivamente fornecidos será creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 40, XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, contado do devido ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser efetuado pela fiscalização do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança;
8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como, na Nota de Empenho, e deverá conter detalhamento dos serviços e os valores destacados das retenções, se houver;
8.3. A nota fiscal/fatura que for apresenta com erros será devolvida à Contratada para retificação e representação, acrescendo-se, no prazo

fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
8.4. Caso fique constatada a situação irregular da Contratada a mesma deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Contratante, a sua regularização;
8.5. Permanecendo a situação irregular da Contratada, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
8.6. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;
8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Contratante, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
8.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;
8.10. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente. Caso a Contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal serão adotados os procedimentos legais para rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis e previstas em lei. (art. 80, inciso IV, cumulado com art. 79, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/93);
8.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente;
8.12. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei;
8.13. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte formula: EM = VP x N x I, onde:
EM = Encargos moratórios
VP = Valor da parcela em atraso
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento I = (TX/100) / 365 = Índice de atualização financeira = [(6/100)/365] = 0,00016438 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento).
8.14. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora. (IN 06, DE 23 de dezembro de 2013 da SLTI do MPOG);
8.15. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência;
8.16. A Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
8.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1**.** Constituem obrigações do **FORNECEDOR**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
a)- Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;
b)- Manifestar-se por escrito quanto a aceitação de eventuais contratações;
c)- Atender prontamente as requisições ao órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes na execução do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;
d)- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GESTOR ou eventuais Contratantes, por ação ou omissão na prestação das entregas do presente objeto;
e)- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;
f)- Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela prestação do objeto;
g)- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
h)- Prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GESTOR e eventuais Contratantes;
i)- Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação do objeto que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR;
j)- Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material;
k)- Comunicar imediatamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;
l)- Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos produtos.
m)- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;
n)- Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
A Prefeitura Municipal de Ipubi-PE é o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:
a)- Assinar a Ata de Registro de Preços;
b)- Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município (AMUPE);
c)- Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
d)- Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
e)- Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
f)- Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços;
g)- Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
h)- Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
i)- Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
j)- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento as necessidades do órgão ou entidade requerente;
k)- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
l)- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
m)- Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes nos termos da legislação vigente.

11. DAS PENALIDADES

11.1 – A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;
11.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I- advertência;
II– multa, nos seguintes termos:
a)- pelo atraso do material, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
b)- pela recusa da entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
c)- pela demora em corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido;
d)- pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.
III- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
11.3- Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:
I- pelo descumprimento do prazo de entrega do material;
II- pela recusa em atender alguma solicitação para correção da entrega do material, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias corridos, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III- pela não entrega de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
11.4- Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
11.5- As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
11.6- As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual – desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial, dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.
11.7- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

12. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO
12.1- A empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Ipubi-PE para a assinatura da ata;
12.2- O representante legal da detentora da ata deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da convocação;
12.3- A recusa injustificada da detentora da ata em assinar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato dentro do prazo estabelecido a sujeitará, ainda, à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração Pública;
12.4- No ato da contratação, a detentora da ata deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;
12.5- A contratação será precedida da emissão de nota de Empenho, sendo convocada a detentora para assinatura do termo de contrato.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
13.1- O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;
13.2- Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação;
13.3- Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1- Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.
15. DO FORO
15.1- As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Ipubi, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.
E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, para que produzam seus efeitos legais.

Ipubi-PE, 14 de abril de 2021**.**

MUNICÍPIO DE IPUBI-PE
Órgão Gerenciador

POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:8FC0CF2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

O MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante designado **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ, nº 11.040.896/0001-59, neste ato representado por seu prefeito, o neste ato representado por seu prefeito, o Sr. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira, brasileiro, casado, empresário, CPF nº CPF nº 599.748.004-63, residente e domiciliado nesta cidade de Ipubi-PE, e do outro lado a empresa **ARILSON FERREIRA DA SILVA - ME,** sediada na ROD. BR 316 S/N – Centro – Araripina - PE Inscrita no CNPJ nº 11.343.036/0001-94, representada por seu representante legal o Sr. **ARILSON FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, empresário, CPF nº 624.454.484-68 e documento de identidade nº 3.777502 SSP/PE, residente e domiciliado na rua Bernardino Severo Alves, 180 – Araripina - PEdoravante denominado de **CONTRATADO(A)/FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** conforme decisão, exarada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 e homologada, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO),** de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

e pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas no edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de pneus, câmras de ar e protetores para a frota municipal (veículos e máquinas), para atender as necessidades das secretarias municipais de obras e urbanismo, educação e saúde, com entrega de forma parcelada durante o período de 09 (nove) meses, no exercício de 2021, **conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

1.2. A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. O preço global de R$ **502.241,52** (quinhentos e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

3. DO REAJUSTE

3.1- Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROJETO ATIVIDADE:
Unidade Orçamentária
26.782.0036.2035.0000- Obras e Urbanismo
12.361.0007.2091.0000- Educação
10.301.0011.2061.0000- Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

5. DO PRAZO

5.1- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser entregues no setor de compras das Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo localizada na Av. Getúlio Vargas centro, Ipubi-PE, ou no departamento de transportes, Secretaria de Educação localizada na rua Fernando Bezerra, centro, Ipubi-PE e Secretaria de Saúde localizada na rua João Eugênio silva, centro, Ipubi, no Horário de 08h às 13h, de segunda a sexta feira;

6.1.1- **RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**: Helém Marcos Pereira Leandro- Secretário de Obras e Urbanismo; Carlos César de Lima- Secretário de Educação; Silvanete Andrade Leandro- Secretária de Saúde, ou por servidor por eles indicado no Horário de 08h às 13h, de segunda a sexta feira.

6.1.2- **A entrega dos produtos será feita de forma parcelada através de ordens de fornecimento que informarão as quantidades e características no prazo máximo de 03 dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;**

6.2 - Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados **inexecução contratual**, caso ultrapassem, no total, **5 (cinco) dias**, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas;

6.3 - Os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, fazendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem;

6.4 – O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo gestor do contrato;

6.5 – Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá oficio à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos produtos;

6.5.1 – Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Administrativo da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital;

6.6 – A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada;

6.7 – Os equipamentos em que, após a entrega, forem detectados defeitos ou vazamentos, deverão ser trocados no prazo de 24 horas, contados a partir do horário da comunicação da respectiva ocorrência;

6.8 – A empresa deverá ser responsável por danos causados aos equipamentos, mesmo nas dependências das secretarias municipais e demais Unidades, quando manuseados por seus funcionários;

6.9 – O transporte ficará por conta da empresa contratada, que deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato;

6.10 - Os produtos ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo ABNT/INMETRO/ANVISA/ANP, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do ABNT/INMETRO/ANVISA/ANP.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

7.1.1- A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

7.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

7.3- As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.

7.4- Todo órgão, antes de contratar com o prestador registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos materiais/produtos efetivamente fornecidos será creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e

ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 40, XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, contado do devido ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser efetuado pela fiscalização do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança;
8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como, na Nota de Empenho, e deverá conter detalhamento dos serviços e os valores destacados das retenções, se houver;
8.3. A nota fiscal/fatura que for apresenta com erros será devolvida à Contratada para retificação e representação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
8.4. Caso fique constatada a situação irregular da Contratada a mesma deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Contratante, a sua regularização;
8.5. Permanecendo a situação irregular da Contratada, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
8.6. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;
8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Contratante, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
8.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;

8.9. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente. Caso a Contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal serão adotados os procedimentos legais para rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis e previstas em lei. (art. 80, inciso IV, cumulado com art. 79, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/93);
8.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente;
8.11. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei;
8.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte formula: EM = VP x N x I, onde:
EM = Encargos moratórios
VP = Valor da parcela em atraso
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento I = (TX/100) / 365 = Índice de atualização financeira = [(6/100)/365] = 0,00016438 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento).

8.13. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora. (IN 06, DE 23 de dezembro de 2013 da SLTI do MPOG);
8.14. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência;
8.15. A Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
8.16. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1**.** Constituem obrigações do **FORNECEDOR**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
a)- Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;
b)- Manifestar-se por escrito quanto a aceitação de eventuais contratações;
c)- Atender prontamente as requisições ao órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes na execução do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;
d)- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GESTOR ou eventuais Contratantes, por ação ou omissão na prestação das entregas do presente objeto;
e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;
f)- Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela prestação do objeto;
g)- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
h)- Prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GESTOR e eventuais Contratantes;
i)- Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação do objeto que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR;
j) Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material;
k) Comunicar imediatamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;
l)- Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos produtos.
m)- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;
n)- Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10.1- **A Prefeitura Municipal de Ipubi-PE é o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:**
a)- Assinar a Ata de Registro de Preços;
b)- Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município (AMUPE);
c)- Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
d)- Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
e)- Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
f)- Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços;
g)- Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
h)- Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
i)- Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

j)- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento as necessidades do órgão ou entidade requerente;
k) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
l)- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
m)- Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes nos termos da legislação vigente.

11. DAS PENALIDADES
11.1 – A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;
11.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I- advertência;
II– multa, nos seguintes termos:
a)- pelo atraso do material, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
b)- pela recusa da entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
c)- pela demora em corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido;
d)- pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.
III- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
11.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:
I- pelo descumprimento do prazo de entrega do material;
II- pela recusa em atender alguma solicitação para correção da entrega do material, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias corridos, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III- pela não entrega de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
11.4– Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
11.5– As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
11.6– As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual – desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial, dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.
11.7– Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

12. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO
12.1 A empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Ipubi-PE para a assinatura da ata;
12.2 O representante legal da detentora da ata deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da convocação;
12.3 A recusa injustificada da detentora da ata em assinar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato dentro do prazo estabelecido a sujeitará, ainda, à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração Pública;
12.4 No ato da contratação, a detentora da ata deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;
12.5 A contratação será precedida da emissão de nota de Empenho, sendo convocada a detentora para assinatura do termo de contrato.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
13.1. O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;
13.2. Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação;
13.3. Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1- Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.
15. DO FORO
15.1- As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Ipubi, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.
E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, para que produzam seus efeitos legais.

Ipubi-PE, 09 de abril de 2021**.**

MUNICÍPIO DE IPUBI-PE
Órgão Gerenciador

ARILSON FERREIRA DA SILVA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:262B65CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

O MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante designado **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ, nº 11.040.896/0001-59, neste ato representado por seu prefeito, o neste ato representado por seu prefeito, o Sr. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira, brasileiro, casado, empresário, CPF nº CPF nº 599.748.004-63, residente e domiciliado nesta cidade de Ipubi-PE, e do outro lado a empresa **ALCONE MELO & CIA LTDA,** sediada na Av. Sete de Setembro, nº 326 – Casa – José e Maria – Petrolina - PE. Inscrita no CNPJ nº 07.923.487/0001-23, representada por seu

representante legal o Sr. **ALCIONE DE SIQUEIRA MELO**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 319.924.715-68 e documento de identidade nº 0171678842 SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Cardoso de Sá – Aptº 121, 12 Andar, nº 685 – Petrolina - PE, doravante denominado de **CONTRATADO(A)/FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** conforme decisão, exarada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 e homologada, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO),** de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas no edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios para a frota municipal (veículos e máquinas), para atender as necessidades das secretarias municipais de obras e urbanismo, educação e saúde, com entrega de forma parcelada durante o período de 10 (dez) meses, no exercício de 2021, **conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

1.2. A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. O preço global de R$ **280.700,00** (duzentos e oitenta mil, setecentos reais)

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

3. DO REAJUSTE

3.1- Os valores pactuados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROJETO ATIVIDADE:
Unidade Orçamentária
26.782.0036.2035.0000- Obras e Urbanismo
12.361.0007.2091.0000- Educação
10.301.0011.2061.0000- Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

5. DO PRAZO

5.1- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser entregues no setor de compras das Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo localizada na Av. Getúlio Vargas centro, Ipubi-PE, ou no departamento de transportes, Secretaria de Educação localizada na rua Fernando Bezerra, centro, Ipubi-PE e Secretaria de Saúde localizada na rua João Eugênio silva, centro, Ipubi, no Horário de 08h às 13h, de segunda a sexta feira;

6.1.1- **RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**: Helém Marcos Pereira Leandro- Secretário de Obras e Urbanismo; Carlos César de Lima- Secretário de Educação; Silvanete Andrade Leandro- Secretária de Saúde ou por servidor por eles indicado
no Horário de 08h às 13h, de segunda a sexta feira.

6.1.2- **A entrega dos produtos será feita de forma parcelada através de ordens de fornecimento que informarão as quantidades e características no prazo máximo de 03 dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;**

6.2 - Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados **inexecução contratual**, caso ultrapassem, no total, **5 (cinco) dias**, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas;

6.3 - Os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, fazendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem;

6.4 – O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo gestor do contrato;

6.5 – Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá oficio à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos produtos;

6.5.1 – Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Administrativo da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital;

6.6 – A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada;

6.7 – Os equipamentos em que, após a entrega, forem detectados defeitos ou vazamentos, deverão ser trocados no prazo de 24 horas, contados a partir do horário da comunicação da respectiva ocorrência;

6.8 – A empresa deverá ser responsável por danos causados aos equipamentos, mesmo nas dependências das secretarias municipais e demais Unidades, quando manuseados por seus funcionários;

6.9 – O transporte ficará por conta da empresa contratada, que deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato;

6.10 - Os produtos ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo ABNT/INMETRO/ANVISA, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do ABNT/INMETRO/ANVISA.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

7.1.1- A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

7.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

7.3- As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22,

inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.
7.4- Todo órgão, antes de contratar com o prestador registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.

8. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento pelos materiais/produtos efetivamente fornecidos será creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 40, XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, contado do devido ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser efetuado pela fiscalização do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança;
8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como, na Nota de Empenho, e deverá conter detalhamento dos serviços e os valores destacados das retenções, se houver;
8.3. A nota fiscal/fatura que for apresenta com erros será devolvida à Contratada para retificação e representação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
8.4. Caso fique constatada a situação irregular da Contratada a mesma deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Contratante, a sua regularização;
8.5. Permanecendo a situação irregular da Contratada, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
8.6. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;
8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Contratante, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
8.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;
8.10. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente. Caso a Contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal serão adotados os procedimentos legais para rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis e previstas em lei. (art. 80, inciso IV, cumulado com art. 79, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/93);
8.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente;
8.12. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei;
8.13. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte formula: EM = VP x N x I, onde:
EM = Encargos moratórios
VP = Valor da parcela em atraso
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento I = (TX/100) / 365 = Índice de atualização financeira = [(6/100)/365] = 0,00016438 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento).

8.14. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora. (IN 06, DE 23 de dezembro de 2013 da SLTI do MPOG);
8.15. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência;
8.16. A Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
8.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1**.** Constituem obrigações do **FORNECEDOR**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
a)- Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;
b)- Manifestar-se por escrito quanto a aceitação de eventuais contratações;
c)- Atender prontamente as requisições ao órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes na execução do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;
d)- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GESTOR ou eventuais Contratantes, por ação ou omissão na prestação das entregas do presente objeto;
e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;
f)- Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela prestação do objeto;
g)- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
h)- Prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GESTOR e eventuais Contratantes;
i)- Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação do objeto que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR;
j) Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material;
k) Comunicar imediatamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;
l)- Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos produtos.
m)- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;
n)- Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
A Prefeitura Municipal de Ipubi-PE é o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:
a)- Assinar a Ata de Registro de Preços;
b)- Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município (AMUPE);
c)- Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

d)- Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
e)- Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
f)- Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços;
g)- Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
h)- Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
i)- Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
j)- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento as necessidades do órgão ou entidade requerente;
k) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
l)- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
m)- Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes nos termos da legislação vigente.

11. DAS PENALIDADES
11.1 – A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;
11.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I- advertência;
II– multa, nos seguintes termos:
a)- pelo atraso do material, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
b)- pela recusa da entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
c)- pela demora em corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido;
d)- pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.
III- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
11.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:
I- pelo descumprimento do prazo de entrega do material;
II- pela recusa em atender alguma solicitação para correção da entrega do material, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias corridos, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III- pela não entrega de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
11.4– Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
11.5– As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
11.6– As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual – desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial, dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.
11.7– Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

12. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO
12.1 A empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Ipubi-PE para a assinatura da ata;
12.2 O representante legal da detentora da ata deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da convocação;
12.3 A recusa injustificada da detentora da ata em assinar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato dentro do prazo estabelecido a sujeitará, ainda, à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração Pública;
12.4 No ato da contratação, a detentora da ata deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;
12.5 A contratação será precedida da emissão de nota de Empenho, sendo convocada a detentora para assinatura do termo de contrato.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
13.1. O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;
13.2. Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação;
13.3. Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1- Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.
15. DO FORO
15.1- As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Ipubi, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.
E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, para que produzam seus efeitos legais.

Ipubi-PE, 09 de abril de 2021**.**

MUNICÍPIO DE IPUBI-PE
Órgão Gerenciador

ALCONE MELO & CIA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:7B453A7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

O MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante designado **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ, nº 11.040.896/0001-59, neste ato representado por seu prefeito, o neste ato representado por seu prefeito, o Sr. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira, brasileiro, casado, empresário, CPF nº CPF nº 599.748.004-63, residente e domiciliado nesta cidade de Ipubi-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.391.568/0001-05, representado pelo(a) Sr(a). Silvanete Andrade Leandro brasileiro(a), casado(a), secretária municipal de saúde, portador(a) do RG n.º 2.885.165 SDS/PE, e do CPF sob o nº 477.259.664-04, residente e domiciliado(a) na rua/Av João Eugênio Silva, s/n, centro, Ipubi-PE e do outro lado a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - EPP**, sediada na rua Cosmorama, 710 – Boa Viagem – Recife - PE. Inscrita no CNPJ nº 08.674.752/0001-40, representada por seu representante legar o Srª. **MIRELA DA FONTE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresário, CPF nº 685.485.834-87 e documento de identidade nº 3.399.198 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Bruno Veloso, 490 – AP 1001, Boa Viagem – Recife - PE, doravante denominado de **CONTRATADO(A)/FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** conforme decisão, exarada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 e homologada, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO),** de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas no edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e material penso com entrega de forma parcelada durante o período de 10 (dez) meses**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

1.2. A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. O preço global de R**$ 111.000,00** (cento e onze mil reais).

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

3. DO REAJUSTE

3.1- Os valores pactuados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária
10.303.011.2118.0000- Farmácia Básica
10.301.011.2061.0000- Hospitalar
10.302.011.2115.0000- Penso
10.301.011.2061.0000- Hospitalar
10.301.011.2061.0000- Saúde Mental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

5. DO PRAZO

5.1- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser entregues no setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde de Ipubi, que fica localizado à Joaquim Eugênio Silva, centro Ipubi-PE, durante o horário das 08h às 13:00h,

6.1.1- **A entrega dos produtos no prazo máximo de 48h para, após o recebimento da ordem de fornecimento**

6.2 - Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados **inexecução contratual**, caso ultrapassem, no total, **5 (cinco) dias**, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas;

6.3 - Os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, fazendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem;

6.4 – O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo gestor do contrato;

6.5 – Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá oficio à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos produtos;

6.5.1 – Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Administrativo da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital;

6.6 – A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada;

6.7 – Os equipamentos em que, após a entrega, forem detectados defeitos ou vazamentos, deverão ser trocados no prazo de 24 horas, contados a partir do horário da comunicação da respectiva ocorrência;

6.8 – A empresa deverá ser responsável por danos causados aos equipamentos, mesmo nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades, quando manuseados por seus funcionários;

6.9 – O transporte ficará por conta da empresa contratada, que deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato;

6.10 - Os produtos ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo ABNT/INMETRO/ANVISA, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do ABNT/INMETRO/ANVISA.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

7.1.1- A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

7.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

7.3- As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos

quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.
7.4- Todo órgão, antes de contratar com o prestador registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.

8. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos será creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 40, XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, contado do devido ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser efetuado pela fiscalização do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança;
8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como, na Nota de Empenho, e deverá conter detalhamento dos serviços e os valores destacados das retenções, se houver;
8.3. A nota fiscal/fatura que for apresenta com erros será devolvida à Contratada para retificação e representação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
8.4. Caso fique constatada a situação irregular da Contratada a mesma deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Contratante, a sua regularização;
8.5. Permanecendo a situação irregular da Contratada, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
8.6. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;
8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Contratante, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
8.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;

8.10. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente. Caso a Contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal serão adotados os procedimentos legais para rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis e previstas em lei. (art. 80, inciso IV, cumulado com art. 79, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/93);
8.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente;
8.12. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei;
8.13. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte formula: EM = VP x N x I, onde:
EM = Encargos moratórios
VP = Valor da parcela em atraso
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento I = (TX/100) / 365 = Índice de atualização financeira = [(6/100)/365] = 0,00016438 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento).

8.14. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora. (IN 06, DE 23 de dezembro de 2013 da SLTI do MPOG);
8.15. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência;
8.16. A Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
8.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1**.** Constituem obrigações do **FORNECEDOR**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
a)- Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;
b)- Manifestar-se por escrito quanto a aceitação de eventuais contratações;
c)- Atender prontamente as requisições ao órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes na execução do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;
d)- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GESTOR ou eventuais Contratantes, por ação ou omissão na prestação das entregas do presente objeto; e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;
e)- Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela prestação do objeto;
f)- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
g)- Prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GESTOR e eventuais Contratantes;
h)- Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação do objeto que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR;
i) Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material;
j) Comunicar imediatamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;
k)- Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos produtos.
l)- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;
m)- Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
A Secretaria Municipal de Saúde é o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

a)- Assinar a Ata de Registro de Preços;
b)- Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município (AMUPE);
c)- Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
d)- Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
e)- Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
f)- Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços;
g)- Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
h)- Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
i)- Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
j)- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento as necessidades do órgão ou entidade requerente;
k) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
l)- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
m)- Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes nos termos da legislação vigente.

11. DAS PENALIDADES

11.1 – A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;
11.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I- advertência;
II– multa, nos seguintes termos:
a)- pelo atraso do material, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
b)- pela recusa da entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
c)- pela demora em corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido;
d)- pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.
III- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
11.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:
I- pelo descumprimento do prazo de entrega do material;
II- pela recusa em atender alguma solicitação para correção da entrega do material, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias corridos, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III- pela não entrega de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
11.4– Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
11.5– As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
11.6– As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual – desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial, dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.
11.7– Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

12. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO

12.1 A empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da convocação da Secretaria Municipal de Saúde para a assinatura da ata;
12.2 O representante legal da detentora da ata deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da convocação;
12.3 A recusa injustificada da detentora da ata em assinar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato dentro do prazo estabelecido a sujeitará, ainda, à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração Pública;
12.4 No ato da contratação, a detentora da ata deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;
12.5 A contratação será precedida da emissão de nota de Empenho, sendo convocada a detentora para assinatura do termo de contrato.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;
13.2. Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação;
13.3. Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.

15. DO FORO

15.1- As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Ipubi, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.
E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, para que produzam seus efeitos legais.

Ipubi-PE, 22 de março de 2021**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - EPP
Fornecedor

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:5BABE153

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

O MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante designado **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ, nº 11.040.896/0001-59, neste ato representado por seu prefeito, o neste ato representado por seu prefeito, o Sr. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira, brasileiro, casado, empresário, CPF nº CPF nº 599.748.004-63, residente e domiciliado nesta cidade de Ipubi-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.391.568/0001-05, representado pelo(a) Sr(a). Silvanete Andrade Leandro brasileiro(a), casado(a), secretária municipal de saúde, portador(a) do RG n.º 2.885.165 SDS/PE, e do CPF sob o nº 477.259.664-04, residente e domiciliado(a) na rua/Av João Eugênio Silva, s/n, centro, Ipubi-PE e do outro lado a empresa **DROGA FONTE LTDA**, sediada na rua Barão de Bonito, 408 Anexo 424/450 – Várzea – Recife – PE, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, representada por seu representante legar o Sr. **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 293.247.854-00 e documento de identidade nº 1.622.040 SSP/PE, residente e domiciliado a Rua Heiji bamba, 55 – casa 03 – Boa Viagem – Recife - PE, doravante denominado de **CONTRATADO(A)/FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** conforme decisão, exarada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 e homologada, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO),** de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas no edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e material penso com entrega de forma parcelada durante o período de 10 (dez) meses**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

1.2. A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. O preço global de R**$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais).

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

3. DO REAJUSTE

3.1- Os valores pactuados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária
10.303.011.2118.0000- Farmácia Básica
10.301.011.2061.0000- Hospitalar
10.302.011.2115.0000- Penso
10.301.011.2061.0000- Hospitalar
10.301.011.2061.0000- Saúde Mental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

5. DO PRAZO

5.1- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser entregues no setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde de Ipubi, que fica localizado à Joaquim Eugênio Silva, centro Ipubi-PE, durante o horário das 08h às 13:00h,

6.1.1- **A entrega dos produtos no prazo máximo de 48h para, após o recebimento da ordem de fornecimento**

6.2 - Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados **inexecução contratual**, caso ultrapassem, no total, **5 (cinco) dias**, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas;

6.3 - Os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, fazendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem;

6.4 – O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo gestor do contrato;

6.5 – Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá oficio à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos produtos;

6.5.1 – Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Administrativo da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital;

6.6 – A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada;

6.7 – Os equipamentos em que, após a entrega, forem detectados defeitos ou vazamentos, deverão ser trocados no prazo de 24 horas, contados a partir do horário da comunicação da respectiva ocorrência;

6.8 – A empresa deverá ser responsável por danos causados aos equipamentos, mesmo nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades, quando manuseados por seus funcionários;

6.9 – O transporte ficará por conta da empresa contratada, que deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato;

6.10 - Os produtos ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo ABNT/INMETRO/ANVISA, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do ABNT/INMETRO/ANVISA.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

7.1.1- A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

7.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

7.3- As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.
7.4- Todo órgão, antes de contratar com o prestador registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.

8. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos será creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 40, XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, contado do devido ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser efetuado pela fiscalização do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança;
8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como, na Nota de Empenho, e deverá conter detalhamento dos serviços e os valores destacados das retenções, se houver;
8.3. A nota fiscal/fatura que for apresenta com erros será devolvida à Contratada para retificação e representação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
8.4. Caso fique constatada a situação irregular da Contratada a mesma deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Contratante, a sua regularização;
8.5. Permanecendo a situação irregular da Contratada, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
8.6. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;
8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Contratante, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
8.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;

8.10. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente. Caso a Contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal serão adotados os procedimentos legais para rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis e previstas em lei. (art. 80, inciso IV, cumulado com art. 79, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/93);
8.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente;
8.12. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei;
8.13. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte formula: EM = VP x N x I, onde:
EM = Encargos moratórios
VP = Valor da parcela em atraso
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento I = (TX/100) / 365 = Índice de atualização financeira = [(6/100)/365] = 0,00016438 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento).

8.14. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora. (IN 06, DE 23 de dezembro de 2013 da SLTI do MPOG);
8.15. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência;
8.16. A Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
8.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1**.** Constituem obrigações do **FORNECEDOR**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
a)- Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;
b)- Manifestar-se por escrito quanto a aceitação de eventuais contratações;
c)- Atender prontamente as requisições ao órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes na execução do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;
d)- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GESTOR ou eventuais Contratantes, por ação ou omissão na prestação das entregas do presente objeto; e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;
e)- Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela prestação do objeto;
f)- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
g)- Prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GESTOR e eventuais Contratantes;
h)- Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação do objeto que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR;
i) Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material;
j) Comunicar imediatamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;
k)- Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos produtos.
l)- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;
m)- Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A Secretaria Municipal de Saúde é o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:
a)- Assinar a Ata de Registro de Preços;
b)- Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município (AMUPE);
c)- Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
d)- Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
e)- Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
f)- Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços;
g)- Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
h)- Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
i)- Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
j)- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento as necessidades do órgão ou entidade requerente;
k) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
l)- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
m)- Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes nos termos da legislação vigente.

11. DAS PENALIDADES
11.1 – A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;
11.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I- advertência;
II– multa, nos seguintes termos:
a)- pelo atraso do material, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
b)- pela recusa da entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
c)- pela demora em corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido;
d)- pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.
III- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
11.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:
I- pelo descumprimento do prazo de entrega do material;
II- pela recusa em atender alguma solicitação para correção da entrega do material, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias corridos, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III- pela não entrega de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
11.4– Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
11.5– As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
11.6– As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual – desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial, dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.
11.7– Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

12. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO
12.1 A empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da convocação da Secretaria Municipal de Saúde para a assinatura da ata;
12.2 O representante legal da detentora da ata deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da convocação;
12.3 A recusa injustificada da detentora da ata em assinar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato dentro do prazo estabelecido a sujeitará, ainda, à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração Pública;
12.4 No ato da contratação, a detentora da ata deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;
12.5 A contratação será precedida da emissão de nota de Empenho, sendo convocada a detentora para assinatura do termo de contrato.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
13.1. O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;
13.2. Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação;
13.3. Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1- Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.

15. DO FORO
15.1- As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Ipubi, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.
E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, para que produzam seus efeitos legais.

Ipubi-PE, 22 de março de 2021**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

DROGA FONTE LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:A76C79A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
O MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante designado **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ, nº 11.040.896/0001-59, neste ato representado por seu prefeito, o neste ato representado por seu prefeito, o Sr. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira, brasileiro, casado, empresário, CPF nº CPF nº 599.748.004-63, residente e domiciliado nesta cidade de Ipubi-PE, e do outro lado a empresa **POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME)**, sediada na Pça. Professor Agamenon Magalhães, 164 – Letra B – centro – Ipubi - PE. Inscrita no CNPJ nº 31.685.942/000184, representada por sua representante legar a Srª Daane Aline dos Santos, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 092.071.164-21 e documento de identidade nº 8.162.946 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua 04, nº 44 – Jardim Rocha – Ipubi - PE, doravante denominado de **CONTRATADO(A)/FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** conforme decisão, exarada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 e homologada, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO),** de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas no edital.

1. DO OBJETO
1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde-FMS- Hospital Municipal, Unidade Mista de Serrolândia, Unidade Mista de Serra Branca, CAPS e Secretaria de Saúde, Casa de Apoio e UBS) e de Assistência Social (Cozinha Comunitária e SCFV) pelo período de 10 (dez) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde e de assistência socia ldo município de Ipubi-PE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**
1.2. A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO
2.1. O preço global de R$ 1.173.465,36 (hum milhão, cento e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme especificado por valores unitários, referente ao(s) itens(s)

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

3. DO REAJUSTE
3.1- Os valores pactuados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA
4.1 As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROJETO ATIVIDADE:
Unidade Orçamentária
10.301.0011.2061.0000-Secretaria de Saúde
10.301.0011.2061.0000- Hospital
10.301.0011.2114.0000- UBS
10.302.0011.2115.0000- Caps
10.302.0011.2060.0000- Casa de Apoio
08.244.0026.2073.0000-Secretaria de Assistência Social
08.244.0026.2073.0000- SCFV
08.244.0026.2084.0000- Cozinha Comunitária
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

5. DO PRAZO
5.1- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
6.1 – Os produtos deverão ser entregues no setor de compras das Secretarias Municipais de Saúde localizada na rua João Eugênio silva, centro, Ipubi, Secretaria de Assistência Social, rua João Eugênio Silva, centro, Ipubi, , no Horário de 08h às 13h, de segunda a sexta feira;

5.1.1- RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Silvanete Andrade Leandro- Secretária de Saúde; Francisca Edjane Rodrigues de Figueiredo- Secretária de Assistência Social ou por servidor por eles indicado, durante o horário das 08h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
6.1.1- **A entrega dos produtos será feita de forma parcelada através de ordens de fornecimento que informarão as quantidades e características no prazo máximo de 03 dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;**
6.2 - Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados **inexecução contratual**, caso ultrapassem, no total, **5 (cinco) dias**, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas;
6.3 - Os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, fazendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem;
6.4 – O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo gestor do contrato;
6.5 – Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá oficio à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos produtos;
6.5.1 – Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Administrativo da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital;
6.6 – A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada;
6.7 – Os equipamentos em que, após a entrega, forem detectados defeitos ou vazamentos, deverão ser trocados no prazo de 24 horas, contados a partir do horário da comunicação da respectiva ocorrência;
6.8 – A empresa deverá ser responsável por danos causados aos equipamentos, mesmo nas dependências das secretarias municipais e demais Unidades, quando manuseados por seus funcionários;
6.9 – O transporte ficará por conta da empresa contratada, que deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato;
6.10 - Os produtos ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo ABNT/INMETRO/ANVISA, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do ABNT/INMETRO/ANVISA.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

7.1.1- A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

7.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

7.3- As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.

7.4- Todo órgão, antes de contratar com o prestador registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos materiais/produtos efetivamente fornecidos será creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 40, XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, contado do devido ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser efetuado pela fiscalização do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança;

8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como, na Nota de Empenho, e deverá conter detalhamento dos serviços e os valores destacados das retenções, se houver;

8.3. A nota fiscal/fatura que for apresenta com erros será devolvida à Contratada para retificação e representação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

8.4. Caso fique constatada a situação irregular da Contratada a mesma deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Contratante, a sua regularização;

8.5. Permanecendo a situação irregular da Contratada, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

8.6. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;

8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Contratante, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;

8.10. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente. Caso a Contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal serão adotados os procedimentos legais para rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis e previstas em lei. (art. 80, inciso IV, cumulado com art. 79, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/93);

8.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente;

8.12. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei;

8.13. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte formula: EM = VP x N x I, onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento I = (TX/100) / 365 = Índice de atualização financeira = [(6/100)/365] = 0,00016438 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento).

8.14. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora. (IN 06, DE 23 de dezembro de 2013 da SLTI do MPOG);

8.15. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência;

8.16. A Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

8.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1**.** Constituem obrigações do **FORNECEDOR**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

a)- Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;

b)- Manifestar-se por escrito quanto a aceitação de eventuais contratações;

c)- Atender prontamente as requisições ao órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes na execução do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;

d)- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GESTOR ou eventuais Contratantes, por ação ou omissão na prestação das entregas do presente objeto;

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;

f)- Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela prestação do objeto;

g)- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

h)- Prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GESTOR e eventuais Contratantes;

i)- Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação do objeto que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR;
j) Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material;
k) Comunicar imediatamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;
l)- Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos produtos.
m)- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;
n)- Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
A Prefeitura Municipal de Ipubi-PE é o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:
a)- Assinar a Ata de Registro de Preços;
b)- Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município (AMUPE);
c)- Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
d)- Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
e)- Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
f)- Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços;
g)- Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
h)- Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
i)- Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
j)- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento as necessidades do órgão ou entidade requerente;
k) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
l)- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
m)- Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes nos termos da legislação vigente.

11. DAS PENALIDADES
11.1 – A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;
11.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I- advertência;
II– multa, nos seguintes termos:
a)- pelo atraso do material, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
b)- pela recusa da entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
c)- pela demora em corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido;
d)- pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.
III- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
11.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:
I- pelo descumprimento do prazo de entrega do material;
II- pela recusa em atender alguma solicitação para correção da entrega do material, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias corridos, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III- pela não entrega de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
11.4– Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
11.5– As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.6– As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual – desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial, dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.
11.7– Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

12. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO
12.1 A empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Ipubi-PE para a assinatura da ata;
12.2 O representante legal da detentora da ata deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da convocação;
12.3 A recusa injustificada da detentora da ata em assinar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato dentro do prazo estabelecido a sujeitará, ainda, à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração Pública;
12.4 No ato da contratação, a detentora da ata deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;
12.5 A contratação será precedida da emissão de nota de Empenho, sendo convocada a detentora para assinatura do termo de contrato.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
13.1. O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;
13.2. Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação;
13.3. Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1- Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.

15. DO FORO

15.1- As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Ipubi, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.
E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, para que produzam seus efeitos legais.

Ipubi-PE, 31 de março de 2021

MUNICÍPIO DE IPUBI-PE
Órgão Gerenciador

POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:AF5B7B93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE –** CNPJ sob Nº. **11.286.382/0001-88.**

Contratado: **PREMIUM MASSA DE CONCRETO EIRELI - ME – ME**, CNPJ sob n° **13.291.184/0001-38**.

Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, E PRAZO PARA EXECUÇÃO, do Contrato nº 019/2019, do contrato original, de forma que a vigência do contrato fica prorrogada por 90 (noventa dias) a contar do dia 15 de março de 2020.

Vigência: 90 (noventa dias) a contar do dia 15 de março de 2020.

Data de assinatura: 12 de março de 2020.

Itaíba, 12 de março de 2020.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos
CPF 075.370.674-14

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:EFDC170C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 09/2021

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder pensão por morte, a contar de 11 de março de 2021, a **FRANCISCO DE OLIVEIRA BARBOSA**, beneficiário da ex-segurada **MARIA AUXILIADORA RAMOS BARBOSA**, que ocupava o cargo de Professor II, Nível: NE-6, Faixa: B, Matrícula: 1902, falecida no dia 11 de março de 2021, nos termos do Art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº 41/03, c/c Art. 12, inciso I; Art. 41 e Art. 42, §5° e §6º inciso I, da Lei nº 293/2004.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 11 de março de 2021, revogando-se quaisquer disposições em contrário

Itaíba, 14 de abril de 2021.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:7A426D39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00015/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2021. Compra. Contratação de empresa para aquisição de Veículo Automotor, destinado à Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade, com aquisição de recurso financeiro MDE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00008/2021, da seguinte maneira: Item 1: Pedragon Autos Ltda. CNPJ: 03.935.826/0001-30, pelo valor de R$313.950,00.

Itapetim, 14/04/2021.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C87F7DDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00016/2021
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00010/2021

Vistos etc.
Considerando que até às 12h do dia 12/03/2021, nos termos do item 2.1 do Edital da Tomada de Preços acima numerada, apresentaram a esta Comissão o envelope "proposta de preço" as Empresas JN CONSTRUTORA – CNPJ n.º. 21.641.207/0001-15, C3 ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ N.º. 20.198.694/0001-20, EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º. 02.750.635/0001-31, COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME - CNPJ N.º. 17.440.286/0001-29, J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME - CNPJ N.º. 27.014.788/0001-41 e SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM – CNPJ n.º. 14.417.792/0001-09, designo o dia 19/04/2021, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/gua-hgei-fnm.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 14 de Abril do ano de 2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:716ADA69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2021 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E POSSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º.006/2020

De ordem do Prefeito Municipal de Itapetim (PE), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo

Simplificado n.º. 006/2020 que objetiva a contratação temporária de pessoal e considerando a natureza urgente da demanda em razão da situação de pandemia que tem os serviços de saúde como linha de frente no seu enfrentamento, faz saber que ficam convocados para contratação e posse os seguintes candidatos aprovados:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA - TECNICO EM ENFERMAGEM (003)

Classificação	Nome	Documento	Pontuação
03º	KARLA ANIELY FERREIRA NUNES	029.945.844-09	65,0
03º	JULIANA MARIA DA S. LOPES	040.580.854-28	65,0
03º	MARIA EULALIA DE L. PEREIRA	048.226.124-22	65,0
03º	FABIA MARIA ANASTÁCIA LEITE	058.591.444-31	65,0

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – ENFERMEIRO (002)

Classificação	Nome	Documento	Pontuação
01º	DEYSIANE NUNES FÉLIX	080.827.124-57	80,0
02º	ANA PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	023.073.434-07	77,5

Os Candidatos acima relacionados deverão comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, a Rua Major Claudio Leite, s/n, térreo, centro desta Cidade, das 08h às 12h, no prazo de 48h a partir da data de publicação, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no item XI. 2 do Edital 008 do Processo Seletivo Simplificado n.º. 006/2020. O não comparecimento, a não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato convocado.

Itapetim (PE), 14 de Abril de 2021.

LAIANE BRITO DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:3F7CF783

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00015/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2021, para Contratação de empresa para aquisição de Veículo Automotor, destinado à Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade, com aquisição de recurso financeiro MDE. Item 1: Pedragon Autos Ltda. CNPJ: 03.935.826/0001-30, pelo valor de R$ 313.950,00.

Itapetim, 14/04/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:29B19225

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00015/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2021. Compra. Contratação de empresa para aquisição de Veículo Automotor, destinado à Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade, com aquisição de recurso financeiro MDE. Valor: R$314.228,25.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Luciana Maria Paulino, Secretária, como Gestor; e Úrsula Roberta Batista de Sousa Lopes, Supervisora Educacional, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 14/04/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:AA419E75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00026/2021. Processo Nº: 00015/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2021. Compra. Contratação de empresa para aquisição de Veículo Automotor, destinado à Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade, com aquisição de recurso financeiro MDE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 432/2020, de 28 de Outubro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: - Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Programa Orçamentário: 1036 - Aquisicao de Onibus e Utilitarios para a Sec de E - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 99 125 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contratado: Pedragon Autos Ltda. CNPJ: 03.935.826/0001-30. Valor R$313.950,00. Vigência: de 14/04/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 14/04/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D7D067D8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00006/2021. Processo Nº: 00022/2021. CPL. Obra. Contratação de empresa para execução do Serivço de Reforma de melhorias de acordo com exigências de APEVISA, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) localizado na Rua: Paulino Soares, Centro, Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Carvalho Construtora Eireli. CNPJ: 37.167.914/0001-51. Valor R$ 25.137,57.

Itapetim, 14/04/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0A6342B7

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00022/2021. CPL. Dispensa Nº DV00006/2021. Obra. Contratação de empresa para execução do Serviço de Reforma de melhorias de acordo com exigências de APEVISA, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) localizado na Rua: Paulino Soares, Centro, Itapetim/PE. Valor: R$ 25.810,50.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Carlos Alberto Nunes Leite, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00006/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 14/04/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:819A4D5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00022/2021. CPL. Dispensa Nº DV00006/2021. Obra. Contratação de empresa para execução do Serviço de Reforma de melhorias de acordo com exigências de APEVISA, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) localizado na Rua: Paulino Soares, Centro, Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Infra, Serv. Urb. e Rur. e Maio Ambiente. Ratificação em 14/04/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1B374118

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00017/2021. Processo Nº: 00022/2021. CPL. Dispensa Nº DV00006/2021. Obra. Contratação de empresa para execução do Serivço de Reforma de melhorias de acordo com exigências de APEVISA, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) localizado na Rua: Paulino Soares, Centro, Itapetim/PE. DOTAÇÃO: - Lei Municipal n.º. 432/2020, de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: - Unidade Orçamentária:04.001- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - Programa Orçamentário: 2063 -Reforma / Manutencao de Preditos Publicos - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 99 001 - OBRAS E INSTALAÇÕES . Contratado: Carvalho Construtora Eireli. CNPJ: 37.167.914/0001-51. Valor R$ 25.137,57. Vigência: de 14/04/2021 a 13/06/2021.

Itapetim, 14/04/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2A46BE90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA, através da secretária de Saúde, vem informar aos interessados que irá abrir inscrições para apresentação de Proposta de Preços objetivando Contratação prestação de Serviços de Consultoria e Assessoramento Jurídico, Atendendo as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga, pelo período de 07 (sete) meses. Valor Total Máximo Estimado. R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Os interessados deverão solicitar lista contendo todos os itens através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 14 de abril de 2021

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:108F4DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaquitinga - PE avisa aos interessados que se encontra aberta a Chamada Pública conforme especificações a seguir: **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021 - Processo Adm. 001/2021.Natureza do Objeto**: Compras.**Descrição do Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os envelopes lacrados e **DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA** exigidos neste Edital, deverão ser entregues e protocolados a partir do dia 16 de abril de 2021 até 30 de abril de 2021, pelos proponentes, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaquitinga - PE. Edital e demais Informações, pelo e-mail, cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com

Itaquitinga/PE, 14 de abril de 2021.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:61ADFD09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PMI Nº 013/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por: memorial descritivo; memorial de especificações técnicas; planilhas orçamentárias, resumo e memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI; cronograma físico-financeiro; e peças gráficas (Anexo I)."

RELATÓRIO

1. Por ocasião da sessão de abertura e julgamento da fase de habilitação, realizada em 25 de março de 2021, restaram habilitadas e seguiram para a fase de julgamento das propostas de preços as Empresa: **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.603.095/0001-94; **CONSTRUTORA CELTA S.S ERELI -EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 08.853.117/0001-20; **PROMOV EMPREENDIMENTOS ERELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90; **CONSTRUTORA E INCORPORADORA J ALVES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.589.285/0001-64; **L&S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.354.666/0001-62; **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.020.437/0001-76; **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº26.165.343/0001-08; **ÍCONE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.109/0001-29; **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA ERELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.928.441/0001-04; **PAPA-FINA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.935.406/0001-39, conforme julgamento referente a fase de habilitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE (29.03.2021 – Edição 2802).

2. Realizada a sessão de continuidade para julgamento das propostas comerciais, designada para o dia 08 de abril de 2021, fizeram-se presente na sessão, as empresas **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.603.095/0001-94, através do portador não credenciado, Sr. Davi Wilson Lucena do Ó, inscrito no CPF sob o nº 013.273.374-95; **CONSTRUTORA**

CELTA S.S ERELI -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.853.117/0001-20, através do portador não credenciado, Sr. Raul Fernandes de Oliveira Siqueira, inscrito no CPF sob o nº 097.052.854-03; **PROMOV EMPREENDIMENTOS ERELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90, neste ato representada pelo seu Procurador já credenciado, o Sr. Marcelo Alves dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 100.827.734-75; **CONSTRUTORA E INCORPORADORA J ALVES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.589.285/0001-64, neste ato representada pelo seu Proprietário, Sr. Juacir Alves da Silva, inscrito no CPF sob o nº 857.978.634-72; e, **L&S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.354.666/0001-62, representada pelo seu Procurador já credenciado, Sr. Elenildo Brenison Veloso Machado, inscrito no CPF sob o nº 086.505.534-35. Ausentes portanto, os representantes das empresas habilitadas: **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.020.437/0001-76; **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº26.165.343/0001-08; **ÍCONE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.109/0001-29; **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA ERELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.928.441/0001-04; **PAPA-FINA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.935.406/0001-39.

3. Abertos, compulsados e rubricados os conteúdos dos envelopes de propostas de preço das empresas habilitadas, verificou-se que a empresa **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.603.095/0001-94, apresentou a proposta mais econômica, no valor global de R$ 178.706,94 (cento e setenta e oito mil, setecentos e seis reais e noventa e quatro centavos). Em seguida, o Presidente da CPL comunicou que o julgamento e a divulgação do resultado final seriam publicados no Diário Oficial dos Municípios/AMUPE, após análise meritória e aprovação das propostas comerciais pela Equipe Técnica de Engenharia do Município de Jaqueira, com fundamento no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993;

4. Instada a se manifestar acerca das especificações técnicas decorrentes das Propostas de Preços da Licitante detentora da proposta comercial mais vantajosa para administração pública, conforme Termo de Conclusão datado de 08 de abril de 2021, anexo aos autos, a Equipe Técnica de Engenharia do Município de Jaqueira, emitiu parecer favorável a classificação da empresa detentora da melhor proposta comercial, conforme realidade apurada na Ata da sessão pública de continuidade e no Parecer Técnico jungido aos autos do processo licitatório.

JULGAMENTO DE MÉRITO

Compulsando o teor do parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil, Sr. Adalberto Queiroz da Silva Neto, CREA nº 29759 D/PE, evidencia-se que após análise dos autos administrativo e da documentação de qualificação técnica da licitante, o mesmo constatou que a empresa apresentou propostas de preço de acordo com as exigências do edital de abertura, de modo que a licitante **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.603.095/0001-94, sagrou-se vencedora do certame por ter apresentado proposta de preço mais vantajosa para a Administração Pública.

Desta feita, sem maiores digressões retóricas, acatando o posicionamento técnico do Engenheiro do Município, Adalberto Queiroz da Silva Neto, CREA nº 29759 D/PE, a Comissão Permanente de Licitações decide julgar MELHOR CLASSIFICADA a proposta de preço da licitante **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.603.095/0001-94, considerada vencedora do certame por apresentar proposta vantajosa para a Administração Pública, circunscrita ao valor de R$ 178.706,94 (cento e setenta e oito mil, setecentos e seis reais e noventa e quatro centavos). Por conseguinte, determinamos a publicação do resultado do mesmo no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação deste julgamento através do e-mail das empresas interessadas, com o efetivo envio deste termo de julgamento e do respectivo parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "*b*", da Lei Federal nº 8.666/93.

CONCLUSÃO

Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado pedido de desistência do interesse recursal pelas empresas interessada, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em recomendar a adjudicação do objeto do certame a licitante classificada, após análise e parecer da assessoria jurídica desta Comissão, decisão final que será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se e publique-se.

Jaqueira-PE, em 14 de abril de 2021.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL

AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA
Secretária da CPL

JOSIVALDO MANOEL DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:55C0282C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 010/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.CONTRATADO: Agreste Gases Comércio LTDA, CNPJ: 41.081.134-0001/61.OBJETO:Serviço de fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal, Ar Medicinal com recarga em cilindros (com cilindros em comodato), reguladores, fluxômetros e umidificadores para atender as necessidades deste Município de Jataúba- PE.Valor Total:R$ 265.224,00.Vigência: Termo inicial em 08/04/2021 e termo final em 07/04/2022.

ADALMYR DE SOUZA HOLANDA
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A220A8EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021. Objeto: Chamada Pública para prestação de serviços de saúde, para a realização de plantões médicos e serviços ambulatoriais especializados complementares para a rede pública de saúde do Município de Jataúba. Abertura do credenciamento a partir do dia 15/04/2021; encerramento no dia 15/05/2021. Atendimento das 08:00 às 13:00Hs**.** Edital e Informações na sede da Prefeitura Municipal de Jataúba, sito a Rua Vereador Pedro Doca Filho, s/n, centro, Jataúba/PE, de segunda a sexta-feira. Fone **(81) 3746-1167**. E-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba, 14/04/2021.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:56A97DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do Município de Jataúba. Julgamento Menor Preço por Item, Valor máximo aceitável: R$ 241.796,24. Início do acolhimento das propostas: 15/04/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 28/04/2021 às 09:30h. Abertura da sessão de lances: 28/04/2021 às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jataúba/PE. 14/04/2021.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B83BFE40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE JATAÚBA, EDITAL: 01/2020 – IESP.

A Prefeitura Municipal de Jataúba, respeitando todos os princípios que regem a Administração Pública, diante da necessidade administrativa atual, obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Complementar 173/2020, vem por meio deste convocar o profissional que segue relacionado:

EDITAL 01/2020 – IESP.

1 – VAGA – ADVOGADO SOCIAL – 20 HS SEMANAIS – 1.500,00 –
1º RAFAEL DE SOUSA MARQUES –------- NOTA 82,00

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:5D100EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 – DISPENSA Nº 001/2021. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social; Contratado: Luiz Henrique da Silva Miguel ME. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de 11.000 (onze mil) quilos de peixe congelado, tipo castanha, para distribuição as famílias de baixa renda do Município de Jataúba/PE, durante o período da Semana Santa. Prazo: 30 (trinta) dias. Valor Contratado: R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais). Respaldo Legal: Artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

Jataúba/PE. 29/03/2021.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:52501FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RAFIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

A Prefeitura Municipal de Jataúba-PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nos termos dos arts. 13, III e 25, II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º-A da Lei nº 8.906/94, torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 008/2021, Inexigibilidade nº 001/2021, que tem por finalidade a contratação da empresa**BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 09.186.210/0001-90. Objeto: contratação de Escritório de Advocacia especializado para a prestação de assessoria e consultoria jurídica ao município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativas e judicial com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Jurídica do Município, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria, sendo com o valor global pelo período de 12 meses em R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Jataúba-PE, 31 de março de 2021.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:CCF8406E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RAFIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021

A Prefeitura Municipal de Jataúba-PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nos termos dos arts. 13, III e 25, II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º-A da Lei nº 8.906/94, torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 009/2021, Inexigibilidade nº 002/2021, que tem por finalidade a contratação da empresa**THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 26.755.912/0001-67. Objeto: contratação de sociedade de advogados devidamente inscrita na Ordem do Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contrato administrativos), com acompanhamento destes, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo, para suprir as demandas de maior complexidade do Município de Jataúba , sendo com o valor global pelo período de 12 meses em R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Jataúba-PE, 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E43E9BDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 - DISPENSA Nº 003/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, torna público o termo de ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021, nos Termos do Art. 24, incisos XIII, XXIV, XXV e outros da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a prestação de serviços de consultoria destinada a implantação do "**Programa Seu Município + Inovador"**, no município de João Alfredo – PE, fundamentado na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Leis Complementares 123/06, 127/07, 128/08, 139/11, 147/14 e 155/16), e AUTORIZAR a contratação da Empresa do **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SEBRAE**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 09.829.524/0001-64, com sede à Rua Tabaiares, 360, Ilha do Retiro, CEP 50750-230, Recife/PE, no valor total de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

João Alfredo, 07 de abril de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:35DCD74F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021 - Processo nº 015/2021 – Dispensa n° 003/2021 – **Objeto** - Prestação de serviços de consultoria destinada a implantação do "**Programa Seu Município + Inovador"**, no Município de João Alfredo – PE, fundamentado na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Leis Complementares 123/06, 127/07, 128/08, 139/11, 147/14 e 155/16). **CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, CNPJ nº. 11.097.359/0001-45 - **CONTRATADO**: Empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SEBRAE**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 09.829.524/0001-64, com sede à Rua Tabaiares, 360, Ilha do Retiro, CEP 50750-230, Recife/PE, no valor total de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) **–** Vigência: 07 (sete) meses. Data de Assinatura 07/04/2021.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:024032B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO N° 016/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 11/2021

EXTRATO DA ATA N° 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2021

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 016/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 11/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual aquisição de Kit Merenda para atender a Rede Municipal de Ensino de Joaquim Nabuco-PE. A Empresa vencedora; **ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 27.390.230/0001-60. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 01 R$ 2,47; Item 03 R$ 2,28:
Vigência de 26/03/2021 a 25/03/2022.

EXTRATO DA ATA N° 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2021

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 016/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 11/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual aquisição de Kit Merenda para atender a Rede Municipal de Ensino de Joaquim Nabuco-PE. A Empresa vencedora; **MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 34.252.067/0001-35. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 02 R$ 3,82; Item 04 R$ 0,95: Item 05 R$ 4,26; Item 06 R$ 3,82; Item 07 R$ 0,95; Item 08 R$ 4,26;
Vigência de 26/03/2021 a 25/03/2022.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Joaquim Nabuco, 14 de abril de 2021.

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:AB59AADC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2021
CONTRATO Nº 37/2021

Processo Licitatório Nº 20/2021. Pregão Eletrônico Nº 13/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 22.909.366/0001-10, Y M S DA SILVA EIRELI; Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 30/03/2021 até 29/03/2022. Valor: R$ 20.431,68. Data de Assinatura: 30/03/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2021
CONTRATO Nº 38/2021

Processo Licitatório Nº 20/2021. Pregão Eletrônico Nº 13/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 10.782.968/0001-70, NUTRI HOSPITALAR LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 30/03/2021 até 29/03/2022. Valor: R$ 44.746,80. Data de Assinatura: 30/03/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Joaquim Nabuco, 14 de abril de 2021.

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:E46010D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 15/2021

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 14 de Abril de 2021, homologo resultado do Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 15/2021, para **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, Gasolina Comum Diesel S-10 e Óleo Lubrificantes derivados do Petróleo, destinado à Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE.** Propostas Vencedoras Empresa: **BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.273.846/0001-66. Valor vencido R$ 16.887,50 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **AUTO POSTO MD LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 22.870.870/0001-54. Valor vencido R$ 1.441.332,75 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos);

Joaquim Nabuco, 14 de maio de 2021.

JONATHAN WEDSON DA SILVA
Secretário de Educação

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:F6C2AC09

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2021 - TOMADA DE PREÇO 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2021
CONTRATO Nº 31/2021

Processo Licitatório Nº 007/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021 Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 13.350.372/0001-90, PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO EM CALÇAMENTOS E MEIO FIO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 29/03/2021 até 28/03/2022. Valor: R$ 210.572,77. Data de Assinatura: 29/03/2021.

Joaquim Nabuco, 14 de abril de 2021.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:B3ABA945

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos de vias no município de Jucati/PE, valor máximo R$ 350.114,69 (trezentos e cinquenta mil cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos). Recebimento dos envelopes dia 04/05/2021 às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08:00h, às 13:00h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE, como também na página da prefeitura, www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone (087) 3779-8103.

Jucati, 14 de abril de 2021.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:5FA9A7D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA N° 02/2021 - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar durante o Exercício 2021, com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009. A licitação em epígrafe foi adiada e os Grupos Formais/Informais deverão apresentar documentação para habilitação e projeto de venda, ou proposta de preços no dia 22/04/2021 as 09:00h, na Sede da Secretaria de Educação deste Município. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103,

Jucati, 14 de abril de 2021.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:1FDEA96A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo:018/2021.**Pregão Eletrônico:**009/2021:**Objeto Nat.:**Aquisição.**Objeto Descr.:**Aquisição de 02 veículos passeio 0KM, 01 micro-ônibus rodoviário 0KM, para atender as necessidades do Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R$ 567.733,32. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresas Vencedoras:** VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, **CNPJ:** 14.246.589/0001-17. **Valor Global:**R$ 448.000,00 e VIA SUL VEÍCULOS S/A, **CNPJ:** 40.841.736/0002-98. **Valor Global:** R$ 112.600,00.

Jupi, 14 de abril de 2021.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador De Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:2C7F0B69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **GUILHERME DE MELO SILVA** portador(a) do CPF nº 138.574.694-71 para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA,** Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.**

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Abril do corrente ano, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E9D00253

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, contida no Ofício 003/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) profissional cedido mediante convênio n.º 02/2021, do quadro do magistério a Sra. **MARIA ALCIONE**

SIMPLICIO VIVEIROS, inscrito(a) no CPF sob o n.º 053.409.994-75, para ocupar a Função Gratificada de **DIRETORA ESCOLAR** da unidade educacional **Creche Tia Irene**.

Art. 2º - A presente designação está assegurada pela Lei Municipal nº 172, datada de 12 de junho de 1998 que institui o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Valorização do Magistério do Município de Jurema.
.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DCE10F0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o pedido datado de 26/08/2020, bem como Certidão de Tempo de Contribuição do INSS protocolo n.º 23001240.1.05629/20-2 e o respeitável Parecer emitido pelo Procurador Municipal Dr. Francisco Fabiano S. Ferreira datado de 25 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR o tempo de 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, prestado a 05 (cinco) empresas discriminadas na CTC com autenticidade confirmada no site do INSS como código 20081330Z9BH41.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:513CBE2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do titular do cargo eletivo de conselheiro tutelar desta municipalidade, conforme Portaria 280/2021.
CONSIDERANDO a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no ECA Lei nº 8069/90.
CONSIDERANDO a estrutura do quadro de conselheiros tutelares, afastamentos e vacâncias conforme Lei Municipal 017/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr (a) **MARIA JOELMA SENA,** portadora do CPF nº 111.171.304-95 para exercer o mandato titular do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar desta municipalidade a partir do dia 28 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8637F780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Conselheira Tutelar Suplente Sra. **JOSEILDA MARIA BENTO,** portadora do CPF nº 043.402.074-54, para que substitua o(a) Conselheiro(a) Tutelar o(a) Sr **Cleidielda Sales da Silva,** portador(a) do CPF nº 089.127.794-35, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 05/04/2021.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei nº 12.696/2012, datada de 25 de julho de 2012, no artigo Nº 134, Inciso III.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:412EAEF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 00001/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Processo Nº: 00001/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FONECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00001/2021, da seguinte maneira: SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP - CNPJ: 05.560.250/0001-08, valor R$ 14.256,00 - VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI – CNPJ N. 35.458.953/0001-82, VALOR R$ 16.190,32 - GHPS BARRETO – ME – CNPJ Nº: 27.103.616/0001-44 – VALOR R$; 2.340,00 - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA – CNPJ 09.210.219/0001-90 Valor R$ 10.850,00 - ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 28.421.328/0001-09 - valor R$ 3.500,00.

Lagoa de Itaenga, 14/04/2021.

FABIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:C4D1D4AD

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 00001/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021.

Processo Nº: 00001/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FONECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00001/2021, da seguinte maneira: SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP - CNPJ: 05.560.250/0001-08, valor R$ 14.256,00 - VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI – CNPJ N. 35.458.953/0001-82, VALOR R$ 16.190,32 - GHPS BARRETO – ME – CNPJ Nº: 27.103.616/0001-44 – VALOR R$; 2.340,00 - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA – CNPJ 09.210.219/0001-90 Valor R$ 10.850,00 - ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 28.421.328/0001-09 - valor R$ 3.500,00.

Lagoa de Itaenga, 14/04/2021.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:2D9A9A14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 005/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 005/2021. Processo Nº: 010/2021. CPL/FME. Locação de imóvel. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL NO SÍTIO CHÃ DAS PANELAS, NESTE MUNICÍPIO. Fundamentação legal: art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Contratada: Maria Alves dos Santos. CPF: 082.xxx.574-40. Valor: R$300,00 mensais.

Lagoa dos Gatos, 13/04/2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:85A7C9FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2021

Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 114 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Sr. **WASLEY PEREIRA SILVA**, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a requerimento do interessado, pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 1º de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de abril de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:7C61FAC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2021

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidora Pública Municipal, Sra. **SELMA MARIA DA COSTA SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2005 a 31 de maio de 2015.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 06 (seis) meses, 6/6 da referida licença, a contar de 1º de abril de 2021 a 27 de setembro de 2021, conforme solicitada pela servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de abril de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A4FDAAF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2021

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidora Pública Municipal, Sra. **ARACI GENOVEZ MATEUS**, referente ao período aquisitivo de 14 de janeiro de 2002 a 13 de janeiro de 2012.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 06 (seis) meses, 6/6 da referida licença, a contar de 12 de abril de 2021 a 08 de outubro de 2021, conforme solicitada pela servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 12 de abril de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:22301EC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 014/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 05.383.313/0001-90**, vencedora do no valor Global de R$ 7.235,20; **LÁZARO BEZERRA SOARES, CNPJ Nº 06.088.333/0001-09**, vencedora do no valor Global de R$ 21.422,90; **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ Nº 07.631.411/0001-24**, vencedora do no valor Global de R$ 6.493,60; **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO, CNPJ Nº 09.617.964/0001-58**, vencedora no valor Global de R$ 3.036,20; **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 24.348.443/0001-36**, vencedora no valor Global de R$ 40.426,50; **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, CNPJ Nº 28.697.784/0001-78**, vencedora no valor Global de R$ 647,70; **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ Nº 33.330.526/0001-99**, vencedora no valor Global de R$ 208.382,20; **HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 36.214.108/0001-24**, vencedora no valor Global de R$ R$ 228.257,20; **V MAIS COMERCIO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA, CNPJ Nº 38.161.487/0001-67**, vencedora no valor Global de R$ 4.688,00 e **MENNO INFORMÁTICA E GRAFICA LTDA, CNPJ Nº 47.699.350/0001-51**, vencedora no valor Global de R$ 6.055,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 14 de Abril de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C423C092

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2021
Considerando a necessidade de terem sido reavaliadas algumas condições inerentes ao objeto no edital em epígrafe, fica **ADIADA** a data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do dia 15/04/2021 para o dia **29/04/2021, às 09:00 (nove) horas**. Disponibilização do novo edital e informações no endereço eletrônico da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – ramal 29.

Macaparana/PE, 13 de abril de 2021.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:FA16B0BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.001/2021 - SAÚDE.
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2021 - SAÚDE. **OBJETO**: contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, para atendimento da demanda emergencial do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana/PE, por um prazo de até 90 (noventa) dias ou a conclusão do processo licitatório para o referido objeto. **PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA. CNPJ Nº 07.165.026/0001-39 e W. TUR TRANSPORTE ESCOLAR, VIAGENS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – ME. CNPJ/MF nº. 26.774.868/0001-32. **TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 08 de abril de 2021 à 08 de junho de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 07 de abril de 2021.

POLYANA KARLA FRANCISCA DA SILVA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:5884B0AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.001/2021 - PREFEITURA.
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2021 - PREFEITURA. **OBJETO**: contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos leves/utilitários e pesados (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, para atendimento da demanda emergencial deste município de Macaparana/PE, por um prazo de até 90 (noventa) dias ou a conclusão do processo licitatório para o referido objeto. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e W. TUR TRANSPORTE ESCOLAR, VIAGENS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – ME. CNPJ/MF nº. 26.774.868/0001-32. **TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 08 de abril de 2021 à 08 de junho de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 07 de abril de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F5256DE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00023/2021. Processo Nº: 00011/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de combustíveis, para atender as necessidades do município de Machados/PE. Tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência social. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0403 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 000024 3390.30 99 Material de Consumo. Contratado: Auto Posto Sao Lucas Ltda. CNPJ: 09.911.158/0002-79. Valor R$26.271,00. Vigência: de 12/04/2021 a 31/12/2021.

Machados, 12/04/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00024/2021. Processo Nº: 00011/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de combustíveis, para atender as necessidades do município de Machados/PE. Tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência social. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.060 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1506 2163 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 000387 3390.30 99 Material de Consumo. Contratado: Auto Posto Sao Lucas Ltda. CNPJ: 09.911.158/0002-79. Valor R$679.032,00. Vigência: de 12/04/2021 a 31/12/2021.

Machados, 12/04/2021.

ELIAS FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00025/2021. Processo Nº: 00011/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de combustíveis, para atender as necessidades do município de Machados/PE. Tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência social. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 12 122 1201 2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 000100 3390.30 99 Material de Consumo; 02.033 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FNDE 12 361 1202 2027 PNATE – UNIÃO 000100 3390.30 99 Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 12 361 1201 2028 PETE – ESTADO 000100 3390.30 99 Material de Consumo. Contratado: Auto Posto Sao Lucas Ltda. CNPJ: 09.911.158/0002-79. Valor R$259.354,00. Vigência: de 12/04/2021 a 31/12/2021.

Machados, 12/04/2021.

MARIA RODRIGUES FERNANDES.
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00026/2021. Processo Nº: 00011/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de combustíveis, para atender as necessidades do município de Machados/PE. Tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência social. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.050 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 243 0804 2154 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 000295 3390.30 99 Material de Consumo 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS 08.243.0804.2154 – Manutenção do Conselho Tutelar 3390.30 99 Material de Consumo. Contratado: Auto Posto Sao Lucas Ltda. CNPJ: 09.911.158/0002-79. Valor R$58.574,20. Vigência: de 12/04/2021 a 31/12/2021.

Machados, 12/04/2021.

JOSEFA COSMO DA SILVA.
Secretária de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00027/2021. Processo Nº: 00011/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de combustíveis, para atender as necessidades do município de Machados/PE. Tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência social. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.070 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20 605 2001 2170 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA 000425 3390.30 99 Material de Consumo. Contratado: Auto Posto Sao Lucas Ltda. CNPJ: 09.911.158/0002-79. Valor R$22.518,00. Vigência: de 12/04/2021 a 31/12/2021.

Machados, 12/04/2021.

EDNALDO MARCOLINO NUNES
Secretário de Agricultura.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:F83E2722

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 437/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
Considerando, de acordo com a Lei Municipal 773/2021, que cria o CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS/FUNDEB, neste município, é preciso alterar a composição de novo conselho, tendo em vista que o mandato do conselho anterior não está mais vigente.
Resolve:
I – Nomear: os membros abaixo para compor o Conselho de acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB;

1 – **Representante do poder Executivo Municipal:**

TITULAR:
Júlia Gabriela de Andrade Lima Colaço, RG: nº 8.158.090 SDS-PE e CPF: nº 086.098.564-45, residente à Rua: João Pessoa Guerra, nº 253, Bairro: Centro Machados-PE.
SUPLENTE:
Marciela Borges de Souza, RG: nº 6.892.543 SDS-PE e CPF: nº 054.689.964-41, residente à Rua: Felipe Correia, nº 355, Centro, Machados - PE.

2 - **Representantes da Secretaria de Educação:**

TITULAR:
Eliane Maria da Silva, RG: nº 5.763.955 SSP – PE e CPF: nº 029.251.114-08, residente à Rua: Felipe correia, 316, 1º andar, Bairro Santa Terezinha, Machados – PE.
SUPLENTE:
Rosineide, Gomes da Silva Cavalcanti, RG: nº 3.485.092 SSP-PE e CPF: nº 580.335.484-87, residente à Rua: Santa Luzia, nº 15, Bairro: Centro, Machados - PE.

3 - **Representantes da Educação Básica:**

TITULAR:
Estelita de Araújo Lira, RG: nº 8.153.601 – SDS-PE e CPF: nº 087.866.754-78, Residente no Sitio Maravilha, Machados – PE.
SUPLENTE:

Emily Grasiele Deodato da Silva, RG: nº 5.912.720 – SDS-PE e CPF: nº 034.039.254-12, residente à Rua: Antônio Albuquerque, nº 295, Bairro: Cohab, Machados – PE.

4 – **Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**

TITULAR:
Maria Lúcia Cassiano de Oliveira Silva, RG: nº 4.991.844 – SDS_PE e CPF: nº 020.185.614-05, residente à Rua: Ana Azevedo Marques, nº 8, Bairro: Cohab, Machados-PE.
SUPLENTE:
Maria José da Silva Batista Andrade, RG: nº 5.683.470 – SDS_PE e CPF: nº 028.860.554-33, residente à Rua: José Inácio dos Santos, S/N, Bairro: Machadinho, Machados-PE.

5 - **Representantes dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Básicas Públicas:**

TITULAR:
Valéria Vanda Cavalcanti de Lima e Silva, RG: nº 5.343.788 – SDS e CPF: nº 024.278.384-89, residente à Rua: Prefeito José Nivaldo de Lima, S/N, Bairro: Cohab, Machados – PE.
SUPLENTE:
Maria de Lourdes do Nascimento, RG: nº 1.619.893 SSP-PE e CPF: nº 232.579.974-34, residente à Rua: São Vicente de Paulo, nº 392, Bairro: Santa Terezinha, Machados – PE.

6 - **Representantes dos Pais dos Estudantes das Escolas Básicas Públicas:**

TITULAR:
Stefany Gleice Gomes Ferreira, RG: nº 10.726.749 SDS-PE e CPF: nº 140.519.624-66, residente à Rua: Edvan Barbosa, nº 989, Machados – PE.
SUPLENTE:
Maria Rayza da Silva, RG: nº 8.505.700 SDS-PE e CPF: nº 071.132.534-07, residente à Rua: Amaro Lino, nº 121, Bairro: Santa Terezinha, Machados – PE.

TITULAR:
Joana do Carmo da Silva, RG: nº 4.650.534 SDS-PB e CPF: nº 061.784.864-56, residente à Rua: Santa Luiza, nº 5, Bairro: Centro, Machados – PE.
SUPLENTE:
Viviane Dias da Silva, RG: nº 8.809.206 SDS-PE e CPF: nº 101.860.974-17, residente à Rua: Antônio Emídio, nº 241, Machados – PE.

7 - **Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**

TITULAR:
Marcos Antônio da Silva Nascimento, RG: nº 10.392.092 SDS-PE e CPF: nº 138.426.824-33, residente à Rua: Antônio Emídio, nº 140, Machados – PE.
SUPLENTE:
José Zenildo Lourenço da e Silva, RG: nº 6.743.206 SDS-PE e CPF: nº 044.441.344-44, residente no Sítio são João do Paraíso.

TITULAR:
João Victor Correia, RG: nº 10.778.116 SDS-PE e 152.671.124-96, residente no Sítio Bom Destino, Machados – PE. SUPLENTE: Edmar Jonas Andrade Silva, RG: nº 8.877.634 SDS-PE e CPF: nº 107.521.174-32, residente à Rua: Projetada, S/N, Bairro: Laranjeiras, Machados-PE.
SUPLENTE:
Edmar Jonas Andrade Silva, RG: nº 8.877.634 SDS-PE e CPF: nº 107.521.174-32, residente à Rua: Projetada, S/N, Bairro: Laranjeiras, Machados-PE.
8 – **Representantes do Conselho Tutelar:**
TITULAR:
Geovana de Sena Barbosa, RG: nº 5.846.166 SDS-PE e CPF: nº 032.011.154-74, residente à Av: Major João Marques de Oliveira, nº 108, Bairro: Centro, Machados – PE.
SUPLENTE:
Helena Cavalcanti Barbosa**,** RG: nº 6.06.448 SSP e CPF: nº 052.666.894-63, residente à Rua: José Bernardo de Oliveira, S/N, Bairro: Centro, Machados - PE

9 – **Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

TITULAR:
Maurílio Gonçalves de Oliveira Silva, RG: nº 5827761 SDP-PE e CPF: nº 070.021.054-77, residente à Rua: João Pessoa, nº 218, Bairro: Centro, Macaparana.
SUPLENTE:
Jacqueline Feitosa, RG: nº 4951651 SDS-PE e CPF: nº 976.280.004-44, residente à Rua: José Antônio Cardoso, nº 18, Bairro: Centro, Machados-PE.
Presidente:
Maria José da Silva Batista Andrade, RG: nº 5.683.470 SDS-PE e CPF: nº 028.860.554-33, residente à Rua: José Inácio dos Santos, S/N, Bairro: Machadinho, Machados-PE.

Vice-presidente:
Emily Grasiele Deodato da Silva, RG: nº 5912720 SDS-PE e CPF: nº 034.039.254-12, residente à Rua: Antônio Albuquerque, nº 295, Bairro: Cohab, Machados – PE.
Secretária:
Eliane Maria da Silva, RG: nº 5.763.955 SSP – PE e CPF: nº 029.251.114-08, residente à Rua: Felipe Correia, 316, 1º andar, Bairro Santa Terezinha, Machados – PE. **Mandato, 22/03/2021 à 31/12/2022**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroagidos a contar do dia 22 de março de 2021.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 13 de abril de 2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:9797008F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA DISPENSA Nº 07/2021

Aviso de Licitação
ERRATA

DISPENSA Nº 007/2021 - **ONDE SE LÊ;** 09 de abril de 2021**. LEIA-SE.** 12 de abril de 2021.

WILLIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:3C51568D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 06/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 06/2021.

Registro de Preços

O Prefeito do Município de Maraial, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 06/2021 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Maraial/PE**, em favor das empresas SEPLAGO-SERVIÇOS E PLANEJAMENTO GESTÃO E OBRAS DE ALVENARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.020.017/0001-39, JOSE ALYSSON DOS SANTOS 09605502402, inscrita no CNPJ sob o nº 39.912.016/0001-06, ANDERSON G A DA S SANTIAGO CONSTRUÇÕES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.758.275/0001-30, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Maraial/PE, 14 de abril de 2021.

SERGIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:0CC2F66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 09/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraial, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. José Higino, 80 – Centro, nesta cidade e através do e-mail cpl_maraial@hotmail.com, o Edital de **Pregão Presencial n.º 09/2021**, referente ao registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, serviços de transporte com motorista e máquinas pesadas**, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Maraial/PE, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **29 de abril de 2021, às 08:30 horas**.

Maraial/PE, 14 de abril de 2021.

JOSÉ AGRIPINO DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:7D44B2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 07/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 07/2021.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Maraial, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2021 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de QUENTINHAS, COFFE BREAK, COQUETEL E BUFFET, para os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de MARAIAL/PE**, em favor da empresa ZACARIAS J S FILHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.663.532/0001-62, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Maraial/PE, 14 de abril de 2021.

SERGIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:C3100DBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOMORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

EMENTA: Aprova a Prestação de contas da Prefeitura Municipal do Moreno, Proc. TCE.-PE nº. 16100161-0, exercício 2015

CAMARA MUNICIPAL DE VERADORES DO MORENO, do estado de Pernambuco aprovou e a MESA DIRETORA PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica APROVADA, as contas do Poder Executivo Municipal, relativo ao Proc. nº TCE-PE nº 16100161-0, exercício financeiro de 2015.

Artº. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2020.

MOZART BRUNO
Presidente

RUBEM NASCIMENTO
Vice-Presidente

VEREADOR CIDI
1º Secretário

RICARDO JOSÉ
2º Secretário

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:4AF48AFF

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021, DISPENSA Nº. 008/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 013/2021, Dispensa Nº. 008/2021,** cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA CLETO CAMPELO, Nº 2920, CENTRO – MORENO/PE, CEP:54.800-000, DE PROPRIEDADE DA SRA. ANGELA CRISTINA TORRES DA SILVA, CPF Nº 065.874.024-53, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS- TIPO I) ACOLHER, NO MUNICÍPIO DE MORENO,** a ser efetivada com a proprietária **ANGELA CRISTINA TORRES DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 065.874.024-53**,** residente e domiciliada à Rua Rodrigues Ferreira, nº 45, Bl F, Apto 303 – Residencial Jardim Caxangá, Várzea – Recife/PE, CEP: 50.810-020, com valor anual de **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**.

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 14 de Abril de 2021.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:F9DB51A3

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2021, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2021, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO HOSPITAL BEIRÓ UCHOA E DO CAPS NO MUNICÍPIO DO MORENO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA DE SAÚDE

GESTOR/SECRETÁRIO: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO

CONTRATADA: MARCELIO P. DA SILVA LANCHONETE ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.385.019/0001-69.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021

NOTA DE EMPENHO: nº 512/2021

PRAZO CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

VALOR CONTRATADO: R$ 100.350,00 (cem mil, trezentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:1CF631F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 073, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei n° 6.048, no seu Art. 7°, tendo em vista o contido **na CI nº 18/2021 do Departamento de Gestão Escolar,**

RESOLVE:

I – DETERMINAR a remoção da professora **TELMA MARIA DA SILVA E PINTO, matrícula nº 185710/1**, da **Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude.**

II – LOTAR a professora **TELMA MARIA DA SILVA E PINTO, matrícula nº 185710/1**, na **Escola Municipal Antônio Correia da Silva.**

III – DESIGNARa professora**TELMA MARIA DA SILVA E PINTO, matrícula nº 185710/1**,para exercer a função gratificada de **Diretora Escolar da Escola Municipal Antônio Correia da Silva,** atribuindo-lhe a**Gratificação de Função -FGP/DE III,**nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

IV – AUTORIZAR, a Secretaria da Fazenda e da Administração à proceder com **o pagamento da Gratificação FGP/DE III,** a que faz jus a professora enquanto estiver exercendo determinada função.
V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2021 até o dia 03 de setembro de 2021** estando devidamente homologada pala Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 04 de março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:977E7A28

SECRETARIA DE SAUDE
2ª CHAMADA - AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **16/04/2021**, cotações de preços para DISPENSA EMERGENCIAL para o seguinte **objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA MONTAGEM DA NOVA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA** referente a CInº043/2021 – COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL, devido adequação no objeto, para atendermos demanda da Secretaria de Saúde do Município de Olinda. Para Maiores informações através do **Email: compras.saudeolinda@gmail.com** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Fone:(81) 3305-1107 Departamento de Compras.

Olinda/PE, 14 de Abril de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:21C2271C

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização departamental (outsourcing de impressão), compreendendo a cessão de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), de acordo com as especificações e demais disposições contidas no Modelo de Proposta de Cotações.**

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir Modelo de Proposta de Cotações no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205,no horário de 8h às 16h, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações: até 20/04/2021. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:E0557877

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:Formação de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição e fornecimento de forma parcelada de materiais para composição do enxoval das Casas de Acolhimento (capa para colchão, colchão solteiro, colchão para berço, toalhas, jogo de lençol, entre outros), em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH), de acordo com as especificações e demais disposições contidas no Termo de Referência.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão obter informações no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3429-6777 ramal 205,**no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações:**15/04/2021 a 21/04/2021**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa e Financeira - SDSCDH

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:14729A82

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:Formação de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição e fornecimento de forma parcelada de acessórios para as crianças da Casa de Acolhimento (banheira, mamadeira, copo plástico, carrinho de bebê, entre outros), em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH), de acordo com as especificações e demais disposições contidas no Termo de Referência.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão obter informações no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3429-6777 ramal 205,**no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações:**15/04/2021 a 21/04/2021**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa e Financeira - SDSCDH

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:4474727D

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:Formação de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição e fornecimento de forma parcelada de móveis, eletrodomésticos e utensílios para as Casas de Acolhimento (armário em aço, bebedouro, batedeira, cama tipo beliche, berço, entre outros), em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH), de acordo com as especificações e demais disposições contidas no Termo de Referência.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão obter informações no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3429-6777 ramal 205,**no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações:**15/04/2021 a 21/04/2021**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa e Financeira - SDSCDH

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:49F4431B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 003/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Processo nº: 003/2021 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 003/2021 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: CPL - Objeto Descr.: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados ao atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 132.333,36 (cento e trinta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos). - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); Dia 29/04/2021; Horário: 10:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 14 de abril de 2021.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:11E6283D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

Onde se lê:
Processo Licitatório Nº: 011/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 009/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda escolar do Município dos Palmares – PE; Valor R$ 1.832.271,66; Recebimento das propostas: até 19/04/2021 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 19/04/2021 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 01, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 01 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 06 de abril de 2021.

Leia -se:
Processo Licitatório Nº: 011/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 009/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda escolar do Município dos Palmares – PE; Valor R$ 1.832.271,66; Recebimento das propostas: até 28/04/2021 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 28/04/2021 às 10:30 (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 01, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 01 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 14 de abril de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:53ACCA14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 022/2021; CPL02; Pregão Eletrônico – Nº 015/2021 - SRP; Compras; Objeto o: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde e dos Serviços especializados da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE; Valor R$ 1.814.713,24 (Um milhão, oitocentos e catorze mil, setecentos e treze reais e vinte e quatro centavos); Recebimento das propostas: até 29/04/2021 às 07:30h (sete e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 29/04/2021 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 14 de abril de 2021.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL 02

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:A7045379

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 023/2021; CPL02; Pregão Eletrônico – Nº 016/2021 - SRP; Compras; Objeto o: Registro de Preços para eventual Aquisição Parcelada de Testes Rápido para Detecção do Novo Covid-19, EPI'S descartaveis (Mascaras, Luvas, Capotes e Toucas) para a Proteção Individual para profissionais envolvidos no atendimento e combate à pandemia do COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares; Valor R$ 564.707,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sete reais); Recebimento das propostas: até 29/04/2021 às 14:00h (sete e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 29/04/2021 às 14:30h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 14 de abril de 2021.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL 02

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:88ECE2F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2021

Cessão da Servidora do Município de Palmeirina, MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a cessão da servidora *MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA* de acordo com o Oficio nº 1011670 – DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a mesma presta bom serviço ao Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

ART. 1º Covalidar a Cessão da Servidora do Município de Palmeirina **MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA,** inscrita no CPF nº 733.970.244-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

ART. 2º A cessão da Servidora terá inicio no dia 01 de janeiro de 2021 e termino no dia 31 de dezembro de 2021.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 24 de março de 2021.

JOSÉ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:95BA0339

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2021

Exoneração da Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, KRISHNA DASA NASCIMENTO MOURA NUNES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0704/1993,

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar a pedido, conforme no Art. 84, Capitulo V da Lei Municipal 704/1993, a Sr.ª **KRISHNA DASA NASCIMENTO MOURA NUNES**, inscrita no RG nº 8.012.937 SDS/PE e CPF nº 061.369.304-39 , do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, a pedido pelo requerimento a contar do dia 01/03/2021, que a partir da vigência deste deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

ART. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 079 de 11 de agosto de 2020.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 24 de março de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:66C2978C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2021

Exoneração do Inspetor de Disciplina Escolar lotado na Secretaria de Educação, SIDNEY JUNIOR CÂMARA DE MELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0933/2011,

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar o Sr. **SIDNEY JUNIOR CÂMARA DE MELO**, portador do RG nº 4.393.999 e CPF nº 728.371.284-49, do cargo em Comissão de Inspetor de Disciplina Escolar, que a partir da vigência deste deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

ART. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 113 de 01 de março de 2021.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de abril de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:9C642615

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2021

Nomeação do Diretor Adjunto lotado na Escola Municipal Monsenhor Júlio de Siqueira, SIDNEY JUNIOR CÂMARA DE MELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0933/2011,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear o Sr. **SIDNEY JUNIOR CÂMARA DE MELO**, portador do RG nº 4.393.999 e CPF nº 728.371.284-49, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Adjunto, lotado na Escola Municipal Monsenhor Julio de Siqueira deste Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de abril de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:E1D3FBEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2021

Nomeação da Secretária Escolar lotada na Escola Municipal Monsenhor Júlio de Siqueira, DARLENE NUNES BEZERRA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0921/2010,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear a Sr.ª **EVERAN LUCAS DOS ANJOS AUGUSTO**, portadora do RG nº 3.668.398 e CPF nº 695.188.824-87, para exercer o Cargo Comissionado, de Secretária Escolar lotada na Escola Municipal Alonso Bernardo da Silva deste Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de abril de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:2268E3CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2021

Exoneração do Assessor do Secretário lotado na Secretaria de Governo e Administração, DANIEL ALEXANDRE DE MORAES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar o Sr. **DANIEL ALEXANDRE DE MORAES**, inscrito RG nº 4.565.442 SDS/PE e CPF nº 747.887.604-87, do cargo em Comissão de Assessor do Secretário, lotado na Secretaria de Governo e Administração, que a partir da vigência deste deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

ART. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 070 de 08 de fevereiro de 2021.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de abril de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:CCC806A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2021

Exoneração do Secretario de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo deste Município, ANTONIO BALBINO DA SILV A FILHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar o Sr. **ANTONIO BALBINO DA SILVA FILHO**, portador do RG nº 2.167.076 SDS/PE e CPF nº 410.233.314-20, do cargo em Comissão de Secretario de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, que a partir da vigência deste deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

ART. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 044 de 05 de fevereiro de 2021.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de abril de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:425FC6C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2021

Nomeação da Coordenadora da Mulher, lotada na Coordenadoria Municipal de Políticas das Mulheres deste Município, ELAINE GUALBERTO LIRA DE MOURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0969/2013,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear a Sr.ª **ELAINE GUALBERTO LIRA DE MOURA**, portadora do RG nº 5.857.394 SDS/PE e CPF nº 061.526.534-01, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-02, de Coordenadora da Mulher, lotada na Coordenadoria Municipal de Políticas das Mulheres deste Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de abril de 2021.

JOSÉ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:8497432A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº142/2021

Exoneração do Secretario de Educação, Cultura e Esportes deste Município, ACACIO CLAUDINO BRITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar o Sr. **ACACIO CLAUDINO BRITO**, portador do RG nº 6.212.904 SSP/PE e CPF nº 041.602.384-32, do cargo em Comissão de Secretario de Educação, Cultura e Esportes, que a partir da vigência deste deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

ART. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 041 de 05 de fevereiro de 2021.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 14 de abril de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:B044DDCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2021

Exoneração do Assessor Educacional lotado na Secretaria de Educação, VALENTIM AVELINO VIANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0933/2011,

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar o Sr. **VALENTIM AVELINO VIANA**, portador do RG nº 7.693.637 SDS/PE e CPF nº 062.834.914-99, do cargo em Comissão de Assessor Educacional, que a partir da vigência deste deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

ART. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 083 de 08 de fevereiro de 2021.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 14 de abril de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:7B5C4842

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2021

Nomeação do Secretario de Educação, Cultura e Esportes deste Município, VALENTIM AVELINO VIANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear o Sr. **VALENTIM AVELINO VIANA**, portador do RG nº 7.693.637 SDS/PE e CPF nº 062.834.914-99, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-01, de Secretario de Educação, Cultura e Esporte deste Município.

ART. 2º O Secretario de Educação, Cultura e Esporte será ordenador de despesas das contas bancarias vinculadas ao CNPJ do Fundo Municipal de Educação de Palmeirina, em especial a conta única do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, pelo período que permanecer no cargo.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 14 de abril de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:B28FCD86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 001/2021, resolve publicar os preços registrados para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de **combustíveis, filtros, lubrificantes e derivados de petróleo**, destinados à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS** e Secretarias Vinculadas, bem como ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Empresa vencedora:** POSTO SERAFIM, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.209.700/0001-65. **Nos Itens:**

Item	Valor Unitário
1	R$ 5,299
2	R$ 4,199
3	R$ 13,00
4	R$ 68,00
5	R$ 110,00
6	R$ 65,00
12	R$ 558,00
13	R$ 374,00
14	R$ 75,00
15	R$ 16,00
16	R$ 22,00
17	R$ 131,00
18	R$ 109,00
19	R$ 72,00
20	R$ 74,00
21	R$ 41,00
22	R$ 43,00
23	R$ 22,00
24	R$ 33,00
25	R$ 31,00
26	R$ 905,00
27	R$ 805,00
28	R$ 230,00
29	R$ 595,00
30	R$ 503,00
31	R$ 517,00
32	R$ 27,00

33	R$ 12,00
34	R$ 70,00
35	R$ 17,00
36	R$ 18,00
37	R$ 93,00
38	R$ 503,00
39	R$ 53,00
40	R$ 18,00
41	R$ 19,00
42	R$ 14,00
43	R$ 125,00
44	R$ 47,00
45	R$ 74,00
46	R$ 70,00
47	R$ 116,00
48	R$ 272,00
49	R$ 18,00
50	R$ 27,00
51	R$ 22,00
52	R$ 439,00
53	R$ 142,00
54	R$ 80,00
55	R$ 48,00
56	R$ 93,00
57	R$ 30,00
59	R$ 10,00
61	R$ 573,00
62	R$ 333,00
63	R$ 178,00
66	R$ 17,00
67	R$ 14,00
68	R$ 24,00
70	R$ 71,00
71	R$ 35,00
72	R$ 71,00
73	R$ 16,00
74	R$ 287,00
75	R$ 183,00
76	R$ 53,00
77	R$ 28,00
78	R$ 14,00
79	R$ 24,00
80	R$ 24,00
83	R$ 140,00
85	R$ 1.205,00
86	R$ 558,00
88	R$ 395,00
89	R$ 25,00
90	R$ 415,00
91	R$ 450,00
92	R$ 14,00
93	R$ 20,00
94	R$ 592,00
95	R$ 535,00
96	R$ 605,00
97	R$ 25,00
98	R$ 28,00
99	R$ 450,00
100	R$ 30,00
101	R$ 390,00
102	R$ 28,00
103	R$ 42,00
104	R$ 420,00
105	R$ 45,00

Vigência de 29/03/2021 a 29/03/2022. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 29 de março de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:F72E05AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 002/2021, resolve publicar os preços registrados para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado Água Mineral Potável, Botijão de Gás - GLP completo e Carga de Gás – GLP, destinados à Prefeitura Municipal de PANELAS-PE e Secretarias Vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social**. Empresa vencedora:** S F COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.364.498/0001-50. **Nos Itens:**

Lote	Item	Valor Unitário
3	**1**	R$ 218,50

Vigência de 29/03/2021 a 29/03/2022. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 29 de março de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:8FBBA707

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 002/2021, resolve publicar os preços registrados para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado Água Mineral Potável, Botijão de Gás - GLP completo e Carga de Gás – GLP, destinados à Prefeitura Municipal de PANELAS-PE e Secretarias Vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social**. Empresa vencedora:** JUNIOR ÁGUAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 40.893.330/0001-78. **Nos Itens:**

Lote	Item	Valor Unitário
1	**1**	R$ 4,35
4	**1**	R$ 4,35

Vigência de 29/03/2021 a 29/03/2022. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 29 de março de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:A151EC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 002/2021, resolve publicar os preços registrados para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado Água Mineral Potável, Botijão de Gás - GLP completo e Carga de Gás – GLP, destinados à Prefeitura Municipal de PANELAS-PE e Secretarias Vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social**. Empresa vencedora:** COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS PADRE CÍCERO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.615.719/0001-90. **Nos Itens:**

Lote	Item	Valor Unitário
2	**1**	R$ 68,55
5	**1**	R$ 68,55

Vigência de 29/03/2021 a 29/03/2022. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 29 de março de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:B556DEB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 005/2021, resolve publicar os preços registrados para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de **TESTES RÁPIDOS IGG/IGM, PARA DIAGNÓSTICO DO CORONAVÍRUS/COVID-19**, para atender a população na rede de Atenção Primária em Saúde de Média e Alta Complexidade, do Município de Panelas**. Empresa vencedora:** FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 19.458.719/0002-80. **Nos Itens:**

Lote	Item	Valor Unitário
2	1	R$ 10,70

Vigência de 16/04/2021 a 16/04/2022. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 16 de abril de 2021.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:73949F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 005/2021, resolve publicar os preços registrados para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de **TESTES RÁPIDOS IGG/IGM, PARA DIAGNÓSTICO DO CORONAVÍRUS/COVID-19**, para atender a população na rede de Atenção Primária em Saúde de Média e Alta Complexidade, do Município de Panelas**. Empresa vencedora:** WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 66.000.787/0001-08. **Nos Itens:**

Lote	Item	Valor Unitário
1	1	R$ 8,40

Vigência de 16/04/2021 a 16/04/2022. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 16 de abril de 2021.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:13CEF5C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **013/2021 - Comissão**: Pregão - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**. **Objeto Nat.**: Compra. **Objeto Desc.**: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL BRUTA OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTE DE CAPTAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DAS FAMÍLIAS NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO**. Valor Máximo Aceitável **R$ 849.900,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).** Recebimento das propostas a partir do dia 15/04/2021 às 08:00h até o dia 28/04/2021 às 08:00h. Inicio da sessão de disputa de preços dia 28/04/2021 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília* – O Edital completo será disponibilizado exclusivamente na internet no endereço: http//bnc.org.br/sistema/. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, de segunda a sexta feira das 08:00h às 13:00h, ou através do Fone: (87) 3787-1144 na Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 14/04/2021

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:27C274F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 017/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 017/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 016/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 872.753,45. **Início do Acolhimento das Propostas:** 15/04/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 30/04/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br. Outras Informações: Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3636.1156.

Paudalho, 14/04/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:87B89F8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 030/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 030/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Decreto Municipal 007/2021, prorrogando o prazo para pagamento do IPTU relativo ao exercício de 2021 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal em exercício de pesqueira, no Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO os impactos financeiros provocados pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e

CONSIDERANDO que foi decretado pelo Governo Estadual a restrição do funcionamento comercial no mês de março e prevendo alguma futura limitação comercial,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o IPTU devidos pelos sujeitos passivos no Município de Pesqueira em 2021.
Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior, ficam estabelecidos os seguintes prazos:
IMPOSTOS E TAXAS DATA DE VENCIMENTO
IPTU - Imposto Predial **Cota única – Até 30/07/2021 – com 20% de desconto.**
e Territorial Urbano Parcelado em 3 vezes **(sem desconto)**
1ª Parcela: 30/07/2021
2ª Parcela: 31/08/2021
3ª Parcela: 30/09/2021

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 12 de abril de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:E653B67F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - ATA DE SESSÃO DESERTA

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, às nove horas e trinta minutos, a Comissão de Licitações de Pregão, sob a presidência da pregoeira a Sra. Emilly Roberta Batista Carvalho, e equipe de apoio composta por Edvalda Silva Carvalho e Merjane da Silva, nomeados pela Portaria nº. 266/2021 de 01/03/2021, reuniram-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações de habilitação referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NOVOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SEGURANÇA CIDADÃ E SAÚDE. Iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados. Às 9:32 (nove horas e trinta e dois minutos), a pregoeira e equipe de apoio, seguindo a Lei de Licitações, decide declarar a **LICITAÇÃO DESERTA**, encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Prefeito Municipal para deliberação. Nada mais havendo a relatar, a Sra. Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

Petrolândia-PE, 14 de abril de 2021.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira

EDVALDA SILVA CARVALHO
Equipe de Apoio

MERJANE DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:CC5DFC74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO 017/2021. COMISSÃO: CPL MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO: Processo 017/2021. Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2021 Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Assessoria, Consultoria e de gerenciamento em Contabilidade Pública, compreendendo serviços complexos nas áreas de Contabilidade, Controle Interno, orçamento público, financeiro, tesouraria, relatório patrimonial, Gerenciamento na folha de pagamento, fiscalização e supervisão dos serviços correlacionados a este objeto a serem realizados nas Secretária de Finanças, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo de Desenvolvimento Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo locação permanente de software. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 493.833,33 (quatrocentos e noventa e três mil reais, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **Local e data da sessão de abertura 03/05**/2021. **Sala da CPL –** Av. Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE; Horário: 08:30h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através email: licitacaopombos@yahoo.com, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 14 de abril de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:3E53D629

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 248

Portaria Nº. 248/2021.

O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ELIEZER SILVA DO NASCIMENTO SOBRINHO, portador do RG nº 5.055.746-SSP/PE e do CPF nº 007.827.834-14, matrícula nº 282348, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, 02 (Dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular (Sem Vencimentos), no período de 06.04.2021 a 05.04.2023, conforme requerimento, Parecer PGM nº 060/2021 e declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:49915891

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/ 2021
Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 020/2021, em favor de Luiz Severino Silvestre, nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Depósito de Materiais Didáticos e Pedagógicos da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura deste Município

Riacho das Almas, 12 de abril de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:8F51910D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 na modalidade DISPENSA N° 17/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: J CÂNDIDO DOS SANTOS FILHO COMERCIO DE ALIMENTOS-ME- CNPJ sob nº 33.876.528/0001-88. Constitui objeto do presente contrato, Contratação de empresa para Aquisição de Material de Limpeza, com entrega de forma parcelada para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 90 dias. No valor total R$ 171.437,28 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)

Riacho das Almas, 26 de março de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:F1D3F981

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DO RIO FORMOSO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município do Rio Formoso Sra. Isabel Cristina de Araújo Hacker, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 13/04/2021, Edição nº2812, ONDE SE LER Valor: R$199.478,93 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos) LER-SE-À Valor R$225.004,36 (duzentos e vinte e cinco mil, quatro reais e trinta e seis centavos) referente a empresa **PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI – EPP.**

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:BC580EAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO EDITAL – AEDS/FACHUSC 003/2021

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

RESULTADO DE RECURSO

Curso: Direito

Candidato	Situação	Motivo
Ana Clarice Candido dos Santos	Indeferida	A Recorrente deixou de formular pedido com objetivo pertinente para irresignação apresentada. No que tange a entrevista a candidata foi avaliada em todos os pontos do subitem 6.2 do edital e após análise sua nota permaneceu inalterada.
Erika de Sousa Lopes	Deferida	No que tange a entrevista a candidata foi avaliada em todos os pontos do subitem 6.2 do edital e após análise teve sua nota da entrevista alterada de 7,9 para 8,0 totalizando ao final do processo a nota de 5,8.
Fernanda Évelyn Gomes Santos	Indeferida	A Recorrente deixou de formular pedido com objetivo pertinente para irresignação apresentada. No que tange a entrevista a candidata foi avaliada em todos os pontos do subitem 6.2 do edital e após análise sua nota permaneceu inalterada.
João Emerson da Silva Santos	Deferida	O Candido apresentou no ato da inscrição o termo de adesão ao sistema de cotas para minorias étnico-raciais, saindo assim da classificação geral para a classificação de cotista.
Maria Adelaide Santos da Silva	Indeferida	A Recorrente deixou de formular pedido com objetivo pertinente para irresignação apresentada. No que tange a entrevista a candidata foi avaliada em todos os pontos do subitem 6.2 do edital e após análise sua nota permaneceu inalterada.

Curso: Matemática

Candidato	Situação	Motivo do Indeferimento
Kamylle Vittória Pereira Gomes	Deferida	A Recorrente não obteve seu nome divulgado no resultado final do curso, porém a mesma havia entregue a documentação dentro do prazo estabelecido.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

SALGUEIRO, 14 DE ABRIL DE 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:8B16A0DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 13/04/2021 a Chamada Pública nº 001/2021 Processo Licitatório nº 009/2021. De acordo com o Art. 14, §1º, da Lei Federal Nº 11.947/2009. Obj: Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente à Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021. Contratados: VALDEMIRO ANTÔNIO DA SILVA CPF 386.034.624-53 R$ 17.958,87; LAÉRCIO VALDOMIRO DA SILVA CPF 070.926.234-

56 R$ 17.958,87; LAÍZA MARIA DA SILVA 097.472.984-14 R$ 17.958,87; CLEONICE ALBERTINA DA SILVA CPF 386.015.754-04 R$ 14.386,84; EDIUSON ELIZEU DE VASCONCELOS CPF 008.355.704-01; R$ 7.531,88 REMIR JOSÉ ALVES CPF 105.777.044-27 R$ 12.747,18; REGINALDO JOSÉ ALVES CPF 057.287.794-33 R$ 12.747,18; REGIVAN JOSÉ ALVES CPF 099.422.754-01 R$ 12.747,18; MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CPF 125.483.914-34 R$ 12.747,18; ROBERTO JOSÉ ALVES CPF 042.425.504-99 R$ 14.955,67; REGIVALDO JOSÉ ALVES CPF 090.133.434-06 R$ 12.747,18; ADERVAL LIMA E SILVA CPF 094.187.984-41 R$ 6.922,65; REGINALDO ALFREDO DA SILVA CPF 858.791.183-04 R$ 12.384,11; MARCOS ANTÔNIO PEREIRA ARAÚJO CPF 310.847.104-04 R$ 9.225,30; TARCISIO OSVALDO DOS SANTOS SILVA CPF 085.856.484-06 R$ 8.912,83; ALBERTINA ANTONIA PEREIRA CPF 682.335.404-63 R$ 6.501,44; EDIVAN JOSÉ VEREDA CPF 056.200.854-30 R$ 10.240,94; MARIA HELENA VEREDA DA SILVA CPF 040.911.104-01 R$ 10.240,94; ALESSANDRO VALDOMIRO DA SILVA CPF 070.545.174-74 R$ 17.958,87; LUIZ ANTONIO DA SILVA CPF 015.199.664-40 R$ 17.958,87; ALENCAR FERNANDES BEZERRA DA SILVA CPF 009.367.444-99 R$ 12.747,18; REJANE ALVES CAVALCANTE DE SOUZA CPF 058.807.144-70 R$ 12.747,18; JOÃO ALUÍZIO DA SILVA CPF 983.965.874-34 R$ 10.819,40; MARIA REGINA DA SILVA GOMES CPF 014.855.484-97 R$ 9.250,67; EDNALDO JOSÉ VEREDA CPF 057.343.744-07 R$ 14.386,84; ANTONIO DIONES DA SILVA CPF 109.502.774-36 R$ 14.386,84; VERA LÚCIA PEREIRA CPF 772.252.444-34 R$ 6.044,35; GESYCA PEREIRA CRUZ CPF 105.672.524-93 R$ 9.800,91; ELIZEU NETO DE VASCONCELOS CPF 258.461.324-72 R$ 5.745,72; JANEIDE ANA LUCIANO CPF 051.256.664-08 R$ 8.199,23; LEONCIO MANOEL DA SILVA FILHO CPF 054.516.934-80 R$ 9.287,44; FRANCISCO PEREIRA DA SILVA CPF 418.098.154-87 R$ 12.438,49; ELIUDY DE OLIVEIRA SILVA CPF 123.017.554-79 R$ 5.392,20; GUSTAVO AGOSTINHO DA SILVA CPF 092.089.634-03 R$ 5.392,20; FLORISBETE DE LIMA PEREIRA CPF 011.184.664-11 R$ 17.114,46; DAMIÃO JOSÉ DA SILVA CPF 080.214.004-12 R$ 17.114,46; EUFRÁSIO SEBASTIÃO DE VASCONCELOS CPF 418.096.104-00 R$ 8.197,72; SOLANGE CLEONICE DA SILVA VEREDA CPF 037.016.374-58 R$ 14.386,84.

Salgueiro/PE, 14 de Abril de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:F4636E6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna publico e a quem possa interessar o **RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº **020/2021** Pregão Eletrônico nº **008/2021**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93, 10.520/2002 e decreto 10.024/2019. Obj: Contratação de serviços de pessoa física ou jurídica para locação de veículo tipo caminhonete para desenvolver o trabalho de apoio, supervisão, monitoramento de ações administrativas nas escolas da rede municipal de educação. Contratado: EDINEIDE C. DE MORAES FAGUNDES - ME - CNPJ: 34.858.758/0001-87, para o único item licitado no Valor Total R$ 69.432,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 13/04/2021, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 14 de Abril de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:E6829F3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 14/04/2021 a Dispensa de Licitação nº 014/2021 Processo Licitatório nº 048/2021. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o **ART. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93**.Obj: Locação de imóvel destinado ao atendimento de grupos de crianças, adolescentes, idosos, pelo serviço de convivência e Fortalecimento de vículos da área de abrangência do CRAS II, da Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: REGIVANIO JHONATA BARROS MATIAS CPF: **094.119.074-90**, Rua Francisco de Sá, 352, Santo Ântonio, Salgueiro-PE, Valor Global: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Salgueiro/PE, 14 de Abril de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:0A5FE5B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 14/04/2021 a Dispensa de Licitação nº 012/2021 Processo Licitatório nº 044/2021. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o **ART. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93**. Obj: Aquisição de fardamento (calças, batas, bandana, touca), para os funcionários do Mercado Público e Abatedouro Municipal. Contratado: M E DE S B DE MELO INDÚSTRIA DE UNIFORME LTDA CNPJ: **37.295.816/0001-08**, Rua Francisco de Sá, 352, Santo Antônio, Salgueiro-PE, Rua Joaquim Sampaio, 308, BAIRRO: Nossa Senhora das Graças, Salgueiro CEP: 56.000-000, Valor Global: R$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais).

Salgueiro/PE, 14 de Abril de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:E3763050

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna publico e a quem possa interessas **RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº **019/2021** Pregão Eletrônico nº **007/2021**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93, 10.520/2002 e decreto 10.024/2019. Obj: Registro de preço para eventual futura aquisição de medicamentos para manutenção da assistência integral a saúde popular. Contratados: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –** CNPJ: 23.706.033/0001-57 **-** Item 01,02,06,17 e 22. Valor: R$ 65.138,50 (sessenta e cinco mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos). **LIGIA MARIA CARNEIRO – ME -** CNPJ: **29.228.930/0001-89 -** Item 03 e 14. Valor R$ 46.516,00 (quarenta e seis mil quinhentos e dezesseis reais). **ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP-** CNPJ: 26.754.510/0001-48 – Itens 04,05,21,23 e 24 - Valor: R$ 100.358,80 (cem mil trezentos e cinquenta e oito reais). **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA –** CNPJ: 08.674.752/0001-40**,** Itens 07 e 09, Valor: R$ 108.250,00 (cento e oito mil duzentos e cinquenta reais). **DROGAFONTE LTDA –** CNPJ: 08.778.201/0001-26, itens 08,13 e 25, Valor: R$ 140.160,00 (cento e quarenta mil cento e sessenta reais). **MEDVIDA DISTRIBUIDORA**

DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 06.132.785/0001-32, itens 10,11,12,16,19 e 26, Valor: R$ 94.178,60 (noventa e quatro mil cento e setenta e oito reais e sessenta centavos)**. MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS ME –** CNPJ: 15.031.173/0001-44, itens 15,18 e 20, Valor: R$ 39.866,40 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais).

Salgueiro/PE, 14 de Abril de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:89A3B066

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 410/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Portaria nº 409/2021 a qual nomeia os membros da representação governamental do COMDICAS para o mandato 2021/2024, e a necessidade de convocação das entidades de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente para eleição dos representantes de Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE :
Art. 1º. NOMEAR a representante governamental JULIENE DE OLIVEIRA LISBOA como presidente interina do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGUEIRO - COMDICAS, até que seja realizada a eleição da Coordenadoria Executiva do respectivo conselho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 09 de abril de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:74E59A80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/ 2021

Ementa: Institui o Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde COAPES da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista - PE.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDOo disposto naConstituição Federal de 1988, artigo 200, inciso III, que atribui competência ao SUS para ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

CONSIDERANDOaPortaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

CONSIDERANDOoDecreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDOaPortaria Interministerial nº 1.127, de 04 de agosto de 2015, que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino- Saúde (COAPES), para fortalecimento da integração entre, ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS;

CONSIDERANDOa Portaria SESAU nº 002 que institui o Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista - PE.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde - COAPES, no âmbito da Secretaria Municipal de Santa Maria da Boa Vista – PE, conforme Portaria Interministerial nº 1.127 de 04 de agosto de 2015.

Art. 2ºO Comitê Gestor Local do COAPES da Secretaria Municipal de Saúde terá as seguintes atribuições:

I- Acompanhar, avaliar e monitorar o cumprimento do COAPES;

II- Estabelecer atribuições das partes relacionadas ao funcionamento da integração ensino serviço e comunidade;

III- Definir os serviços de saúde que serão campos de atuação das Instituições de Ensino em Saúde para o desenvolvimento da prática de formação, dentro do território do município de Santa Maria da Boa Vista;

IV- Definir as atribuições dos serviços de saúde e das instituições formadoras, em relação à gestão, assistência, ensino, educação permanente, pesquisa e extensão;

V- Apoiar a gestão municipal no levantamento das unidades de saúde a serem ofertadas como cenários de prática, identificando sua capacidade operacional para receber os estudantes e/ou residentes;

VI- Analisar demandas de saúde dos diversos territórios e observar os planos de saúde de referência municipal, estadual e nacional, buscando compreender as prioridades e condições para a instalação de campos integrados de formação e prática de educação permanente em saúde;

VII- Apoiar gestores municipais e instituições de ensino na construção e articulação dos Planos de Contrapartida;

VIII- Identificar as oportunidades e necessidades de integração ensino-serviço comunidade, participando e promovendo atividades de pesquisa, debates e projetos de ação que coloquem em análise a situação da saúde no território;

IX- Acompanhar a execução do Contrato em todas as etapas e auxiliar na implantação de políticas que resultem em garantias e avanços na formação do profissional em saúde;

X- Acompanhar e desenvolver indicadores específicos de monitoramento.

Art. 3ºO Comitê Gestor Local do COAPES terá a seguinte composição:

I- Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS;

II- Representante do Conselho Municipal de Saúde;

III- Representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV- Representante do Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio;

V- Representante da Procuradoria Jurídica Municipal;

VI- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;

VII- Representante dos trabalhadores da saúde;

VIII- Representante de IES pública.

IX- Representante de IES privada.

X -Representante de Cursos técnicos.

XI- Representante estudantil.

Parágrafo único. O Secretário Municipal da Saúde é membro efetivo do Comitê Gestor.

Art. 4º. Os membros efetivos e suplentes do Comitê serão nomeados pelo Prefeito Municipal mediante indicação das respectivas entidades.

Art. 5º.O Comitê Gestor Local dos COAPES reunir-se-á periodicamente para discutir as linhas de atuações, bem como acompanhar o processo de implantação dos COAPES.

Parágrafo único. As dúvidas oriundas e não previstas no contrato deverão ser resolvidas pelo Comitê.

Art. 6º.A atuação dos Membros do Comitê Gestor Local dos COAPES não será remunerada, considerada a atividade de relevante interesse social.

Art. 7º.O Comitê Gestor Local dos COAPES fica desde logo autorizado a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 8º. As ações do Comitê Gestor Local do COAPES e as demandas existentes pelo grupo estarão sendo apoiadas e monitoradas pelo Núcleo de Educação Permanente em saúde Municipal.

Art. 9º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:4E67C842

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0023/2021;
Pregão Eletrônico nº: 00005/2021;
Impugnante: LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 13.545.473/0001-16.

Trata-se de impugnação interposta, tempestivamente, pela empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, que interpôs aos 13 dias de abril de 2021, impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 00005/2021, em face do ato convocatório, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de construção para uso nos serviços de diversas Secretarias Municipais, conforme termo de referência anexo I.

INTRODUÇÃO

O presente procedimento licitatório visa a contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de construção para uso nos serviços de diversas Secretarias Municipais, conforme termo de referência anexo I

O Pregão Eletrônico n.º 00005/2021 foi publicado no dia 13 de abril do corrente ano, com a data de abertura do certame marcada para o dia 26 de abril de 2021, às 09h.

No dia 13/04/2021, às 11h47 foi apresentado pedido de impugnação ao Edital do referido Pregão Eletrônico, encaminhado, via e-mail para dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

Cumpre consignar que o pedido foi apresentado tempestivamente e na forma exigida, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Alega a impugnante, em síntese, as seguintes incongruências no edital:

O edital prevê como prazo de entrega, o lapso de 05 (cinco) dias, sendo impossível atender a este requisito. As transportadoras para a conclusão da entrega ao órgão publica no prazo de 10 (dez) dias referente a distancia territorial entre os municípios de Curitiba – PR a Santa Terezinha – PE. Salienta-se que a empresa e as demais são de localidades distantes, o prazo mínimo de entrega de 15 (quinze) dias.

A impugnante alega que tal exigência no Edital do certame, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal administração publica, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional. Pede que seja ‘’DEFERIDO’’ a solicitação de prorrogação de prazo da entrega da mercadoria, com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo fornecimento que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes; Determinar, que nas futuras licitações, para efeito de habilitação dos interessados, abstenha-se de fazer exigências que excedam aos limites fixados nos artigos. 27 a 33 da Lei no 8.666, de 1993.

DO MÉRITO

Uma vez preenchidos os requisitos legais para o recebimento da impugnação apresentada, passa-se a analisar o mérito das alegações.

Preliminarmente, cabe elucidar não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparado no artigo 3.º da Lei n° 8.666/93, elencadas abaixo:

Art. 3°. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Com isso, cabe ressaltar que o presente Edital estabelece o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme subitem 7.1 do Termo de Referência, não fere a lei de licitações, uma vez que, a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público. Além do mais, em caso de atrasos na entrega, a empresa deverá justificar o atraso da entrega.

Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

Posto isso, é possível justificar a solicitação do prazo exigido no subitem 7.1 do Termo de referência do edital para a entrega dos produtos, dessa forma, os prazos estipulados no edital não visam

limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular. Ademais, a contratada deve atender as necessidades.
Neste sentido:

A licitação, procedimento anterior ao contrato administrativo, tem como princípio basilar a vinculação ao instrumento convocatório, que é lei interna do próprio certame e, por isso, deve ser cumprido em sua totalidade, é através dele que ficam estabelecidas as regras para o posterior cumprimento do contrato, faltante um item exigido pelo edital, inabilita-se o proponente. (...) o princípio da isonomia deve ser interpretado de forma sistêmica ao princípio da vinculação do edital, pois este estabelece as regras do certame e aquele garante, dentro da própria licitação, a justa competição entre os concorrentes, ***a isonomia não deve ser tratada única e exclusivamente como direito dos licitantes, mas também como um conjunto de deveres e limitações impostas pelo próprio edital.*** *(Tribunal de Justiça de Santa Catarina, MS n.º 98.008136-0, Rel. Des. Volnei Carlin, j. 14.08.02) (grifo nosso).*

Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse sempre vai se sobrepor ao interesse de particulares.

DA DECISÃO

Após análise e com base na fundamentação supra, decido conhecer e, no mérito, **INDEFERIR** a impugnação em epígrafe interposta pela empresa **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**, mantendo-se todos os itens do Edital.

Santa Terezinha (PE), em 14 de abril de 2021.

MARIA CAROL RAMOS SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:A2F5EA10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE ADITIVO - PROC. 23/2019 - TP 01/2019

Errata ao Termo Aditivo nº 01/2021, do Processo Licitatório nº 023/2019 – Tomada de Preços nº 01/2019 da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - Publicado em 14 de Abril de 2021, no Diário dos Municipios do Estado de Pernambuco (AMUPE).
OBJETO: Contratação de serviço de engenharia para pavimentação em paralelepipedos graníticos na continuação da Rua José Cadete, Travessa José Cadete, e Rua Alto do cruzeiro neste Município.
Onde se Lê: Empresa: COM CONSTRUTORA LTDA - EPP.
Leia-se: Empresa: CPM CONSTRUTORA LTDA – EPP.

São Bento do Una, 14 de Abril de 2021

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:15737A48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - 017/2021 - PROC. 06/2021 - PREG. ELET. 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº017/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 04/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº017/2021 – Processo nº 006/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 04/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de frutas, verduras e legumes para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Bento do Una; Contratado (a): C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI; CNPJ: 30.095.551/0001-47; Valor: R$ 1.675,60 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 30/03/2021 à 30/03/2022.

São Bento do Una, 30/03/2021.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:380CFB11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - 011/2021 - PROC. 06/2021 - PREG. ELET. 04/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMAS
Contrato nº011/2021 – Processo nº 006/2019, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 04/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de frutas, verduras e legumes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE ; Contratado (a): C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI; CNPJ: 30.095.551/0001-47; Valor: R$ 66.773,00 (sessenta e seis mil setecentos e setenta e três reais); Vigência: 12 (doze) meses; 30/03/2021 à 30/03/2022.

São Bento do Una, 30/03/2021.

Gestora:
NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:041A45F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO - PROC. 05/2020 - PREG. 03/2020 - CONTRATO 68/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA - PE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 PRESENCIAL Nº 003/2020
Vimos através desta, **NOTIFICAR** a empresa **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº **02.141.363/0001-72**, vencedora do Processo Licitatório nº. **005/2020,** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL **nº. 003/2020**, para cumprir de forma integral o objeto do Contrato nº 068/2020 assinado em 12/11/2020 – que tem como objeto **Fornecimento de gêneros alimentícios para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, com entrega parcelada em cronograma fornecido pelas secretarias**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Tendo em vista que até a presente data a mesma não forneceu o produto (açúcar cristal) solicitado na ordem de fornecimento datada em 29/03/2021, enviado para o e-mail fornecido pela empresa, na qual o respectivo produto solicitado é para atender as necessidades do Hospital do município de São Bento do Una. Caso a empresa não forneça o produto até o dia 19/04/2021, com o valor realinhado, em detrimento do cumprimento

das cláusulas contratuais, esta municipalidade poderá tomar as providências administrativas atinentes à espécie de acordo com o previsto em contrato e com a legislação vigente.

São Bento do Una, 14 de março de 2021 -

ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária Pro Tempore do FMS.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:34CAB29D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 007/2021 – Tomada de Preços nº 003/2021
No AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - , na edição do dia 14/04/2021, Edição nº 2813, página 102, **ONDE SE LÊ**: " caso não exista recurso administrativo quanto a esta decisão fica estabelecido desde já o dia 22/04/2021, às 09:30 horas, para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura dos envelopes no 02, contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas. **LEIA-SE**: caso não exista recurso administrativo quanto a esta decisão fica estabelecido desde já o dia **23/04/2021**, às 09:30 horas, para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura dos envelopes no 02, contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 14 de abril de 2021.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:74B9EAE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021. **OBJETO:** Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus, Câmara de Ar e Protetores para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas e tratores da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 054/2021. Contratada: PNEU 10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – CNPJ/NP nº 13.631.589/0001-78. Valor Contratado: R$ 51.293,20 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e três reais e vinte centavos). Vigência: 06/04/2021 à 31/12/2021.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 14/04/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:32D5948F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021. **OBJETO:** Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus, Câmara de Ar e Protetores para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas e tratores da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 055/2021. Contratada: CONSTANTINO PNEUS EIRELI – CNPJ/NP nº 35.793.795/0001-17. Valor Contratado: R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais). Vigência: 06/04/2021 à 31/12/2021.

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 14/04/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3B1740F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais de construção e conservação destinados a manutenção e consertos dos prédios públicos, logradouros e saneamento básico do município, para atender o Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura de São Joaquim do Monte e Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 056/2021. Contratada: MAGNO KELVIN GONÇALVES DE LIMA – CNPJ/NP nº 35.283.171/0001-50. Valor Contratado: R$ 45.849,85 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 08/04/2021 à 31/12/2021.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 14/04/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:071CD498

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais de construção e conservação destinados a manutenção e consertos dos prédios públicos, logradouros e saneamento básico do município, para atender o Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura de São Joaquim do Monte e Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 057/2021. Contratada: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ/NP nº 33.330.526/0001-99. Valor Contratado: R$ 309,96 (trezentos e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência: 08/04/2021 à 31/12/2021.

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 14/04/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:46F32A13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais de construção e conservação destinados a manutenção e consertos dos prédios públicos, logradouros e saneamento básico do município, para atender o Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura de São Joaquim do Monte e Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 058/2021. Contratada: RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ/NP nº 15.292.367/0001-01. Valor Contratado: R$ 149,80 (cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 08/04/2021 à 31/12/2021.

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 14/04/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:758259B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021. **OBJETO:** Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus, Câmara de Ar e Protetores para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas e tratores da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: PNEU 10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – CNPJ/MF Nº 13.631,589/0001-78 – R$ 102.586,40 (cento e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 05 de abril de 2021 a 05 de abril de 2022.** Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 14/04/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:6183A898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 – PROCESSO Nº 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021. **OBJETO:** Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus, Câmara de Ar e Protetores para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas e tratores da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: CONSTANTINO PNEUS EIRELI – CNPJ/MF Nº 35.793.795/0001-17 – R$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais). **Prazo de Vigência da Ata: 05 de abril de 2021 a 05 de abril de 2022.** Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 14/04/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:903CB016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021 – PROCESSO Nº 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais de construção e conservação destinados a manutenção e consertos dos prédios públicos, logradouros e saneamento básico do município, para atender o Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura de São Joaquim do Monte e Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: MAGNO KELVIN GONÇALVES DE LIMA – CNPJ/MF Nº 35.283.171/0001-50 – R$ 91.699,70 (noventa e um mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 07 de abril de 2021 a 07 de abril de 2022.**

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 14/04/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D2280256

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021 – PROCESSO Nº 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais de construção e conservação destinados a manutenção e consertos dos prédios públicos, logradouros e saneamento básico do município, para atender o Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura de São Joaquim do Monte e Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ/MF Nº 33.330.526/0001-99 – R$ 584,82 (quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 07 de abril de 2021 a 07 de abril de 2022.** Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 14/04/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:966A645B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021 – PROCESSO Nº 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais de construção e conservação destinados a manutenção e consertos dos prédios públicos, logradouros e saneamento básico do município, para atender o Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura de São Joaquim do Monte e Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ/MF Nº 15.292.367/0001-01– R$ 299,60 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 07 de abril de 2021 a 07 de abril de 2022.** Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 14/04/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3DD316BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 008/2021 – PL N° 012/2021 - **OBJETO:** Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, dos ITENS CONSIDERADOS DESERTOS, oriundos do Processo Licitatório nº 009/2021 – Pregão Eletrônico nº 005/2021, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus e Câmara de Ar para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas e tratores da Prefeitura e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Valor Máximo Aceitável: **de R$ 317.958,93 (trezentos e dezessete mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).** Inicio de recebimento de proposta: dia 15/04/2021 até 29/04/2021, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 29/04/2021, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 29/04/2021, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br/portal-da-transparencia e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 14/04/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:36CDFAB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021 – PROCESSO Nº 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021. **OBJETO:** Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus, Câmara de Ar e Protetores para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas e tratores da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: PNEU 10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – CNPJ/MF Nº 13.631,589/0001-78 – R$ 15.865,60 (quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 05 de abril de 2021 a 05 de abril de 2022.** Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 14/04/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:DCEAC4C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021 – PROCESSO Nº 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021. **OBJETO:** Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus, Câmara de Ar e Protetores para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas e tratores da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: CONSTANTINO PNEUS EIRELI – CNPJ/MF Nº 35.793.795/0001-17 – R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). **Prazo de Vigência da Ata: 05 de abril de 2021 a 05 de abril de 2022.** Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 14/04/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:391D61CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021 – PROCESSO Nº 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais de construção e conservação destinados a manutenção e consertos dos prédios públicos, logradouros e saneamento básico do município, para atender o Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura de São Joaquim do Monte e Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: MAGNO KELVIN GONÇALVES DE LIMA – CNPJ/MF Nº 35.283.171/0001-50 – R$ 108.125,00 (cento e oito mil cento e vinte e cinco reais). **Prazo de Vigência da Ata: 07 de abril de 2021 a 07 de abril de 2022.** Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 14/04/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E7856CD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. **OBJETO:** Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus, Câmara de Ar e Protetores para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas e tratores da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 024/2021. Contratada: PNEU 10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ Nº 13.631,589/0001-78. Valor Contratado: R$ 7.932,80 (sete mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Vigência: 06/04/2021 à 31/12/2021.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 14/04/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:697032CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. **OBJETO:** Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus, Câmara de Ar e Protetores para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas e tratores da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 025/2021. Contratada: CONSTANTINO PNEUS EIRELI - CNPJ Nº 35.793.795/0001-17. Valor Contratado: R$ 500,00 (quinhentos reais). Vigência: 06/04/2021 à 31/12/2021.

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA
Secretária de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 14/04/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:7EF5B072

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021. **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção e conservação destinados a manutenção e consertos dos prédios públicos, logradouros e saneamento básico do município, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 026/2021. Contratada: MAGNO KELVIN GONÇALVES DE LIMA - CNPJ Nº 35.283.171/0001-50. Valor Contratado: R$ 54.062,50 (cinquenta e quatro mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 08/04/2021 à 31/12/2021.

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA
Secretária de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 14/04/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D584039B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA N° 0320/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, homologado por meio do Decreto nº 1.689, de 23 de novembro de 2018, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.
Art. 2º. Os nomeados deverão se apresentar na sede desta prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28 da Lei Estadual 6.123/68, contados da publicação no Diário Oficial dos municípios da Portaria nº 320, de 14 de Abril de 2021, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do telegrama de convocação, enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os exames admissionais, a serem realizados.
Art. 3º. Dentro do prazo previsto para a posse, o candidato nomeado que não se interessar pela vaga, deverá assinar Termo de Desistência, na Prefeitura de São Joaquim do Monte ou caso tenha intenção, poderá solicitar a Prefeitura de São Joaquim do Monte, seu remanejamento para o final da fila.
Art. 4º. Os candidatos que não cumprirem os requisitos do edital ou não comparecerem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

São Joaquim do Monte, 14 de abril de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) NOMEADOS/ CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PCD
137638	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	37º	
189827	ALINE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38°	
168948	RITA MARIA DE LIMA SILVA	MERENDEIRO(A)	11°	
189638	ALEX ANTONIO ALVES COSTA	PEDREIRO	4°	
175088	CLAUDIO SALATIEL DA SILVA	PINTOR(A) PREDIAL	2°	

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:CD9E48CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE, torna público o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação, referente ao Processo Licitatório Nº 008/2021, Tomada de Preços Nº 001/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia legalmente habilitada, para execução dos serviços de pavimentação de diversas ruas de acesso à Orla da Praia de São José da Coroa Grande/PE, tudo de acordo e na conformidade do Projeto Básico e demais documentos que integram o Convênio/Contrato de Repasse nº 870516/2018 – MTUR e o instrumento convocatório. Licitantes HABILITADAS: TC DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI – CNPJ: 33.091.015/0001-61; CF CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 14.133.443/0001-65 e PROMOVE EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 13.350.372/0001-90. Licitantes INABILITADAS: PAPA-FINA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 38.935.406/0001-39; VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 20.945.413/0001-56; KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI – CNPJ: 09.475.434/0001-12; CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 27.928.441/0001-04; ETNA ENGENHARIA TERRAPLANAGEM NACIONAL LTDA - CNPJ: 11.481.173/0001-95; GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 19.221.997/0001-38; ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 34.346.587/0001-07; R M NETO ENGENHARIA – ME – CNPJ: 21.568.313/0001-10. Informações adicionais através do e-mail pmsjcg@hotmail.com.

São José da Coroa Grande, 13 de abril de 2021.

EDIVALDO DOUGLAS DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:0287F78B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021

CONVITE Nº 008/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – OBJETO: Reforma e ampliação de cemitérios na Cacimba Nova, Vila Delmiro e no Povoado do Serrote.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa **CONSTRUTORA BARBOZA EIRELI**, estabelecida na Rua Agostinho Nunes de Magalhães, nº 239, Andar 1, Sala 2, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE), CNPJ n° 30.060.449/0001-06.

VALOR: O preço total dos serviços é de R$ 304.656,39 (trezentos e quatro mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e trinta e nove centavos).

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 31 de março de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E9D1ADBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021 CONVITE Nº 008/2021

CPL –OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA– EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021

OBJETO: Reforma e ampliação de cemitérios na Cacimba Nova, Vila Delmiro e no Povoado do Serrote.

CONTRATADO: Empresa **CONSTRUTORA BARBOZA EIRELI**, estabelecida na Rua Agostinho Nunes de Magalhães, nº 239, Andar 1, Sala 2, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE), CNPJ n° 30.060.449/0001-06.

VALOR: O preço total dos serviços é de R$ 304.656,39 (trezentos e quatro mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: de 31/03/2021 à 31/05/2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:2DE3A3C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS – OBJETO: Contratação de serviços de operador de equipamentos de perfuração da Prefeitura (perfuratriz à percussão).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa **JOSÉ NUNES DE CARVALHO NETO 88975568415**, Inscrita no CNPJ nº 40.852.037/0001-62, com sede no Sítio Inveja, nº 770, zona rural, na cidade de São José do Belmonte (PE).

VALOR:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	Total
01	1.700	metro	Serviços de operador de equipamentos de perfuração da Prefeitura (perfuratriz à percussão)	35,00	59.500,00
TOTAL				**59.500,00**	

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 07 de abril de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7685CC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

4º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de 01 (um) link dedicado de acesso a internet (100Mbps) para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **NATEL TELECOM LTDA - ME**, estabelecida à Avenida Cel. Jerônimo Pires, nº 780, Centro, Belém do São Francisco (PE), Inscrita no CNPJ nº 40.847.352/0001-00, inscrição estadual nº 017696.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2021, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B996D1D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 012/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

Processo Nº: 012/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2021. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00011/2021, da seguinte maneira: Lote 1: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$643.953,00.

São José do Egito, 07/04/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:FB451CB7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 012/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

Processo Nº: 012/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2021, para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Lote 1: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$643.953,00.

São José do Egito, 14/04/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:15B90425

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 013/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

Processo Nº: 013/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2021. Compra. Aquisição parcelada de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00012/2021, da seguinte maneira: Lote 1: Coroa Comercio e Fracionamento de Cereais Ltda. CNPJ: 21.391.428/0001-82, pelo valor de R$245.000,00.

São José do Egito, 14/04/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:3EB2D053

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 013/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021.

Processo Nº: 013/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2021, para Aquisição parcelada de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Lote 1: Coroa Comercio e Fracionamento de Cereais Ltda. CNPJ: 21.391.428/0001-82, pelo valor de R$245.000,00.

São José do Egito, 14/04/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:0CBA5F49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO LICITATORIO N° 019/2021

A Prefeitura Municipal de Serrita - PE comunica a Abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. OBJETOS: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE **FORMA PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Valor Estimado: **R$ 1.383.040,46 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, quarenta reais e quarenta e seis centavos).** Abertura da sessão: **28/04/2021 às 08:30min**. Editais e anexos podem ser obtidos no site https://www.serrita.pe.gov.br/licitacao.php **> TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES, www.bllcompras.com** E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, Fone: 87 3882 -1156.

Serrita – PE, 14 de abril de 2021.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:547986FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 – DISPENSA Nº 002/2021, tendo como contratante: secretaria de EDUCAÇÃO, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.511.689/0001-87, com sede Rua Padre Leonardo Grego, nº 33, bairro Zumbi-Recife-PE, cujo objeto compreende: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA FORMAÇÃO DO KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SIRINHAÉM-PE. Valor total: R$ 673.080,00 (seiscentos e setenta e três mil e oitenta reais), Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 07 de abril de 2021.

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4A817CF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/ 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO, a aprovação da Lei Municipal nº. 332/2020, que Dispõe sobre a Criação da Guarda Civil Municipal;
CONSIDERANDO, que se faz necessário nomear um COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, o qual deverá ser dotado de formação escolar básica, conhecimentos básicos de segurança dos serviços da corporação administrativa;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Servidor Público Efetivo, JOSÉ DE ANCHIETA LIMA JUNIOR, CPF nº. 830.828.404-34, titular do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº. 041, para exercer a função de COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se , Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Abril de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:C716C95B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SME Nº 06 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96, torna público o **Parecer CMES nº 05/2020 de 21/12/2020** que aprova o Reconhecimento do documento Currículo de Pernambuco, considerando parte integrante desse Parecer, como referência curricular para o Sistema de Ensino do município de Solidão, respeitadas as autonomias das instituições de ensino. O Conselho Municipal de Educação de Solidão – CMES e a Secretaria Municipal de Educação de Solidão, cientificará as instituições.

PROCESSO Nº 05/2020
PARECER Nº 05/2020
APROVAÇÃO EM PLENÁRIA EM 21 de dezembro de 2020.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE

ASSUNTO: Orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e do Currículo de Pernambuco para a Educação Infantil e Ensino Fundamental como obrigatórios ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica do território municipal de Solidão.

I – RELATÓRIO:

A Secretaria Municipal de Educação de Solidão, órgão responsável pela organização do Currículo Municipal encaminha ao Conselho Municipal de Educação de Solidão, em 07 de dezembro de 2020 o Ofício SMS nº 39/2020 que solicita a análise e aprovação da validação do Currículo de Pernambuco, o qual foi elaborado a luz da BNCC - Base Nacional Comum Curricular, para ser utilizado como Currículo Municipal, a ser respeitado obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que embasa o currículo das unidades escolares, no território municipal de Solidão/PE.
Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:
Currículo de Pernambuco Educação Infantil;
Currículo de Pernambuco Ensino Fundamental – Área de Linguagens;
Currículo de Pernambuco: Ensino Fundamental – Área de Matemática e Área de Ciências da Natureza;
Currículo de Pernambuco: Ensino Fundamental – Área de Ciências Humanas e Área de Ensino Religioso**.**

A documentação foi protocolada no Conselho Municipal de Educação de Solidão (CMES), em 08/12/2020 (data da reunião), sob processo de nº 05/2020. Após discussão preliminar pelo Conselho, no mesmo dia, foi constituída uma Comissão Especial composta pelos(as) seguintes Conselheiros(as): José Roberto Marques de Lima, Lindinalva Vicente de Almeida Santos, Maria Aparecida Ramos Lima, Maria Aparecida da Silva, Magda Galdino de Lima Melo, Maurício Batista da Silva, Tadéa de Siqueira Morais Lima e Verônica Cristiane de Oliveira Farias Ferreira para fazer análise e emitir Parecer diante do que dispõe a legislação em vigor.
A referida Comissão, de posse da documentação aprovou no mesmo dia os seguintes encaminhamentos: a) o Conselheiro Maurício Batista da Silva foi eleito Presidente da Comissão Especial; b) que a relatoria do Parecer ficaria sob a responsabilidade da Conselheira Tadéa de Siqueira Morais Lima.
O processo de discussão, no interior da Comissão Especial, desenvolveu-se por meio de um cronograma de reuniões onde cada volume da documentação foi analisado criteriosamente para emissão do presente Parecer.

II – ANÁLISE:

O Currículo de Pernambuco foi enviado ao Conselho Municipal de Educação para análise em 07/12/2020, através do Ofício SMS nº 39/2020 contendo o documento em anexo. Após foi repassado a seus

conselheiros que realizaram leitura e análise do referido documento, o qual encontra-se de acordo com a BNCC. Foi construído em regime de colaboração com os professores, integrantes do CME (Conselho Municipal de Educação) e SME (Secretaria Municipal de Educação), as seguintes determinações**:**

O CME de Solidão determina que:

1. as orientações e os conceitos normatizados na Resolução CNE/CP Nº 02, de 17 de dezembro de 2017, que "Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.", estão referendados pelo presente Parecer.
2. no exercício da autonomia das Instituições Escolares, prevista nos artigos 12, 13 e 23 da LDB, no processo de construção de seus Projetos Políticos-Pedagógicos - PPP, atendidos todos os direitos e objetivos de aprendizagem instituídos na BNCC, adotarão organização, metodologias, formas de avaliações e propostas de progressão que julgarem necessários devidamente construído com a Comunidade Escolar respeitando as normativas dos respectivos Sistemas de Ensino.
3. o Currículo de Pernambuco, será referência municipal para todas as Redes de Ensino, públicas e privadas da Educação Básica, que atendam a Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental.
4. a implementação da BNCC, do Currículo de Pernambuco tem como objetivo superar a fragmentação da Educação balizando a qualidade ao desenvolver a equidade.
5. os Projetos Políticos-Pedagógicos das Redes de Ensino e das Instituições Escolares, para desenvolvimento dos currículos das etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, e em suas respectivas modalidades, devem ser (re) elaborados com efetiva participação da Comunidade Escolar e executado pelos (as) professores (as), os quais definirão seus planos de trabalho coerentemente com os respectivos PPPs, nos termos dos artigos 12 e 13 da LDB.
6. as propostas pedagógicas e os currículos devem considerar as múltiplas dimensões dos estudantes, visando ao seu pleno desenvolvimento, na perspectiva de efetivação de uma educação integral.
7. os PPPs das Redes de Ensino e/ou das Instituições Escolares abrangerão todas as suas respectivas etapas e modalidades e terão a BNCC e o Currículo de Pernambuco como referência obrigatória e, ainda, incluirão as suas especificidades da parte diversificada as características regionais e locais.
8. de acordo com o Artigo 26 da LDB, "parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos" forma juntamente com a BNCC e com o Currículo de Pernambuco um único bloco, indissociável, tanto para as atividades pedagógicas, quanto para os processos avaliativos.
9. o Regimento Escolar das Redes de Ensino e/ou das Instituições Escolares serão elaborados ou revisados a partir do PPP construído ou revisado a luz da BNCC, do Currículo de Pernambuco e da legislação vigente, uma vez que esse documento rege toda a vida escolar nas questões de gestão democrática, administrativa, financeira e pedagógica.
10. o Regimento Escolar das Redes de Ensino e/ou das Instituições Escolares serão elaborados ou revisados a partir das normativas homologadas pelos respectivos Sistemas de Ensino.
11. o Currículo será desenvolvido a partir do que está proposto no PPP e normatizado no Regimento Escolar.
12. as ações realizadas no cotidiano escolar serão embasadas em Metodologias Ativas, definidas com a Comunidade Escolar, que proporcione aos (as) estudantes um currículo vivo identificado com suas necessidades e interesses.
13. as normativas elencadas no presente Parecer, na etapa da Educação Infantil, primeira da Educação Básica, tem como foco principal as brincadeiras e as interações como direitos, o documento traz os direitos de aprendizagem e desenvolvimento tudo de acordo com a BNCC: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se (p. 33).
14. o Caderno de Educação Infantil do Currículo de Pernambuco foi construído em articulação entre a Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco e seus municípios através da UNDIME. Organizado em dois Capítulos, o primeiro trata da Introdução e o segundo traz os princípios norteadores, os objetivos de aprendizagem, os campos de experiência e direitos de aprendizagem e desenvolvimento, de acordo com as faixas etárias.
15. o Ensino Fundamental é a etapa que aprofunda os conhecimentos desenvolvidos na Educação Infantil a partir dos objetivos de conhecimento e das habilidades propostas pela BNCC e pelo Currículo de Pernambuco.
16. o processo de alfabetização das crianças definido na BNCC (2017, p.87) e nos anos iniciais (1º e 2º anos) do Ensino Fundamental que se espera que ela se alfabetize. Isso significa que a alfabetização deve ser o foco da ação pedagógica" no Bloco Pedagógico, com ênfase nos dois primeiros anos e aprofundamento no terceiro ano do Ensino Fundamental.
17. o Bloco Pedagógico é formado pelos três primeiros anos do Ensino Fundamental, definido no Artigo 30 da Resolução CNE/CEB nº 007/2010.
18. a transição entre família e instituição escolar, entre etapas e entre anos é efetivada mediante a interação dos (as) professores (as) das respectivas etapas e turmas ao realizarem:

a) estratégias de acolhimento afetivo e adaptação individualizada para as crianças, professores (as) e suas famílias.
b) formas de registrar a vida estudantil que descreva as vivências, os processos de aprendizagem e os objetivos desenvolvidos e alcançados;
c) ações pedagógicas que garantam a continuidade no processo ensino-aprendizagem;
d) a globalização da aprendizagem, evitando assim a fragmentação da Educação.
e) planejamento compartilhado entre etapas e anos, com acompanhamento da supervisão pedagógica, a fim de promover troca de experiências, dirimir dúvidas e atingir objetivos de aprendizagens significativas.

19. as Mantenedoras serão orientadas para desenvolverem com os (as) professores (as) formação continuada sobre a BNCC e as normativas que foram citadas a partir deste documento.
20. as formações a serem desenvolvidas terão um caráter de transformação das ações pedagógicas a serem realizadas nas instituições escolares.
21. as Instituições Escolares realizarão formações continuadas, no mínimo, no período de suas reuniões pedagógicas, previstas em seus calendários escolares.
22. os (as) professores (as) participarão das formações continuadas, de acordo com os Planos de Cargos e Carreiras e/ou especificidades do regime de trabalho, realizadas pelas suas respectivas Mantenedoras e/ou Instituições Escolares para qualificarem suas práticas pedagógicas.
23. a própria formação contínua é de responsabilidade de cada professor (a).
24. a implementação obrigatória da BNCC, do Currículo de Pernambuco é, impreterivelmente, no início do ano letivo de 2020 para toda etapa da Educação Infantil e Ensino Fundamental e para implementação, torna-se obrigatória a revisão do PPP, do Regimento e de documentos correlatos em 2020 e consequentemente as devidas aprovações pelas mantenedoras e Conselho Municipal de Educação.
25. os documentos escolares referentes ao presente Parecer terão vigência após a sua aprovação de acordo com as normativas elaboradas pelo respectivo Sistema de Ensino.
26. caberá à Secretaria Municipal de Educação, orientar, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas instituições educativas integrantes do Sistema Municipal de Ensino relativas ao cumprimento do disposto neste Parecer.
27. caberá à Secretaria Estadual de Educação, orientar, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas instituições educativas integrantes do Sistema Municipal de Ensino relativas ao cumprimento do disposto na BNCC, no Currículo de Pernambuco e demais normativas homologadas a partir destes documentos.

III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto o documento foi analisado anteriormente e foi aprovado pelos conselheiros em **21 de dezembro de 2020** através do **Parecer nº 05/2020**. O Voto é no sentido de reconhecer o documento Currículo de Pernambuco em quatro volumes (**1. Educação Infantil; 2. Ensino Fundamental – Área de Linguagens; 3. Ensino Fundamental – Área de Matemática e Área de Ciências da Natureza; 4. Ensino Fundamental – Área de Ciências Humanas e Área de Ensino Religioso**), considerado parte integrante desse

Parecer, como referência curricular para o sistema de ensino do Município de Solidão/PE, respeitadas as autonomias das instituições de ensino.
O Conselho Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Solidão, cientificará as instituições.
É o Voto.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2020.

MAURÍCIO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação – Conselheiros Que Aprovaram

JOSÉ ROBERTO MARQUES DE LIMA

LINDINALVA VICENTE DE ALMEIDA SANTOS

MARIA APARECIDA RAMOS LIMA

MARIA APARECIDA DA SILVA

MAGDA GALDINO DE LIMA MELO

TADÉA DE SIQUEIRA MORAIS LIMA

VERÔNICA CRISTIANE DE OLIVEIRA FARIAS FERREIRA

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:CFF2D4CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021

Em Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/03/2021. Edição 2802, na publicação da CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
EXTRATO DO CONTRATO

Retificar a numeração de Contrato, conforme a seguir:

Onde se lê:
Contrato nº 13/2021

Leia-se:
CONTRATO Nº 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

LUCIANO MEDEIROS FILHO
Presidente

Publicado por:
Daves Nascimento de França
Código Identificador:DE8C0F8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, em favor da licitante: **HP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 37.088.372/0001-21**, vencedora dos itens 1, 2 e 3, no valor total de **R$ 489.093,60** (quatrocentos e oitenta e nove mil noventa e três reais e sessenta centavos), por ter ofertado os menores valores unitários e totais para os objetos licitados e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 14 de abril de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:FFF38586

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DA SESSÃO INAUGURAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021 – CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE vem informar a suspensão ***SINE DIE*** da sessão inaugural do Processo Administrativo nº 020/2021 - CPL, Pregão Eletrônico nº 011/2021, cujo objeto consiste na **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**. **Informações adicionais:** Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua João Batista, n. 80, Centro, Surubim / PE – CEP: 55.750-000, ou através do fone (81) 3634-3246, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.surubim@outlook.com.

Surubim/PE, 14 de abril de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:2953A89E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, em favor das licitantes: **ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 13.630.407/0001-44**, vencedora dos ITENS 1, 9, 11, 12, 13,14, no valor total de R$ 58.382,95 (cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos); e **NUTRI HOSPITALAR LTDA-EPP**, **CNPJ Nº 10.782.968/0001-70**, vencedora do ITEM 2, no valor total de R$ 25.432,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais); e **FERNADA SILVA DE ASSIS NEVES ME, CNPJ N° 21.510.857/0001-21**, vencedora dos ITENS 3, 4, 5, 6, 7, no valor total de R$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais); e **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI-EPP**, **CNPJ N° 27.657.870/0001-94**, vencedora do ITEM 8, no valor total de R$ 18.000,00(dezoito mil reais); e **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS, CNPJ Nº 30.531.122.0001/75**, vencedora do ITEM 10, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por terem ofertado os menores valores unitários e totais para os objetos licitados e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 14 de abril de 2021.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:C94D33F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 021/2021, 09 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: *Dispõe sobre as medidas de prevenção à disseminação da Covid-19 e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a Covid-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO o teor da Lei Geral da Pandemia (Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020) e da Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 50.433, de 15 de março de 2021, que estabelece medidas restritiva em relação as atividades sociais e econômicas, no período de 18 a 28 de março de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO as mutações sofridas pelo SARS-CoV-2, tornando mais transmissível, que leva a quadro de infecção mais graves, afetando jovens e criança, e não só mais idosos e pessoas com doenças crônicas e imunideprimidas;

CONSIDERANDO as condições de lotação dos hospitais públicos e privados em atendimento a pacientes com COVID-19 (denominado SARS-CoV-2) estando os serviços de saúde em perigo iminente de superlotação dos leitos hospitalares, em especial os leitos de UTI.

CONSIDERANDO a urgência de tomar medidas mais rígidas, para evitar o colapso geral no sistema de saúde do Município, fazendo-se necessário ampliar as medidas já decretada pelo Estado de Pernambuco, com o objetivo de evitar aglomerações e , com isso, reduzir consideravelmente a propagação do COVID-19 (denominado SARS-CoV-2) e suas novas cepas, que vem causando grave crise sanitário, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º O presente Decreto determina a ampliação de medidas de prevenção à disseminação da Covid-19 no âmbito do município de Tabira - PE, e dispõe sobre a implementação de medidas complementares de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da disseminação da COVID-19 no Município.

Art. 2º continua proibido no território do Município de TABIRA, os eventos coletivos presenciais com potencial de aglomeração, dentre os quais: shows, eventos sociais, congressos, atividades esportivas e correlatas.

Art. 3º obedecendo ao plano de reabertura do comercio, fica autorizado o funcionamento dos supermercados **aos sábados até às 17h**.

Art. 4º - Os estabelecimentos autorizados a funcionar devem cumprir os protocolos setoriais e assegurar que os seus consumidores presenciais, bem como seus funcionários, usem devidamente máscaras faciais, mantenham distância de, pelo menos, 2m (dois metros) entre si, no interior e no exterior do estabelecimento, sendo recomendável e preferível o atendimento via remota (e-mail, telefone e/ou aplicativos de comunicação e reunião) e a adoção de entrega domiciliar e atendimento eletrônico ou por telefone, sempre que possível.

Art. 5º - Os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão seguir todos os protocolos de higienização, tais como:

I – oferta de álcool em gel a 70% (setenta por cento) para consumidores, funcionários e prestadores de serviços;

II – higienização constante de superfícies e ambientes.

Art. 6º - A Administração pública municipal a partir do dia 10 de abril de 2021 devera remanejar funcionários de outros setores para atuação junto aos setores de Vigilância sanitária e vigilância em saúde.

§ 1º - Do dia 10 ao dia 18 de abril será realizada atividades de disciplinamento sobre as medidas que devem ser seguidas.

§ 2º - a partir do dia 19 de abril começará o disciplinamento e fiscalização por parte da administração municipal, que fara uso do seu poder de policia para coibir atos que dificultar o trabalho e que ocasionem a propagação e disseminação do coronavírus, com aplicação de multas, advertência, interdição de estabelecimentos, cassação e restrição de alvará.

Art. 7º O descumprimento do disposto neste decreto acarretará a adoção de medidas de responsabilização no âmbito administrativo, cível e criminal.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

TABIRA/PE, 09 de abril de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:F12A2628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0137/2021, DE 12 ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei 1.058/2019**; CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido,

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER à servidora **MARLENE FREITAS BESERRA** – mat. 50.304-2, titular do cargo de professora, gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 10% (dez por cento).
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 12 de abril de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:36625425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0138/2021, DE 12 ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada**; CONSIDERANDO** o parecer jurídico da Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido,

RESOLVE:

Art. 1°- REVOGAR a licença sem vencimento da servidora **EDILMA DE SOUSA FERREIRA DA SILVA,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 50.476-7 concedido pela portaria nº 040/2020 de 29 de janeiro de 2021.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 12 de abril de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:E2C619EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0139/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013; **CONSIDERANDO** o ofício nº 062/2021 da Prefeitura Municipal de Ingazeira - PE,

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER, a servidora pública, Sra. **EDILMA DE SOUSA FERREIRA DA SILVA,** matrícula nº 50.476-7, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a cessão para o **Município de Ingazeira - PE**, **sem ônus para o cedente**.

Art. 2º - A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de abril de 2021 até o dia 30 de março de 2022.
Art. 3º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.
Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril do corrente ano.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 12 de abril de 2021

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:9CFD59A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0140/2021, DE 13 ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 148 da Lei Municipal nº019/97 que trata do adicional de insalubridade e os requisitos para sua concessão; **CONSIDERANDO** o Art. 7º da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria jurídica e **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido;

RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** a servidora, Sra. **MARIA DE LOURDES M. DA S. BRITO**, matricula 96.289-5, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no **grau mínimo**, tendo em vista que a referida servidora esta lotada na Secretaria Municipal de Saúde no ESF do Bairro de Fátima I.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 16 de março de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de abril de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:1D0854FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE-HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados a manutenção da Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte - PE, durante o exercício de 2021.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto ao(s) licitante(s):

COMERCIAL ITAENGA EIRELI, CNPJ/MF sob o n° 35.393.407/0001-00.
VALOR GLOBAL: R$ 62.918,06 (sessenta e dois mil novecentos e dezoito reais e seis centavos).

BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o n° 33.330.526/0001-99.
VALOR GLOBAL: 5.162,79 (cinco mil cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).

ZL COMERCIO LTDA – ME, CNPJ/MF sob o n° 05.946.524/0001-93.
VALOR GLOBAL: 47.670,00 (quarenta e sete mil seiscentos e setenta reais).

Taquaritinga do Norte, 14 de abril de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C46578AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PARA REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021

Aos doze dias do mês de abril do ano de 2021, o **Município de TEREZINHA**, Estado de Pernambuco, com sede na Avenida Getúlio Vargas, Centro, CEP: 55.305-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.286.366/0001-95, a seguir denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO**, cargo: Prefeito, brasileiro(a), solteira, inscrito no CPF/MF sob o nº **093.940.664-03**, e na CI-RG sob o nº **8.789.675 – SDS/PE**, Gestor do **Fundo Municipal de Saúde – FMS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.111.921/0001-04**; Maria Aparecida dos Santos Cordeiro de Carvalho**, Brasileira, Casada, portadora da Carteira de Identidade Nº 11.329.865 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 173.038.238-08, Secretária Municipal de Educação, Gestor do **Fundo Municipal de Educação-FME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, **representada por: Karla Simone de Carvalho Cadengue,**Brasileira, Casada, portadora da Carteira de Identidade Nº 4.386.725 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 826.041.854-15 a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para a aquisição eventual e futura contratação de empresa para locação de veículos de médio e grande porte para manter as Diversas Secretparias do Município de Terezinha/PE, processada nos termos do Processo Licitatório nº 010/2021, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 10.024/2019, de 20/09/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, e as demais normas legais correlatas regulamentadas, segundo as cláusulas e condições seguintes:
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

EMPRESA: B R SERVIÇOS E LOCAÇÕES, estabelecida a Rua Abílio Alves de Miranda, 01 Terezinha/PE, Cadastrada no CNPJ sob o nº 40.116.567/0001-42, representada pelo senhor: Albérico Brasileiro Santos Filho, cadastrado no CPF sob o nº 112.510.724-37cuja proposta foi classificada em **1**° lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a contratação de empresa para locação de veículos de médio e grande porte para manter as Diversas Secretarias do Município de Terezinha/PE de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência, e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

Parágrafo Único – Integra o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021**, e demais elementos constantes do **Processo Licitatório nº 010/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço global de R$ 487.258,08 conforme especificado por valores unitários, referente ao(s) itens(s), conforme tabela abaixo:

Item 1 LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO VAN, MOTOR NO MINIMO 2.2, CAPACIDADE DE 16 LUGARES NO MINIMO, DESPESAS DE MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2016. TFD RECIFE
QUANTIDADE : 01 - LIVRE
VALOR UNITÁRIO R$ 5.999,99 VALOR TOTAL R$ 5.999,99
ITEM 02 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO VAN, MOTOR NO MINIMO 2.2, CAPACIDADE DE 16 LUGARES NO MINIMO, DESPESAS DE MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2016 DIVERSAS SECRETARIAS
QUANTIDADE : 01 - LIVRE
VALOR UNITÁRIO R$ 4.817,15 VALOR TOTAL R$ 4.817,15
ITEM - 3 LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP, CD, 4X4, MOTOR A DIESEL, CAPACIDADE MINIMA DE 5 LUGARES, CARROCERIA ABERTA, CARGA DE 1000KG. DESPESAS DE MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2016. DIVERSAS SECRETARIAS
QUANTIDADE : 01 - LIVRE
VALOR UNITÁRIO R$4.900,00 VALOR TOTAL R$4.900,00

ITEM - 4 LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV, CD, 4X4, MOTOR A DIESEL, CAPACIDADE MINIMA DE 07 LUGARES, CARROCERIA FECHADA, CARGA DE 1000KG. DESPESAS COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO NÃO INFERIOR A 2016. DIVERSAS SECRETARIAS
QUANTIDADE : 01 - LIVRE
VALOR UNITÁRIO R$8.318,86 VALOR TOTAL R$8.318,86
ITEM - 5 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE PEQUENO PORTE, CARROCERIA DE MADEIRA CAPACIDADE MINIMA DE 4T, 4X4, DUAS PORTAS, CAPACIDADE PARA 02 LUGARES. DESPESAS COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2016. DIVERSAS SECRETARIAS
QUANTIDADE : 02 - LIVRE
VALOR UNITÁRIO R$4.921,35 VALOR TOTAL R$9.842,70

ITEM 06 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO, CAPACIDADE MINIMA DE 8M3, CAPACIDADE PARA 02 LUGARES. DESPESAS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO SUPERIOR A 2012. DIVERSAS SECRETARIAS
QUANTIDADE : 01 - LIVRE
VALOR UNITÁRIO R$6.726,14 VALOR TOTAL R$6.726,14

VALOR TOTAL R$ 40.604,84

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA – Diretoria Municipal de Transporte**
3.2. Constituem-se participantes os seguintes órgãos:
a) Fundos Municipais
b) Secretarias Municipais
c) Órgãos/Unidades Administrativa direta e indireta.
3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, de 20/09/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, e as demais normas legais.
3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

3.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
3.7. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE TEREZINHA/PE)
4.1 Compete ao órgão gerenciador:
Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);
Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contatuais, em relação as suas próprias contratações

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
5.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):
Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Brejão/PE.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.
6.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
6.2. É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
6.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 5.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. A Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
8.1. A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.
8.2. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.
8.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
9.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, para assegurar a continuidade e qualidade dos fornecimentos contratados, podendo a Administração Pública, prorrogar a vigência do contrato por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, (redação dada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998).
9.2. Nesse ponto, quadra salientar que o fundamental é delinear adequadamente os contornos da aplicação do conteúdo da norma de caráter excepcional contida no art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/83, que é permitir contratações não adstritas à vigência dos créditos orçamentários, desde que haja vantagem para a Administração Pública. Nesse sentido, buscar a interpretação adequada da norma, para que ela cumpra efetivamente a sua finalidade, significa inseri-la entre dois extremos possíveis: o da interpretação restrita (literal) e o da interpretação ampla (excessivamente liberal).
9.3. Assim, o determinante para o estabelecimento de um prazo contratual diferenciado será sempre a existência de vantagem para a Administração, o que deverá estar adequadamente explicitado na motivação do ato administrativo. Em outras palavras, a norma confere à Administração a possibilidade de estabelecer prazos diferenciados (no máximo 60 meses) na contratação de serviços de forma continuada, notadamente para que sejam alcançados resultados mais eficientes e a um menor custo para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
10.1. Os acréscimos e supressão nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços e póstero contrato, passará por análise conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
11.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
11.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
11.2.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
11.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
11.2.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.2.5. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
11.8. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
11.9. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DOS PREÇOS
12.1. Não haverá reajuste nos preços ofertados pela concorrente quando do julgamento do Pregão Eletrônico nº 004/2021, havendo, no entanto a possibilidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, durante toda a vigência do mesmo.
12.2. É vedado ao contratado interromper o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita

às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
12.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio da Prefeitura, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
12.4. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
12.5. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.
12.6. Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Terezinha convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços ao valores praticados no mercado.
12.6.1 Será respeitada a ordem de classificação, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.
12.7. O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
12.8. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Terezinha poderá:
12.8.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
12.8.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
12.9. Não havendo êxito na negociação o Município de TEREZINHA procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o fornecedor:
13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
13.1.2. Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração sem justificativa aceitável.
13.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
13.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.
13.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos dos artigos 77 a 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
13.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
13.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DÉCIMA QUARTA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR
14.1 – Realizar os serviços contratados, em estrita observância ao Edital e sua proposta.
14.2 - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização a entrega dos veículos licitados.
14.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste Edital.
14.4 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.
14.5 - Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos fornecimentos, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.
14.6 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.
14.7 - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.

DÉCIMA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Municipal** que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Município de TEREZINHA/PE.
15.2. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 15.5 desta cláusula.
15.3. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Município de TEREZINHA e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
15.4. As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.
15.5. Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Terezinhaquanto com os órgão participantes.
15.6. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Terezinha/PE.
15.7. Esta Ata poderá ser Aderida por qualquer órgão ou entidade interna da Administração Municipal de TEREZINHA/PE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES
16.1. Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:
16.1.1. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;
16.1.2. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;
16.1.3. Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;
16.1.4. Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;
16.1.5. As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.
16.1.6. O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber da PMT ou Fundos Municipais. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.
16.2. Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação, poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:
16.2.1. Advertência;
16.2.2.Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
16.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Parágrafo Segundo - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deve ser feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Bom Conselho/PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.
17.2. Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
17.3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Terezinha/PE a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
17.4. São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021 e a proposta da FORNECEDORA.
17.5 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.
17.6. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Terezinha-PE,12 de abril 2021.

Prefeitura Municipal de Terezinha
MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Contratante

Fundo Municipal de Educação – FME
KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Contratante

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Fundo Municipal de Saúde – FME
Contratante

B R Serviços e Locações
CNPJ Nº. 40.116.567/0001-42
ALBÉRICO BRASILEIRO SANTOS FILHO
CPF Nº. 112.510.724-37
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:EBE96D53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA 002/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TIMBAÚBA-PE
CHAMADA PÚBLICA 002/2021
O Município de Timbaúba torna público que realizará **Chamada Pública de n° 002/2021**, visando Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC), a fim de torná-las aptas à celebração de Termo de Colaboração mediante dispensa de chamamento público, prevista no inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para aquisição de vagas escolares, de acordo com o disposto em estudo prévio realizado pela Secretaria de Educação. **Do prazo:** O credenciamento da OSC será feito mediante requerimento encaminhado a Secretária Municipal de Educação, com toda a documentação necessária para a formalização do processo, no prazo de até 15 dias a contar desta publicação**.** O Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com e educacao@timbauba.pe.gov.br.

ARLEIDE DE ALBUQUERQUE GUERRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:1FCC59DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 004/2021. Objeto: **Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial, que residem no Município de Toritama - PE.** Valor total máximo: **R$ 819.250,56 (oitocentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).** Data e hora da abertura: **30/04/2021** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.fms@gmail.com.

Toritama/PE, 14 de abril de 2021.

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:322E4DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
PORTARIA SEPLAG N° 005/2021

O Secretário de Planejamento e Gestão do Município de Toritama, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:
Considerando o achado da auditoria do Tribunal de Contas de Pernambuco, Ofício TC NAE GECP nº 128/2020, que apontou a existência de valores pagos indevidamente a pensionista Áurea de Moura Jesus, CPF nº 141.545.954-15, falecida em 08/04/2019.
Considerando a necessidade de ressarcimento dos valores pagos indevidamente e de garantia ao direito à ampla defesa e ao contraditório nos termos do artigo 5º, LV, da Constituição Federal,
RESOLVE
Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo com a finalidade de buscar o ressarcimento dos valores pagos indevidamente após o falecimento da pensionista Áurea de Moura Jesus, CPF nº 141.545.954-15, falecida em 08/04/2019.
Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo, os servidores Veridiana Barbosa Rodrigues matrícula n°980873, José Walber da Silva matrícula n°982863 e Vera Lúcia Bezerra da Silva matrícula n° 00013, sob a presidência do primeiro.
Art. 3º – A Comissão do Processo Administrativo deverá realizar as atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias;
Art. 4º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da primeira reunião da Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Toritama, 14 de abril de 2020.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:4344F2AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 018 / 2021
TOMADA DE PREÇOS/PMT Nº 002 / 2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para reforma e reparos nas escolas do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco.
A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no art. 5°, da Portaria nº 059/2021, torna pública a seguinte retificação ao aviso de licitação da tomada de preço supramencionada, cujas alterações na forma que segue:

Onde se Lê:

VALOR ESTIMADO: R$ 383.728,20 (trezentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos.)

Leia-se:

VALOR ESTIMADO: R$ R$388.926,91 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e vinte seis reais e noventa e um centavos)

Permanecem inalterados os demais termos e texto do edital da **TOMADA DE PREÇOS/PMT Nº 002 / 2021**, desta feita, como não houve alteração no projeto básico, apenas erro formal no aviso de licitação, não prejudicando a formulação da proposta ou documentos de habilitação a data de abertura do certame será mantida para o dia 26/04/2021 às 08:00 h, conforme publicado dia 09/04/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, como também no quadro de aviso da Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo/PE.

Fica eleito o foro da Comarca de Triunfo Estado de Pernambuco para dirimir controvérsia resultante da retificação.

Triunfo, 14 de Abril de 20201

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:E51610EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO APÓS SUSPENSÃO SINE DIE

PROCESSO Nº. 00021/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vicência/PE. Valor Estimado **R$ 1.105.972,13 (um milhão cento e cinco mil novecentos e setenta e dois reais e treze centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 15/04/2021, às 09h (nove horas). **Data da sessão:**30 de Abril de 2021. **Horário:09h30min (horário de Brasília). Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: licitacoesvicencia@outlook.com. Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 14 de Abril 2021.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:965E8225

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

PROCESSO Nº. 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão, zero km, acoplado com coletor compactador de lixo com capacidade para 19 m3, novo, de primeiro uso. O Município de Vicência-PE, faz saber que considerando **à ausência de interessados**, declarou o resultado do mesmo **DESERTO**.

Vicência/PE, 14 de Abril de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BB31D806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 01 de abril de 2021, no Diário da AMUPE nº 2805, pág. 135, referente ao Aviso de Ratificação do Proc. Licitatório que tem como **objeto** a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos, gerados no Município de Vicência/PE, em aterro sanitário licenciado,

ONDE SE LÊ:
Proc. Licitatório n°. 24/2021 - Inexigibilidade n.º 01/2021

LEIA-SE:

Proc. Licitatório n°. 23/2021 – Dispensa n.º 02/2021

Vicência/PE, 14 de abril de 2021.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:75E6859B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do dia 08 de abril de 2021, no Diário da AMUPE nº 2809, pág. 141, referente ao Extrato do Contrato nº 014/2021, que tem como **objeto** a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos Resíduos Sólidos

Urbanos, gerados no Município de Vicência/PE, em aterro sanitário licenciado,
ONDE SE LÊ:
Proc. Licitatório n°. 23/2020 - Inexigibilidade n.º 01/2020
LEIA-SE:
Proc. Licitatório n°. 23/2021 – Dispensa n.º 02/2021

Vicência/PE, 14 de abril de 2021.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:412BC806

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
ERRATA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fundo Municipal de Saúde de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 04/2021, resolve publicar os preços registrados para o Contratação de empresa para aquisição de formulas alimentícias adulto e infantil para supri as necessidades da secretaria de saúde deste município**. Empresa vencedora: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES – ME, CNPJ Nº 21.510.857/0001-21. Nos Itens:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	**FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA** - Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), fibras alimentares (galactooligossacarídeos e frutooligossacarídeos), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitamina A, vitamina B12, vitamina B1, vitamina B2, vitamina D, vitamina B6; sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. Embalagem 400gr.	lata	100	Aptamil	R$ 72,00	R$ 7.200,00
7	**COMPOSTO LÁCTEO** - com óleos vegetais e fibras Fonte de cálcio, ferro e zinco. Com vitaminas e minerais. Milnutri é um composto lácteo, sem adição de açúcar, que contém nurientes que contribuem para o desenvolvimento físico e mental das crianças: Ômega 3 (DHA), Fibras Alimentare, 14 vezes mais ferro, 25 vitaminas e minerais, com destaque para as Vitaminas A e D, importantes para o crescimento e formação de ossos e dentes. Embalagem Lt 400 gr.	lata	100	Danone	R$ 23,00	R$ 23,00
9	**COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS** - Fornece 26 vitaminas Leite em pó integral (leite integral, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila e colecalciferol), minerais (pirofosfato e sulfato de zinco) e emulsificante lecitina de soja), açúcar, cacau, minerais (fosfato de cálcio tribásico, carbonato de magnésio, pirofosfato, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato de cobre e selenito de sódio), maltodextrina, vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), aromatizantes, emulsificante lecitina de soja e espessante goma xantana. Contém Glutèm. Embalagem com no mínimo 380 gr.	lata	200	Probene	R$ 18,00	R$ 3.600,00

Empresa vencedora: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ Nº 30.531.122.0001/75. Nos Itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 0 A 3 ANOS** - para lactentes de 0 a 3 anos de idade e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. Contém DHA e ARA. Lt 400 gr.	lata	150	Nestlé	R$ 148,00	R$ 22.200,00

Empresa vencedora: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR HEIRELI - EPP, CNPJ Nº 27.657.870/0001-94. Nos Itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	**FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL** - para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais, sem glútem e sem lactose Permite que a criança tenha um ganho de peso e crescimento linear com incremento harmônico entre macro e micronutrientes e desta forma, ganhe peso e crescimento adequados para a idade. Embalagem Lt 400gr.	lata	200	Nestlé	R$ 30,00	R$ 6.000,00
8	**LEITE PARCIALMENTE DESNATADO** - parcialmente desnatado, lactose, óleo de girassol, óleo de colza, óleo de coco, óleo de palma, maltodextrina, proteína do soro de leite, galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, óleo de peixe, cálcio, vitamina C, ferro, inositol, zinco, vitamina E, colina, carnitina, cobre, ácido pantotênico, niacina, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, manganês, vitamina B2, potássio, ácido fólico, selênio, vitamina K, vitamina D, biotina e aromatizante,. Embalagem Lt 400 gr.	lata	200	Nestlé	R$ 12,20	R$ 2.440,00
10	**ALIMENTO NUTRICIONAL** - opção para o paciente domiciliar, geriatria e reabilitação nutricional com 100% de proteína de soja com fibras, acrescida de 15 g de fibra, Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, citrato de potássio, fosfato tricálcico, inulina, citrato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina C, vitamina E, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, vitamina A, vitamina K, vitamina D, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina B2, selenito de sódio, ácido fólico, vitamina B12, cloreto de cromo, molibdato de sódio, antiespumantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, espessante carragena e corante natural urucum. Embalagem de 1 Lt.	lata	100	Nestrlé	R$ 25,00	R$ 2.500,00

Empresa vencedora: ESPECIAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 40.155.438/0001-63. Nos Itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS** - Composto com a combinação de 26 vitaminas e minerais, como cálcio, ferro, vitamina D e proteína, dentre essas as que auxiliam na disposição, imunidade e na saúde óssea, Embalagem 400gr.	lata	400	Mead Johnson/Sustegem	R$ 23,50	R$ 9.400,00
2	**COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL** - Leite em pó desnatado, açúcar, cacau em pó, frutooligossacarídeos, possuí 25 vitaminas e minerais , Embalagem Lt 400gr.	lata	30	Mead Johnson/Sustegem	R$ 27,00	R$ 810,00

Empresa vencedora: BB MEDICA HOSPITALR LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.523.598/0001-07. Nos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	**FÓRMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR** - hipoalergênica, à base de proteína hidrolisada, Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem Lt 400gr.	lata	150	Nestrlé	R$ 75,00	R$ 11.250,00

Vigência de 01/04/2021 a 31/03/2021. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Sebastião Francisco Tavares, nº 120, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.

ONDE SE LÊ:Vigência de 01/04/2021 a 31/03/2021.

LEIA-SE:Vigência de 01/04/2021 a 31/03/2022.

Agrestina, 08 de abril de 2021.

SCHEYLA MARIA SILVA GONÇALVES MOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:CABEF473

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
(PORTARIA Nº 400, DE 01 DE ABRIL DE 2021) EDITAL Nº 01/2021 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (SPSCRCTEIP)

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente **Processo Seletivo Simplificado destinado à formação ao Cadastro de Reserva e contratação em caráter temporário,** visa à contratação temporária de profissionais, observado o quadro de reservas constante do Anexo I deste Edital.
As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos Anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.
O processo seletivo será realizado em uma única etapa, eliminatória e classificatória, denominada Avaliação Curricular, com execução sob a responsabilidade da Banca Examinadora Instituída no art. 5º, da Portaria nº 400/2021.
Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo de cadastro de reserva, será utilizado o site oficial da Prefeitura Municipal, www.buique.pe.gov.br, com a publicidade do Edital, onde se conterá todas as informações sobre o certame, além da publicação editalícia no Diário Oficial do Município – Diário da AMUPE.
Sem prejuízo do disposto no item anterior, poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do processo seletivo, devendo a homologação do resultado final do certame ser publicado através de Portaria do Gabinete do Prefeito de Buíque, no Diário Oficial do Município – AMUPE e no sítio eletrônico www.buique.pe.gov.br.
A inscrição no processo seletivo de cadastro de reserva para contratação temporária por excepcional interesse público, vale, para todo e qualquer efeito de direito, como forma expressa de conhecimento e concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital.

DO CADASTRO DE RESERVA

O cadastro de reserva destinada à Seleção Pública será exercido no âmbito da Prefeitura do Município de Buíque, respeitando a carga horária prevista nas atribuições de cada cargo, conforme Anexo I, devendo ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Prefeitura, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.
As reservas do processo seletivo serão distribuídas entre as Zonas Urbana e Rural do Município e respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos, conforme necessidade da Prefeitura.
Uma vez lotado em uma unidade, o contratado só poderá ser transferido para outra unidade, mesmo em casos de surgimento de novas vagas, por necessidade da Prefeitura.
Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, jornada de trabalho e remuneração, conforme previsto no Anexo II deste Edital.
Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, inclusive por desistências, rescisões ou surgimento de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados no cadastro de reservas, obedecida a ordem de classificação, respeitando-se o quantitativo de reservas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

DAS RESERVAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

O cadastro de reserva respeitará, quando das futuras e hipotéticas contratações, a convocação proporcional dos convocados de 5% (cinco por cento) de reservas para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre. Assim, após a convocação do primeiro candidato na lista de cadastro de reserva, o próximo convocado será o primeiro classificado para as vagas reservadas para as pessoas portadoras de deficiências, logo, após a 20ª nomeação da lista geral, se convocará o segundo classificado do PCD, donde se processará sucessivamente nesta ordem.

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

Os candidatos que desejarem concorrer ao cadastro de reserva para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência, anexando laudo médico assinado e com CRM do médico especialista, emitido no máximo nos últimos 03 meses (a contar da data de publicação desta seleção pública para cadastro de reserva), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças (CID 10).

Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local, horário das avaliações, critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, e suas alterações.

O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer à vaga reservada, porém, disputará as de classificação geral.

A classificação e aprovação do candidato no cadastro de reserva, não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Prefeitura de Buíque ou entidade por ele credenciada.

No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo IV deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999; e,

b) A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

O cadastro de reserva às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

3.1. Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.

3.2. As inscrições serão realizadas no **Salão de Reunião da Secretaria Municipal de Educação**, sito a Avenida José Emílio de Melo, nº 342, Centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000, bem como na **Biblioteca Municipal Graciliano Ramos**, localizada na Praça Nano Camelo, centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000 e no **Auditório da Escola Municipal Engenheiro Klaysson de Freitas Araújo**, localizada na Rua Dr. João Hieceno Alves Maciel, 194, Buíque - PE, 56520-000, das 08:00 as 14:00 horas, de segunda a sexta feira, durante o período estabelecido no Anexo III deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco, cujas inscrições serão feitas em observância a ordem alfabética dos candidatos, com fixação de dias distintos por letra, visando a atender as normas de vigilância sanitária, como distanciamento social, uso de máscaras e disponibilização de Álcool 70%, em face da pandemia decorrente do COVID-19, uma vez observada as disposições de segurança constantes nos Decretos Municipais vigentes.

3.3. Os candidatos interessados em realizar a inscrição para o Processo de Seleção Simplificada decorrente do Edital nº 01/2021, deverão proceder com a emissão do boleto de pagamento da inscrição disponibilizado pelo link abaixo:

https://siget.systemainformatica.com.br/ui/#/inscricao/pmbuique?hidemenu

3.3.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento referente ao boleto acima mencionado, sob pena de não realizar a inscrição para o certame.

3.3.2 Caberá a CCPSS verificar, no ato da inscrição do candidato, uma vez confirmada a relação dos candidatos que efetuaram o pagamento do boleto, se as informações coincidem com o pretenso cargo inscrito, devendo-se levar em consideração o valor estabelecido no Edital para fins de identificação do cargo.

3.4. A taxa de inscrição será destinada aos cofres públicos municipais e deverá ser paga até a data limite e horário estabelecidos no Anexo III deste Edital, nos seguintes valores:

a) para as funções que requerem nível superior: R$ 70,00 (setenta reais);

b) para as funções que requerem nível médio: R$ 50,00 (cinquenta reais);

c) para as funções que requerem nível fundamental: R$ 30,00 (trinta reais);

3.5. A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado (CCPSS), não se responsabilizará por informações prestadas, durante a inscrição, de forma equivocada pelo candidato.

3.6. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pelo banco, do pagamento da respectiva taxa.

3.7. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido.

3.7.1. O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando solicitado.

3.8 São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário, a transmissão de dados e demais atos necessários para a sua inscrição.

3.9 DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.9.1 O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição no **Salão de Reunião da Secretaria Municipal de Educação**, sito a Avenida José Emílio de Melo, nº 342, Centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000, bem como na **Biblioteca Municipal Graciliano Ramos**, localizada na Praça Nano Camelo, centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000 e no **Auditório da Escola Municipal Engenheiro Klaysson de Freitas Araújo**, localizada na Rua Dr. João Hieceno Alves Maciel, 194, Buíque - PE, 56520-000, das 08:00 as 14:00 horas, de segunda a sexta feira, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Buíque, www.buique.pe.gov.br.

3.9.2 As inscrições só serão consideradas válidas após o pagamento da respectiva taxa.

3.9.3 É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.9.4 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, isto por meio de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida do outorgante, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

3.9.5 Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal.

3.9.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a função, sendo de sua responsabilidade exclusiva a identificação correta e precisa dos respectivos requisitos e atribuições.

3.9.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.

3.9.8 As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado (CCPSS), instituída pelo art. 4º da Portaria nº 381/2021, excluir da Seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
3.9.9 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.
3.9.10 A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
3.9.11 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender, cumulativamente às condições:
Estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007; e
For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007.
3.9.11.1 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no ato da inscrição, cujo deferimento dependerá da decisão da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado (CCPSS), no período e horário constantes no calendário previsto no Anexo III deste edital.
3.9.11.2 O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:
Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
Declaração de que atende às condições estabelecidas no item 3.9.11 deste Edital.
3.9.11.3 A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado (CCPSS), consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
3.9.11.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.
3.9.11.5 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:
Omitir informações ou torná-las inverídicas;
Fraudar ou falsificar documentação.
3.9.11.6. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
3.9.11.7. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado (CCPSS).
3.9.11.8. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista no calendário Anexo III, por publicação no Quadro de Aviso da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Apolônio Cursino dos Anjos, nº 200, Centro, Buíque/PE, CEP 56.520-000, e da Sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Jonas Camelo de Almeida, nº 17, Centro, Buíque, CEP 56.520-000 ou no site oficial da Prefeitura de Buíque, www.buique.pe.gov.br.
3.9.11.9. O candidato deverá seguir e cumprir o calendário constante no Anexo III, através de comunicação escrita junto à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado (CCPSS), não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.
3.10. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar os seus dados de identificação pessoal e as informações referentes à experiência profissional relacionada à função a que irá concorrer.
3.11. No período especificado no Anexo III, no ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar, à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado (CCPSS), situado no no **Salão de Reunião da Secretaria Municipal de Educação**, sito a Avenida José Emílio de Melo, nº 342, Centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000, bem como na **Biblioteca Municipal Graciliano Ramos**, localizada na Praça Nano Camelo, centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000 e no **Auditório da Escola Municipal Engenheiro Klaysson de Freitas Araújo**, localizada na Rua Dr. João Hieceno Alves Maciel, 194, Buíque - PE, 56520-000, das 08:00 as 14:00 horas, de segunda a sexta feira, em envelope a ser lacrado no local de entrega, devidamente identificado com o nome do candidato, a inscrição e o cargo a que irá concorrer, endereçado à "Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado (CCPSS)", a documentação comprobatória das informações curriculares prestadas, isto, reitere-se, no ato da inscrição no processo seletivo, bem como, para as funções que requerem nível superior, cópia do certificado, diploma ou declaração de conclusão da graduação requerida.
3.12. Não será admitida a juntada de qualquer documento posterior ao período estabelecido no Anexo III.
3.13 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, isto através de procuração com firma reconhecida em Cartório do candidato e por meio de procuração pública, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
3.14 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.
3.15 A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
3.16 As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir da Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
3.17 A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
3.18 O envelope deverá ser do tamanho aproximado de 22 cm por 30 cm, onde deverão ser colocados os documentos indicados no item 3.11. A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação em letra de forma:
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2021 – PREFEITURA DE BUÍQUE
FUNÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

A Avaliação Curricular, etapa única do Processo Seletivo, terá caráter eliminatório e classificatório e aferirá a experiência profissional de cada candidato correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no ato da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.
No tocante aos cargos que exigem cursos de especialização ou capacitação, a conclusão dos respectivos cursos deverá ter como data limite o dia da publicação do Edital, ou seja, até o dia 13 de abril de 2021.
A avaliação Curricular valerá até 100 (cem) pontos, de acordo com as tabelas abaixo.
Para as funções de níveis médio e fundamental de todas as Secretarias, exceto a Secretaria Municipal de Educação que, em razão das peculiaridades advindas do ensino remoto, em virtude da Pandemia, possuirá requisito, funções e atribuições próprias, na forma prevista no ANEXO IX deste Edital. Deverão observar, no que tange, como dito, as funções de nível médio e fundamental, os seguintes requisitos para fins de pontuação:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TEMPO DE EXPERIÊNCIA (não concomitante)	PONTUAÇÃO (não cumulativa))
Experiência de 06 meses até 12 meses no exercício da função a que concorre	30
Experiência acima de 12 até 24 meses no exercício da função a que concorre	40
Experiência acima de 24 até 36 meses no exercício da função a que concorre	50

Experiência acima de 36 meses no exercício da função a que concorre	70
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**70**

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO	POR CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Aperfeiçoamento na área específica, com carga horária mínima de 30 h/a	5	**30**

4.2.2 Para as funções de nível superior:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TEMPO DE EXPERIÊNCIA (não concomitante)	PONTUAÇÃO (não cumulativa)
Experiência de 06 meses até 12 meses no exercício da função a que concorre	30
Experiência acima de 12 até 24 meses no exercício da função a que concorre	40
Experiência acima de 24 até 36 meses no exercício da função a que concorre	50
Experiência acima de 36 meses no exercício da função a que concorre	80
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**80**

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO (não cumulativa)
Curso de Especialização latu senso na função a que concorre, com carga horária mínima de 360h/a, ministrado por instituição de ensino reconhecida.	5
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Mestrado fornecido por instituição reconhecida por órgão competente.	10
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Doutorado fornecido por instituição reconhecida por órgão competente.	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**20**

Em cada faixa de experiência profissional da tabela acima, será arredondado para 01 (um) ano o tempo de experiência superior a 6 (seis) meses e inferior a 01 (um) ano completo.

As informações referentes à experiência profissional deverão ser comprovadas através de cópias de:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada ou as atividades desenvolvidas;

No caso de experiência profissional como autônomo, mediante contratos ou Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou notas fiscais de serviço, devendo constar expressamente o emprego/função desempenhados ou as atividades desenvolvidas;

No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual conste expressamente o emprego/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

No caso de experiência como cooperativado, mediante Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo/emprego/função desempenhado ou as atividades desenvolvidas;

Estágios não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional;

As Certidões/Declarações de que tratam os subitens 4.4.2 e 4.4.5, deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, e as autoridades responsáveis pela sua emissão deverão ter as suas firmas reconhecidas em cartório, com prazo de validade de 3 (três) meses, contados da data da publicação do edital;

Para as funções que requerem nível superior, será considerada, para fins de pontuação, apenas a experiência profissional comprovada a partir da data da respectiva declaração de conclusão do curso, conforme requisito para contratação mencionado no Anexo II.

Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como a rescisão contratual de forma unilateral por parte do município.

Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada, para fins de pontuação, como experiência de trabalho em geral.

Não serão computadas experiências como estagiário ou trabalho voluntário.

A capacitação profissional deverá ser comprovada através de certificado ou diploma fornecido por instituição credenciada, constando a carga horária e assinado pelo responsável por sua emissão.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

A classificação final no certame dar-se-á através da pontuação obtida na Avaliação Curricular, constituída da soma dos pontos obtidos na Experiência Profissional e na Capacitação Profissional;

Será eliminado da seleção o candidato que não comprovar a escolaridade exigida ou que não alcançar, na Avaliação Curricular, o mínimo de 20 pontos;

O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame;

O candidato que não apresentar documentação comprobatória de alguma informação curricular prestada no ato da inscrição receberá pontuação zero no item correspondente.

O resultado final será divulgado no site www.buique.pe.gov.br ou publicado no Quadro de Aviso da Secretaria Municipal de Educação e da sede da Prefeitura, na data prevista no Anexo III, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

a) idade mais avançada;

b) ter sido jurado - Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

Nada obstante o disposto nos demais subitens imediatamente acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item "Dos Critérios de Desempate".

Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

DOS RECURSOS:

Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular, dispondo do período informado no Calendário (Anexo III).

Os recursos contra o resultado da Avaliação Preliminar, deverão ser encaminhados para o e-mail da Banca Examinadora (BE), qual seja: bancaselecao@buique.pe.gov.br
Os recursos interpostos serão respondidos pela Banca Examinadora (Art. 5º, Portaria nº. 400/2021), até a data especificada no Anexo III, cuja decisão será publicada no Quadro de Aviso da Secretaria Municipal de Educação, da Sede da Prefeitura Municipal, bem como no site www.buique.pe.gov.br.
Não será aceito recurso via fax ou qualquer outro meio diverso daquele previsto no edital.
Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá apresentar argumentações claras e concisas. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
Não serão apreciados recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como, os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.
7.6 O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis no site www.buique.pe.gov.br.
7.7 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

DA CONTRATAÇÃO:

Os candidatos aprovados serão contratados na forma prevista na Lei Municipal nº 249/2010, com aplicação superveniente, naquilo que couber, da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, para exercerem suas atividades conforme estabelece o Anexo II.
Os candidatos aprovados em cadastro de reservas, quando convocados, serão contratados por um prazo de até 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando a ordem de classificação do cadastro de reserva e a disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura.
Será assegurado ao contratado por excepcional interesse público, um período de prestação de serviços não inferior a 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura do contrato, ficando o mesmo em reserva de escalas de aproveitamento em caso de surgimento de lacunas para a mesma atividade para a qual foi investido em decorrência deste certame, ressalvada situações de extremo interesse público ou negativa de registro do contrato pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o que obrigará a municipalidade contratante a rescindir o Termo Contratual antes do prazo de 04 (quatro) meses.
Se ao final do prazo de 04 (quatro) meses de que trata o item 8.2.1 deste Edital, houver ainda necessidade da prestação dos serviços do contratado, poderá haver prorrogação de prazo até a continuidade da necessidade dos serviços, desde que não ultrapasse a contratação de 20 (vinte) meses prevista no item 8.2 deste Edital.
Só poderá convocar os demais contratados, observado a devida ordem de classificação, quando se constatar que os serviços a serem contratados são essenciais e indispensáveis e não possam ser prestados ou executados pelo contratado que esteja na função ocupada em virtude de posse e exercício em decorrência da convocação por aprovação da Seleção Simplificada.
Fica condicionada a convocação dos demais aprovados na Seleção Simplificada à real necessidade da prestação dos seus serviços, isto se os contratados convocados precedentemente não forem suficientes para suprir as demandas laborais da administração pública municipal.
A convocação para as contratações dar-se-á por meio da publicação eletrônica no site www.buique.pe.gov.br, sendo, o candidato, o único responsável pelo acompanhamento da rede social oficial.
O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, nos termos do Item 8.3 acima, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado o próximo candidato na classificação, respeitada a classificação geral dos candidatos aprovados.
Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados a expensas dos candidatos, quando convocados para a contratação.
Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:
CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
Cédula de Identidade (original e cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
Comprovante de conclusão de curso, conforme requisito para contratação mencionado no Anexo II (cópia autenticada);
Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
Comprovante de residência;
Exame médico exarado por médico do trabalho ou médico que possua habilidade profissional para avaliação de condição de saúde física e mental de candidato para fins de Certame Público;
A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.
As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
Ter obtido o mínimo de 20 (vinte) pontos no processo seletivo;
Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
Comprovar a conclusão do curso requerido para contratação, conforme mencionado no Anexo II.
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
Cumprir as determinações deste edital;
Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.
Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o seu bom andamento.
Acarretará a eliminação do candidato na seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame.
Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.
O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial do Município / AMUPE, através de **Portaria do Prefeito de Buíque, com publicação no site oficial da Prefeitura,** www.buique.pe.gov.br, na qual constarão duas relações de candidatos classificados no cadastro de reserva, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados em cadastro de reserva e, a segunda, contendo apenas os candidatos classificados como pessoas com deficiência (PCD).
A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à Prefeitura decidir sobre a sua contratação, respeitados a ordem de classificação do cadastro de reserva, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.
O prazo de validade da seleção se esgotará em 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial da AMUPE.
Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação na presente Seleção, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial.
O candidato deverá manter atualizado o seu endereço residencial ou endereço eletrônico (e-mail), na entidade executora, enquanto estiver participando da Seleção. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço pessoal ou eletrônico.
Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados no cadastro de reservas deverão manter seus endereços atualizados junto ao Município de Buíque, em que pese todas as convocações serem feitas por meio do site oficial da Prefeitura de Buíque, donde será de exclusiva responsabilidade do candidato fazer o seu devido acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados e decididos pela Banca Examinadora.
A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Banca Examinadora.
Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial de Brasília/DF.
A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, ao Município de Buíque, no qual o contratado exercerá suas atribuições, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados no cadastro de reserva.
Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.
Caso o interesse público o exigir, o Município poderá rescindir o contrato antes do seu termo final, uma vez obedecidas às disposições da Lei Municipal nº 249/2010, sem direito a qualquer questionamento e percepção de indenizações, na forma do exposto na decisão de Repercussão Geral do STF no RE nº 1066677, Relator: MARCO AURÉLIO, RELATOR PARA ACÓRDÃO: ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 22/05/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Dje-165, DIVULGADO EM 30-06-2020 E PUBLICADO EM 01-07-2020.
O formulário de inscrição dos candidatos deste processo seletivo simplificado para cadastro de reserva, constará como Anexo VII, e o formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, fica inserido como Anexo VIII.
Todas as situações apontadas como omissas ou passíveis de divergentes interpretações, serão discutidas, dirimidas e julgadas pela Banca Examinadora, a quem cabe, por maioria simples ou absoluta de votos, a decisão final com a devida fundamentação.
OS CANDIDATOS QUE FOREM REALIZAR INSCRIÇÕES DEVERÃO COMPARECER USANDO MÁSCARAS, CABENDO À COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (CCPSS) ORGANIZAR POSSÍVEIS FILAS, NO SENTINDO DE SALVAGUARDAR O DEVIDO DISTANCIAMENTO SOCIAL DE UM CANDIDATO PARA O OUTRO DE, AO MENOS, 1,5 M DE DISTÂNCIA, BEM COMO DISPONIBILIZAR ÁLCOOL 70%, ALÉM DE DISPONIBILIZAR SERVIDOR PARA AFERIR A TEMPERATURA DOS PRETENSOS INSCRITOS.
O não cumprimento das disposições do Item 9.20 deste Edital, implicará na impossibilidade de efetuar a inscrição.
Considerar-se-á o estado febril o candidato que estiver com temperatura igual ou superior a 37,5º.
O candidato, ao entrar no recinto, para a efetivação da inscrição, deverá colocar álcool 70%, fornecido pela Comissão, nas mãos, de maneira que, tão logo apresente a documentação exigida no Edital e após a conferência dos membros da CCPSS, novamente deverá o candidato higienizar as mãos com álcool 70%.
O candidato que comparecer sem máscara não será autorizado a entrar no recinto para a devida inscrição.
Caberá a CCPSS publicar possíveis Erratas, para sanar qualquer omissão, contradição ou obscuridade levantadas por respectivos órgãos de fiscalização do Edital (TCE/PE e Ministério Público Estadual), isto buscando se enquadrar na respectiva legalidade, juridicidade e constitucionalidade do Certame.

ANEXO I
CADASTRO DE RESERVAS

FUNÇÃO	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA PARA PCD	CADASTRO DE RESERVA GERAL
Analista de Programa da Atenção Primária	-	-	-
Analista de Programas da Vigilância Epidemiológica	-	-	-
Analista de Programas da vigilância Sanitária/ Endemias	-	-	-
Analista de Programas do Programa Nacional de imunização (PNI)	-	-	-
Biomédico Diarista	-	-	-
Enfermeiro da Atenção Primária	-	-	-
Enfermeiro plantonista	-	-	-
Farmacêutico	-	-	-
Farmacêutico Diarista	-	-	-
Fisioterapeuta Respiratório	-	-	-
Médico da Atenção Primária	-	-	-
Médico Psiquiatra	-	-	-

Médico Plantonista	-	-	-
Odontólogos para Saúde Bucal da Atenção Primária	-	-	-
Psicólogo – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	-	-	-
Recepcionistas para as unidades da atenção em saúde primária	-	-	-
Recepcionista	-	-	-
Copeiro Hospitalar	-	-	-
Cozinheiro Hospitalar	-	-	-
Condutor de Ambulância	-	-	-
Assistente Social - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	-	-	-
Assistente Social Diarista	-	-	-
Maqueiro Hospitalar	-	-	-
Auxiliar de Lavanderia Hospitalar	-	-	-
Auxiliar de Serviços Gerais Hospitalar	-	-	-
Assistente Social para o CRAS	-	-	-
Assistente Social para o CREAS	-	-	-
Fonoaudiólogo (Núcleo Ampliado de Apoio a Saúde da Família)	-	-	-
Técnico de Enfermagem	-	-	-
Técnico de Enfermagem Plantonista	-	-	-
Técnico em Saúde Bucal (TSB)	-	-	-
Técnico em Radiologia Plantonista			
Técnico em Laboratório Diarista	-	-	-
Psicólogo para o CRAS	-	-	-
Psicólogo para o CREAS	-	-	-
Agente de Merenda e Zeladoria Escolar – Zona Urbana		-	-
Agente de Merenda e Zeladoria Escolar – Zona Rural	-	-	-
Educador Social/Orientador Social	-	-	-
Arte Educador – Grafite	-	-	-
Arte Educador – Artesanato	-	-	-
Arte Educador – Artes Visuais e Plásticas			
Arte Educador – Musica			
Arte Educador – Esporte e Dança			
Visitador	-	-	-
Agente de Serviços Gerais			
Agente de Serviços Gerais – Setor Educacional	-	-	-
Motorista – Categoria D e E	-	-	-
Monitor de Creche	-	-	-
Professor - Educação Infantil (pré-escola)	-	-	-
Professor- Ensino Fundamental I (1º A 5º ANO) – Zona Urbana	-	-	-
Professor- Ensino Fundamental I (1º A 5º ANO) – Zona Rural	-	-	-
Professor Ensino Fundamental II (6º ao 9º ANO) – - Língua Portuguesa - Educação Física - Matemática - História - Geografia - Ciências	- - - - - - - -	- - - - - - - -	- - - - - - - -
Cuidador para Alunos Especiais - Mental e outras necessidades	-	-	-
Guarda Municipal	-	-	-
Agente Administrativo	-	-	-
Coveiro	-	-	-
Operador de Dessalinizador	-	-	-
Agente de Apreensão de Animais	-	-	-
Psicóloga (Centro de Referência De Atendimento À Mulher Vítima De Violência)	-	-	-
Mecânico	-	-	-
Eletricista	-	-	-

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRICO
REQUISITOS:
Ensino superior completo, e registro no conselho de classe.
Experiência: De 06 meses.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 8.670,00
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sumária: Executar atividades de medicina, objetivamente a prevenção de doenças, o tratamento, a manutenção da saúde dos servidores e da população;
Organizar campanhas de saúde destinadas aos servidores e as comunidades;
Prestar serviços de sua especialidade aos servidores, seus dependentes e ao público em geral;
Atestar a necessidade de concessão de licença;
Fornecer e homologar atestados aos funcionários para justificação de faltas ao serviço, por motivo de doença na forma geral;
Fiscalizar o tratamento dos servidores licenciados sugerindo a interrupção da licença se for o caso;
Solicitar da coordenação da unidade de saúde o suprimento dos medicamentos utilizados;
Realizar visitas domiciliares para prestação de serviços de sua especialidade aos servidores e seus dependentes, por determinação do Superior Hierárquico.
Características profissiográficas adicionais O ocupante do cargo deve possuir habilidade para contatos frequentes com o público em geral;
Ser capaz de esforço mental para retenção e compreensão de problemas e produções de soluções.
Uso constante de raciocínio lógico;
Lidar frequentemente com informações confidenciais.

CARGO: PSICÓLOGO – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

REQUISITOS:
Ensino superior completo, e registro no conselho de classe.
Experiência mínima de 06 meses
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.000,00
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
Proceder ao estudo e avaliação dos Mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional;
Emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional.
Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados;
Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;
Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;
Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal;
Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente;
Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação;
Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência;
Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;
Encarregar-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura;
Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal;
Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas;
Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: FARMACÊUTICO
REQUISITOS:
Ensino superior completo, e registro no conselho de classe.
Experiência mínima de 06 meses.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.000,00
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
Planejar, organizar e supervisionar as atividades na unidade de Farmácia sob sua responsabilidade;
Planejar, orientar, acompanhar, avaliar e controlar os programas de organização das atividades técnico-administrativo do setor;
Aquisição, armazenamento, dispensação, controlar fracionamento de medicamentos;
Auxiliar nos registros de entrada e saída de medicamentos e produtos correlatos;
Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de duas atribuições.
Monitorar e avaliar as ações da assistência farmacêutica (HÓRUS).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS
REQUISITOS:
Ensino superior completo, e registro no conselho de classe.
Experiência mínima de 06 meses.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.
Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;
Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social;
Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde;
Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual;
Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;
Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves;
Elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários;
Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho;
Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
CARGO: ANALISTA DE PROGRAMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ ENDEMIAS
REQUISITOS:
Ensino fundamental;

Experiência de no mínimo 06 meses nos sistemas de saúde com certificado comprobatório.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
Operar sistemas de informação (SISPNCD, SISNET, SIES, SISAGUA, GAL, SEVISA, etc.);
Auxiliar em atividades administrativas internas e externas de vigilância;
Recepcionar demandas da população de forma qualificada referente à vigilância sanitária e endemias;
Receber e arquivar documentos, organizar processos;
Desempenhar ações de vigilância em campo (Vigiagua, Vigisolo, Vigidesastres, combate à raiva/vacinação canina/felina);

CARGO: ANALISTA DE PROGRAMAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
REQUISITOS:
Ensino fundamental;
Experiência de no mínimo 06 meses nos sistemas de saúde com certificado comprobatório.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
Operar e analisar sistemas de informação (SIM, SINASC, SINAN, GAL, SIVEP-DDA, SIVEP-GRIPE, E-SUS VE, etc.);
Auxiliar em atividades administrativas internas e externas de vigilância;
Manter os bancos de dados dos sistemas de informação atualizados;
Manter atualizadas as versões dos sistemas de informações disponibilizados pelo DATASUS ou da Secretaria Estadual de Saúde;
Recepcionar demandas da população de forma qualificada referente à vigilância epidemiológica;
Receber e arquivar documentos, organizar processos;
Realizar coletas para as sorologias de dengue, chikungunya, zika, hepatites virais, sífilis, HIV, toxoplasmose, citomegalovírus, entre outros;
Realizar coletas de swab e teste rápido para covid-19;

CARGO: ANALISTA DE PROGRAMASDO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO (PNI)
REQUISITOS:
Ensino fundamental;
Experiência de no mínimo 06 meses nos sistemas de saúde com certificado comprobatório.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
Preparar, examinar serviços e cadastros para digitação, controlar arquivos, pastas;
Enviar arquivos, gerenciar estoque e distribuição de imunológicos;
Calcular cobertura vacinal, por unidade básica de Município;
Fornecer informações sobre rotina e campanhas, taxa de abandono e envio de boletim de imunização;
Acompanhar os casos adversos ocorridos pós vacinação e a rápida identificação e localização dos lotes de vacinas;
Registrar os atendimentos nos CRIEs e informar a utilização dos imunobiológicos especiais e eventos adversos;
Realizar gerenciamento das doses utilizadas e das perdas físicas para calcular as perdas técnicas a partir das doses aplicadas.
CARGO: MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
REQUISITOS:
Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Inscrição no Conselho Regional de Medicina.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 9.200,00
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS (sendo 08 horas diárias)
Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles;
Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;
Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.
Participar das reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
Emitir diagnósticos, prescrição, bem como outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar junto a população e atuar de forma interdisciplinar, tendo em vista o gerenciamento e a execução das ações do Plano Municipal de enfrentamento a Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid 19);
Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares. Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão;
Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária;
Quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções;

Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo;
Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho;
Preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas, seja de forma escrita ou digitalizada;
Cumprir com seus horários, previamente construída e informada pela gestão municipal, com base nas normativas estabelecidas pelo Ministério da Saúde;
Zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço;
Registrar com qualidade os procedimentos realizados nas plataformas e sistemas de informação da Atenção Primária indicadas pela gestão municipal em tempo hábil;
Preencher as fichas utilizadas nos diversos programas vinculados à Atenção Primária;
Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente;
Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos;
Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado;
Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente;
Atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes;
Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
Outras atribuições específicas dos profissionais da atenção básica poderão constar de normatização do município e do Distrito Federal, de acordo com as prioridades definidas pela respectiva gestão e as prioridades nacionais e estaduais pactuadas.

CARGO: ENFERMEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
REQUISITOS:
Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em enfermagem registrado na instituição reconhecida pelo MEC
Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem;
Experiência comprovada mínima de 06 meses em assistência primária e assistência de enfermagem ao paciente COVID-19.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.000,00
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS (sendo 08 horas diárias)
ATRIBUIÇÕES:
Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;
Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local através da sua equipe;
Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade;
Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem, as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem, atuar de forma interdisciplinar, tendo em vista a execução das ações do Programa Municipal de enfrentamento a Emergência em Saúde Pública de importância internacional em decorrência da Infecção humana pelo novo Coronavírus;
Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação com os técnicos e/ou auxiliares de enfermagem da unidade de lotação;
Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco;
Realizar consultas, registrando o histórico de enfermagem, diagnóstico de enfermagem e planejamento da assistência, que compreende também as prescrições e a evolução de enfermagem, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pelos órgãos competentes e pelo município;
Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais;
Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos;
Agir em conformidade com as normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;
Participar de ações coletivas e de vigilância em saúde e de programas de imunização;
Colaborar na investigação epidemiológica e sanitária;
Realizar controle dos insumos de enfermagem necessários para o adequado funcionamento do serviço de saúde;
Colaborar com a organização da farmácia e administração de medicamentos;
Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo;
Emitir laudos e pareceres técnico-científicos;
Coletar e analisar dados para planejar e programar as ações que serão executadas;
Pesquisar ou coordenar a realização de estudos, levantamentos de dados e elaboração de propostas, projetos e programas; planejar e analisar políticas públicas e ações na área da saúde e da educação permanente em saúde;

Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação e informar produção dos serviços no sistema de informação dentro dos prazos estabelecidos;
Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho;
Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz;
Atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes;
Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal.
Observar as metas e indicadores definidos pela gestão em saúde;
Zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço;
Realizar monitoramento e avaliação das ações, programas e serviços;
Utilizar os sistemas de informação voltados as ações de Vigilância em Saúde;

CARGO: Odontólogos para Saúde Bucal da Atenção Primária
REQUISITOS:
a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Odontologia fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
b) Carteira do Conselho Regional de Odontologia e/ou Declaração de Inscrição.
c) Experiência de no mínimo 06 meses na profissão.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.000,00
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade;
Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;
Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
Realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo;
Emitir laudos e pareceres técnico-científicos;
Coletar e analisar dados para planejar e programar as ações que serão executadas;
Observar as metas e indicadores definidos pela gestão em saúde;
Zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço;
Realizar monitoramento e avaliação das ações, programas e serviços de sua competência profissional;
Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação e informar produção dos serviços no sistema de informação dentro dos prazos estabelecidos;
Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho;
Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos;

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (NUCLEO AMPLIADO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA)
REQUISITOS:
a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Farmácia fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
b) Carteira do Conselho Regional de Farmácia e/ou Declaração de Inscrição.
c) Experiência de no mínimo 06 meses na profissão.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.000,00
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
Desenvolver tanto atividades comuns aos demais profissionais quanto ações específicas. Dentre estas estão Contribuição da Fonoaudiologia para o avanço do SUS ;
identificar fatores de risco que levam aos distúrbios da comunicação e funções orofaciais.
Compartilhar a construção de projetos terapêuticos dos usuários com necessidade de atenção especializada;
realizar consulta compartilhada com a equipe de saúde da família;
facilitar a inclusão social de usuários com deficiência auditiva, física e intelectual;
promover educação permanente para os profissionais da saúde e da educação a respeito dos diversos distúrbios da comunicação.
Realizar teste da orelhinha para os récem-nascidos do município e demais testes de acordo com as necessidades.
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
REQUISITOS:
a) Certificado de Curso de Técnico de Enfermagem, de instituição credenciada pela Secretaria Estadual de Educação;
b) Carteira do Conselho Regional de Enfermagem e/ou Declaração de Inscrição.
c) Experiência de no mínimo 06 meses em assistência ao paciente com COVID-19.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 40 horas (sendo 08 horas diárias)
ATRIBUIÇÕES:
Realizar as atividades inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem de acordo com o Decreto nº 90.406 de 08/06/87 que regulamenta a Lei 7.498 de 25/06/86, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências;
Participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde individuais e coletivas;

Executar serviços técnicos de enfermagem;
Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;
Executar atividades de desinfecção e esterilização;
Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina;
Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança;
Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades;
Organizar o ambiente de trabalho;
Administrar medicamentos, sob supervisão do enfermeiro;
Realizar ações que envolvam familiares;
Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e famílias, conforme planejamento da equipe de saúde;
Participar de reuniões técnicas;
Atuar em equipe multidisciplinar;
Prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regulamento;
Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade;

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (TSB)
REQUISITOS:
a) Nível médio completo
b) Certificado de Curso de Técnico em Saúde Bucal ou em Auxiliar de Saúde Bucal, de instituição credenciada pela Secretaria Estadual de Educação;
c) Carteira do Conselho Regional de Odontologia e/ou Declaração de Inscrição.
d) Experiência de no mínimo 06 meses em assistência ao paciente com COVID-19.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 40 horas (sendo 08 horas diárias)
ATRIBUIÇÕES:
Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;
Coordenar a manutenção e realizar a conservação dos equipamentos odontológicos;
Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;
Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo;
Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista;
Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos;
Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
Processar filme radiográfico;
Selecionar moldeiras;
Preparar modelos em gesso;
Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação e informar produção dos serviços no sistema de informação dentro dos prazos estabelecidos;
Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho;
Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos;
Manipular materiais de uso odontológico.
Manter em ordem arquivo e fichário;
Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Realizar controle dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

CARGO: ANALISTA DE PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
REQUISITOS:
Diploma ou certificado de conclusão do ensino fundamental;
Experiência mínima de 06 meses nos sistemas de saúde com certificado comprobatório.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES:
Processar, conferir e digitar as informações necessárias dos sistemas de informação da saúde SISCAN, E-SUS, CADSUS, CMCE;
manter atualizado o banco de dados dos sistemas de informação;
manter atualizadas as versões disponibilizadas pelo DATASUS dos sistemas de informação de saúde;
gerar relatórios para monitoramento das informações,
receber, conferir e cadastrar no SISCAN e CMCE as requisições de mamografia e lâminas dos exames papanicolau que vem dos PSF,
Enviar para laboratório conferir resultados e enviar aos PSF.
SISTEMAS: SISCAN, CADSUS, CMCE, E-SUS.

CARGO: RECEPCIONISTAS PARA AS UNIDADES DA ATENÇÃO EM SAÚDE PRIMÁRIA
REQUISITOS:
a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino fundamental;
b) Experiência mínima de 06 meses nos sistemas de saúde com certificado comprobatório.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES:
Receber, orientar e encaminhar o público ao atendimento;
Solicitar a utilização do crachá de identificação aos servidores e contribuintes;
Realizar a triagem do serviço demandado de acordo com as demandas agendadas pelos profissionais para o dia e acolhimento da demanda espontânea;
Prestar informações aos usuários, pessoalmente e por telefone;
Efetuar a distribuição de formulários, folders e documentos diversos, segundo as orientações da gerência da Unidade ou da gestão municipal;
Receber correspondências e expedientes e encaminhá-los ao setor correspondente;
Digitar ou relacionar documentos ou correspondências aos respectivos controles quando solicitada;
Organizar e arquivar documentos;
Requisitar, distribuir e controlar materiais de consumo no local do serviço;
Auxiliar na organização de auditórios ou sala de reuniões nos casos de realização de eventos como palestras, reuniões ou cursos;
Zelar pela limpeza e manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos;
Cumprir todas as normas e determinações do encarregado ou preposto da gestão municipal;
Apontar a gerência ou responsável, se for o caso, qualquer anormalidade que prejudique o bom andamento dos serviços,
Providenciar junto a Secretaria de Saúde consertos necessários à conservação de bens, instalações e equipamentos;
Agir com urbanidade, cortesia, discrição e demonstrar iniciativa;
Manter sigilo dos documentos e assuntos tratados e observar as normas internas de segurança;
Executar outras tarefas de natureza idêntica e da mesma complexidade técnica, inerentes ao posto de trabalho, de acordo com as necessidades da boa administração da unidade
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA
REQUISITOS:
Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Inscrição no Conselho Regional de Medicina.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 9.200,00
CARGA HORÁRIA: Plantão semanal de 24 horas
ATRIBUIÇÕES:
Emitir diagnósticos, prescrição, bem como outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar junto a população e atuar de forma interdisciplinar, tendo em vista o gerenciamento e a execução das ações do Plano Municipal de enfrentamento a Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid 19);
Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos em demanda espontânea, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos.
Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento, contactando com a Central de Regulação Médica, colaborando com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências;
Quando necessário realizar transferência inter-hospitalar;
Obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde;
Realizar o preenchimento obrigatório de fichas de doença de notificação compulsória;
Prestar atendimento a pacientes internados, dando pareceres quando solicitado, realizando atendimento a intercorrências e tratamento clínico a esses pacientes a depender do caso, no período do seu plantão, baseado em métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos;
Evoluir os pacientes examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, segundo o plano terapêutico e protocolos definidos;
Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares. Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão;
Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária;
Participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição;
Quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções;
Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo;
Acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas;
Preencher o livro de ocorrências do plantão;
Preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas;
Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade;
Zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço;
Registrar os procedimentos realizados
Preencher o livro de ocorrências do plantão;
Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente;
Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado;
Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente;
Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação;

Colaborar como membro de uma equipe multiprofissional, como meio de cuidado;
Participar dos processos de Educação Permanente, de Educação em Saúde e de pesquisa;

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA
REQUISITOS:
Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em enfermagem registrado na instituição reconhecida pelo MEC
Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem;
Experiência comprovada mínima de 06 meses em assistência hospitalar e assistência de enfermagem ao paciente COVID-19.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.000,00
CARGA HORÁRIA: 01 (um) plantão de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de descanso.
ATRIBUIÇÕES:
Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem, as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem, atuar de forma interdisciplinar, tendo em vista a execução das ações do Programa Municipal de enfrentamento a Emergência em Saúde Pública de importância internacional em decorrência da Infecção humana pelo novo Coronavírus;
Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação com os técnicos e/ou auxiliares de enfermagem do setor;
Assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas;
Conhecer e atuar nas áreas de Terapia Intensiva e Urgência/Emergência com conhecimentos específicos (Protocolo de Classificação Manchester) para ser capaz de desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência;
Realizar o transporte intra e extra-hospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte;
Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco;
Realizar consultas, registrando o histórico de enfermagem, diagnóstico de enfermagem e planejamento da assistência, que compreende também as prescrições e a evolução de enfermagem, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pelos órgãos competentes e pelo município;
Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais;
Agir em conformidade com as normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;
Participar de ações coletivas e de vigilância em saúde e de programas de imunização;
Colaborar na investigação epidemiológica e sanitária;
Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica;
Realizar controle dos insumos de enfermagem necessários para o adequado funcionamento do serviço de saúde;
Colaborar com a organização da farmácia e administração de medicamentos;
Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos;
Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória;
Desenvolver ainda atividades de acolhimento e triagem
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo;
Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da rede de atenção à saúde do município;
Emitir laudos e pareceres técnico-científicos;
Coletar e analisar dados para planejar e programar as ações que serão executadas;
Pesquisar ou coordenar a realização de estudos, levantamentos de dados e elaboração de propostas, projetos e programas; planejar e analisar políticas públicas e ações na área da saúde e da educação permanente em saúde;
Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação e informar produção dos serviços no sistema de informação dentro dos prazos estabelecidos;
Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho;
Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz;
Atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes;
Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal.
Observar as metas e indicadores definidos pela gestão em saúde;
Zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço;
Realizar monitoramento e avaliação das ações, programas e serviços;
Realizar monitoramento e avaliação das ações, programas e serviços;
Utilizar os sistemas de informação voltados as ações de Vigilância em Saúde;
Intensificar as ações e atividades com foco no controle da Emergência em Saúde Pública de importância internacional em decorrente da Infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid 19).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DIARISTA
REQUISITOS:
a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em Serviço Social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
b) Carteira do Conselho Regional de Serviço Social e/ou Declaração de Inscrição;
c) Ter no mínimo 06 meses de experiência na função a que concorre.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades e ações sociais que contribuam com a promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde;
Atuar de forma interdisciplinar, tendo em vista a execução das ações do Programa Municipal de enfrentamento a Emergência em Saúde Pública de importância internacional em decorrência da Infecção humana pelo novo Coronavírus;
Assistir ao servidor em problemas referentes à readaptação profissional por diminuição da capacidade de trabalho proveniente de agravos à saúde;
Desenvolver ações e serviços na perspectiva da garantia dos direitos dos Servidores, promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde do servidor;
Realizar acolhimento dos usuários e familiares;

Emitir pareceres e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; realizar atividades que envolvam os familiares dos usuários; atuar em equipe multidisciplinar;
Participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição;
Contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde;
Participar de reuniões técnicas;
Notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento;
Atuar em equipe multidisciplinar e multiprofissional;
Contribuir para a realização de ações de qualificação e formação profissional da equipe;

CARGO: BIOMÉDICO DIARISTA
REQUISITOS:
Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Bacharel em Biomedicina, registrado no MEC; Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Bacharel em Ciências Biomédicas, registrado no MEC; Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Bacharel em ciências Biológicas, modalidade médica, registrado no Ministério da Educação (MEC); Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Bacharel em ciências Biológicas, modalidade biomédica; registrado no MEC;
Ter no mínimo 06 meses de experiência na função a que concorre.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.000,00
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
Coordenar, supervisionar e realizar atividades de planejamento, programação, coordenação ou execução especializada, referentes à realização de análises físico-químicas e microbiológicas;
Assumir e executar processamento de sangue e outras secreções;
Realizar procedimentos analíticos e operacionais normatizados;
Contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde;
Participar de reuniões técnicas;
Notificar doenças e agravos de notificação compulsória;
Realizar técnicas de biologia molecular (como técnicas de extração, reação de PCR, subtipagem), realizar armazenamento e acondicionamento das amostras de forma correta, organizar soroteca, realizar testagem sorológica, realizar diagnóstico de cultura bacteriológica, teste de sensibilidade, reação de imunoflorencência. hemaglutinação, teste de avidez, fluorimetria, quimioluminescência, eletroquimioluminescência, citometria de fluxo, técnicas de microaglutinação, contraimunoeletroforese, cromatografia de alta performance, testes de soroneutralização, isolamento viral, cultura de células para diagnóstico de doenças transmissíveis de interesse a saúde pública;
Seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental;
Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho;
Atender as normas do sistema de gestão da qualidade em laboratório de saúde pública;
Participar da Gestão da Qualidade e Biossegurança, através de monitoramento e elaboração de documentos gerenciais e técnicos, implantação/implementação do controle de qualidade interno e externo da área de doenças e agravos relacionados à vigilância epidemiológica;
Participar das atividades de capacitações/treinamento/atualização na sua área de atuação; Desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento;
Cumprir com a carga horária previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade;

CARGO: FARMACÊUTICO DIARISTA
REQUISITOS:
a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Farmácia fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
b) Carteira do Conselho Regional de Farmácia e/ou Declaração de Inscrição.
c) Experiência de no mínimo 06 meses em farmácia hospitalar.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.000,00
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
Gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos farmacêuticos, no âmbito dos três componentes da assistência (Básico, Estratégico e Especializado);
Organizar e estruturar a Central de Abastecimento Farmacêutico, de acordo com as normas vigentes;
Participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica;
Coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação;
Coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres;
Coordenar, monitorar e responsabilizar-se pelo fracionamento de medicamentos, quando necessário; Participar com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às ações de saúde;
Analisar custos relacionados aos medicamentos, promovendo a racionalização dos recursos financeiros disponíveis. Promover, no seu âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico;
Identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais que se encontrem sob sua responsabilidade de atuação;
Promover e participar de debates e atividades informativas com a população e com profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados à sua atividade;
Divulgar as atividades de farmacovigilância aos profissionais de saúde, notificando aos órgãos competentes os desvios de qualidade e reações adversas a medicamentos
Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à Assistência Farmacêutica;
Realizar acolhimento dos usuários, executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos, análises de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal; acompanhar todas as etapas da logística (seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamento e correlatos);
Desenvolver atividades de educação em saúde visando à promoção do uso racional de medicamento; realizar atividades de farmacoeconomia e farmacovigilância;

emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; atuar em equipe multidisciplinar;
Participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição;
contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória;
Desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade.

CARGO: FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO
REQUISITOS:
a) Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Fisioterapia emitido por instituição oficialmente
reconhecida pelo MEC;
b) Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
c) Ter no mínimo 06 meses de experiência na função a que concorre.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.000,00
CARGA HORÁRIA: 01 (um) plantão de 12 (dose) horas de trabalho por 60 (sessenta) horas de descanso.
ATRIBUIÇÕES:
Realizar acolhimento dos usuários, aplicar técnicas de fisioterapia para prevenção, readaptação, recuperação, e reabilitação de pacientes aplicando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia;
Atender e avaliar as condições funcionais dos usuários utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades;
Recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações com usuários; c
Coletar dados, solicitar, executar e interpretar exames propedêuticos e complementares;
Elaborar diagnósticos cinético-funcionais do Sistema neuromúsculo-esquelético e cardiorespiratório;
Estabelecer prognósticos;
Reavaliar condutas e decidir pela alta do ponto de vista da fisioterapia; orientar o usuário e seus familiares sobre o processo terapêutico;
Emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação;
Atuar em atividades de educação em saúde;
Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho;
Atuar em equipe multidisciplinar; participar de reuniões técnicas, participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição;
Contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes;
Desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento;
Cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade.
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
REQUISITOS:
a) Certificado de Curso de Técnico de Enfermagem, de instituição credenciada pela Secretaria Estadual de Educação;
b) Carteira do Conselho Regional de Enfermagem e/ou Declaração de Inscrição.
c) Experiência de no mínimo 06 meses em assistência ao paciente com COVID-19.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 01 (um) plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.
ATRIBUIÇÕES:
Realizar as atividades inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem de acordo com o Decreto nº 90.406 de 08/06/87 que regulamenta a Lei 7.498 de 25/06/86, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências;
Participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde individuais e coletivas;
Executar serviços técnicos de enfermagem;
Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;
Executar atividades de desinfecção e esterilização;
Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina;
Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança;
Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades;
Organizar o ambiente de trabalho;
Dar continuidade ao plantão, comunicando as condições dos pacientes ao enfermeiro plantonista;
Administrar medicamentos, sob supervisão do enfermeiro;
Realizar ações que envolvam familiares;
Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e famílias, conforme planejamento da equipe de saúde;
Participar de reuniões técnicas;
Atuar em equipe multidisciplinar;
Prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regulamento;
Participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição;
Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade;

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA
REQUISITOS:
a) Certificado de Curso de Técnico em Radiologia, de instituição credenciada pela Secretaria Estadual de Educação;
b) Carteira do Conselho Regional de Técnico em Radiologia e/ou Declaração de Inscrição;
c) Ter no mínimo 06 meses de experiência na função a que concorre.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 01 (um) plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 60 (sessenta) horas de descanso.
ATRIBUIÇÕES:
Preparar e orientar o paciente para os exames;
Executar trabalhos relacionados com o manejo de aparelhos de raio x e revelação de chapas radiográficas;
Usar os EPIs especificados para função;

Zelar pela proteção radiológica dos usuários e acompanhantes;
Participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individuais e coletivas;
zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos;
Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade;
Participar de reuniões técnicas;
Atuar em equipe multidisciplinar;
Prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regulamento.

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO DIARISTA
REQUISITOS:
a) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante em análises clínicas ou certificado de conclusão curso de nível médio, acrescido de curso técnico em análises clínicas, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante em Técnico de Laboratório ou certificado de conclusão curso de nível médio, acrescido de certificado de conclusão de curso específico na área de Técnico de Laboratório, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
b) Carteira do respectivo Conselho Profissional e/ou Declaração de Inscrição
c) Ter no mínimo 06 meses de experiência na função a que concorre.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
Realizar coleta de material, empregando técnica e instrumentação adequada, para proceder a testes, exames e amostras de laboratório;
Utilizar técnicas adequadas de coleta; usar os EPIs especificados para função;
Realizar cadastro das amostras;
Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico;
Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames;
Auxiliar no preparo de soluções e reagentes;
Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado;
Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies;
Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do laboratório;
Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos;
Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária;
Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, biologia molecular;
Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas ao diagnóstico de doenças e agravos de interesse a saúde pública;
Participar de reuniões técnicas;
Atuar em equipe multidisciplinar;
Prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regimento;
Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos;
Participar da Gestão da Qualidade e Biossegurança, através de monitoramento de documentos gerenciais e técnicos, implantação/implementação do controle de qualidade interno e externo da área de doenças e agravos relacionados à vigilância epidemiológica;
Auxiliar nos diagnósticos laboratoriais biológicos, bromatológicos e ambientais;
Participar da produção dos diversos tipos de meios de cultura utilizados em diversas análises microbiológicas nos laboratórios de controle de qualidade microbiológico; manusear equipamentos da esterilização (autoclaves, estufas de secagem);
Receber, enviar e coletar amostras biológicas;
Seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental;
Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho;
Cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade.

CARGO: COPEIRO (A) HOSPITALAR
REQUISITOS:
a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio;
b) Experiência mínima de 06 meses na função a que concorre.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 01 (um) plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.
ATRIBUIÇÕES:
Preparar as dietas dos pacientes conforme prescrição médica e orientação do nutricionista do serviço;
Organizar o carro de distribuição para entrega das dietas aos pacientes;
Atender os pacientes de forma educada e adequada de acordo com as condutas planejadas pelo nutricionista;
Preencher o livro de ocorrências após cada plantão;
Participar de reuniões planejadas pela coordenação;
Participar de cursos promovidos pela instituição;
Cooperar com o nutricionista para o estabelecimento de condutas;
Participar no controle de infecção alimentar;
Solicitar ao nutricionista produtos que venham a faltar na distribuição aos pacientes de acordo com a prescrição dietética;
Manipular, distribuir dieta enteral.

CARGO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA
REQUISITOS:
Nível Médio Completo;
CNH válida/ativa e não possuir pontuação maior que 14 pontos conforme legislação de trânsito nos últimos 12 meses;
Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”;

Estar habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pela portaria Ministerial MS 2048/GM de 5 de novembro de 2002, como ambulância, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos nesta Portaria;
Ser maior de vinte e um anos, com disposição pessoal para a atividade.
Ter no mínimo 06 meses de experiência na função a que concorre.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 01 (um) plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.
ATRIBUIÇÕES:
Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
Zelar pelos pacientes e equipe de saúde durante as transferências;
Fazer transferências de pacientes com ambulância simples ou UTI seguindo as rotas estabelecidas;
Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
Manter o veículo organizado;
Conhecer a malha viária local;
Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
Zelar pela conservação dos veículos sob sua responsabilidade;
Comunicar ao chefe imediato anomalia no funcionamento dos veículos e outras tarefas correlatas;
Auxiliar e amparar os pacientes transportados, tratando-os com cortesia e atenção;
Capacidade de manter o sigilo profissional;
CARGO: COZINHEIRO (A) HOSPITALAR
REQUISITOS:
Ensino Fundamental Incompleto
Experiência mínima de 06 meses na função a que concorre.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 01 (um) plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.
ATRIBUIÇÕES:
Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições;
Acompanhar a evolução dos cozinhados;
Executar preparações culinárias simples;
Fazer o cozimento dos alimentos de acordo com porções solicitadas e preparando as refeições sob a supervisão do nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos;
Auxiliar a servir lanches e refeições;
Auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral;
Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas. Participar de ações de educação permanente;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

CARGO: MAQUEIRO HOSPITALAR
REQUISITOS:
Ensino Fundamental Incompleto
Experiência mínima de 06 meses na função a que concorre.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 01 (um) plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.
ATRIBUIÇÕES:
Transporte de pacientes em dependências internas e externas das unidades de saúde, bem como auxiliá-los na sua colocação e retirada de veículos que os transportem. Executar a transferência dos pacientes de forma segura;
Cumprir as normas e regulamentos da Instituição, bem como as rotinas operacionais da sua Unidade. Executar as transferências, altas, óbitos dos pacientes;
Conhecer e nortear suas ações fundamentado no Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em sua prática diária;
Realizar registro do procedimento realizado;
Participar do processo acolhimento com classificação de risco, transferindo os pacientes para os setores;
Conhecer e manusear material imprescindível ao transporte de pacientes;
Registrar e notificar toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou eventos adversos durante o transporte do paciente;
Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

CARGO: AUXILIAR DE LAVANDERIA HOSPITALAR
REQUISITOS:
Ensino Fundamental Incompleto
Experiência mínima de 06 meses na função a que concorre.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 01 (um) plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso OU 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES:
Recolher a roupa suja de todas as unidades do hospital em horários preestabelecidos;
Verificar a classificação e identificação dos sacos de roupa, conforme o grau de sujidade e as normas estabelecidas;
Executar as tarefas e técnicas utilizadas nas operações do setor (coleta, separação ou triagem, pesagem e lavagem);
Fazer uso das medidas de proteção pessoal e de segurança do trabalho;
Zelar pelo uso correto, manutenção e limpeza dos equipamentos (balança, carros de coleta, lavadoras), dos produtos e do ambiente;
Solicitar a desinfecção da área após cada operação;
Manter registros do peso da roupa, consumo de produtos, água e energia, para informações ao centro de custos;
Verificar a roupa lavada, visando detectar problemas no processo de lavagem e contribuir para o aperfeiçoamento de fórmulas e técnicas empregadas, evitando repetição do processo e desgaste precoce da roupa;
Realizar testes de presença de resíduos na roupa limpa molhada (sabão, acidulante, cloro e outros);
Realizar a correta execução as atividades do setor, quais sejam: secagem, calandragem, passagem, dobragem e selagem;

Zelar pela aparência, limpeza, manutenção e conservação dos equipamentos, da roupa e do ambiente;
Comunicar ao superior imediato quaisquer irregularidades que posam interferir no desenvolvimento do serviço;
Auxiliar o coordenador da lavanderia na previsão da roupa do hospital;
Requisitar ao coordenador as peças necessárias para reposição do estoque;
Preparar, de véspera, os carros de roupa para distribuição do período da manhã;
Distribuir a roupa às unidades, mediante formulário próprio, em horário preestabelecido;
Armazenar toda roupa limpa, mantendo um sistema racional de guarda roupa, inclusive do estoque nas prateleiras;
Manter o controle da roupa em uso, providenciando reparo ou reposição da roupa estragada ou desviada;
Atender às solicitações, em caso de emergência;
Cumprir e fazer cumprir o regulamento do hospital;
Zelar pelo cumprimento das rotinas e técnicas do setor;
Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores;
Cooperar na execução das atividades de outro setor.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (HOSPITALAR)
REQUISITOS:
Ensino Fundamental Incompleto
Experiência mínima de 06 meses na função a que concorre.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 01 (um) plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso OU 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES:
Executar Serviços Gerais de Higiene Hospitalar, nas áreas de mandados internos e externos;
Executar serviços nas Unidades Hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento. Se responsabilizando pelo controle e pela utilização dos equipamentos, dos utensílios e materiais colocados à sua disposição;
Realizar limpeza, desinfecção de superfícies, coletas de resíduos, reposição de materiais de consumo e arrumação das unidades de internação, de acordo com as normas técnicas das Unidades de Saúde previamente estabelecidas.
Coletar resíduos sólidos, roupas sujas das dependências hospitalares e organizar os equipamentos e a rotina de trabalho;
Fazer desinfecção de dependências e abastecer enfermarias, salas e sanitários;
Executar outras atividades correlatas.
CARGO: RECEPCIONISTA
REQUISITOS:
a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino fundamental;
b) Experiência mínima de 06 meses nos sistemas de saúde com certificado comprobatório.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES:
Receber, orientar e encaminhar o público ao atendimento;
Solicitar a utilização do crachá de identificação aos servidores e contribuintes;
Realizar a triagem do serviço demandado de acordo com as demandas agendadas pelos profissionais para o dia e acolhimento da demanda espontânea;
Prestar informações aos usuários, pessoalmente e por telefone;
Efetuar a distribuição de formulários, folders e documentos diversos, segundo as orientações da gerência da Unidade ou da gestão municipal;
Receber correspondências e expedientes e encaminhá-los ao setor correspondente;
Digitar ou relacionar documentos ou correspondências aos respectivos controles quando solicitada;
Organizar e arquivar documentos;
Requisitar, distribuir e controlar materiais de consumo no local do serviço;
Auxiliar na organização de auditórios ou sala de reuniões nos casos de realização de eventos como palestras, reuniões ou cursos;
Zelar pela limpeza e manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos;
Cumprir todas as normas e determinações do encarregado ou preposto da gestão municipal;
Apontar a gerência ou responsável, se for o caso, qualquer anormalidade que prejudique o bom andamento dos serviços,
Providenciar junto a Secretaria de Saúde consertos necessários à conservação de bens, instalações e equipamentos;
Agir com urbanidade, cortesia, discrição e demonstrar iniciativa;
Manter sigilo dos documentos e assuntos tratados e observar as normas internas de segurança;
Executar outras tarefas de natureza idêntica e da mesma complexidade técnica, inerentes ao posto de trabalho, de acordo com as necessidades da boa administração da unidade
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
REQUISITOS:
Diploma ou Certificado de conclusão em Magistério/Normal Médio;
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso em Pedagogia.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS (MANHÃ/TARDE)
ATRIBUIÇÕES:

Organizar o seu planejamento em consonância com o nível da turma e diretrizes educacionais vigentes na rede;
Planejar de acordo com os documentos vigentes, BNCC e o currículo de Pernambuco contemplando os campos de experiência e os direitos de aprendizagens.
Contemplar seu planejamento com atividades lúdicas.
Utilizar metodologia diversificada, decidindo pela mais adequada ao nível da turma;
Cumprir carga horária exigida para o exercício de sua função;
Manter comportamento de imparcialidade e compreensão em relação aos estudantes;
Manter-se atualizado quanto ao conteúdo de sua especialidade e técnica de ensino;
Realizar avaliações sistemáticas, elaborando as questões em observância à didática exigida para o caso;
Manter atualizado o diário de classe, com frequência, aproveitamento dos estudantes e registros de aulas;

Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação;
Colaborar com as atividades e articulações da escola com a família e comunidade.
Participar de projetos elaborados pela unidade escolar ou pela rede
Municipal de ensino.
Participar da elaboração de projeto político pedagógico da escola.
Oferecer aulas presenciais e não presenciais (ensino híbrido), de forma integrada/articulada, que contemplem as habilidades de acordo com o currículo de Pernambuco;
Elaborar um planejamento integrado entre atividades presenciais mediadas por tecnologias (quando necessário).

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (ZONA URBANA E ZONA RURAL)
REQUISITOS:
Diploma ou Certificado de conclusão em Magistério/Normal Médio;
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso em Pedagogia.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS (MANHÃ/TARDE)
ATRIBUIÇÕES:

Organizar o seu planejamento em consonância com o nível da turma e diretrizes educacionais vigentes na rede;
Planejar de acordo com os documentos vigentes, BNCC e o currículo de Pernambuco contemplando os campos de experiência e os direitos de aprendizagens.
Contemplar seu planejamento com atividades lúdicas.
Utilizar metodologia diversificada, decidindo pela mais adequada ao nível da turma;
Cumprir carga horária exigida para o exercício de sua função;
Manter comportamento de imparcialidade e compreensão em relação aos estudantes;
Manter-se atualizado quanto ao conteúdo de sua especialidade e técnica de ensino;
Realizar avaliações sistemáticas, elaborando as questões em observância à didática exigida para o caso;
Manter atualizado o diário de classe, com frequência, aproveitamento dos estudantes e registros de aulas;
Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação;
Colaborar com as atividades e articulações da escola com a família e comunidade.
Participar de projetos elaborados pela unidade escolar ou pela rede
Municipal de ensino.
Participar da elaboração de projeto político pedagógico da escola.
Oferecer aulas presenciais e não presenciais (ensino híbrido), de forma integrada/articulada, que contemplem as habilidades de acordo com o currículo de Pernambuco;
Elaborar um planejamento integrado entre atividades presenciais mediadas por tecnologias (quando necessário).

CARGO: PROFESSOR II - DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
REQUISITOS:
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Licenciatura em Matemática.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (se 150h/a) e R$ 1.466,66 (se 200h/a)
CARGA HORÁRIA: 150 ou 200 HORAS (MANHÃ/TARDE/NOITE)
ATRIBUIÇÕES:

Organizar o seu planejamento em consonância com o nível da turma e diretrizes educacionais vigentes na rede;
Utilizar metodologia diversificada, decidindo pela mais adequada ao nível da turma;
Cumprir carga horária exigida para o exercício de sua função;
Manter comportamento de imparcialidade e compreensão em relação aos estudantes;
Manter-se atualizado quanto ao conteúdo de sua especialidade e técnica de ensino;
Realizar avaliações sistemáticas, elaborando as questões em observância à didática exigida para o caso;
Manter atualizado o diário de classe, com frequência, aproveitamento dos estudantes e registros de aulas;
Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação;
Colaborar com as atividades e articulações da escola com a família e comunidade.
Participar de projetos elaborados pela unidade escolar ou pela rede
Municipal de ensino.
Participar da elaboração de projeto político pedagógico da escola.
Elaborar e cumprir o plano de trabalho seguindo a proposta pedagógica da unidade de ensino;
Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo de 6° ao 9° ano do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos 3° e 4° fases;
Oferecer aulas presenciais e não presenciais (ensino híbrido), de forma integrada/articulada, que contemplem as habilidades de acordo com o currículo de Pernambuco;
Elaborar um planejamento integrado entre atividades presenciais mediadas por tecnologias (quando necessário).

CARGO: PROFESSOR II – DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA EM PORTUGUÊS
REQUISITOS:
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Letras
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (se 150h/a) e R$ 1.466,66 (se 200h/a)
CARGA HORÁRIA: 150 ou 200 HORAS (MANHÃ/TARDE/NOITE)
ATRIBUIÇÕES:
Organizar o seu planejamento em consonância com o nível da turma e diretrizes educacionais vigentes na rede;
Utilizar metodologia diversificada, decidindo pela mais adequada ao nível da turma;
Cumprir carga horária exigida para o exercício de sua função;
Manter comportamento de imparcialidade e compreensão em relação aos estudantes;
Manter-se atualizado quanto ao conteúdo de sua especialidade e técnica de ensino;
Realizar avaliações sistemáticas, elaborando as questões em observância à didática exigida para o caso;
Manter atualizado o diário de classe, com frequência, aproveitamento dos estudantes e registros de aulas;

Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação;
Colaborar com as atividades e articulações da escola com a família e comunidade.
Participar de projetos elaborados pela unidade escolar ou pela rede
Municipal de ensino.
Participar da elaboração de projeto político pedagógico da escola.
Elaborar e cumprir o plano de trabalho seguindo a proposta pedagógica da unidade de ensino;
Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo de 6° ao 9° ano do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos 3° e 4° fases;
Oferecer aulas presenciais e não presenciais (ensino híbrido), de forma integrada/articulada, que contemplem as habilidades de acordo com o currículo de Pernambuco;
Elaborar um planejamento integrado entre atividades presenciais mediadas por tecnologias (quando necessário).

CARGO: PROFESSOR II – DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS
REQUISITOS:
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Ciências.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (se 150h/a) e R$ 1.466,66 (se 200h/a)
CARGA HORÁRIA: 150 ou 200 HORAS (MANHÃ/TARDE/NOITE)
ATRIBUIÇÕES:

Organizar o seu planejamento em consonância com o nível da turma e diretrizes educacionais vigentes na rede;
Utilizar metodologia diversificada, decidindo pela mais adequada ao nível da turma;
Cumprir carga horária exigida para o exercício de sua função;
Manter comportamento de imparcialidade e compreensão em relação aos estudantes;
Manter-se atualizado quanto ao conteúdo de sua especialidade e técnica de ensino;
Realizar avaliações sistemáticas, elaborando as questões em observância à didática exigida para o caso;
Manter atualizado o diário de classe, com frequência, aproveitamento dos estudantes e registros de aulas;
Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação;
Colaborar com as atividades e articulações da escola com a família e comunidade.
Participar de projetos elaborados pela unidade escolar ou pela rede
Municipal de ensino.
Participar da elaboração de projeto político pedagógico da escola.
Elaborar e cumprir o plano de trabalho seguindo a proposta pedagógica da unidade de ensino;
Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo de 6° ao 9° ano do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos 3° e 4° fases;
Oferecer aulas presenciais e não presenciais (ensino híbrido), de forma integrada/articulada, que contemplem as habilidades de acordo com o currículo de Pernambuco;
Elaborar um planejamento integrado entre atividades presenciais mediadas por tecnologias (quando necessário).

CARGO: PROFESSOR II - DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA EM HISTÓRIA
REQUISITOS:
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Licenciatura em História.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (se 150h/a) e R$ 1.466,66 (se 200h/a)
CARGA HORÁRIA: 150 ou 200 HORAS (MANHÃ/TARDE/NOITE)
ATRIBUIÇÕES:

Organizar o seu planejamento em consonância com o nível da turma e diretrizes educacionais vigentes na rede;
Utilizar metodologia diversificada, decidindo pela mais adequada ao nível da turma;
Cumprir carga horária exigida para o exercício de sua função;
Manter comportamento de imparcialidade e compreensão em relação aos estudantes;
Manter-se atualizado quanto ao conteúdo de sua especialidade e técnica de ensino;
Realizar avaliações sistemáticas, elaborando as questões em observância à didática exigida para o caso;
Manter atualizado o diário de classe, com frequência, aproveitamento dos estudantes e registros de aulas;
Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação;
Colaborar com as atividades e articulações da escola com a família e comunidade.
Participar de projetos elaborados pela unidade escolar ou pela rede
Municipal de ensino.
Participar da elaboração de projeto político pedagógico da escola.
Elaborar e cumprir o plano de trabalho seguindo a proposta pedagógica da unidade de ensino;
Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo de 6° ao 9° ano do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos 3° e 4° fases;
Oferecer aulas presenciais e não presenciais (ensino híbrido), de forma integrada/articulada, que contemplem as habilidades de acordo com o currículo de Pernambuco;
Elaborar um planejamento integrado entre atividades presenciais mediadas por tecnologias (quando necessário).

CARGO: PROFESSOR II - DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
REQUISITOS:
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Licenciatura em Geografia.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (se 150h/a) e R$ 1.466,66 (se 200h/a)
CARGA HORÁRIA: 150 ou 200 HORAS (MANHÃ/TARDE/NOITE)
ATRIBUIÇÕES:

Organizar o seu planejamento em consonância com o nível da turma e diretrizes educacionais vigentes na rede;
Utilizar metodologia diversificada, decidindo pela mais adequada ao nível da turma;
Cumprir carga horária exigida para o exercício de sua função;
Manter comportamento de imparcialidade e compreensão em relação aos estudantes;
Manter-se atualizado quanto ao conteúdo de sua especialidade e técnica de ensino;
Realizar avaliações sistemáticas, elaborando as questões em observância à didática exigida para o caso;

Manter atualizado o diário de classe, com frequência, aproveitamento dos estudantes e registros de aulas;
Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação;
Colaborar com as atividades e articulações da escola com a família e comunidade.
Participar de projetos elaborados pela unidade escolar ou pela rede
Municipal de ensino.
Participar da elaboração de projeto político pedagógico da escola.
Elaborar e cumprir o plano de trabalho seguindo a proposta pedagógica da unidade de ensino;
Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo de 6° ao 9° ano do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos 3° e 4° fases;
Oferecer aulas presenciais e não presenciais (ensino híbrido), de forma integrada/articulada, que contemplem as habilidades de acordo com o currículo de Pernambuco;
Elaborar um planejamento integrado entre atividades presenciais mediadas por tecnologias (quando necessário).

CARGO: PROFESSOR II - DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
REQUISITOS:
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Física.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (se 150h/a) e R$ 1.466,66 (se 200h/a)
CARGA HORÁRIA: 150 ou 200 HORAS (MANHÃ/TARDE/NOITE)
ATRIBUIÇÕES:

Organizar o seu planejamento em consonância com o nível da turma e diretrizes educacionais vigentes na rede;
Utilizar metodologia diversificada, decidindo pela mais adequada ao nível da turma;
Cumprir carga horária exigida para o exercício de sua função;
Manter comportamento de imparcialidade e compreensão em relação aos estudantes;
Manter-se atualizado quanto ao conteúdo de sua especialidade e técnica de ensino;
Realizar avaliações sistemáticas, elaborando as questões em observância à didática exigida para o caso;
Manter atualizado o diário de classe, com frequência, aproveitamento dos estudantes e registros de aulas;
Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação;
Colaborar com as atividades e articulações da escola com a família e comunidade.
Participar de projetos elaborados pela unidade escolar ou pela rede
Municipal de ensino.
Participar da elaboração de projeto político pedagógico da escola.
Elaborar e cumprir o plano de trabalho seguindo a proposta pedagógica da unidade de ensino;
Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo de 6° ao 9° ano do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos 3° e 4° fases;
Oferecer aulas presenciais e não presenciais (ensino híbrido), de forma integrada/articulada, que contemplem as habilidades de acordo com o currículo de Pernambuco;
Elaborar um planejamento integrado entre atividades presenciais mediadas por tecnologias (quando necessário).

CARGO: MONITOR DE CRECHE
REQUISITOS:
Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio/Magistério/Normal Médio
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS (MANHÃ/TARDE)
ATRIBUIÇÕES:

Acompanhar atividades pedagógicas realizadas com as crianças;
Realizar controle e guarda do material pedagógico;
Responsabilizar-se pelos objetos individuais da criança, com atenção especial aos bicos, mamadeiras e fraldas;
Auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal;
Auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças da creche;
Fazer trocas de fraldas;
Auxiliar em passeios e idas ao parque;
Cuidar de todas as necessidades das crianças da creche;
Dar banho e troca de vestuário das crianças da creche;
Auxiliar, no recreio e intervalos, orientando as crianças e objetivando sua segurança;
Participar em todas as aulas como auxiliar de cuidados às crianças;
Organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo;
Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem-estar de todos;
Responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças;
Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar;
Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;
Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e direção
Escolar;
Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Apoiar o professor na elaboração e avaliação de materiais pedagógicos de apoio a aprendizagem dos alunos e planos bimestrais.
CARGO: CARGO: CUIDADOR PARA ALUNOS ESPECIAIS – MENTAL E OUTRAS NECESSIDADES
REQUISITOS:
Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio/Magistério/Normal Médio
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS (MANHÃ/TARDE)
ATRIBUIÇÕES:

Auxiliar nas atividades de locomoção, higiene e alimentação, prestando atendimento individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência;

Prestar apoio conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionado à sua condição de funcionalidade e não a condição de deficiência.
Realizar trabalho integrado com apoio pedagógico.
Zelar pela aprendizagem dos alunos.
Acompanhar os alunos nos dias letivos e horas aulas estabelecidos.

CARGO: AGENTE DE MERENDA E ZELADORIA ESCOLAR – ZONA URBANA E ZONA RURAL
REQUISITOS:
Diploma ou Certificado de escolaridade – Fundamental II incompleto
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES:
Executar trabalhos relacionados à cozinha das Escolas;
Selecionar, armazenar, lavar, cozinhar e servir os alimentos aos alunos;
Lavar pratos, talheres e demais utensílios;
Limpar e arrumar a cozinha;
Executar outras tarefas correlatas;
Estar atento para perceber a deterioração dos alimentos;
Comunicar, de imediato, à Direção da Escola as ocorrências havidas em dias não letivos, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial mais próxima;
Zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes da unidade escolar em dias normais e quando da realização de atividades comunitárias, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa perniciosa no recinto escolar;
Cuidar da escola, ainda quando as dependências da zeladoria se localizarem distantes do prédio escolar;
Estar atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio escolar ou da zeladoria, solicitando providências ao responsável pela Escola;
Zelar pela horta, árvores frutíferas e plantações, podendo cultivá-las em áreas apropriadas para o uso próprio e da escola;
Cuidar da vigilância da área interna da unidade escolar, juntamente com os demais servidores administrativos.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – SETOR EDUCACIONAL
REQUISITOS:
Diploma ou Certificado de escolaridade – Fundamental II incompleto
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES:
Executar trabalhos braçais, serviços de limpeza na parte interna e externa dos prédios da prefeitura, precisamente na estrutura física sobre administração da Secretaria Municipal de Educação, serviços de transporte de materiais e equipamentos;
Fazer mandados e entrega de correspondências;
Executar tarefas pertinentes aos serviços auxiliares de construção, conservação e manutenção das instalações da Prefeitura, precisamente na estrutura física sobre administração da Secretaria Municipal de Educação
Serviços de jardinagem;
Prestar auxílio com sua força de mão-de-obra para o trabalho complementar das merendeiras, e outros trabalhos correlatos imprescindíveis para a higiênica limpeza da alimentação da merenda escolar;
Fornecer o suporte de mão-de-obra na limpeza das bibliotecas escolares para fins de conservação dos livros didáticos, bem como para a limpeza de todos os equipamentos técnicos, como computadores, impressoras, estrutura material de suporte, e demais utensílios que guarneçam o recinto a ser conservado com a higienização que o caso comporta;
Manter as quadras poliesportivas das respectivas escolas municipais em limpeza permanente para os fins de uso dos alunos de modo a conservar a higiene básica do uso da estrutura física esportiva referida;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MOTORISTA
REQUISITOS:
Diploma ou Certificado de escolaridade – Fundamental II incompleto
Categoria D e E
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES:
Dirigir veículos de grande porte como ônibus escolares ou caminhão;
Conduzir os veículos em trajeto determinado, para efetuar transporte de passageiros e de cargas, a serviço da Prefeitura, em área urbana em viagens intermunicipais e interestaduais;
Zelar pela manutenção do veículo para perfeitas condições de funcionamento;
Solicitar a lavagem, o abastecimento de combustível, lubrificantes e água;
Comunicar aos seus superiores, qualquer ocorrência com o veículo que dirige;
Efetuar reparos de emergência, lubrificação e troca de pneus nos veículos;
Auxiliar na carga e descarga de materiais e equipamentos;
Providenciar a anotação diária da hora de recolhimento do veículo e da quilometragem percorrida;
Executar outras tarefas relacionadas com a natureza do cargo.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
REQUISITOS:
Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES:
Atender ao público por telefone, e-mail ou pessoalmente;

Elaborar e redigir correspondências, ofícios, memorandos, e-mails e outros documentos;
Controlar o fluxo de materiais de expediente, por meio de protocolos;
Executar o acompanhamento, registro e conferências de atividades e documentos;
Executar o acompanhamento e controle de processos administrativos;
Atualizar informações cadastrais;
Proceder à aquisição, guarda e distribuição de material;
Fazer levantamentos de bens patrimoniais;
Executar atividades administrativas relacionadas à gestão dos processos administrativos, conforme exigências das diferentes áreas de atuação;
Monitorar informações;
Coordenar equipes e atividades com os devidos registros;
Realizar atividades afins.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL
REQUISITOS:
Diploma ou Certificado de escolaridade – Fundamental II incompleto
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES:
Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;
Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

CARGO: ASSISTENTESOCIALPARAOCRAS
REQUISITOS:
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Serviço Social;
Registro no Conselho de Classe;
Experiência mínima de 12 meses com atuação no CRAS.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.300,00
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES:
Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;
Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;
Conhecer a legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTT).

CARGO: ASSISTENTESOCIALPARAOCREAS

REQUISITOS:
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Serviço Social;
Registro no Conselho de Classe;
Experiência mínima de 12 meses com atuação no CREAS.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.300,00
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES:
Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres em conformidade com os casos em análise na perspectiva de fornecer elementos necessários para garantia de direitos;
Realizar estudos socioeconômicos para identificação;
Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais dos usuários e seus familiares;
Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuai se/ou coletivos de acordo com as necessidades da intervenção;
Realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades da rede;
Organizar e coordenar seminários, campanhas educativas e eventos para debater e formular estratégias coletivas de combate a violação de direitos;
Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos (as) usuários (as);
Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos(as)usuários(as);
Assegurar os direitos socioassistenciais dos usuários dentro do CREAS.

CARGO: PSICÓLOGOPARAOCRAS
REQUISITOS:
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Psicologia;
Registro no Conselho de Classe;
Experiência mínima de 12 meses com atuação no CRAS.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.300,00
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES:
Proceder ao estudo e avaliação dos Mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional;
Emitir parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional;
Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados;
Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;
Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;
Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal;
Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente;
Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação;
Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência;
Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;
Encarregar-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura;
Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal;
Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas;
Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
CARGO: PSICÓLOGOPARAOCREAS
REQUISITOS:
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Psicologia;
Registro no Conselho de Classe;
Experiência mínima de 12 meses com atuação no CREAS.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.300,00
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES:
Proporcionar atendimento ao demandante e suas famílias que apresentam sofrimento emocional e psíquico decorrente da violência sofrida;
Propiciar uma escuta atenta, qualificada, favorecendo a empatia e oportunizando a emergência de significados ocultos ou inconscientes;
Criar um ambiente favorável ao resgate da autoestima, à reconstrução de reações afetivas, à reconstrução de significados acerca da violência, da compreensão, da vivência familiar, etc.

CARGO: EDUCADORSOCIAL/ORIENTADORSOCIAL
REQUISITOS:
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia;
Experiência mínima de 12 meses com trabalhos de grupos;
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES:
Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade;
Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; · Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;

Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.

CARGO: ARTE EDUCADOR – ARTE GRAFITE
REQUISITOS:
Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental Completo;
Comprovada habilidade de arte em grafitagem.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES:
Planejar e desenvolver oficinas culturais;
Planejar e desenvolver atividades com temáticas relacionadas a envolvendo a arte em grafite;
Participar de reuniões pedagógicas e de formação com as equipes de coordenação dos Grupos atendidos pelos equipamentos públicos vinculados a política de Assistência Social em Buíque;
Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas.

CARGO: ARTE EDUCADOR – ARTESANATO
REQUISITOS:
Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental Completo;
Comprovada habilidade com artesanato em geral.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES:
Planejar e desenvolver oficinas voltadas para o trabalho com artesanato;
Planejar e desenvolver atividades com temáticas relacionadas com o artesanato em geral;
Participar de reuniões pedagógicas e de formação;
Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas.

CARGO: ARTE EDUCADOR – ARTES VISUAIS E PLÁSTICAS
REQUISITOS:
Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental Completo;
Comprovada habilidade com artes visuais e plásticas.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES:
Planejar e desenvolver oficinas envolvendo artes visuais/plásticas;
Planejar e desenvolver atividades em grupo, que envolvam o desenvolvimento das artes visuais e plásticas;
Participar de reuniões pedagógicas e de formação de equipe;
Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas.

CARGO: ARTE EDUCADOR – MÚSICA
REQUISITOS:
Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Curso na área de Música;
Comprovada habilidade com música.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES:
Planejar e desenvolver oficinas voltadas para a música;
Planejar e desenvolver atividades com temáticas relacionadas ao público infanto-juvenil envolvendo música;
Participar de reuniões pedagógicas e de formação com a equipe de coordenação dos Grupos atendidos pelos equipamentos públicos vinculados a política de Assistência Social em Buíque;
Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas.

CARGO: ARTE EDUCADOR – ESPORTE E DANÇA
REQUISITOS:
Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior de Licenciatura em Educação Física;
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES:
Possuir habilidades voltadas para a música e para esportes coletivos; planejar e desenvolver oficinas culturais;
Planejar e desenvolver atividades com temáticas relacionadas ao público infanto-juvenil;
Participar de reuniões pedagógicas e de formação com a equipe de coordenação dos grupos atendidos pelos equipamentos públicos vinculados a política de Assistência Social em Buíque;
Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas.

VISITADOR
REQUISITOS:
Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior habilitado em uma das seguintes áreas: Assistente Social/ Psicólogo / Professor/ Enfermeiro;
Experiência mínima de 06 meses com a política da primeira infância;
Experiência mínima de 12 meses com visitas domiciliares;
Experiência mínima de 12 meses de trabalhos com famílias;
E participação em trabalhos com crianças da primeira infância.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES:
Responsável por planejar e realizar a visitação às famílias, com apoio e acompanhamento do supervisor;
Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;

Registrar as visitas;
Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social);

COVEIRO
REQUISITOS:
Ensino Fundamental Incompleto
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES:
Executar serviços de inumações e exumações nos cemitérios;
Cavar covas rasas e sepulturas com o uso de ferramentas adequadas;
Localizar nas plantas do cemitério a localização de sepulturas, jazigos, covas e sepulturas;
Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas;
Ajudar na execução de sepultamentos carregando e colocando o caixão na sepultura e só fazer o sepultamento mediante a declaração de óbito;
Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje;
Zelar pela conservação dos jazigos e covas rasas;
Limpar e carregar lixos existentes nos cemitérios;
Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

OPERADOR DE DESSALINIZADOR
REQUISITOS:
Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES:
Possuir conhecimentos teóricos e práticos sobre o equipamento;
Realizar a manutenção e limpeza do equipamento; controlar a quantidade de água a ser tratada diariamente;
Solicitar junto a Secretaria de Abastecimento e Agricultura a entrega de materiais de reposição periódica;
Manter a Secretaria atualizada sobre informações referentes a distribuição de água realizada com o equipamento;
E realizar e fiscalizar a distribuição de água para a população.

AGENTE DE APREENSÃO DE ANIMAIS
REQUISITOS:
Ensino Fundamental I Completo
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES:
Trato com animais de grande porte (equinos e bovinos);
Possuir características específicas de peão/boiadeiro, para conduzir, guardar e fazer o manejo necessário, laçando animais em distâncias consideráveis, principalmente animais pesados, cujo peso supera os cem quilos

PSICÓLOGO (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA)
REQUISITOS:
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Psicologia;
Registro no Conselho de Classe;

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.300,00
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES:
Proporcionar atendimento a demandante e suas famílias que apresentam sofrimento emocional e psíquico decorrente da violência sofrida;
Propiciar uma escuta atenta, qualificada, favorecendo a empatia e oportunizando a emergência de significados ocultos ou inconscientes;
Criar um ambiente favorável ao resgate da autoestima, à reconstrução de reações afetivas, à reconstrução de significados acerca da violência, da compreensão, da vivência familiar, etc;
Executar atividades correlatas.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
REQUISITOS:
Ensino Fundamental incompleto;
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
Limpar e Arrumar as dependências do setor, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
Percorrer as dependências do local de trabalho, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;
Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
Executar outras atribuições afins, como serviços de limpeza, faxina, zeladoria e copa e outras atividades correlatas.

MECÂNICO
REQUISITOS:
Ensino Fundamental incompleto;
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.000,00
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES:
Consertar peças de máquinas;

Manufaturar ou consertar acessórios para máquinas;
Fazer soldas elétricas ou a oxigênio;
Converter ou adaptar peças;
Fazer a conservação de instalações eletromecânicas;
Inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, bombas;
Inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidade e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freio, carburadores, aceleradores, magnetos, geradores e distribuidores;
Esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas de mancais;
Ajustar anéis de segmento;
Desmontar e montar caixas de mudanças;
Recuperar e consertar hidrovácuos;
Reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene;
Socorrer veículos acidentados por desarranjo mecânico, podendo usar, em tais casos, o carro-guincho tomar parte em experiências com carros consertados;
Executar serviços de chapeamento e pintura de veículos;
Executar outras tarefas correlatas.

ELETRICISTA
REQUISITOS:
Ensino Fundamental Incompleto;
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.000,00
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES:
Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores;
Reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos;
Fazer regulagens necessárias, usando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, isoladores e outros recursos;
Efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis e máquinas diversas;
Substituir ou reparar refletores ou antenas;
Executar pequenos trabalhos em rede telefônica;
Auxiliar nos serviços de instalação e reparo de circuitos, motores e aparelhos elétricos;
Proceder à instalação e manutenção de semáforos;
Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III
CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	14/04/2021	www.buique.pe.gov.br e/ou Diário Oficial do Município – Diário da AMUPE
Emissão de Boleto para pagamento	A partir do dia 14/04/2021 a 26/04/2021	https://siget.systemainformatica.com.br/ui/#/inscricao/pmbuique?hidemenu
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	14/04/2021 a 16/04/2021	E-mail da CCPSS, qual seja: ccpss@buique.pe.gov.br
Resultado dos Pedidos de Isenção	19/04/2021	www.buique.pe.gov.br
Recurso contra o Indeferimento da Isenção da Taxa de Inscrição	Até 22/04/2021	E-mail da CCPSS, qual seja: ccpss@buique.pe.gov.br
Resultado Definitivo dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	23/04/2021	www.buique.pe.gov.br
Data limite para pagamento	26/04/2021	https://siget.systemainformatica.com.br/ui/#/inscricao/pmbuique?hidemenu
Divulgação da lista de inscritos com o pagamento compensado	28/04/2021	www.buique.pe.gov.br
Inscrições de Candidatos	A partir de 29/04/2021 a 24/05/2021, em obediência a ordem alfabética constante do Anexo X	**Salão de Reunião da Secretaria Municipal de Educação**, sito a Avenida José Emílio de Melo, nº 342, Centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000, bem como na **Biblioteca Municipal Graciliano Ramos**, localizada na Praça Nano Camelo, centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000 e no **Auditório da Escola Municipal Engenheiro Klaysson de Freitas Araújo**, localizada na Rua Dr. João Hieceno Alves Maciel, 194, Buíque - PE, 56520-000 Das 08:00 às 14h00 de segunda a sexta feira
Análise da documentação dos candidatos	25/05/2021 a 02/06/2021	**Auditório da Escola Municipal Engenheiro Klaysson de Freitas Araújo**, localizada na Rua Dr. João Hieceno Alves Maciel, 194, Buíque - PE, 56520-000
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	04/06/2021	www.buique.pe.gov.br
Recursos Contra o Resultado Preliminar	07/06/2021 e 09/06/2021	E-mail da Banca Examinadora, qual seja: bancaselecao@buique.pe.gov.br
Resultado do julgamento dos recursos contra o Resultado Preliminar	11/06/2021	www.buique.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Final	14/06/2021	www.buique.pe.gov.br
Homologação e Publicação do Resultado Final	15/06/2021	www.buique.pe.gov.br e no Diário Oficial do Município – Diário da AMUPE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

Eu, _____, RG Nº _____ e CPF:_ ____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** do tipo: _____, na Seleção Simplificada de cadastro de reserva para o município de Buíque, conforme Portaria nº 400, de 01 de Abril de 2021, declaro para os devidos fins legais, especificamente para externar a minha condição de portador de necessidades especiais, para fins de inscrição, participação e seleção, conforme documentação em anexo.

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Buíque, _____/____/_____

Ratifico as informações acima.

_____
Candidato
Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:
Art.4oÉ considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I-deficiência física-alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II-deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB)ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
III-deficiência visual-cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato:

À Banca Examinadora do Processo Seletivo,

Como candidato à Seleção Pública Simplificada para o Município de Buíque/ para a função de _____, interponho recurso contra a Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:
_____

Buíque, ___ de _____ de 2021.

_____
Candidato

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato:

À Banca Examinadora do Processo Seletivo,

Como candidato à Seleção Pública Simplificada para o Município de Buíque/ para a função de _____, interponho recurso de solicitação de isenção de taxa de inscrição, sob os seguintes argumentos:
_____

Buíque, ___ de _____ de 2021.

_____
Candidato

ANEXO VII
Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Naturalidade:		Data de nascimento:	
RG:	Órgão expedidor:	Data de expedição:	CPF:
Endereço:			
Cidade:		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:	
E-mail:			
CADASTRO DE CARGO			
Cargo pretendido:			
Nível de ensino: ( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( ) Ensino Superior			
Cadastro para pessoas com deficiência: ( ) Não ( ) Sim			
Documentos apresentados: (Espaço reservado à comissão)			
Função de nível FUNDAMENTAL e MÉDIO:			
Certificação escolar ( )		Declaração de experiência profissional ( )	
Curso de aperfeiçoamento com no mínimo 30 h/a ( )			
Outras situações:		Número de documentos entregues:	
Funções de nível SUPERIOR:			
Formação ( )		Declaração de experiência profissional ( )	
Curso de aperfeiçoamento (Especialização, mestrado, doutorado) ( )			
Outras situações:		Número de documentos entregues:	
Solicitou isenção de taxa de inscrição: ( ) Sim ( ) Não			
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
Buíque, ____/____/_____ Assinatura:_____			

Comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado

Nome:	
Cargo pretendido:	Número de documentos entregues
Data da inscrição:	Responsável pela inscrição:

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrição nº._ _____, portador(a) do documento de identidade nº.__ _____, CPF nº. _____, telefone (s)__ _____, concorrendo ao cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada decorrente do anexo único da Portaria Nº 400/2021 de 01 de abril de 2021, venho requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme previsão do item 3 e subitem 3.9.11.

Buíque, _____/_____/_____

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX – CARGOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES VOLTADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

PROFESSOR INFANTIL E FUNDAMENTAL I			
Especificações	Pontuação	Pontuação Máxima	Documentos comprobatórios
Experiência Docente	De 06 meses a 02 anos 5,0 pontos por semestre (Pontuação máxima 20 pontos)	20 pontos	Se servidor público: Último contracheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço. Se empregado pela rede privada: Carteira de trabalho (páginas da identificação e do contrato de trabalho da instituição de ensino).
	Com o ensino remoto em 2020	15 pontos	
Avaliação de Títulos	Nível médio na Modalidade Normal (magistério)	10 pontos	Diploma, Histórico Escolar, Declaração de Conclusão de Curso.
	Graduação em Pedagogia	15 pontos	Diploma, Histórico Escolar, Declaração De Conclusão de Curso, expedido pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
	Pós-graduação (latu sensu)	20 pontos	Certificado, histórico escolar ou declaração de conclusão de curso, expedido pelo IES credenciada pelo MEC ou conselho Estadual de Educação
Cursos	Curso sobre ensino Híbrido e/ou Curso sobre o uso de tecnologia(s) do ensino	De 15 a 30 h (10 pontos) De 30 h acima (20 pontos)	Certificado do curso
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	

PROFESSOR II			
Especificações	Pontuação	Pontuação Máxima	Documentos comprobatórios
Experiência Docente	De 06 meses a 02 anos 5,0 pontos por semestre (Pontuação máxima 20 pontos)	20 pontos	Se servidor público: Último contracheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço. Se empregado pela rede privada: Carteira de trabalho (páginas da identificação e do contrato de trabalho da instituição de ensino).
	Com o ensino remoto em 2020	15 pontos	
Avaliação de Títulos	Graduação correlata com a função para a qual concorre	10 pontos	Diploma, Histórico Escolar, Declaração De Conclusão de Curso, expedido pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
	Pós-graduação (latu sensu)	20 pontos	Certificado, histórico escolar ou declaração de conclusão de curso, expedido pelo IES credenciada pelo MEC ou conselho Estadual de Educação
	Mestrado	30 pontos	Certificado, histórico escolar ou declaração de conclusão de curso, expedido pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
	Doutorado	35 pontos	Certificado, histórico escolar ou declaração de conclusão de curso, expedido pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
Cursos	Curso sobre ensino Híbrido e/ou Curso sobre o uso de tecnologia(s) do ensino	De 15 a 30 h (10 pontos) De 30 h acima (20 pontos)	Certificado do curso
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	

MONITOR DE CRECHE			
Especificações	Pontuação	Pontuação Máxima	Documentos comprobatórios
Experiência Profissional	De 06 meses a 2 anos 5,0 pontos por semestre (Pontuação máxima 20 pontos)	20 pontos	Declaração ou Certificado emitido pela pessoa jurídica responsável
	Com o ensino remoto em 2020	30 pontos	Declaração ou Certificado emitido pela pessoa jurídica responsável
Cursos, Seminários e Palestras Específicas	De 10 a 40 horas	20 pontos	Certificação dos Cursos
	De 40 a 150 horas	30 pontos	
	De 150 a 300 horas	50 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	

CUIDADOR PARA ALUNOS ESPECIAIS E MENTAIS OU OUTRAS NECESSIDADES			
Especificações	Pontuação	Pontuação Máxima	Documentos comprobatórios
Experiência Profissional	De 06 meses a 2 anos e meio 5,0 pontos por semestre	20 pontos	Declaração ou Certificado emitido pela pessoa jurídica responsável
	Com o ensino remoto em 2020	30 pontos	Declaração ou Certificado emitido pela pessoa jurídica responsável
Participação em Cursos, Seminários e Palestras Específicas	De 10 a 40 horas	20 pontos	CERTIFICAÇÃO DOS CURSOS
	De 40 a 150 horas	30 pontos	
	De 150 a 300 horas	50 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	

AGENTE DE MERENDA E ZELADORIA ESCOLAR AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SETOR EDUCACIONAL)			
Especificações	Pontuação	Pontuação Máxima	Documentos comprobatórios
Experiência Profissional	De 06 meses a 02 anos 5,0 pontos por semestre	50 pontos	Se servidor público: Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço. Se empregado pela rede privada: Carteira de trabalho (páginas da identificação e do contrato de trabalho da instituição de ensino).
Cursos complementares na área a qual concorre	De 10 a 40 horas	30 pontos	Certificados dos cursos
	De 40 a 150 horas	40 pontos	
	De 150 a 300 horas	50 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	

MOTORISTA AGENTE ADMINISTRATIVO GUARDA MUNICIPAL			
Especificações	Pontuações	Pontuação máxima	Documentos comprobatórios
Experiência Profissional	De 06 meses a 02 anos 5,0 pontos por semestre	50 pontos	Se servidor público: Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço. Se empregado pela rede privada: Carteira de trabalho (páginas da identificação e do contrato de trabalho da instituição de ensino).
Cursos complementares na área a qual concorre	De 10 a 40 horas	30 pontos	Certificados dos cursos
	De 40 a 150 horas	40 pontos	
	De 150 a 300 horas	50 pontos	
Pontuação máxima		100 pontos	

ANEXO X – CALENDÁRIO DE INSCRIÇÕES POR ORDEM ALFABÉTICA

DATAS	LETRAS	LOCAL DE INSCRIÇÃO
29/04/2021 e 30/04/2021	**A, B e C**	**LETRA A: Biblioteca Municipal Graciliano Ramos**, localizada na Praça Nano Camelo, centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000 **LETRA B: Salão de Reunião da Secretaria Municipal de Educação**, sito a Avenida José Emílio de Melo, nº 342, Centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000 **LETRA C: Auditório da Escola Municipal Engenheiro Klaysson de Freitas Araújo**, localizada na Rua Dr. João Hieceno Alves Maciel, 194, Buíque - PE, 56520-000, Das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta feira
03/05/2021 e 04/05/2021	**D, E e F**	**LETRA D: Biblioteca Municipal Graciliano Ramos**, localizada na Praça Nano Camelo, centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000 **LETRA E: Salão de Reunião da Secretaria Municipal de Educação**, sito a Avenida José Emílio de Melo, nº 342, Centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000 **LETRA F: Auditório da Escola Municipal Engenheiro Klaysson de Freitas Araújo**, localizada na Rua Dr. João Hieceno Alves Maciel, 194, Buíque - PE, 56520-000. Das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta feira
05/05/2021 e 06/05/2021	**G, H e I**	**LETRA G: Biblioteca Municipal Graciliano Ramos**, localizada na Praça Nano Camelo, centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000 **LETRA H: Salão de Reunião da Secretaria Municipal de Educação**, sito a Avenida José Emílio de Melo, nº 342, Centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000 **LETRA I: Auditório da Escola Municipal Engenheiro Klaysson de Freitas Araújo**, localizada na Rua Dr. João Hieceno Alves Maciel, 194, Buíque - PE, 56520-000. Das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta feira
07/05/2021 e 10/05/2021	**J, K e L**	**LETRA J: Biblioteca Municipal Graciliano Ramos**, localizada na Praça Nano Camelo, centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000 **LETRA J: Auditório da Escola Municipal Engenheiro Klaysson de Freitas Araújo**, localizada na Rua Dr. João Hieceno Alves Maciel, 194, Buíque - PE, 56520-000. **LETRA K e L: Salão de Reunião da Secretaria Municipal de Educação**, sito a Avenida José Emílio de Melo, nº 342, Centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000 Das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta feira
11/05/2021 e 13/05/2021	**M, N e O**	**LETRA M: Biblioteca Municipal Graciliano Ramos**, localizada na Praça Nano Camelo, centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000 **LETRA M: Auditório da Escola Municipal Engenheiro Klaysson de Freitas Araújo**, localizada na Rua Dr. João Hieceno Alves Maciel, 194, Buíque - PE, 56520-000. **LETRA N e O: Salão de Reunião da Secretaria Municipal de Educação**, sito a Avenida José Emílio de Melo, nº 342, Centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000 Das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta feira
14/05/2021 e 17/05/2021	**P, Q e R**	**LETRA P: Biblioteca Municipal Graciliano Ramos**, localizada na Praça Nano Camelo, centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000 **LETRA Q: Salão de Reunião da Secretaria Municipal de Educação**, sito a Avenida José Emílio de Melo, nº 342, Centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000 **LETRA R: Auditório da Escola Municipal Engenheiro Klaysson de Freitas Araújo**, localizada na Rua Dr. João Hieceno Alves Maciel, 194, Buíque - PE, 56520-000. Das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta feira
19/05/2021 e 20/05/2021	**S, T, U e V**	**LETRA S: Biblioteca Municipal Graciliano Ramos**, localizada na Praça Nano Camelo, centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000 **LETRA T: Salão de Reunião da Secretaria Municipal de Educação**, sito a Avenida José Emílio de Melo, nº 342, Centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000 **LETRA U e V: Auditório da Escola Municipal Engenheiro Klaysson de Freitas Araújo**, localizada na Rua Dr. João Hieceno Alves Maciel, 194, Buíque - PE, 56520-000. Das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta feira
21/05/2021 e 24/05/2021	**W, X, Y e Z**	**LETRA W: Biblioteca Municipal Graciliano Ramos**, localizada na Praça Nano Camelo, centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000 **LETRA X: Salão de Reunião da Secretaria Municipal de Educação**, sito a Avenida José Emílio de Melo, nº 342, Centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000 **LETRA Y e Z: Auditório da Escola Municipal Engenheiro Klaysson de Freitas Araújo**, localizada na Rua Dr. João Hieceno Alves Maciel, 194, Buíque - PE, 56520-000. Das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta feira

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:489DFF6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 00007/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021 COMPRASNET 062021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **SECRETARIA DE SAÚDE,** doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua Juvino Leite, inscrita no CNPJ sob o nº 11.402.511/0001-56, neste ato representado pela Secretária de Saúde ALINE KARINA ALVES DA COSTA, CPF nº 072.403.204-56, residente e domiciliado nesta Cidade, nos termos do que dispõem as Leis nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.°. 095/2019, de 05 de Abril de 2019, da Lei Complementar n.°. 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 00021/2019, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as UBS – Unidades Básicas de Saúde, UMMS – Unidade Mista Maria Silva, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e emenda parlamentar nº 36000.282396/2019-00 e nº 36000.284266/2019-00 conforme ANEXO 1 – DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES deste Termo de Referencia e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

2. DO PREÇO

2.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: **AUDO J ALVES DE SIQUEIRA**
CNPJ: 19.470.985/0001-47

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Arroz subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo 2, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termo soldado. Data de fabricação, validade e lote visíveis.	Kg	DIVERSOS	500	5,00	2.500,00
7	Flocos de milho (cuscuz) 500g Fubá de milho amarelo, moinho d'água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em embalagem plástico de 500 g, Resistente transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten.	EMBALAGEM	DIVERSOS	2000	1,14	2.280,00
8	Farinha de milho - tipo bijú, de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente,embalagem contendo 500g. No seu rótulo deve conter informação utricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote.	EMBALAGEM	DIVERSOS	1000	3,20	3.200,00
9	Feijão carioca tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	Kg	DIVERSOS	1300	7,41	9.633,00
10	Feijão macassa - tipo 1, novo, constituído de graos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras especies, acondicionado em saco plastico, contendo 1kg. Prazo de validade: 180 (EMPACOTADO) dias	Kg	DIVERSOS	1000	5,54	5.540,00
13	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ _ Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes ,sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (seis)meses a 01(um) ano. Embalagem com 500g.	EMBALAGEM	DIVERSOS	1400	1,86	2.604,00
15	Xerém de milho pacote c/ 500g. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde.	pacotes	DIVERSOS	2000	1,86	3.720,00
17	Leite em pó integral de 200g embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	EMBALAGEM	DIVERSOS	150	5,22	783,00
20	Sardinha em Conserva de Azeite ou Óleo Comestível: Embalagem de 130g e peso drenado de 165g. 1ª Qualidade.	EMBALAGEM	DIVERSOS	1000	3,51	3.510,00
21	Mortadela de frango, resfriada, pacotes de 01kg embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses 20A contar da data de entrega da mercadoria.	Kg	DIVERSOS	200	7,57	1.514,00
24	Filé de peixe pedaços selecionados de peixe (Filé de Merluza), adicionados de tempero (sem pimenta) e empanados na farinha de trigo, acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizam o produto. Cada unidade do produto empanado deverá pesar, aproximadamente, entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) gramas. Valores nutricionais por 100 gramas: VCT.: 170 kcal. Prot.: 12 gramas. Gordura: 6 gramas. CH.; 16 gramas.	Kg	DIVERSOS	1800	21,34	38.412,00
33	Alho - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado embalagem com 1KG.	QUILOGRAMA	DIVERSOS	500	19,98	9.990,00
35	Extrato tomate concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 370g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações , acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra , resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	DIVERSOS	500	5,50	2.750,00
36	Margarina vegetal cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	EMBALAGEM	DIVERSOS	600	8,00	4.800,00
39	Sal refinado e iodado com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado. Com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	Kg	DIVERSOS	500	0,60	300,00
40	Tempero misto em pó tipo "Sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango) embalagem com 1kg.	EMBALAGEM	DIVERSOS	100	11,60	1.160,00
41	Vinagre Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais garrafa 500ml.	FRASCO	DIVERSOS	500	2,00	1.000,00
42	Azeite de Oliva Extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleíco) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	EMBALAGEM	DIVERSOS	200	18,00	3.600,00
45	LEITE DESNATADO EM PÓ INSTANTÂNEO _ Contendo no máximo 1,5% de gordura, embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados . Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, iformações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da und 1500 Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeçao do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n° 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. embalagem 400g.	EMBALAGEM	DIVERSOS	100	11,90	1.190,00
48	IOGURTE DESNATADO. IOGURTE, 1 L, INGREDIENTES LEITE DESNATADO, INGREDIENTES ADICIONAIS LEITE EM PÓ DESNATADO, TIPO LIGHT, PRAZO VALIDADE 30 D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABORES DIVERSOS	EMBALAGEM	DIVERSOS	32	6,96	222,72
50	PÃO INTEGRAL de 50 a 75g, de boa qualidade. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais.	UNIDADE	DIVERSOS	100	5,42	542,00
52	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico)	QUILOGRAMA	DIVERSOS	80	3,83	306,40

58	GOMA PARA TAPIOCA Goma/massa De Tapioca 500g	EMBALAGEM	DIVERSOS	100	4,31	431,00
Total:						**99.988,12**

VENCEDOR: **J S LOPES DO NASCIMENTO**

CNPJ: 33.241.564/0001-75

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Arroz branco longo fino tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado.Data de fabricação e validade visíveis.	Kg	NO PONTO	1200	4,90	5.880,00
3	Biscoito doce (tipo maria) Doce tipo maisena de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	VITARELLA	5000	3,15	15.750,00
4	Bolacha cream cracker ou similar cx com pacote de 400g Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	VITARELLA	5000	2,28	11.400,00
5	Café torrado moído pacote de 250g Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação.	PACOTE	SANTA CLARA	200	4,48	896,00
6	Farinha de mandioca branca tipo 1, fina, seca, embalagem contendo 01Kg Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, temos soldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.	EMBALAGEM	TIA SONIA	200	4,48	896,00
11	Macarrão tipo fino espaguete, contendo sêmola de trigo. Embalagem com 500g.	EMBALAGEM	ALIANCA	3000	2,28	6.840,00
18	Ovo granja bandeja c/12 und isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada. Prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.	Bandeja	CAMPOFORTE	500	5,69	2.845,00
23	CARNE DEFUMADA, TIPO CORTE:PICANHA, TIPO ANIMAL:BOVINA, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	KG	BORDON	300	47,20	14.160,00
25	Charque Carne Bovina Dianteira Curada e Dessecada em bom estado de conservação, sem sinais de contaminação ou armazenamento inadequado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura.	Kg	FORTBOI	1700	34,05	57.885,00
26	Proteína de soja texturizada é obtida do grão desengordurado da soja através de um processo que combina alta temperatura e pressão. É rica em proteína de origem vegetal, 100% natural não trangenica, contém baixo teor de gordura. Apresenta-se em pedaços pequenos (semelhante à carne moída) de Cor escura, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, embalagem de 500g, registro no Ministério competente.	EMBALAGEM	SOYA	1600	5,15	8.240,00
27	Achocolatado em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve possuir 30% de cacau. Em embalagem de 500 gramas. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.	Pote	NESCAU	2000	4,25	8.500,00
28	Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Kg	SAO FRANCISCO	1000	2,73	2.730,00
29	Adoçante DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 100ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	FRASCO	ASSUGRIM	200	3,73	746,00
31	Cominho extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	QUILOGRAMA	SANTA CLARA	90	9,55	859,50
34	Doce em tablete. Doce de banana em tablete, produzido com frutos sãos, limpos, isentos de matérias terrosas, de parasitos e detritos animais ou vegetais, embalado em pote plástico transparente e rotulado, hermeticamente fechado, pote de 600g.	POTE	POPULAR	80	8,05	644,00
37	Óleo de soja refinado embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	EMBALAGEM	SOYA	800	7,60	6.080,00
38	Suco em garrafa de 1 litro Suco Concentrado de frutas – preparado liquido para refresco de frutas com 30% de polpa de fruta, sabor de maracujá com concentração para 6 a 8 partes de água, adoçado. Embalagem de garrafa de 500 ml.	Garrafa	POPULAR	500	4,00	2.000,00
43	Polpa de Fruta de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g em saco plástico transparente, com especificação de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	CARUARU	1000	8,40	8.400,00
44	Feijão preto- novo, constituído de graos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras especies, acondicionado em saco plastico, contendo 1kg.	UNIDADE	URBANO	2000	8,10	16.200,00
46	AVEIA EM FLOCOS FINOS, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem com dados e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Normas e/ou Resolução da Anvisa/MS.	Kg	QUAQUER	30	4,35	130,50
53	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA:ACIMA DE 40% DE GORDURA,	EMBALAGEM	ITALAC	80	2,65	212,00
54	LEITE CONDENSADO, TIPO:INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO:LEITE IN NATURA	CAIXAS	ITALAC	50	4,95	247,50
56	REFRIGERANTE 2 L, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:VARIADO	GARRAFA	SCHIN	2000	5,20	10.400,00
Total:						**181.941,50**

VENCEDOR: **LEONARDO PEREIRA SOARES**

CNPJ: 20.443.078/0001-98

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
12	Macarrão parafuso embalagem 500g. MASSA TIPO PARAFUSO, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico	EMBALAGEM	DIVERSOS	700	3,40	2.380,00
14	Pão francês ou hot dog, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. O pão deve ser cortado na vertical (sentido do comprimento) e embalado individualmente.	QUILOGRAMA	DIVERSOS	3000	7,60	22.800,00
16	Iogurte sabor morango. Com polpa de fruta natural e 100% de leite integral. O produto será embalado em caixas de polietileno individual.	QUILOGRAMA	DIVERSOS	500	4,92	2.460,00
19	Salsicha tipo hot-dog de primeira qualidade. Constituída de carne bovina e de aves. Resfriada, com condimentos triturados e cozidos. Acondicionada em sistema cry-ovac, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega pesando aproximadamente 50 g por unidade. Embalagem com 1 kg em caixa de papelão com especificações de acordo com a legislação vigente.	EMBALAGEM	DIVERSOS	800	7,03	5.624,00
22	Almôndega lata de carne bov. ao molho (bolas de carne ao molho de tomate) Embalagem de até 500g.	EMBALAGEM	DIVERSOS	300	11,65	3.495,00
30	Caldo de carne/ galinha tablete c/ 24 unidades, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	CAIXA	DIVERSOS	240	9,97	2.392,80
32	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intensa, embalagem plástica com 100 g, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UNIDADE	DIVERSOS	300	3,35	1.005,00
47	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT PURO (SEM AMIDO), EMBALAGEM COM 250 G PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	EMBALAGEM	DIVERSOS	24	8,00	192,00

49	LEITE SUPRA SOY. Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados. Leite, de soja, em pó. Alimento isolado de soja, fonte de ácido fólico, vitaminas B5 e C, sem Lactose e sem Glútem. Rico em Cálcio,Ferro, Fósforo,Zinco e Vitaminas A, B1, B2, B6, B12 e D. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	UNIDADE	DIVERSOS	50	27,02	1.351,00
51	RAPADURA	UNIDADE	DIVERSOS	500	4,50	2.250,00
55	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:SORTIDO, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, TIPO:AMANTEIGADO,APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA	CAIXAS	DIVERSOS	150	3,56	534,00
57	BOLO FOFO ALIMENTÍCIO, SABOR:CUCA, TIPO:SEM RECHEIO, PESO:500 G	UNID	DIVERSOS	1500	7,50	11.250,00
12	Macarrão parafuso embalagem 500g. MASSA TIPO PARAFUSO, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico	EMBALAGEM	DIVERSOS	700	3,40	2.380,00
14	Pão francês ou hot dog, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. O pão deve ser cortado na vertical (sentido do comprimento) e embalado individualmente.	QUILOGRAMA	DIVERSOS	3000	7,60	22.800,00
16	Iogurte sabor morango. Com polpa de fruta natural e 100% de leite integral. O produto será embalado em caixas de polietileno individual.	QUILOGRAMA	DIVERSOS	500	4,92	2.460,00
19	Salsicha tipo hot-dog de primeira qualidade. Constituída de carne bovina e de aves. Resfriada, com condimentos triturados e cozidos. Acondicionada em sistema cry-ovac, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega pesando aproximadamente 50 g por unidade. Embalagem com 1 kg em caixa de papelão com especificações de acordo com a legislação vigente.	EMBALAGEM	DIVERSOS	800	7,03	5.624,00
22	Almôndega lata de carne bov. ao molho (bolas de carne ao molho de tomate) Embalagem de até 500g.	EMBALAGEM	DIVERSOS	300	11,65	3.495,00
30	Caldo de carne/ galinha tablete c/ 24 unidades, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	CAIXA	DIVERSOS	240	9,97	2.392,80
32	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intensa, embalagem plástica com 100 g, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UNIDADE	DIVERSOS	300	3,35	1.005,00
47	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT PURO (SEM AMIDO), EMBALAGEM COM 250 G PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	EMBALAGEM	DIVERSOS	24	8,00	192,00
49	LEITE SUPRA SOY. Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados. Leite, de soja, em pó. Alimento isolado de soja, fonte de ácido fólico, vitaminas B5 e C, sem Lactose e sem Glútem. Rico em Cálcio,Ferro, Fósforo,Zinco e Vitaminas A, B1, B2, B6, B12 e D. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	UNIDADE	DIVERSOS	50	27,02	1.351,00
51	RAPADURA	UNIDADE	DIVERSOS	500	4,50	2.250,00
55	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:SORTIDO, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, TIPO:AMANTEIGADO,APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA	CAIXAS	DIVERSOS	150	3,56	534,00
Total:						55.733,80

...

2.2. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5. Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

2.5.1. Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

2.6.1. Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

2.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

2.7. As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

4.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

4.1.3. Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

4.1.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

4.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

5.1.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;

5.1.3. Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

5.1.4. Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

5.1.5. Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

6.1. Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

6.2. Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quíntuplo do quantitativo registrado.

6.3. A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

7. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

7.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5. No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

8.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

8.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

8.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.5. Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

8.1.6. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Itapetim, 14 de Março de 2021.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA	***J S LOPES DO NASCIMENTO***
Secretária De Saúde	
AUDO J ALVES DE SIQUEIRA	***LEONARDO PEREIRA SOARES***

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9FB68C81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2021

Aos 14 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados ao Hospital Edison Álvares, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: J J DA SILVA–MERCADINHO				
CNPJ: 08.730.692/0001-35				
TOTAL: 184.252,80				
1 - Gêneros alimentícios do tipo grãos e farinha				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Açúcar, obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de 1Kg.	ROMA	kg	1700
2	Arroz parabolizado, tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	RAMPINELE	kg	1040
3	Farinha de mandioca, torrada, seca, tipo 1 quebradinha, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico transparente contendo 1 kg.	DO GORDO	kg	240
4	Feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionada em saco plástico, contendo 1kg.	PAI HELENO	kg	560
5	Feijão macassa, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permita em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico, contendo 1kg.	PAI HELENO	kg	280
6	Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico, contendo 1kg.	PAI HELENO	kg	560
7	Fubá de milho, farinha de milho, obtida do grão do milho torrado na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico atóxico com 500g. Enriquecido com ferro e ácido fólico.	NUTRIVITA	pacote	560
8	Macarrão, massa alimentícia, tipo seca para macarronada, formato espaguete, com fio fino e longo comprimento entre 25 e 30cm, cor amarela, com aspecto, cor cheiro, textura e sabor próprios, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico com 500g.	VITARELA	pacote	560
Total do Lote 1		26.354,00		
2 - Gêneros alimentícios do tipo carnes e frios				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
9	Carne Bovina, a carene deve ser tipo chã de dentro. A carne deve apresentar–se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá–la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e ministério de Agricultura contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CG, endereço de fabricante e	FRI BOI	kg	560

	distribuidor , condições de armazenamento e quantidade (peso) congelada em temperatura de –10 a –25°C			
10	Fígado bovino fresco; tipo víscera, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de machas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade, embalagem em filme de pvc transparente , ou saco plástico transparente, em pacotes de 2kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e DSPOA.	FRI BOI	kg	280
11	Linguiça calabresa: Resfriada, defumada, em embalagem plástica á vácuo padronizada	CEARA	kg	280
12	Charque, carne bovina salgada – produto preparado com carne bovina tipo charque traseira 1ª qualidade, dessecada de consistência firme com cor cheiro e sabor próprios isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos.	GMA	kg	280
13	Sardinhas frescas, inteiras, submetidas a prévia inspeção sanitária. Não poderá conter colorífico.	CHARUTO	kg	280
14	Salsicha, emulsão composta de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (com bovina, suína e de aves), adicionado de ingredientes e condimentos embutido em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado, acondicionado em sistema cry–o–vac, embalagem a vácuo, pesando aproximadamente 50g por unidade. Rotulagem: deve atender a legislação vigente. Nota: Produto com registro obrigatório no Mapa (SIF).	RARA	kg	280
Total do Lote 2		47.874,40		
3 - Gêneros alimentícios do tipo frango				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
15	Frango inteiro– congelado a –18°C, sem sinais de descongelamento (cristais de gelo ou presença de umidade).	FRANGO DOURADO	kg	4360
Total do Lote 3		42.858,80		
4 - Gêneros alimentícios do tipo processados e enlatados				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
16	Adoçante dietético frasco com 100ml – composto de ciclamato de sódio e Sacarina, em Frasco de polietileno com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Registro no MS.	MARATÁ	unidade	70
17	Amido de milho, sabor baunilha, produto amiláceo, tradicional, (pó fino homogêneo), com adição de vitaminas e minerais, aspecto de cor branca, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem resistente, com 200g. reembalado em embalagem secundária, com peso líquido de 200g. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA n° 12, de 1978	MAISENA	unidade	260
18	Aveia c/ 500g em flocos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em lata vedada, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	QUAKER	unidade	260
19	Biscoito doce sem recheio, tipo maria, isento de sujidades, parasitas e larvas, composição básica farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionados em embalagem secundária tipo caixa de papelão, com peso líquido de 8 quilos.	VITARELA	pacote	1040
20	Bolacha tipo água e sal, composição básica: farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal, e outras substâncias alimentícias permitidas, acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico de 500g. Com 3 pacotes internos acondicionados em embalagem secundária de papelão, lacrada e rotulada, com peso líquido de 8 quilos.	VITARELA	pacote	260
21	Bolacha Salgada, tipo cream cracker, composição básica: Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal, e outras substâncias alimentícias permitidas. Acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico de 400g. Com 3 pacotes internos acondicionados em embalagem secundária de papelão, lacrada e rotulada, com peso líquido de 8 quilos.	CAPRICHO	pacote	1040
22	Café, torrado e móido, com selo da ABIC, embalado a vácuo, com dupla embalagem contendo 250g.	PETINHO	pacote	1300
23	Canela em pó, fina e homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, composta por canela, cravo da índia, erva doce e amido, cor parda amarelada ou marrom claro, com aspectos, cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em frasco resistente de 20g.	MARATÁ	unidade	56
24	Chá (erva–doce, cidreira, camomila, e boldo), acondicionados em saquinhos higiênico em caixas com 10 unidades.	MARATÁ	caixa	168
25	Extrato de tomate, simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Acrescido de açúcar e sal. embalagem de 340g.	PREDILETO	unidade	336
26	Farinha de Trigo especial, com fermento, para panificação, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade, acondicionada em embalagem de 1kg.	BOA SORTE	kg	180
27	Goiabada em lata 600g composto e obtido de fruta em pedaços, preparado com frutas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem aromatizantes e sabor artificiais.	JUSSARA	unidade	336
28	Leite integral, leite em pó integral, com teor de matéria gorda minimo de 26%, integral, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado de 200g. Embalagem primária: filme de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado. Rotulagem: deve atender a legislação vigente. Nota: produto com registro obrigatório no Mapa (SIF).	CAMPONESA	pacote	840
29	Leite em pó desnatado c/ 400g, soro de leite, maltodextrina, emulsificante mono glicerídeo, espessnte celulose, aromatizante idêntico natural. Não contém glúten. Envasado em embalagem herméticos em saco aluminado.	MOLICO	lata	336
30	Margarina vegetal com sal, composto de até 65% de gordura e leite (lipídeos) 0% de gorduras trans, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem contendo 500g em potes de polipropileno ou polietileno de alta densidade.	VITARELA	unidade	672
31	Manteiga 500g de primeira qualidade sem sal. Padrões organolépticos: é um produto amarelado, firme se mantido refrigerado e compacto. Possui formato retangular e, quando aquecido, derrete designado uma características oleosas. Padrões físico – químicos: gordura – mínimo 82,0% e umidade – máximo 16,0% padrões microbiológicos: coliformes a 30° C (máximo 1x102UFC/G). coliformes a 45° c (MÁXIMO 1X 101 ufc/g) estafilacocos coagulose positivo (máximo 1x102 UFC/g) e Salmonela (Ausente em 25g). Embalagem plástica lisa e isenta de danos físicos. Defeitos de qualidade visíveis: embalagem estufada ou violada com aparecimento de mofos ou produto amolecido.	CAMPONESA	unidade	140
32	Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900ml. Constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, refinado mediante o emprego de processos tecnológicos adequados, isentos de substâncias nocivas á saúde e outras matérias estranhas ao produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente.	SOYA	unidade	448
33	Sal de cozinha, cloreto de sódio (Extraído de fontes naturais e recristalizado), antiumectante e iodo. Teor mínimo de cloreto de sódio sobre a substância seca = 98,5% embalagem primária: saco de polietileno transparente. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.	TRIANGULO	kg	168
34	Sardinha, pescado em conserva, tipo sardinha, preparados com pescados frescos, limpos, viscerado, com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em lta com 125g, embalagem em caixa.	COQUEIRO	unidade	336
35	Suco em pó 25G açúcar, matodextrina, polpa de fruta desidratada, vitamina C, zinco, vitamina D, acidulante ácido Cítrico, antiumectante fosfato tricálcio, regulador de acidez" citrato trissódio, aromatizante, Edulcorantes' aspartame (21mg/100ml), ciclamato de sódio (15mg/100ml), acesulfante de potássio (3,3 mg/100ml) e sacarina de sódio (1,5 mg/100ml), espessantes' gomas guar e xantana, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quilália e corantes artificiais' tartrazina e azul brilhante FCF. Produzido em equipamento que processa leite. Fenilcetonúricos' contém fenilalanina.	MARATÁ	unidade	1120
36	Vinagre, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável hermeticamente fechado de 500ml.	MARATÁ	unidade	336
37	Maionese Sachê 500g ingredientes: óleo refinado de soja, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, gema de ovo pasteurizada, cebola, alho, suco de limão, urucum, páprica doce, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador sorbato de potássio, aromatizante, sequestrante EDTA cálcio dissódico, antioxidante BHT e ácido cítrico. Não contém glúten. alérgicos: Contém derivados de soja e ovo.	ODERICH	unidade	168
38	Proteína texturizada escura de soja, obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, contendo e proteína, lipídeos glicídios, sais mineiras e fibra bruta, apresentando aspecto, cor cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem de 400g.	CAMIL	pacote	180
39	Ovo de galinha, tipo 1 extra, com casc de coloração branca ou esbranquiçada, limpa, integra, sem deformações isento de sujidades, fungos e substancias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada pesando no mínimo 60 gramas, dispostos em bandeja de papelão de 30 unidades.	KUMAMOTO	caixa	280
40	Cominho em pó, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade embalagem com 100g.	MARATÁ	kg	48
41	Colorau em pó, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem com 100g.	MARATÁ	kg	48
42	Creme de leite estabilizado, embalagem com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	CAMPONESA	unidade	180
43	Milho com ervilha em conserva, embalagem com 200G a 300G, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	ODERICH	unidade	96
44	Leite de coco embalagem com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	TAMBAÚ	unidade	180
45	Milho para munguzá em embalagem de 500g. Dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	MARATÁ	pacote	180
Total do Lote 4		67.165,60		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- J J DA SILVA–MERCADINHO.
08.730.692/0001-35
Valor: R$ 184.252,80

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 14 de Abril de 2021

MARCELLA DA MOTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:0151BE1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
Validade 12 (doze) meses.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS,** brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF Nº. 370.979.704-72, residente e à Rua São Luiz nº025 - Centro Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **PATRICIA FERREIRA BERNARDO (FB RAÇÕES)**, inscrita no CNPJ nº 38.259.698/0001-37, localizado No Sítio Barriguda, s/n, Bairro Zona Rural, Cidade de Caetés, Estado de Pernambuco, e-mail: fbracoes2020@gmail.com, Fone: (87) 9998-84358, neste ato representado por sua administradora a Srª Patricia Ferreira Bernardo, inscrita no CPF nº 832.724.454-04 e RG nº 4925972 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Caetés, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 008/2021**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015.
Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO** a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNIOC – SRP n.º 004/2021, que ocorreu em 05/03/2021 (cinco de março de dois mil e vinte e um), às 09:00(nove) hs.
1. DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.
2. OBJETO
Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para **aquisição de forma parcelada de Produtos** , conforme abaixo descriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO/SIMILARIDADES	V. UNIT	QUANT.	UND	VALOR TOTAL (R$)
1	Achocolatado em pó, solúvel, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e / ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionando em saco de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo 400g de peso liquido. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 2,98	4800	UND	R$ 14.304,00
2	Açúcar Cristal, refinado de primeira qualidade.Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de	R$ 2,22	13500	UND	R$ 29.970,00

	validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
3	Arroz parboilizado tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade Max 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados, A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 3,49	14500	Kg	R$ 50.605,00
4	Amido de milho- produto amilaceo extraído do milho, para o preparo de mingal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. O tipo não deve ter sabor agregado sendo do tipo tradicional, com umidade Max 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada de 500g	R$ 3,40	600	UND	R$ 2.040,00
5	Biscoito doce tipo Maria com chocolate, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 2,13	7350	UND	R$ 15.655,50
6	Biscoito doce tipo Maisena, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa e integra. Na embalagem deve ter os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá ter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 2,42	6850	UND	R$ 16.577,00
7	Biscoito doce tipo Rosquinha de coco, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e essência de coco. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 2,63	11000	UND	R$ 28.930,00
10	Canela em pó proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em potes de polietileno, atóxico, resistente de 40g, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 2,86	50	UND	R$ 143,00
12	Colorífico em pó fino homogêneo, oriundos de urucum, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio. Isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalado em caixa de papelão reforçado.	R$ 3,99	400	KG	R$ 1.596,00
14	Creme de leite- derivado lácteo de primeira qualidade, com aspecto cor, cheiro e sabor característicos, Embalagens: caixas de papelão com papel laminado contendo 200g de produto. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 2,49	80	UND	R$ 199,20
15	Doce de goiaba – goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de ph, isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de plástico com 600g, embalados de caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega	R$ 3,81	880	UND	R$ 3.352,80
17	Farinha Láctea- produto farináceo em pó fino, com ingredientes básicos: farinha de milho, açúcar, extrato de leite, maltodextrina e essência padrão. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. A embalagem deve ser de pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes e contendo no mínimo 400g. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 8,63	230	UND	R$ 1.984,90
18	Farinha de Mandioca- produto farináceo em pó fino derivado da mandioca ralada e torrada com aspecto, cor, cheiro próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 2,72	2000	KG	R$ 5.440,00
20	Feijão Macassar, tipo 1, classe macassar, novo, constituído de grãos íntegros e sadios com teor de umidade Max de 15%. Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 4,92	1000	UND	R$ 4.920,00
21	Flocos de Milho pré cozidos, amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Lacrados	R$ 1,05	15000	UND	R$ 15.750,00
22	Leite Condensado- produto lácteo açucarado com aspecto cor, cheiro e sabor característicos, Embalagens: caixas de papelão com papel laminado contendo 200g de produto. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 4,76	40	UND	R$ 190,40
24	Leite de coco produto derivado de coco com aspecto cor, cheiro e sabor característicos, Embalagens: caixas de papelão com papel laminado ou garrafas de vidro, contendo 200g de produto. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 1,58	2800	UNID	R$ 4.424,00
26	Macarrão vitaminado tipo: espaguete, cor amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas, isentas de corantes artificiais e sujidades, ou qualquer indício de inadequado armazenamento, admitida umidade Máxima de 13%, em embalagens de 500g, de plástico transparente, atóxico, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 1,63	14000	UND	R$ 22.820,00
27	Macarrão vitaminado tipo parafuso, cor amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas, isentas de corantes artificiais e sujidades, ou qualquer indício de inadequado armazenamento, admitida umidade Máxima de 13%, em embalagens de plástico transparente, atóxico, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem 500g	R$ 3,44	200	UND	R$ 688,00
28	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes que garantam a integridade do produto . A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 6,59	2500	KG	R$ 16.475,00
29	Margarina light, 500G, produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes que garantam a integridade do produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 7,29	20	UND	R$ 145,80
31	Milho alho tipo pipoca, grãos selecionados, grupo duro, classe amarelo, tipo I. Não poderá estar úmido, com bolores ou cor alterada. Embalagem primaria em pacote de plástico atóxico. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 3,25	200	KG	R$ 650,00
32	Milho em Conserva – Produto com o milho previamente , reidratado ou pré-cozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, submetido a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Composição centesimal aproximada: Proteínas 5,2g; Lipídios 0,5g; Glicídios 13g. – Embalagem Primária: caixa tetra pack com peso liquido drenado de 200 gramas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, numero de lote,valor nutricional, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 2,59	50	UND	R$ 129,50
33	Maionese Tradicional - Características Físico Químicas em potes ou bisnagas de polipropileno, resistentes e intactas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	R$ 9,96	20	KG	R$ 199,20
34	Óleo de soja refinado. Embalado em garrafa tipo PET, contendo 900ml. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, valor nutricional, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 5,95	9400	UND	R$ 55.930,00
36	Rapadura -feita a partir da cana-de-açúcar após moagem, fervura do caldo, moldagem e secagem. Embalagens de 1kg	R$ 9,98	20	KG	R$ 199,60
38	Vinagre branco de álcool, embalagem de 500 ml	R$ 0,99	1700	UND	R$ 1.683,00
39	Adoçante dietético em pó à base de stévia 100% - adoçante dietético à base de stévia, caixa contendo no mínimo 50 sachets de 0,8g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais. Validade mínima de 24 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 14,54	50	UND	R$ 727,00
40	Adoçante dietético líquido 100% stévia - Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glocosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulgame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	R$ 5,74	300	UND	R$ 1.722,00
43	MACARRÃO INTEGRAL – macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada.Isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 5,74	20	KG	R$ 114,80
44	ARROZ INTEGRAL – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 6,39	20	KG	R$ 127,80
46	Abobora leite de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta de qualquer indício de doença, terra ou qualquer dano físico oriundo de manuseio ou transporte.	R$ 1,84	900	KG	R$ 1.656,00
47	Alho nacional cabeça inteira com cor uniforme, sem sinais de bolores ou danos oriundos do transporte.	R$ 14,49	600	KG	R$ 8.694,00

48	Alface in natura	R$ 1,33	750	UND	R$ 997,50
49	Banana tipo prata, em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades ou sinais de apodrecimento.	R$ 2,13	2000	KG	R$ 4.260,00
50	Banana tipo pacovan	R$ 2,67	1800	KG	R$ 4.806,00
51	Batata Inglesa lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Embaladas em sacos de ráfia contendo 5kg.	R$ 2,47	7000	KG	R$ 17.290,00
52	Batata Doce rosada, tipo extra, lavada, lisa, de primeira compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	R$ 2,17	2700	KG	R$ 5.859,00
53	Cebola pêra de primeira, sem rama, fresca compacta e firme.Não deve apresentar manchas escuras, sem lesões de origem física ou mecânica, uniforme e devendo ser graúda. Embaladas em sacos de ráfia contendo 5kg.	R$ 2,84	5000	KG	R$ 14.200,00
55	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda.	R$ 2,19	7000	KG	R$ 15.330,00
57	Couve-flor de primeira qualidade, livres de fungos, tamanho de médio a grande.	R$ 5,57	300	KG	R$ 1.671,00
61	Inhame	R$ 4,97	2000	KG	R$ 9.940,00
62	Macaxeira	R$ 1,97	2000	KG	R$ 3.940,00
63	Laranja pêra fruta de aspecto globosa, graúda de cor uniforme verde amarelado, isento de enfermidades, sem danos externos por manipulação ou transporte, de boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes e sujidades.	R$ 1,95	10000	KG	R$ 19.500,00
65	abacaxi	R$ 2,17	2000	UND	R$ 4.340,00
66	Manga – fruta globosa, graúda, de cor, odor e características próprias. Sem sinais de apodrecimento ou danos oriundos de armazenamento e transporte	R$ 2,79	2000	KG	R$ 5.580,00
70	Pão de forma, fornecido em embalagens de 500g	R$ 3,04	1200	UND	R$ 3.648,00
71	Pão de forma integral. Embalagem de 500g	R$ 3,24	60	UND	R$ 194,40
72	Pimentão verde, tamanho médio, selecionado, apresentando grau de maturação ideal para suportar transporte e manipulação. Ausência de sujidades e danos físicos.	R$ 2,49	425	KG	R$ 1.058,25
73	mamão	R$ 1,99	900	KG	R$ 1.791,00
74	Repolho	R$ 2,99	900	KG	R$ 2.691,00
75	TomateTomate in natura,aspecto globoso, cor alaranjada mostrado grau de maturação médio,polpa firme, machucados.livre de resíduos de fertilizantes e sujidades. Sem lesões de origem física ou mecânica acondicionados em embalagens apropriada.	R$ 2,49	7000	KG	R$ 17.430,00
76	Uva	R$ 9,14	600	KG	R$ 5.484,00
77	Iogurte – Bebida derivada do leite sabor morango com cor, odor e sabor característicos. O produto deve ser entregue refrigerado entre 0 e -10 °C, em sacolas de plástico de 1 litro, resistente que mantenham a integridade do produto. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 2,49	1535	LT	R$ 3.822,15
78	Queijo coalho tipo 1- refrigerado em embalagem de 1kg, por material atóxico e dados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, numero de lote,valor nutricional, data de validade, quantidade do produto e numero do registro.	R$ 16,58	400	KG	R$ 6.632,00
79	Queijo Mussarela – Refrigerado em peça de 1kg, A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, numero de lote,valor nutricional, data de validade, quantidade do produto e numero do registro.	R$ 34,29	120	KG	R$ 4.114,80
80	Presunto magro,embalagem atóxica, à vácuo	R$ 19,79	60	KG	R$ 1.187,40
84	Charque ponta de agulha, pacote com 1kg. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violado, com salmoura preservada. Embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. Deve conter o selo do serviço de inspeção.Com Validade mínima de 30 dias	R$ 30,39	1200	KG	R$ 36.468,00
85	Frango semi-processado- congelado, inteiro, eviscerado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem mancha.	R$ 7,60	6000	KG	R$ 45.600,00
86	Salsicha pura de frango, para cachorro quente,não congelada, embalada a vácuo, validade mínima 6 meses,	R$ 5,44	4000	KG	R$ 21.760,00
90	Ricota, feito do soro resultante da fabricação de queijos como mussarela e provolone. Tem textura similar ao queijo cotage.	R$ 23,69	10	KG	R$ 236,90
91	Requeijão light, produzido a base de leite, sal, fermente lácteo, estabilizante polifosfato e conservador sorbato de potássio. Não contém gluten. Com reduzido teor de gorduras e calorias. potes de 200 ou 220 gramas.	R$ 6,59	10	POTES	R$ 65,90
TOTAL		R$ 567.940,80			

Valor Global: 567.940,80 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021:

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paranatama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 004/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 15 de Março de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

PATRICIA FERREIRA BERNARDO (FB RAÇÕES)
Empresa

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:C232EC38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021

Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS,** brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF Nº. 370.979.704-72, residente e à Rua São Luiz nº025 - Centro Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **VERVANA HORTI & FRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.384.489/0001-61, localizada na Av, Júnio Brasileiro, nº 661, Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, e-mail: vervanahortiefrios@gmail.com, Fone: (87) 9 8152- 2313, neste ato representado por sua administradora a Srª Ana Euridice de Oliveira Souto, inscrita no CPF nº 046.861.884-82 e RG nº 04226221383 DETRAN/PE, residente e domiciliada na Cidade de Garanhuns, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA**

DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 012/2021, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO** a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNIOC – SRP n.º 004/2021, que ocorreu em 05/03/2021 (cinco de março de dois mil e vinte e um), às 09:00(nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO
Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para **aquisição de forma parcelada de Produtos** , conforme abaixo descriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO/SIMILARIDADES	V. UNIT	QUANT.	UND	VALOR TOTAL (R$)
54	Cebolinha fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem adequada pesando 1 kg por molho.	R$ 1,95	170	KG	R$ 331,50
56	Couve folha de primeira qualidade – com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	R$ 4,00	500	KG	R$ 2.000,00
58	Chuchu – verdura em tamanho médio, selecionado de 1°apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação o transporta e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 1,95	1675	KG	R$ 3.266,25
59	Coentro hortaliça classificada como verdura na cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isentas de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos Sem danos físicos oriundos do manuseio ou transporte. Em embalagem adequada pesando 1kg por molho.	R$ 4,30	590	KG	R$ 2.537,00
60	Goma Fécula	R$ 4,00	1000	KG	R$ 4.000,00
64	Maçã – fruta globosa, graúda, de cor, odor e características próprias. Sem sinais de apodrecimento ou danos físicos oriundos de armazenamento e transporte.	R$ 5,02	3000	KG	R$ 15.060,00
TOTAL					**R$ 27.194,75**

Valor Global: 27.194,75 (vinte e sete mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.
Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.
A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.
Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.
Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021:

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**
Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paranatama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 004/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 15 de Março de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

VERVANA HORTI & FRIOS LTDA
Empresa

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:CF9EC6BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021

Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS,** brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF Nº.

370.979.704-72, residente e à Rua São Luiz nº025 - Centro Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **RENATA DE LIMA CAVALCANTE TAVARES (LUIZ CARNES)**, inscrita no CNPJ nº 32.298.159/0001-20,
localizado na Av. Rui Barbosa, nº 13, Bairro Centro, Cidade de Paranatama, Estado de Pernambuco, e-mail: renataalvaro@hotmail.com, Fone: (87) 9812-28739, neste ato representado por sua administradora a Srª Renata de Lima Cavalcante Tavares, inscrita no CPF nº 032.687.514- 07 e RG nº 5.741.434 SSP/PE, residente e domiciliada na Cidade de Paranatama, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 009/2021**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO** a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNIOC – SRP n.º 004/2021, que ocorreu em 05/03/2021 (cinco de março de dois mil e vinte e um), às 09:00(nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO
Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para **aquisição de forma parcelada de Produtos** , conforme abaixo descriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO/SIMILARIDADES	V. UNIT	QUANT.	UND	VALOR TOTAL (R$)
8	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 2,19	9000	UND	R$ 19.710,00
13	Cominho moído de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades. Transparente e atóxico, vedado e resistente, embalado em caixa de papelão reforçado. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O Produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 4,98	400	KG	R$ 1.992,00
16	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate, sem sementes e corantes artificiais isentos de sujidades e fermentação. Em embalagens de 340g, sem vazamento corrosão e outras alterações. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante..	R$ 1,00	5050	UND	R$ 5.050,00
19	Feijão Carioquinha, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos íntegros e sadios com teor de umidade Max de 15%. Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 4,93	6000	KG	R$ 29.580,00
23	Leite em pó integral- contendo no mim 26% de gorduras, embalados em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem, não amassadas , resistentes ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papel limpa contendo 50 unid. de 200g. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 3,98	15000	UNID	R$ 59.700,00
30	Milho tipo mungunzá – Produto obtido do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias - primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, com bolores ou cor alterada. Embalagem Primária, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 1,35	3000	KG	R$ 4.050,00
37	Sal refinado iodado, pacote de 1 kg, validade mínima 24 meses, data de embalamento não superior a 30 dias.	R$ 0,58	3000	KG	R$ 1.740,00
41	Biscoito salgado integral – deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos, anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem esta acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. prazo de validade mínima 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 3,00	1000	UND	R$ 3.000,00
42	CHÁ MATE – para infusão, tostado. Embalagem de 250g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 4,36	600	UND	R$ 2.616,00
45	Água Mineral em garrafão de 20lts	R$ 3,35	2000	UNID	R$ 6.700,00
68	Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo pesando aproximadamente 60g cada, embalados em bandejas de papelão com 30 und cada. A embalagem deve ter data de validade.	R$ 8,78	800	BAND	R$ 7.024,00
69	Pão tipo Francês, doce ou sêda, pesando 50g. Embalagens de plástico atóxica, isento de sujidades ou danos físicos. Com data de validade mim de 3 dias após a data de entrega.	R$ 5,15	7000	KG	R$ 36.050,00
81	Carne bovina com osso dianteira, tipo paleta e acém, sem pelanca, sem gordura, congelada a temperatura -18°C, as características sensoriais devem estar normais sem sinais de alteração como: escurecimento, manchas esverdeadas ou odor alterado, a embalagem devem ser atóxicas e permitidas pelos órgãos fiscalizadores e devem apresentar selo do serviço de inspeção SIF, SIE OU SIM.	R$ 18,62	2700	KG	R$ 50.274,00

82	Carne bovina sem osso moída, dianteira, tipo patinho ou coxão mole, sem pelanca, sem gordura, congelada a temperatura -18°C, as características sensoriais devem estar normais sem sinais de alteração como: escurecimento, manchas esverdeadas ou odor alterado, as embalagens devem ser atóxicas e permitidas pelos órgãos fiscalizadores e devem apresentar selo do serviço de inspeção SIF, SIE OU SIM.	R$ 10,60	3450	KG	R$ 36.570,00
83	Carne bovina sem osso, dianteira, tipo patinho ou coxão mole, sem pelanca, sem gordura, congelada a temperatura -18°C, as características sensoriais devem estar normais sem sinais de alteração como: escurecimento, manchas esverdeadas ou odor alterado, a embalagem devem ser atóxicas e permitidas pelos órgãos fiscalizadores e devem apresentar selo do serviço de inspeção SIF, SIE OU SIM.	R$ 23,99	800	KG	R$ 19.192,00
87	Filé peito de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas à vácuo, congeladas à 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	R$ 9,91	1200	KG	R$ 11.892,00
88	Carne moída de 1ª, sem gordura, congeladas, embalagem em pacotes de 1kg	R$ 14,99	1000	KG	R$ 14.990,00
89	Filé de merluza de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-),isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	R$ 18,39	400	KG	R$ 7.356,00
TOTAL					**R$ 317.486,00**

Valor Global: 317.486,00 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.
Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram- se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.
A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.
Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços. Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021:

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**
Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata

de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS
São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paranatama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 004/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 15 de Março de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

RENATA DE LIMA CAVALCANTE TAVARES (LUIZ CARNES)
Empresa

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:474123E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021

Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS,** brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF Nº. 370.979.704-72, residente e à Rua São Luiz nº025 - Centro Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI (MUNDAU LIMPEZA)**, inscrita no CNPJ nº 34.488.264/0001-58, localizada na Rua Maria Pereira Maia, nº 20, Bairro Centro, Cidade de Santana do Mundaú, Estado de Alagoas, e-mail: vendasrnfabrica@gmail.com, Fone: (82) 9821-6261, neste ato representado por seu administrador o Srº Roney de Melo Albuquerque, inscrito no CPF nº 064.774.284-58 e RG nº 99001233210 SSP/PE, residente e domiciliada na Cidade de Santana do Mundaú, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 011/2021**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO** a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNIOC – SRP n.º 004/2021, que ocorreu em 05/03/2021 (cinco de março de dois mil e vinte e um), às 09:00(nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para **aquisição de forma parcelada de Produtos** , conforme abaixo descriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO/SIMILARIDADES	V. UNIT	QUANT.	UND	VALOR TOTAL (R$)
9	Café torrado e moído: produto de 1° qualidade; não contém glúten; embalagem 250g embalagem aluminada com selo de pureza emitido pela ABIC, Validade de 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da resolução n°259 de 20/09/2007 do MS	R$ 2,80	9000	UND	R$ 25.200,00
TOTAL					**R$ 25.200,00**

Valor Global: 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.
Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.
A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.
Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.
Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021:

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.** Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paranatama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 004/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 15 de Março de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI
Empresa

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:ACE37042

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EDITAL – AEDS/FACHUSC 003/2021

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

RESULTADO FINAL GERAL

Curso: Ciências Contábeis

Classificação	Candidato	NOTA FINAL	Situação
1	Edvania Souza Rodrigues	4,5	Classificada
2	Iris Larissa Silva dos Anjos	4,45	Classificada

Curso: Ciências Biológicas

Classificação	Candidato	NOTA FINAL	Situação
1	Jessica Layane Cazuza Callou	4,4	Classificada
2	Amanda Maria Pereira dos Santos	4,3	Classificada
3	Ana Lívia Leite Bringel	4,25	Classificada
4	Heloísa Monique Barros Vasconcelos	4,2	Classificada
5	Hortência Alves de oliveira	4,15	Classificada

Curso: Direito
CONCORRÊNCIA GERAL

Classificação	Candidato	NOTA FINAL	Situação
1	Kássia Maria da Silva Martins	6,5	Classificada
2	Carlos Eduardo Monteiro e Silva	6,5	Classificado
3	Pamella Suellen de Souza Lima	6,5	Classificada

4	Deborah dos Santos Silva	6,4	Classificada
5	Gabriela Stefanny Bezerra Araújo	6,3	Classificada
6	Bruna Conegundes Alves de Oliveira	6,3	Classificada
7	Sarah Evelyn Lopes Mairins	6,3	Classificada
8	Rafaela Nunes Ferreira	6,3	Classificada
9	Flávia Lopes Fernandes Conserva	6,3	Classificada
10	Gabriel Oliveira Cardoso M. de Souza	6,2	Classificado
11	Karla Thainara Barros	6,1	Classificada
12	Maria Luiza da Silva Nunes	6,1	Classificada
13	Phelipe Mateus Menezes de Macedo	6,1	Classificado
14	Giovana Alencar Souza	6,0	Classificada
15	Verônica Stanford Cavalcanti	5,9	Classificada
16	Nayane Kelly Oliveira Xavier	5,9	Classificada
17	Ana Júlia de Queiroz Santos	5,9	Classificada
18	Eliane das Dores da Silva	5,9	Classificada
19	Fabíola Valeria Torres Neta	5,9	Classificada
20	Erika de Sousa Lopes	5,8	Cadastro de Reserva
21	Maria Adelaide Santos da Silva	5,8	Cadastro de Reserva
22	Valeska de Souza Ferreira Gonçalves	5,7	Cadastro de Reserva
23	Lilian Mireli da Silva Santos	5,6	Cadastro de Reserva
24	Angela de Carvalho Grassi	5,5	Cadastro de Reserva
25	Fernanda Évelyn Gomes Santos	5,4	Cadastro de Reserva
26	Ana Clarice Candido dos Santos	5,3	Cadastro de Reserva
27	Camylla Jorgina Alexandre e Silva	5,1	Cadastro de Reserva
28	Regina Creuza dos Santos	4,6	Cadastro de Reserva
29	Wesley Santos Silva	2,6	Não Classificado

CONCORRÊNCIA COTISTA

Classificação	Candidato	NOTA FINAL	Situação
1	Fátima Brenda Lacerda Cordeiro	6,1	Classificada
2	Ana Paula Diovana Francinilda da Silva	5,6	Classificada
3	João Emerson da Silva Santos	5,5	Cadastro de Reserva

Curso: Geografia

Classificação	Candidato	NOTA FINAL	Situação
1	Hugo Venancio Barros Junior	4,6	Classificado
2	Ana Márcia da Silva Nogueira	4,5	Classificada

Curso: Letras

Classificação	Candidato	NOTA FINAL	Situação
1	Jailson da Silva Souza	4,05	Classificado
2	Matheus Henrique Bezerra de Souza	4,6	Classificado
3	Sheila Renata Neto Matias	3,9	Classificada

Curso: Matemática

Classificação	Candidato	NOTA FINAL	Situação
1	Maria de Nazaré Pereira de Almeida	4,15	Classificada
2	Mylena Ferreira Firmino	4,05	Classificada
3	Leonadha Pereira de Carvalho	4,0	Classificada
4	Sandrielly Mailane P. Callou	4,0	Classificada
5	Kamylle Vittória Pereira Gomes	2,5	Classificada

Curso: Pedagogia

Classificação	Candidato	NOTA FINAL	Situação
1	Maria Marciane dos Anjos	5,75	Classificada
2	Vanessa Roberta Bezerra dos Santos	5,65	Classificada
3	Ana Carla Pereira Silva	5,4	Classificada
4	Edna Maria dos Santos	4,6	Classificada
5	Paula Wanessa Alves Fagundes	4,55	Classificada
6	Jessica Layanny da Silva Oliveira	4,5	Classificada
7	Sara Mariza dos Santos	4,45	Classificada
8	Vanessa de Oliveira Teles	4,45	Classificada
9	Cassia Cristina Barros e Silva	4,45	Classificada
10	Andressa Maciel Nonato Santana	4,4	Classificada
11	Yara Patrycia de Amorim	4,4	Classificada
12	Catia Cristiane Barros e Silva	4,4	Classificada
13	Mariana da Silva Alves	4,35	Classificada
14	Ingrid Bianca da Silva Hipólito	4,25	Classificada
15	Joyce Carla dos Santos Nunes	4,25	Classificada
16	Michele Vivia da Silva Nascimento	4,25	Classificada
17	Raniela Matias Silva	4,25	Classificada
18	Ana Clarice da Silva	4,2	Classificada
19	Marlene Maria da Costa	4,1	Classificada
20	Ariane de Souza Monteiro	4,05	Classificada
21	Maria Andreza G. Cavalcante Pereira	4,0	Classificada

Curso: Psicologia

Classificação	Candidato	NOTA FINAL	Situação
1	Magna da Silva do Carmo	5,6	Classificada
2	Fátima Nayara Ferreira	4,8	Classificada
3	Carla Yngrid Filgueira Costa	4,7	Classificada
4	Laura Giovania Silva e Sá	4,7	Classificada
5	Emanoel Lucas Ribeiro	4,6	Classificado
6	Rafaela Tavares Bezerra de Almeida	4,6	Classificada
7	Cláudia Adrianne P. Sampaio B. Leite	4,5	Classificada
8	Jéssica dos Santos Silva	4,5	Classificada
9	Clícia Mendes S. Carvalho	4,45	Classificada
10	Maria Vitória Azevedo Araújo	4,4	Classificada
11	Elaine Dayanna da Silva Gomes	4,3	Classificada
12	Mariany Pereira Mendes	4,25	Classificada
13	Layane Maira Alves de Sá Nunes	4,2	Classificada
14	Erica Barbosa Gondim	4,15	Classificada
15	Flávia Elayne da Silva Matos	4,1	Classificada
16	Ismily Lorena Gomes de Lira	4,1	Classificada
17	Ediene Vitorino da Silva	4,05	Classificada
18	Wégilla Rocha Cruz	4,0	Classificada
19	Maria Alessandra de Lima Saraiva	3,9	Classificada

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SALGUEIRO, 14 DE ABRIL DE 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:31E9D3DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SME Nº 05 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96, torna público o **Parecer CMES nº 04/2020 de 21/12/2020** que autoriza o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental das Escolas vinculadas a Rede Municipal de Educação de Solidão.

PROCESSO Nº 04/2020
PARECER Nº 04/2020
APROVAÇÃO EM PLENÁRIA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020.
INTERESSADA: Escola Municipal Antonio Gomes de Souza
Escola Municipal José Alves Irmão
Escola Municipal José Gonçalves do Nascimento
Escola Municipal Manoel Marques de Oliveira

ASSUNTO: Parecer favorável de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental das Escolas vinculadas a Rede Municipal de Educação do município de Solidão/PE.

I – RELATÓRIO:
A Senhora Secretária Municipal de Educação encaminha através do Ofício nº **38/2020, de 07 de dezembro de 2020** a este Conselho a documentação referente ao curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (I, II, III IV, V, VI, VII e VIII) módulos das Escolas vinculadas a Rede Municipal de Educação do município de Solidão/PE, que já funcionam, desde 2003, com essa modalidade de ensino prevista na Lei Federal nº 9.394/96.
As escolas municipais que oferecem o Ensino Fundamental regular traz as suas portarias de autorização publicadas no Diário Oficial. É nessas mesmas escolas que já vem funcionando o curso de EJA – Ensino Fundamental, da 1ª à 4ª fases e a partir do ano 2020 funcionando com o curso de EJA – Ensino Fundamental (I, II, III IV, V, VI, VII e VIII) módulos.

Integram também este processo:
Portaria SME nº 002, de 03/11/2020, que traz no **Parecer CMES nº 01/2020 de 03/11/2020** favorável à aprovação do Regimento Escolar Unificado proposto pela Secretaria Municipal de Educação da cidade de Solidão para a oferta de Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 9° ano e Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental na sua rede de ensino;
O relatório de visita de verificação prévia das escolas;
Projeto Pedagógico da EJA que vem sendo desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação;
O Projeto Político Pedagógico das escolas;
A Matriz Curricular da modalidade de ensino; e
Os Projetos de Inclusão das escolas.

II – ANÁLISE:
O relatório de visita de verificação prévia apresentado pelos inspetores da Secretaria Municipal de Educação dá conta das condições físicas satisfatórias de funcionamento da escola, bem como da lisura de seus procedimentos documentais, concluindo todos eles pelo atendimento do projeto político pedagógico, da proposta pedagógica e projetos estabelecidos e constantes deste processo.
A Proposta Pedagógica, em sua justificativa para a oferta da EJA, diz ser a inclusão de adolescentes, jovens e adultos na escola e no mercado de trabalho, um dos grandes desafios por que passam os gestores públicos da área da educação, na medida em que se ampliam as desigualdades sociais

e os índices de desemprego. Daí o plano apresentado ter como objetivo geral o de assegurar o acesso e a permanência na escola de jovens e adultos que estão defasados na relação idade **x** ano.
Como requisito de acesso, o curso proposto para a EJA, deverá atender aos indivíduos com mais de 14 anos que estejam fora do ensino regular ou que não tenham concluído o ensino fundamental.
No tocante às matrizes curriculares apresentadas, esta relatoria verificou que à legislação vigente está devidamente atendida, ficando as Matrizes Curriculares - Anexos I, II, III e IV assim definidas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CRIADO EM 2006

ANEXO I DO PARECER Nº 004/2020

UNIDADE ESCOLAR:	
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	CME
DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA ( ) MUNICIPAL	

MATRIZ CURRICULAR DA EJA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS / DIURNO

DIAS LETIVOS SEMESTRAIS	**100**	**DURAÇÃO DA HORA AULA**	**50 MIN**
DIAS LETIVOS SEMANAIS	**05**	**ANO DE IMPLANTAÇÃO**	**2020**
MÓDULO (SEMANAS LETIVAS)	**20**	**TURNO**	**DIURNO**
CARGA HORÁRIA TOTAL POR MÓDULO	**500**	**CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS**	**2.000**

BASE LEGAL	**ÁREAS DE CONHECIMENTO**		**COMPONENTES CURRICULARES**	**MÓDULOS**				
				I	**II**	**III**	**IV**	**CH**
Lei Federal Nº 9.394/96, modificada pela Lei Federal nº 13.415/2017 e pela Lei Federal nº 13.632/2018; Lei Federal nº 11.274/2006; Parecer CNE/CEB nº 11/2000; Resolução CNE/CEB nº 1/2000; Parecer CNE/CEB nº 11/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2010; Parecer CNE/CEB nº 6/2010; Resolução CNE/CEB nº 2/2010; Resolução CEE/PE nº 2/2004.	**Base Nacional Comum Curricular**	**LINGUAGENS**	Língua Portuguesa	06	06	06	06	**480**
			Arte	01	01	01	01	**80**
			Educação Física1	02	02	02	02	**160**
		MATEMÁTICA	Matemática	06	06	06	06	**480**
		CIENCIAS DA NATUREZA	Ciências	03	03	03	03	**240**
		CIÊNCIAS HUMANAS	História	03	03	03	03	**240**
			Geografia	03	03	03	03	**240**
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso2	01	01	01	01	**80**
		Total de Horas Semanais		**25**	**25**	**25**	**25**	
		Total da Carga Horária Anual		**500**	**500**	**500**	**500**	**2.000**

1. As aulas do componente curricular de Educação Física serão ofertadas no turno em que o(a) estudante estiver matriculado(a), sendo sua prática facultativa ao(à) estudante amparado(a) pela Lei Federal nº 10.793/2003, que altera o § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394/1996.

2. O componente curricular Ensino Religioso é de matrícula facultativa para o(a) estudante, sendo ofertado semanalmente, com carga horária de 1 hora aula, perfazendo um total de 20 horas aulas por semestre, para os estudantes optantes.

Solidão-PE, 10 de novembro de 2020.

MARIA APARECIDA RAMOS LIMA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CRIADO EM 2006

ANEXO II DO PARECER Nº 004/2020

UNIDADE ESCOLAR:	
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	CME
DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA ( ) MUNICIPAL	

MATRIZ CURRICULAR DA EJA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS / DIURNO

DIAS LETIVOS SEMESTRAIS	**100**	**DURAÇÃO DA HORA AULA**	**50 MIN**
DIAS LETIVOS SEMANAIS	**05**	**ANO DE IMPLANTAÇÃO**	**2020**
MÓDULO (SEMANAS LETIVAS)	**20**	**TURNO**	**DIURNO**
CARGA HORÁRIA TOTAL POR MÓDULO	**500**	**CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS**	**2.000**

BASE LEGAL	**ÁREAS DE CONHECIMENTO**		**COMPONENTES CURRICULARES**	**MÓDULOS**				
				V	**VI**	**VII**	**VIII**	**CH**
Lei Federal Nº 9.394/96, modificada pela Lei Federal nº 13.415/2017 e pela Lei Federal nº 13.632/2018; Lei Federal nº 11.274/2006; Parecer CNE/CEB nº 11/2000; Resolução CNE/CEB nº 1/2000; Parecer CNE/CEB nº 11/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2010; Parecer CNE/CEB nº 6/2010; Resolução CNE/CEB nº 2/2010; Resolução CEE/PE nº 2/2004.	**Base Nacional Comum Curricular**	**LINGUAGENS**	Língua Portuguesa	06	06	06	06	**480**
			Arte	01	01	01	01	**80**
			Educação Física1	02	02	02	02	**160**
			Língua Inglesa	02	02	02	02	**160**
		MATEMÁTICA	Matemática	06	06	06	06	**480**
		CIENCIAS DA NATUREZA	Ciências	03	03	03	03	**240**
		CIÊNCIAS HUMANAS	História	02	02	02	02	**160**
			Geografia	02	02	02	02	**160**
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso2	01	01	01	01	**80**
		Total de Horas Semanais		**25**	**25**	**25**	**25**	
		Total da Carga Horária Anual		**500**	**500**	**500**	**500**	**2.000**

1. As aulas do componente curricular de Educação Física serão ofertadas no turno em que o(a) estudante estiver matriculado(a), sendo sua prática facultativa ao(à) estudante amparado(a) pela Lei Federal nº 10.793/2003, que altera o § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394/1996.

2. O componente curricular Ensino Religioso é de matrícula facultativa para o(a) estudante, sendo ofertado semanalmente, com carga horária de 1 hora aula, perfazendo um total de 20 horas aulas por semestre, para os estudantes optantes.

Solidão-PE, 10 de novembro de 2020.

MARIA APARECIDA RAMOS LIMA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CRIADO EM 2006

ANEXO III DO PARECER Nº 004/2020

UNIDADE ESCOLAR:	
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	CME
DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA ( ) MUNICIPAL	

MATRIZ CURRICULAR DA EJA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS / NOTURNO

DIAS LETIVOS SEMESTRAIS	**100**	**DURAÇÃO DA HORA AULA**	**40 MIN[1]**
DIAS LETIVOS SEMANAIS	**05**	**ANO DE IMPLANTAÇÃO**	**2020**
MÓDULO (SEMANAS LETIVAS)	**20**	**TURNO**	**NOTURNO**
CARGA HORÁRIA TOTAL POR MÓDULO	**500**	**CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS**	**2.000**

BASE LEGAL	**ÁREAS DE CONHECIMENTO**		**COMPONENTES CURRICULARES**	**MÓDULOS**				
				I	**II**	**III**	**IV**	**CH**
Lei Federal Nº 9.394/96, modificada pela Lei Federal nº 13.415/2017 e pela Lei Federal nº 13.632/2018; Lei Federal nº 11.274/2006; Parecer CNE/CEB nº 11/2000; Resolução CNE/CEB nº 1/2000; Parecer CNE/CEB nº 11/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2010; Parecer CNE/CEB nº 6/2010; Resolução CNE/CEB nº 2/2010; Resolução CEE/PE nº 2/2004.	**Base Nacional Comum Curricular**	**LINGUAGENS**	Língua Portuguesa	06	06	06	06	**480**
			Arte	01	01	01	01	**80**
			Educação Física[2]	02	02	02	02	**160**
		MATEMÁTICA	Matemática	06	06	06	06	**480**
		CIENCIAS DA NATUREZA	Ciências	03	03	03	03	**240**
		CIÊNCIAS HUMANAS	História	03	03	03	03	**240**
			Geografia	03	03	03	03	**240**
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso[3]	01	01	01	01	**80**
		Total de Horas Semanais		**25**	**25**	**25**	**25**	
		Total da Carga Horária Anual		**500**	**500**	**500**	**500**	**2.000**

1. Para complementação da carga horária do noturno deverá ser cumprido o que determina a Instrução Normativa SEE nº 01/2011 (Publicada no Diário Oficial de PE em 14.01.2011).

2. As aulas do componente curricular de Educação Física serão ofertadas no turno em que o(a) estudante estiver matriculado(a), sendo sua prática facultativa ao(à) estudante amparado(a) pela Lei Federal nº 10.793/2003, que altera o § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394/1996.

3. O componente curricular Ensino Religioso é de matrícula facultativa para o(a) estudante, sendo ofertado semanalmente, com carga horária de 1 hora aula, perfazendo um total de 20 horas aulas por semestre, para os estudantes optantes.

Solidão-PE, 10 de novembro de 2020.

MARIA APARECIDA RAMOS LIMA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CRIADO EM 2006

ANEXO IV DO PARECER Nº 004/2020

UNIDADE ESCOLAR:	
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	CME
DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA ( ) MUNICIPAL	

MATRIZ CURRICULAR DA EJA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS / NOTURNO

DIAS LETIVOS SEMESTRAIS	**100**	**DURAÇÃO DA HORA AULA**	**40 MIN1**
DIAS LETIVOS SEMANAIS	**05**	**ANO DE IMPLANTAÇÃO**	**2020**
MÓDULO (SEMANAS LETIVAS)	**20**	**TURNO**	**NOTURNO**
CARGA HORÁRIA TOTAL POR MÓDULO	**500**	**CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS**	**2.000**

BASE LEGAL	**ÁREAS DE CONHECIMENTO**		**COMPONENTES CURRICULARES**	**MÓDULOS**				
				V	**VI**	**VII**	**VIII**	**CH**
Lei Federal Nº 9.394/96, modificada pela Lei Federal nº 13.415/2017 e pela Lei Federal	**Base Nacional Comum**	**LINGUAGENS**	Língua Portuguesa	06	06	06	06	**480**
			Arte	01	01	01	01	**80**
			Educação Física2	02	02	02	02	**160**

nº 13.632/2018; Lei Federal nº 11.274/2006; Parecer CNE/CEB nº 11/2000; Resolução CNE/CEB nº 1/2000; Parecer CNE/CEB nº 11/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2010; Parecer CNE/CEB nº 6/2010; Resolução CNE/CEB nº 2/2010; Resolução CEE/PE nº 2/2004.	**Curricular**		Língua Inglesa	02	02	02	02	**160**
		MATEMÁTICA	Matemática	06	06	06	06	**480**
		CIENCIAS DA NATUREZA	Ciências	03	03	03	03	**240**
		CIÊNCIAS HUMANAS	História	02	02	02	02	**160**
			Geografia	02	02	02	02	**160**
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso3	01	01	01	01	**80**
		Total de Horas Semanais		**25**	**25**	**25**	**25**	
		Total da Carga Horária Anual		**500**	**500**	**500**	**500**	**2.000**

1. Para complementação da carga horária do noturno deverá ser cumprido o que determina a Instrução Normativa SEE nº 01/2011 (Publicada no Diário Oficial de PE em 14.01.2011).

2. As aulas do componente curricular de Educação Física serão ofertadas no turno em que o(a) estudante estiver matriculado(a), sendo sua prática facultativa ao(à) estudante amparado(a) pela Lei Federal nº 10.793/2003, que altera o § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394/1996.

3. O componente curricular Ensino Religioso é de matrícula facultativa para o(a) estudante, sendo ofertado semanalmente, com carga horária de 1 hora aula, perfazendo um total de 20 horas aulas por semestre, para os estudantes optantes.

Solidão-PE, 10 de novembro de 2020.

MARIA APARECIDA RAMOS LIMA
Secretária Municipal de Educação

Os cursos da EJA funcionam, preferencialmente, no turno da noite, das 18h30 às 22h. Convém destacar a necessidade de extensão do período de desenvolvimento de cada um dos módulos, em virtude de se estar considerando o critério de hora-aula. O cumprimento da carga horária prevista nas matrizes curriculares faz-se de todo modo necessário.
Com relação ao processo de avaliação, ele se dará de forma contínua, sistemática e processual, dando ênfase aos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. A avaliação da aprendizagem deverá ser conduzida tendo em vista as competências e habilidades traduzidas através dos desempenhos definidos para cada componente curricular, em cada um dos módulos da EJA- Ensino Fundamental. A progressão plena do estudante dar-se-á ao término de cada módulo quando houver aproveitamento igual ou superior a seis, numa escala de zero a dez. Não alcançado tal patamar, o estudante terá direito a estudos de recuperação final, tendo que atingir a mesma nota mínima de seis.
Haverá a possibilidade de progressão parcial, que será regulada conforme a Instrução Normativa nº 01/2019 da Secretaria Municipal de Educação.
Quanto à assiduidade, por força de dispositivo legal, o estudante terá de comprovar frequência mínima de 75% das atividades escolares de cada módulo.
O programa de formação continuada da Secretaria Municipal de Educação, no que tange aos professores da EJA, dar-se-á através de encontros pedagógicos mensais para a capacitação em rede, como também pela realização de fóruns, seminários, semanas pedagógicas, possibilitando ao professor ampliar seu universo de conhecimento e de vivências através de estudos de caso, reflexões de textos e construção de material didático para uso em sala de aula, tudo isso visando a subsidiar uma prática pedagógica inovadora, garantindo a qualidade do fazer pedagógico.

III – CONCLUSÃO:
Face ao exposto e analisado, conclui-se, após as recomendações e exigências atendidas, não haver impedimento legal para que a Escola Municipal José Gonçalves do Nascimento ofereça e promova o funcionamento de cursos da EJA, Ensino Fundamental – (I, II, III IV, V, VI VII e VIII) módulos. É o voto.

Comunique-se seu teor a todos os interessados.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2020.

MAURÍCIO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONSELHEIROS QUE APROVARAM

José Roberto Marques de Lima
Lindinalva Vicente de Almeida Santos
Maria Aparecida Ramos Lima
Maria Aparecida da Silva
Magda Galdino de Lima Melo
Tadéa de Siqueira Morais Lima
Verônica Cristiane de Oliveira Farias Ferreira

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:7CF0CB9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0136/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** os requerimentos dos servidores interessados, protocolados no Departamento Pessoal; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Procuradoria Municipal; **CONSIDERANDO,** a conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a portaria 0051/2021.

Art. 2º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.463-8	MARIA DAS GRAÇAS P. DA SILVA BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2020	01/04/2021 a 30/04/2021
10.166-7	NEUZA MARIA IRENO DA SILVA	MARGARIDA	2019	30/04/2021 a 29/05/2021
50.307-X	MARLI FERREIRA LIMA GOMES	PROFESSORA II	2020	16/03/2021 a 14/04/2021
10.105-6	JOAO BATISTA ALVES EVARISTO	GARI	2019	01/03/2021 a 30/03/2021
10.151-2	MARIA DA GLORIA ALVES FERREIRA	MARGARIDA	2018	01/03/2021 a 30/03/2021
10.177-8	FABRICIO CAVALCANTI DA SILVA	GARI	2019	01/03/2021 a 30/03/2021

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021**.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 12 de abril de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:A614157F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 / 2021

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Dr. LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187- SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1° FORNECEDOR: E P NASCIMENTO JUNIOR & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 10.197.080/0001-70, representada pelo Sr. Espedito Pereira do Nascimento Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 5015895 – SDS/PE e CPF sob o nº 026.381.814-47, residente e domiciliado na Rua Simões Mafra, nº 41, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

2° FORNECEDOR: KENIO MARCIO DE CARVALHO SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.221.116/0001-86, representada pelo Sr. Rogério de Carvalho Pinto, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade sob o nº 6277770 – SSP/PE e CPF sob o nº 013.625.914-67, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 150, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

3° FORNECEDOR: C MENEZES SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.003.148/0001-01, representada pela Sra. Eziuda Maria de Souza, brasileira, casada, contadora, portador da Cédula de RG sob o nº 2500479- SSP/PE, e CPF sob o nº 354.769.314-49, residente e domiciliada na Av. Aprígio de Assunção, n° 223, Encruzilhada, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO:

Aos 30 (dia) do mês de março de 2021, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **FORNECEDORES REGISTRADOS**, devidamente qualificados, resolvem registrar os preços para Contratação de empresa para aquisição de Material de Construção para atender as necessidades do Município de Triunfo, através do Sistema de Registro de Preços, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, consubstanciado nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face à classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 001/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco como também no quadro de aviso da Prefeitura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Triunfo - PE e Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo/PE, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Presencial do tipo **menor preço por Lote**, elaborado pela Pregoeira e equipe de apoio, instituída por meio da Portaria nº 060 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

•Integram a presente ata de registro de preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, como também no quadro de aviso da Prefeitura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Triunfo - PE e Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo/PE, **independentemente de transcrição**, os seguintes documentos:

•Edital do Pregão Presencial nº 003/2021, para Registro de Preços, objetivando a aquisição de Material de Construção para atender as necessidades do Município de Triunfo, através do Sistema de Registro de Preços, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, **ATRAVÉS DO REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

•Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, na eventual aquisição de Material de Construção para atender as necessidades do Município de Triunfo, através do Sistema de Registro de Preços, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

•O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

•Os preços dos itens registrados conforme proposta comercial dos **FORNECEDORES REGISTRADOS**, são os seguintes:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO DA MÉDIA	VALOR TOTAL
1	BRITA Nº 12 - CASCALHO	M³	300	R$ 158,00	R$ 47.400,00
2	BRITA Nº 19	M³	150	R$ 158,00	R$ 23.700,00
TOTAL					**R$ 71.100,00**
LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO DA MÉDIA**	**VALOR TOTAL**
1	BROXA PARA PINTURA 800 2	UND	30	R$ 5,52	R$ 165,56
2	CABO FLEXÍVEL 1.5MM AMARELO	M	100	R$ 1,46	R$ 146,00
3	CABO FLEXIVEL 10.0MM SIL AZUL	M	100	R$ 10,99	R$ 1.099,00
4	CABO FLEXÍVEL 2.5MM SIL AMARELO	M	200	R$ 2,10	R$ 420,00
5	CABO FLEXÍVEL 4.0 MM SIL AMARELO	M	100	R$ 3,03	R$ 303,00
6	CABO FLEXIVEL 6.00MM SIL AZUL	M	100	R$ 5,25	R$ 525,00
7	CABO MADEIRA P/ CHIBANCA 85 CM	UND	10	R$ 11,94	R$ 119,40
8	CABO MADEIRA P/ ENXADA 1,50M	UND	10	R$ 19,92	R$ 199,20
9	CABO MADEIRA P/ PICARETA	UND	10	R$ 11,79	R$ 117,90
10	CABO PP 2 X 2,5 MM PRETO	M	50	R$ 6,70	R$ 335,00
11	CABO PP 3 X 2,5 MM PRETO.	M	50	R$ 8,63	R$ 431,50
12	CABO PP 2 X 4 MM	M	50	R$ 12,28	R$ 614,00
13	CADEADO STAM 30MM	UND	5	R$ 19,30	R$ 96,50
14	CADEADO STAM 20MM	UND	5	R$ 14,93	R$ 74,65
15	CADEADO STAM 25MM	UND	5	R$ 17,80	R$ 89,00
16	CAIBRO 3M, 6M	M	50	R$ 4,46	R$ 223,00
17	CAIXA P/ MEDIDOR MONOFASICA METALPLASTICO	UND	10	R$ 48,99	R$ 489,99
18	CAIXA P/ MEDIDOR TRIFASICA TAF	UND	10	R$ 160,60	R$ 1.606,00
19	ASTRAL CAIXA DESCARGA BRANCA BR1 9L.	UND	20	R$ 36,80	R$ 736,00
20	CAL 10 KG P/ PINTURA	PCT	30	R$ 14,75	R$ 442,50
21	CAMARA DE AR 3,25 X 8	UND	10	R$ 26,68	R$ 266,80
TOTAL					**R$ 8.500,00**
LOTE 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO DA MÉDIA**	**VALOR TOTAL**
1	TUBO PLASTUBOS SOLDAVEL 32 mm	BARRA	150	41,00	6.150,00
2	TUBO PLASTUBOS ESGOTO 100 mm P	BARRA	100	107,0	10.700,00
3	TUBO PLASTUBOS ESGOTO 150 mm P	BARRA	100	206,77	20.677,,00
4	TUBO PLASTUBOS ESGOTO 40 mm P	BARRA	50	40,75	2.040,50
5	TUBO PLASTUBOS ESGOTO 50 mm P	BARRA	50	59,00	2.900,00
6	TUBO PLASTUBOS SOLDAVEL 20 mm	BARRA	30	16,95	508,50
7	TUBO PLASTUBOS SOLDAVEL 25 mm	BARRA	30	20,60	618,00
8	TUBO PLASTUBOS SOLDAVEL 50 mm	BARRA	100	76,06	7.606,00
TOTAL					**51.200,00**
LOTE 04					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO DA MÉDIA**	**VALOR TOTAL**
1	BOCAL COM RABICHO	UND	100	R$ 3,49	R$ 349,00
2	BOCAL DE LOUÇA E-27	UND	50	R$ 2,90	R$ 145,00
3	CARRO DE MÃO CJ BR MET CA MET RA	UND	5	R$ 267,20	R$ 1.336,00
4	CAVADEIRA ARTIC. C/ COBO 1,10M	UND	4	R$ 72,00	R$ 288,00
5	CHAVE DE FENDA C PONTAS	UND	3	R$ 16,65	R$ 49,95
6	CHAVE DE FENDA ESTRELA 5/16" X 6 MM	UND	3	R$ 11,50	R$ 34,50
7	PICARETA CHIBANCA COM CABO 4 LB	UND	5	R$ 65,86	R$ 329,30
8	TOMADA DUPLA 10ª	UND	10	R$ 13,73	R$ 137,30
9	TOMADA SIMPLES 10ª	UND	10	R$ 9,24	R$ 92,40
10	TORNEIRA PARA JANDIM DE ½ - PLASTICO	UND	10	R$ 3,33	R$ 33,30
11	VALVULA DE RETENCAO 100 MM	UND	5	R$ 89,80	R$ 449,00
12	VALVULA DE RETENÇÃO 50 MM	UND	5	R$ 85,39	R$ 426,95
13	VASO SANITÁRIO ACOPLADO COMPLETO	UND	10	R$ 450,13	R$ 4.501,30
14	VASSOURA RASTELO 12 DENTES (ANCHINHO)	UND	20	R$ 23,90	R$ 478,00
TOTAL					**R$ 8.650,00**
LOTE 05					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO DA MÉDIA**	**VALOR TOTAL**
1	CIMENTO SACO 50 KG	SC	3.000		
TOTAL					
LOTE 06					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO DA MÉDIA**	**VALOR TOTAL**

1	ADESIVO P TUBO PVC 75G	UND	80	5,00	400,00
2	BROSCH JOGO X-LINE BROCAS BITS SOQUETE 70	UND	1	235,00	235,00
3	CURVA DE PVC 100 mm – ESGOTO CURTA	UND	15	20,00	300,00
4	CURVA DE PVC 150 mm – ESGOTO CURTA	UND	15	50,00	750,00
5	CURVA SOLDAVEL 25 MM	UND	15	2,00	30,00
6	CURVA SOLDAVEL 32 MM	UND	15	5,30	79,50
7	CURVA SOLDAVEL 50 MM	UND	15	9,00	135,00
8	CURVA SOLDAVEL 60 MM	UND	15	32,25	493,75
9	DISCO DE CORTE PARA AÇO 12 ''	UND	3	22,00	66,00
10	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 40 DENTES	UND	3	60,75	182,25
11	DISCO DE DESBASTE7X1/ 4	UND	3	14,00	42,00
12	DISJUNTOR 25 A	UND	10	11,15	111,50
13	DISJUNTOR 40 A	UND	10	14,80	148,00
14	DISJUNTOR 16 A	UND	10	23,00	230,00
15	DISJUNTOR DE 20 A	UND	10	10,90	109,00
16	DISJUNTOR DE 50 A	UND	10	26,00	260,00
17	DISJUNTOR TRIFASICO 40	UND	10	58,00	580,00
18	DISJUNTOR TRIFASICO 50	UND	10	49,50	495,00
19	DOBRADIÇA 2X1/2 CARTELA COM 3UN.	JOGO	10	11,50	115,00
20	ELETRODO 2,5	KG	5	21,70	108,50
21	ELETRODO 3,25	KG	3	25,00	75,00
22	ENXADA COM CABO 2,5 LB	UND	10	37,00	370,00
23	ESCOVA DE AÇO 3 FIL. CAB MADEIRA	UND	10	9,50	95,00
24	ESTRIBO 7/17	UND	50	0,63	31,50
25	ESTRIBO 7/27	UND	50	1,50	75,00
26	FITA DE AUTA FUSAO 3M	UND	3	12,00	36,00
27	FITA ISOLANTE 10M	UND	15	12,00	180,00
28	FITA VEDA ROSCA 10MM X 10M	UND	10	11,00	110,00
29	FITA ZEBRADA LARGA 200M	UND	15	14,50	217,50
30	FIXADOR EM BISNAGA	UND	50	1,90	95,00
31	FOICE ROÇADEIRA COM CABO	UND	3	44,00	132,00
32	RELE FOTOCELULA 220V 1000W	UND	10	32,50	325,00
33	INTERRUPTOR DUPLO	UND	10	14,00	140,00
34	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	10	9,50	95,00
35	JOELHO DE PVC 100 mm - ESGOTO	UND	10	5,45	54,50
36	JOELHO DE PVC 150 mm - ESGOTO	UND	10	28,00	280,00
37	JOELHO DE PVC 40 mm - ESGOTO	UND	10	0,90	9,00
38	JOELHO DE PVC 50 mm - ESGOTO	UND	10	2,15	21,50
39	JOELHO DE PVC RÍGIDO 20 mm	UND	10	0,40	4,00
40	JOELHO DE PVC RÍGIDO 20 mm - LR	UND	10	3,50	35,00
41	JOELHO DE PVC RÍGIDO 25 mm	UND	10	0,50	5,00
42	JOELHO DE PVC RÍGIDO 25 mm - LR	UND	10	2,70	27,00
43	JOELHO DE PVC RÍGIDO 32 mm	UND	10	1,75	17,50
44	JOELHO DE PVC RÍGIDO 50 mm	UND	10	4,00	40,00
45	LAMINA DE SERRA STARRET BS1218.	UND	20	8,50	170,00
TOTAL					**7.500,00**
LOTE 07					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO DA MÉDIA**	**VALOR TOTAL**
1	LÂMPADA ECONOMICA DE 20 W	UND	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
2	LÂMPADA LED 15 W	UND	500	R$ 18,70	R$ 9.350,00
TOTAL					**R$ 10.850,00**
LOTE 08					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO DA MÉDIA**	**VALOR TOTAL**
1	LIXA D'AGUA 80	UND	20	R$ 1,55	R$ 31,00
2	LIXA DE FERRO 80	UND	20	R$ 2,41	R$ 48,20
3	LIXA DE MADEIRA – Nº 100	UND	20	R$ 1,19	R$ 23,80
4	LUVA DE BORRACHA LATEX	UND	10	R$ 8,51	R$ 85,10
5	LUVA DE COURO DE RASPA LONGA	UND	20	R$ 16,12	R$ 322,40
6	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA BRA	UND	10	R$ 4,25	R$ 42,50
7	LUVA DE PVC RIGIDO 25MM	UND	10	R$ 1,50	R$ 15,00
8	LUVA DE PVC RIGIDO 32MM	UND	15	R$ 2,10	R$ 31,50
9	LUVA DE PVC RIGIDO 40MM	UND	10	R$ 3,40	R$ 34,00
10	LUVA DE PVC RIGIDO 50MM	UND	10	R$ 3,69	R$ 36,90
11	MARRETA OITAVADA COM CABO 5 KG	UND	2	R$ 116,70	R$ 233,40
12	MARRETA OITAVADA COM CABO 2 KG	UND	1	R$ 82,87	R$ 82,87
13	MARTELO 23MM	UND	2	R$ 33,06	R$ 66,12
14	PÁ QUADRADA COM CABO	UND	10	R$ 32,20	R$ 322,00
15	PENEIRA REDONDA METAL N-55 P/ AREIA FINA	UND	3	R$ 30,02	R$ 90,06
16	PENEIRA REDONDA METAL N-55 MEDIA	UND	3	R$ 30,02	R$ 90,06
17	PICARETA GRANDE COM CABO	UND	3	R$ 74,20	R$ 222,60
18	PINCEL DE 2"	UND	10	R$ 5,40	R$ 54,00
19	PINCEL DE 4'	UND	10	R$ 9,87	R$ 98,70
20	PNEU PARA CARRO DE MÃO	UND	7	R$ 52,85	R$ 369,95
21	PREGO 1.1/2X13 1KG	KG	5	R$ 20,41	R$ 102,05
22	PREGO 2.1 2X10 1 KG	KG	5	R$ 16,40	R$ 82,00
23	PREGO 3.1 4X7 1 KG	KG	5	R$ 19,02	R$ 95,10
24	REGISTRO 25 MM SOLDAVEL	UND	10	R$ 17,53	R$ 175,30
25	REGISTRO 32 MM SOLDAVEL	UND	10	R$ 18,10	R$ 181,00
26	REGISTRO 50 MM SOLDAVEL	UND	5	R$ 24,27	R$ 121,35
27	RELE CONTATOR 3TS30 220VCA	UND	5	R$ 120,23	R$ 601,15
28	RELE DE NIVEL 220 RNLJ 220VCA	UND	5	R$ 137,97	R$ 689,85
29	RELE DE TEMPO 200 VCA RTEJ 1R	UND	5	R$ 117,94	R$ 589,70
30	MADEIRA RIPA 3M, 6M	MT	10	R$ 1,62	R$ 16,20
31	ROLO DE PINTURA 9 CM	UND	5	R$ 11,84	R$ 59,20
32	ROLO DE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 15 CM	UND	10	R$ 9,09	R$ 90,90
33	ROLO PARA ESMALTE SINTÉTICO 23 CM	UND	10	R$ 10,73	R$ 107,30
34	ROLO PARA PINTURA DE LÃ	UND	10	R$ 27,87	R$ 278,70
35	SELADOR PARA MADEIRA	GL	2	R$ 92,56	R$ 185,12

36	SIFÃO SANFONADO PLÁSTICO	UND	10	R$ 7,86	R$ 78,60
37	TABUA 30X2,5M	M	20	R$ 20,00	R$ 400,00
38	TEE DE PVC 100 mm - ESGOTO	UND	10	R$ 12,78	R$ 127,80
39	TEE DE PVC 100/50 mm - ESGOTO	UND	10	R$ 10,37	R$ 103,70
40	TEE DE PVC 100/75 mm - ESGOTO	UND	10	R$ 14,40	R$ 144,00
41	TEE DE PVC 150 mm - ESGOTO	UND	10	R$ 31,95	R$ 319,50
42	TEE DE PVC 150/100 mm - ESGOTO	UND	10	R$ 29,78	R$ 297,80
43	TEE DE PVC 40 mm - ESGOTO	UND	10	R$ 2,13	R$ 21,30
44	TEE DE PVC 50 mm - ESGOTO	UND	10	R$ 5,89	R$ 58,90
45	TEE DE PVC RÍGIDO 20 mm	UND	5	R$ 0,67	R$ 3,35
46	TEE DE PVC RÍGIDO 20 mm - LR	UND	5	R$ 5,76	R$ 28,80
47	TEE DE PVC RÍGIDO 25 mm	UND	5	R$ 1,41	R$ 7,05
48	TEE DE PVC RÍGIDO 32	UND	10	R$ 3,08	R$ 30,80
49	TEE DE PVC RÍGIDO 50	UND	5	R$ 6,44	R$ 32,20
50	TELHA DE CERÂMICA DE 1°	UND	1.000	R$ 0,84	R$ 840,00
51	TESOURA DE GRAMA PEQ.	UND	3	R$ 37,04	R$ 111,12
TOTAL					**R$ 8.280,00**
LOTE 09					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO DA MÉDIA**	**VALOR TOTAL**
1	THINER 1010 DE 5L	UND	5	R$ 97,15	R$ 485,75
2	TINTA DE PISO 3,6L	GL	10	R$ 58,79	R$ 587,90
3	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.6L	GL	20	R$ 89,90	R$ 1.798,00
4	TINTA LATEX EXTERIOR LATA DE 18 L	UND	20	R$ 149,90	R$ 2.998,00
5	TINTA LATEX INTERIOR LATA DE 18 L	UND	10	R$ 89,22	R$ 892,20
6	TINTA PVA EXTERIOR LATA 18 L	UND	10	R$ 216,00	R$ 2.160,00
7	TINTA PVA EXTERNA LATA DE 18 L	UND	10	R$ 226,90	R$ 2.269,00
8	VERNIZ 3.6 L	GL	10	R$ 88,20	R$ 882,00
9	TINTA EXTERNA PVA 3,60	GL	10	R$ 59,90	R$ 599,00
10	ZARCAO 3,6 L	GL	5	R$ 65,63	R$ 328,15
TOTAL					**13.000,00**
LOTE 10					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO DA MÉDIA**	**VALOR TOTAL**
1	ALAVANCA LISA REDONDA (1X1,5 M)	UND	1	124,50	124,50
2	ARAME GALVANIZADO N12.	KG	5	16,40	82,00
3	ARAME GALVANIZADO N18.	KG	5	22,30	111,50
4	ARAME RECOZIDO N18	KG	5	19,20	96,00
5	BLOCO DE ALVENARIA 8 FUROS	UND	5.000	0,73	3.650,00
6	VASSOURÃO COM CABO	UND	30	25,70	771,00
7	VERGALHÃO DE FERRO 5/16 – 12 M	BARRA	20	43,75	875,00
8	VERGALHÃO DE FERRO ¼ - 12 M	BARRA	20	32,80	656,00
9	VERGALHÃO DE FERRO ½ - 12 M	BARRA	20	95,30	1.906,00
10	VERGALHÃO DE FERRO 3/8 – 12 M	BARRA	20	69,10	1.382,00
11	VERGALHÃO DE FERRO 5/8 – 12 M	BARRA	10	151,00	1.510,00
TOTAL					**11.164,00**

•Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

•Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de **06 (seis)** meses a partir da data de sua assinatura.

•Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigada a contratar os serviços/fornecimento referidos na cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

•O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

•A Secretaria demandante durante a vigência do presente Registro de Preços, efetivará as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços mediante a emissão de empenho, que serão entregues ao **FORNECEDOR REGISTRADO** para fornecimento, obedecidas as normas no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 003/2021 e neste instrumento.

•O empenho é o documento competente para aperfeiçoar o presente Compromisso de Fornecimento dos itens, nela, deverão estar estipuladas:

•a quantidade requisitadas.

•o valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços e o valor total do pedido requisitado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1 Caberá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

•Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados do FORNECEDOR REGISTRADO;

•Supervisionar o fornecimento, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, solicitante do objeto;

•Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

•Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

•Efetuar o pagamento conforme quantitativo entregue e aceito pela, além de respeitar o cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

•Caberá ao **FORNECEDOR REGISTRADO**:

•Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

•Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

•Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

•Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência, sem prévia autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

•Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de qualquer responsabilidade.

•Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento ou em conexão com ele, ainda que acontecido em alguma dependência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

•Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

•Fornecer o objeto de forma eficiente e adequada.

•Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

•Ao **FORNECEDOR REGISTRADO** caberá, ainda:

•assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

•assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento e da execução dos serviços, ou em conexão com eles ainda que acontecido em dependência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

•assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do fornecimento do objeto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e

•assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços.

•A inadimplência do **FORNECEDOR REGISTRADO**, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do compromisso de fornecimento, razão pela qual o **FORNECEDOR REGISTRADO** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade da administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

•É expressamente proibido, por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**, durante a execução desta ata/compromisso de fornecimento, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

•O **FORNECEDOR REGISTRADO** fica proibido de veicular publicidade acerca do objeto desta Ata de Registro de Preço, salvo se houver prévia autorização da Administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

•É vedada a subcontratação para a realização do fornecimento, objeto do Pregão Presencial e desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

•Constituem motivos para o Cancelamento da Ata Registro de Preço, além dos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei federal nº 8.666/93, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis, a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando o **FORNECEDOR REGISTRADO/**Detentor da Ata:

•Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais e contratuais assumidas;

•Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

•Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado.

•Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

•Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

•Quando o **FORNECEDOR REGISTRADO/**Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Compromisso de Fornecimento/Ata;

•A solicitação do **FORNECEDOR REGISTRADO** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso, não aceitas as razões do pedido assegurada defesa prévia do **FORNECEDOR REGISTRADO**, nos termos da Lei n° 8.666/93.

•Por decurso de prazo de vigência:

•Não restarem fornecedores registrados.

•o **FORNECEDOR REGISTRADO**, não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

•o **FORNECEDOR REGISTRADO,** não executar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

•Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata decorrente de Registro de Preços.

•Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o **FORNECEDOR REGISTRADO** recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

•Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Órgão Gerenciador.

•A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

•No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR REGISTRADO**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1 Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços deverá(ao) ser(em) entregue(s) no endereço, dia e local, indicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

•Durante a vigência desta Ata/compromisso de fornecimento de serviço, a realização dos serviços, será acompanhado e fiscalizado através de um servidor designado para esse fim pela Secretaria solicitante, representando o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

•O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

•As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

•O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá manter preposto, aceito pela Administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o período de vigência desta Ata/compromisso de fornecimento, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ATESTAÇÃO

13.1 A atestação da fatura referente ao serviço realizado caberá a um servidor designado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** para este fim, devendo constar a data, matrícula e assinatura do servidor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

•Entregue, e aceito definitivamente o serviço prestado, o **FORNECEDOR REGISTRADO** apresentará Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** observando o cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Triunfo – PE, mediante atesto na nota fiscal.

•O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço prestado não estiver em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

•O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**.

•Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos materiais de construção, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

•Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

•Durante a vigência desta Ata de Registro de Preço, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situações previstas na alínea **"d"** do inciso II do art. 65 da lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

•Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea **"d"** do inciso II do art. 65 da lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata e iniciar outro processo licitatório.

•Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do serviço registrado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias negociações junto ao **FORNECEDOR REGISTRADO**.

•Considerando a possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Pregão, conforme estes parâmetros legais, os preços poderão ser reajustados após **06 (seis) meses** contado do registro dos mesmos na Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO VALOR

•O valor da presente Ata é de R$ 288.534,00 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais).

•O valor acima indicado corresponde ao valor global para cujos Itens foram registrados os preços do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

•O atraso injustificado no fornecimento ou na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas referente ao fornecimento sujeitará ao fornecedor à multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia e por ocorrência, até o máximo de **10% (dez por cento)** sobre o valor do bem, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, uma vez comunicados oficialmente.

•Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços**,** o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** as seguintes sanções:

•Advertência;

•Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da Ata, no caso de inexecução total do objeto, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contado da comunicação oficial;

•Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Triunfo/PE**, pelo prazo de até **2 (dois) anos**;

•Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção anterior.

17.3. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com o **Município de Triunfo/PE,** pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o **FORNECEDOR REGISTRADO** que:

•ensejar o retardamento da execução do objeto desta **Ata**;

•comportar-se de modo inidôneo;

•falhar ou fraudar na execução do compromisso de fornecimento/Ata;

•não mantiver a proposta, injustificadamente;

•fizer declaração falsa;

•cometer fraude fiscal.

•Pelos motivos que se seguem, principalmente, o **FORNECEDOR REGISTRADO** estará sujeito às penalidades tratadas nos **subitens 17.1 e 17.2**:

•Pela não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do compromisso de fornecimento/Ata;

•Pela demora em substituir o objeto que for rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado da data da comunicação;

•Pela recusa injustificada de assinar a ata de registro de preço;

•Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta Ata de Registro de Preços;

•Pela não entrega do objeto, caracterizando-se a falta se o fornecimento não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta e não houver justificativa ou comunicação por parte da empresa.

•Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em relação a um dos eventos citados no subitem **17.4**, o **fornecedor registrado** ficará isento das penalidades mencionadas.

•As sanções de **advertência, suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com o **Município de Triunfo/PE**, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com o Município de Triunfo/PE poderão ser aplicadas ao **FORNECEDOR REGISTRADO** juntamente com a de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR REGISTRADO

18.1 O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro nesta Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e amplo defesa:

I - A pedido, quando:

•Comprovar estar o **FORNECEDOR REGISTRADO** impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

•O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto deste instrumento.

II - Por iniciativa do **ORGÃO GERENCIADOR,** quando:

•O **FORNECEDOR REGISTRADO** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

•**FORNECEDOR REGISTRADO** perder qualquer condição de habilitação exigida no pregão para Registro de Preços nº 003/2021.

•Por razão de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

•Esta Ata de Registro de Preços fica vinculada ao **Pregão Presencial nº 003/2021**, cuja realização decorre de autorização do Prefeito do Município de Triunfo/PE**,** constante do **Processo Licitatório nº 013/2021**.

•São partes integrantes desta Ata de Registro o Edital do **Pregão Presencial nº 003/2021** e a proposta apresentada pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

•Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes em ata, assumidas como o **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

•As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

•O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder, na totalidade ao quíntuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

•O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

•Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do **Pregão Presencial nº 003/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

•A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

•O **FORNECEDOR REGISTRADO** fica obrigado a, durante a vigência do Registro de Preços, atender a todos as solicitações emitidas, **não se admitindo a procrastinação do fornecimento em função de pedido de revisão de preços**.

•As quantidades indicadas na presente Ata de Registro de Preços, bem como no Edital licitatório e seus anexos são estimadas e servem como mera referência, podendo o **ÓRGÃO GERENCIADOR** aumentá-las ou diminuí-las de acordo com suas necessidades ou no caso da adesão ou saída de outros órgãos ou entidades do Registro de Preços, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

•A realização do serviço, objeto do presente Registro será para todos os fins de direito, tratado como contratações autônomas e independentes.

•Nos termos da Lei n° 8.666/93, esta Ata de Registro de Preços/compromisso de fornecimento rege-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

•Os motivos de força maior que possam vir a justificar a suspensão da contagem de prazo, a juízo do **Órgão Gerenciador**, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão da contagem de prazo baseado em ocorrências não aceitas pelo **Órgão Gerenciador**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1 O **Órgão Gerenciador** providenciará a publicação resumida desta Ata, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

•As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Triunfo/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

•E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **ORGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Triunfo/PE, 30 de Março de 2021.

Município de Triunfo
LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Órgão Gerenciador

E P Nascimento Junior & CIA LTDA EPP
ESPEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
Fornecedor Registrado

Kenio Marcio de Carvalho Silva
ROGERIO DE CARVALHO PINTO
Fornecedor Registrado

N C Menezes Silva & CIA LTDA
EZIUDA MARIA DE SOUZA
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

• _____	• _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:2FCB329E



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pess	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.021.476,87	6.185.283,64	7.223.240,49	6.210.402,55	5.909.444,54	5.899.950,42	5.695.618,59	11.102.024,54	5.475.731,06	4.881.853,08	4.962.145,15	4.233.150,84	74.800.321,77	0,00
Pessoal Ativo	6.200.674,16	5.365.945,64	6.392.412,57	5.365.249,66	5.065.394,02	5.050.967,99	4.831.417,98	9.431.685,88	5.475.731,06	4.881.853,08	4.962.145,15	4.227.826,05	67.251.303,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.410.422,34	4.525.227,98	5.737.773,95	4.481.620,22	4.261.360,51	4.391.106,46	4.093.290,88	5.602.173,29	4.766.668,39	4.172.240,10	4.365.346,37	4.124.669,69	55.931.900,18	0,00
Obrigações Patronais	789.992,69	840.559,11	654.384,94	883.399,84	803.803,91	659.631,93	737.897,50	3.829.512,59	709.062,67	709.612,98	596.798,78	103.156,36	11.317.813,30	0,00
Benefícios Previdenciários	259,13	158,55	253,68	229,60	229,60	229,60	229,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.589,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	820.802,71	819.338,00	830.827,92	845.152,89	844.050,52	848.982,43	864.200,61	1.670.338,66	0,00	0,00	0,00	5.324,79	7.549.018,53	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	726.012,59	729.370,19	740.860,11	755.217,88	754.115,51	759.047,42	774.232,80	1.491.009,42	0,00	0,00	0,00	5.324,79	6.735.190,71	0,00
Pensões	94.533,04	89.710,73	89.710,73	89.710,73	89.710,73	89.710,73	89.710,73	179.072,16	0,00	0,00	0,00	0,00	811.869,58	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	257,08	257,08	257,08	224,28	224,28	224,28	257,08	257,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1.958,24	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	858.613,36	842.299,99	845.199,49	854.417,34	845.120,20	849.212,03	864.430,21	1.688.428,29	15.286,30	2.422,49	27.063,80	10.517,64	7.703.011,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	37.551,52	22.803,44	14.117,89	9.034,85	840,08	0,00	0,00	17.242,28	15.286,30	2.422,49	27.063,80	10.517,64	156.880,29	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	847,35	0,00	0,00	0,00	0,00	847,35	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	821.061,84	819.496,55	831.081,60	845.382,49	844.280,12	849.212,03	864.430,21	1.670.338,66	0,00	0,00	0,00	0,00	7.545.283,50	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.162.863,51	5.342.983,65	6.378.041,00	5.355.985,21	5.064.324,34	5.050.738,39	4.831.188,38	9.413.596,25	5.460.444,76	4.879.430,59	4.935.081,35	4.222.633,20	67.097.310,63	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	88.830.228,98	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	961.684,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	87.868.544,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	67.097.310,63	76,36
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.449.014,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.076.563,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	42.704.112,86	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	54,00	72,70	18,70	6,23	66,47	70,14	16,14	54,00	76,36

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUBMEDIO SAO FRANCISCO

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

Dívida Consolidada	**-**	**-**	**-**	**-**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.171.949,24	16.128.615,83	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.171.949,24	16.128.615,83	0,00	0,00
Empréstimos	5.184,37	5.184,37	0,00	0,00
Internos	5.184,37	5.184,37	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	820.419,42	810.025,52	0,00	0,00
Internos	820.419,42	810.025,52	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	15.346.345,45	15.313.405,94	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	15.343.731,25	15.310.791,74	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.614,20	2.614,20	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	19.391.597,68	14.073.799,45	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	16.171.949,24	16.128.615,83	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.501.136,86	88.830.228,98	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	961.684,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.501.136,86	87.868.544,98	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,27	18,36	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	18,27	18,36	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	106.201.364,23	105.442.253,98	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	95.581.227,81	94.898.028,58	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	**-**	**-**	**-**	**-**
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	19.391.597,68	14.073.799,45	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	6.521.667,25	9.000.234,05	0,00	0,00
RP Não-Processados	1.538.506,17	1.513.059,62	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Relatório de Gestão Fiscal	
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2020	
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-

Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	88.501.136,86	88.830.228,98	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	961.684,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	88.501.136,86	87.868.544,98	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	19.470.250,11	19.331.079,90	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	17.523.225,10	17.397.971,91	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.830.228,98	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	961.684,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	87.868.544,98	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.058.967,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	12.653.070,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.150.798,15	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	88.830.228,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.868.544,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	87.868.544,98

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	67.097.310,63	76,36
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	47.449.014,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	45.076.563,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	42.704.112,86	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	16.128.615,83	18,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	105.442.253,98	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.331.079,90	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.058.967,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.150.798,15	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE:82179875487 Date: 2020.05.29 14:14:34 GFT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 2

Digitally signed by HUMBERTO CESAR DE FARIAS MENDES:57217424453 Date: 2020.05.29 14:16:50 GFT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:7402DB19

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.909.444,54	5.899.950,42	5.695.618,59	11.102.024,54	6.517.254,84	5.956.285,78	6.699.802,04	6.664.417,10	7.210.074,40	7.357.811,74	7.008.467,02	5.274.168,95	81.295.319,96	0,00
Pessoal Ativo	5.065.394,02	5.050.967,99	4.831.417,98	9.431.685,88	5.637.007,45	5.063.982,37	5.586.804,52	5.660.626,02	6.210.809,37	5.856.723,80	5.984.577,08	5.274.168,95	69.654.165,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.261.360,51	4.391.106,46	4.093.290,88	5.602.173,29	4.927.944,78	4.353.369,40	4.860.581,95	4.848.472,29	5.383.205,98	4.980.076,69	5.081.639,76	4.705.073,80	57.488.295,79	0,00
Obrigações Patronais	803.803,91	659.631,93	737.897,50	3.829.512,59	709.062,67	710.612,97	726.222,57	812.153,73	827.603,39	876.647,11	902.937,32	569.095,15	12.165.180,84	0,00
Benefícios Previdenciários	229,60	229,60	229,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	688,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	844.050,52	848.982,43	864.200,61	1.670.338,66	880.247,39	892.303,41	1.112.997,52	1.003.791,08	999.265,03	1.501.087,94	1.023.889,94	0,00	11.641.154,53	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	754.115,51	759.047,42	774.232,80	1.491.009,42	788.131,70	799.875,12	1.007.566,08	904.523,69	898.952,64	1.350.841,99	910.367,55	0,00	10.438.663,92	0,00
Pensões	89.710,73	89.710,73	89.710,73	179.072,16	92.115,69	92.428,29	105.431,44	99.267,39	100.312,39	150.245,95	113.522,39	0,00	1.201.527,89	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	224,28	224,28	257,08	257,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962,72	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	845.120,20	849.212,03	864.430,21	1.688.428,29	895.533,69	894.725,90	1.140.061,32	1.008.983,93	1.004.103,20	1.506.280,79	1.109.521,29	116.407,74	11.922.808,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	840,08	0,00	0,00	17.242,28	15.286,30	2.422,49	27.063,80	10.517,64	4.838,17	10.517,64	82.131,35	39.907,74	210.767,49	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	847,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	76.500,00	80.847,35	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	844.280,12	849.212,03	864.430,21	1.670.338,66	880.247,39	892.303,41	1.112.997,52	998.466,29	999.265,03	1.495.763,15	1.023.889,94	0,00	11.631.193,75	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.064.324,34	5.050.738,39	4.831.188,38	9.413.596,25	5.621.721,15	5.061.559,88	5.559.740,72	5.655.433,17	6.205.971,20	5.851.530,95	5.898.945,73	5.157.761,21	69.372.511,37	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	92.622.122,60	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	676.684,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	91.945.438,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	69.372.511,37	75,45
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	49.650.536,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	47.168.010,00	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	44.685.483,16	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUBMEDIO SAO FRANCISCO

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020

Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	19.391.597,68	11.755.928,05	10.488.052,18	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.501.136,86	88.832.078,08	92.622.122,60	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	961.684,00	676.684,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.501.136,86	87.870.394,08	91.945.438,60	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	106.201.364,23	105.444.472,90	110.323.315,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	95.581.227,81	94.900.025,61	99.290.984,09	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	19.391.597,68	11.755.928,05	10.488.052,18	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	6.521.667,25	7.767.976,49	8.003.618,04	0,00
RP Não-Processados	1.538.506,17	1.512.501,20	1.512.501,20	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida	
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020

		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	88.501.136,86	88.832.078,08	92.612.780,38	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	961.684,00	676.684,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	88.501.136,86	87.870.394,08	91.936.096,38	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	19.470.250,11	19.331.486,70	20.225.941,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	17.523.225,10	17.398.338,03	18.203.347,08	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	**-**	**-**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	**-**	**-**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.612.780,38	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	676.684,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	91.936.096,38	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.709.775,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	13.238.797,88	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.435.526,75	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**-**	**-**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	92.622.122,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	91.945.438,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	91.945.438,60

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	69.372.511,37	75,45
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	49.650.536,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	47.168.010,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	44.685.483,16	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	110.323.315,66	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.225.941,20	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.709.775,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.435.526,75	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE:82179875487 Date: 2020.09.30 10:45:00 GFT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by HUMBERTO CESAR DE FARIAS MENDES:57217424453 Date: 2020.09.30 10:46:45 GFT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:31B80632

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.517.254,84	5.955.685,78	6.699.802,04	6.663.736,42	7.210.074,40	7.357.811,74	7.008.467,02	5.373.058,01	6.413.563,20	5.243.683,12	6.692.704,83	9.578.478,68	80.714.320,08	0,00
Pessoal Ativo	5.637.007,45	5.063.382,37	5.586.804,52	5.659.945,34	6.210.809,37	5.856.723,80	5.984.577,08	5.373.058,01	6.408.238,41	5.243.683,12	6.692.704,83	9.578.478,68	73.295.412,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.927.944,78	4.352.769,40	4.860.581,95	4.847.791,61	5.383.205,98	4.980.076,69	5.081.639,76	4.704.302,71	5.355.686,35	4.775.949,31	5.894.959,86	8.303.512,66	63.468.421,06	0,00
Obrigações Patronais	709.062,67	710.612,97	726.222,57	812.153,73	827.603,39	876.647,11	902.937,32	668.755,30	1.052.552,06	467.733,81	797.744,97	1.274.966,02	9.826.991,92	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	880.247,39	892.303,41	1.112.997,52	1.003.791,08	999.265,03	1.501.087,94	1.023.889,94	0,00	5.324,79	0,00	0,00	0,00	7.418.907,10	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	788.131,70	799.875,12	1.007.566,08	904.523,69	898.952,64	1.350.841,99	910.367,55	0,00	5.324,79	0,00	0,00	0,00	6.665.583,56	0,00
Pensões	92.115,69	92.428,29	105.431,44	99.267,39	100.312,39	150.245,95	113.522,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	753.323,54	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	895.533,69	894.725,90	1.140.061,32	1.008.983,93	1.004.103,20	1.506.280,79	1.109.521,29	116.407,74	104.677,75	94.949,46	157.707,23	20.391,72	8.053.344,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	15.286,30	2.422,49	27.063,80	10.517,64	4.838,17	10.517,64	82.131,35	39.907,74	51.272,67	94.949,46	155.076,23	20.391,72	514.375,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	76.500,00	53.405,08	0,00	0,00	0,00	133.405,08	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.631,00	0,00	2.631,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	880.247,39	892.303,41	1.112.997,52	998.466,29	999.265,03	1.495.763,15	1.023.889,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.402.932,73	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.621.721,15	5.060.959,88	5.559.740,72	5.654.752,49	6.205.971,20	5.851.530,95	5.898.945,73	5.256.650,27	6.308.885,45	5.148.733,66	6.534.997,60	9.558.086,96	72.660.976,06	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	92.730.720,17	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	92.730.720,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	72.660.976,06	78,36
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	50.074.588,89	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	47.570.859,45	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	45.067.130,00	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUBMEDIO SAO FRANCISCO

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	19.391.597,68	11.755.928,05	10.488.052,18	10.364.858,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.501.136,86	88.832.078,08	92.612.780,38	92.730.720,17
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	961.684,00	676.684,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.501.136,86	87.870.394,08	91.936.096,38	92.730.720,17
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	106.201.364,23	105.444.472,90	110.323.315,66	111.276.864,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	95.581.227,81	94.900.025,61	99.290.984,09	100.149.177,78
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	19.391.597,68	11.755.928,05	10.488.052,18	10.364.858,48
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	6.521.667,25	7.767.976,49	8.004.114,08	8.701.808,36
RP Não-Processados	1.538.506,17	1.512.501,20	1.512.501,20	1.512.501,20

Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	88.501.136,86	88.832.078,08	92.612.780,38	92.730.720,17
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	961.684,00	676.684,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)= (VI - VII)	88.501.136,86	87.870.394,08	91.936.096,38	92.730.720,17
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	19.470.250,11	19.331.486,70	20.225.941,20	20.400.758,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	17.523.225,10	17.398.338,03	18.203.347,08	18.360.682,60
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.730.720,17	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	92.730.720,17	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.836.915,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	13.353.223,70	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.491.150,41	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g -h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-13.098.018,93	14.723.637,88	11.027.967,96	2.984.801,00	4.901.486,86	0,00	-46.735.912,63	3.097.179,23	0,00	-49.833.091,86
Recursos Ordinários	-16.055.188,37	14.723.637,88	11.027.967,96	2.810.451,28	4.901.486,86	0,00	-49.518.732,35	3.097.179,23	0,00	-52.615.911,58
Outros Recursos não Vinculados	2.957.169,44	0,00	0,00	174.349,72	0,00	0,00	2.782.819,72	0,00	0,00	2.782.819,72
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.676.495,76	6.373.992,72	4.787.177,87	0,00	4.601.759,86	0,00	-11.086.434,69	4.251.251,10	0,00	-15.337.685,79
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	-1.327.055,51	5.357.712,07	1.831.255,91	0,00	0,00	0,00	-8.516.023,49	0,00	0,00	-8.516.023,49
Outros Recursos Vinculados à Educação	12.159,31	13.300,92	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.141,61	25.061,64	0,00	-26.203,25
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	482.792,81	1.002.979,73	2.870.800,98	0,00	-1.305.734,49	0,00	-2.085.253,41	120.942,73	0,00	-2.206.196,14
Recursos Vinculados à Assistência Social	250.248,57	0,00	77.602,23	0,00	0,00	0,00	172.646,34	4.670,00	0,00	167.976,34
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	7,85	0,00	0,00	0,00	-7,85	4.092.386,73	0,00	-4.092.394,58
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	103,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,44	0,00	0,00	103,44
Outros Recursos Vinculados	5.258.247,14	0,00	7.510,90	0,00	5.907.494,35	0,00	-656.758,11	8.190,00	0,00	-664.948,11
TOTAL (III) = (I + II)	-8.421.523,17	21.097.630,60	15.815.145,83	2.984.801,00	9.503.246,72	0,00	-57.822.347,32	7.348.430,33	0,00	-65.170.777,65

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	92.730.720,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	92.730.720,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	92.730.720,17

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	72.660.976,06	78,36
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	50.074.588,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	47.570.859,45	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	45.067.130,00	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	111.276.864,20	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.400.758,44	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-

Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.836.915,23	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.491.150,41	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	7.348.430,33	-65.170.777,65

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE:82179875487 Date: 2021.01.29 12:34:56 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 2

Digitally signed by GEORGE RODRIGUES DUARTE:59894601472 Date: 2021.01.29 20:44:39 GFT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:8BB475D4

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020

Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.000.000,00	100.000.000,00	50.000,00	0,05	50.000,00	0,05	99.950.000,00
RECEITAS CORRENTES	100.000.000,00	100.000.000,00	50.000,00	0,05	50.000,00	0,05	99.950.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	100.000.000,00	100.000.000,00	50.000,00	0,05	50.000,00	0,05	99.950.000,00
Impostos	100.000.000,00	100.000.000,00	50.000,00	0,05	50.000,00	0,05	99.950.000,00
Taxas							0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							0,00
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários							0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes							0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	100.000.000,00	100.000.000,00	50.000,00	0,05	50.000,00	0,05	99.950.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	100.000.000,00	100.000.000,00	50.000,00	0,05	50.000,00	0,05	99.950.000,00
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	100.000.000,00	100.000.000,00	50.000,00	0,05	50.000,00	0,05	99.950.000,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	100.000.000,00	100.000.000,00	50.000,00	50.000,00	99.950.000,00	50.000,00	50.000,00	99.950.000,00	50.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	100.000.000,00	100.000.000,00	50.000,00	50.000,00	99.950.000,00	50.000,00	50.000,00	99.950.000,00	50.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000.000,00	100.000.000,00	50.000,00	50.000,00	99.950.000,00	50.000,00	50.000,00	99.950.000,00	50.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					0,00			0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					0,00			0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)					0,00			0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	100.000.000,00	100.000.000,00	50.000,00	50.000,00	99.950.000,00	50.000,00	50.000,00	99.950.000,00	50.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	100.000.000,00	100.000.000,00	50.000,00	50.000,00	99.950.000,00	50.000,00	50.000,00	99.950.000,00	50.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	100.000.000,00	100.000.000,00	50.000,00	50.000,00		50.000,00	50.000,00		50.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.000.000,00	100.000.000,00	50.000,00	50.000,00	100,00	99.950.000,00	50.000,00	50.000,00	100,00	99.950.000,00	0,00
Legislativa	100.000.000,00	100.000.000,00	50.000,00	50.000,00	100,00	99.950.000,00	50.000,00	50.000,00	100,00	99.950.000,00	0,00
Ação Legislativa	100.000.000,00	100.000.000,00	50.000,00	50.000,00	100,00	99.950.000,00	50.000,00	50.000,00	100,00	99.950.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00

Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00

Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Habitação Rural											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	100.000.000,00	100.000.000,00	50.000,00	50.000,00	100,00	99.950.000,00	50.000,00	50.000,00	100,00	99.950.000,00	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											

Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											

FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											

Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU														
ISS														
ITBI														
IRRF														
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria														
Contribuições														
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM														
Cota-Parte do ICMS														
Cota-Parte do IPVA														
Cota-Parte do ITR														
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB														
Outras Transferências Correntes														
Outras Receitas Correntes														
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				

Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)								

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-

VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				

Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)								

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020

Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)								

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU		
ISS		
ITBI		
IRRF		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Contribuições		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)		
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM		
Cota-Parte do ICMS		
Cota-Parte do IPVA		
Cota-Parte do ITR		
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB		
Outras Transferências Correntes		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios		
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais							
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	**-**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	**-**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	**-**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	**-**
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa		
Disponibilidade de Caixa Bruta		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2020

Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	
Receitas Realizadas	50.000,00
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	
Dotação Atualizada	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha			
Resultado Nominal - Acima da Linha			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**-**	**-**	**-**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**-**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2020
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE:82179875487 Date: 2020.03.30 21:52:17 GFT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 2

Digitally signed by HUMBERTO CESAR DE FARIAS MENDES:57217424453 Date: 2020.03.30 22:04:36 GFT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 3

Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:4844A57A

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.500.000,00	90.500.000,00	14.402.446,54	15,91	30.019.572,31	33,17	60.480.427,69
RECEITAS CORRENTES	88.910.000,00	88.910.000,00	14.402.446,54	16,20	29.917.572,31	33,65	58.992.427,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.048.050,00	7.048.050,00	852.789,91	12,10	1.694.642,96	24,04	5.353.407,04
Impostos	6.395.050,00	6.395.050,00	803.718,14	12,57	1.589.640,07	24,86	4.805.409,93
Taxas	653.000,00	653.000,00	49.071,77	7,51	105.002,89	16,08	547.997,11
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.150.000,00	2.150.000,00	183.389,31	8,53	436.682,08	20,31	1.713.317,92
Contribuições Sociais					1,00		-1,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.150.000,00	2.150.000,00	183.389,31	8,53	436.681,08	20,31	1.713.318,92
RECEITA PATRIMONIAL	227.500,00	227.500,00	3.667,56	1,61	10.991,80	4,83	216.508,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	227.500,00	227.500,00	3.667,56	1,61	10.991,80	4,83	216.508,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.149.450,00	79.149.450,00	13.345.837,26	16,86	27.751.551,47	35,06	51.397.898,53
Transferências da União e de suas Entidades	42.980.800,00	42.980.800,00	7.686.991,17	17,88	15.050.620,67	35,02	27.930.179,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.508.400,00	7.508.400,00	1.196.671,12	15,94	2.168.057,51	28,88	5.340.342,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	60.250,00	60.250,00		0,00		0,00	60.250,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.600.000,00	28.600.000,00	4.462.174,97	15,60	10.532.873,29	36,83	18.067.126,71
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	315.000,00	315.000,00	16.762,50	5,32	23.704,00	7,53	291.296,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	265.000,00	265.000,00	14.821,00	5,59	19.655,83	7,42	245.344,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	1.941,50	3,88	4.048,17	8,10	45.951,83

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.590.000,00	1.590.000,00		0,00	102.000,00	6,42	1.488.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00		0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00		0,00		0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00		0,00		0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.440.000,00	1.440.000,00		0,00	102.000,00	7,08	1.338.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.290.000,00	1.290.000,00		0,00	102.000,00	7,91	1.188.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00		0,00		0,00	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	90.500.000,00	90.500.000,00	14.402.446,54	15,91	30.019.572,31	33,17	60.480.427,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	90.500.000,00	90.500.000,00	14.402.446,54	15,91	30.019.572,31	33,17	60.480.427,69
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	90.500.000,00	90.500.000,00	14.402.446,54	15,91	30.019.572,31	33,17	60.480.427,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	81.800.000,00	86.498.000,00	3.452.544,61	68.045.413,69	18.452.586,31	13.376.076,78	27.950.847,33	58.547.152,67	21.466.737,37	
DESPESAS CORRENTES	77.522.500,00	80.343.685,50	2.768.572,69	64.922.819,59	15.420.865,91	12.741.882,51	26.154.224,36	54.189.461,14	20.377.611,55	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.531.500,00	55.212.736,47	-201.223,90	51.481.027,98	3.731.708,49	9.006.672,59	18.758.760,22	36.453.976,25	15.263.448,78	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	55.000,00			55.000,00			55.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.936.000,00	25.075.949,03	2.969.796,59	13.441.791,61	11.634.157,42	3.735.209,92	7.395.464,14	17.680.484,89	5.114.162,77	
DESPESAS DE CAPITAL	3.977.500,00	5.854.314,50	683.971,92	3.122.594,10	2.731.720,40	634.194,27	1.796.622,97	4.057.691,53	1.089.125,82	
INVESTIMENTOS	3.242.500,00	5.007.314,50	372.321,19	2.286.143,37	2.721.171,13	591.245,10	1.753.673,80	3.253.640,70	1.056.186,31	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	735.000,00	847.000,00	311.650,73	836.450,73	10.549,27	42.949,17	42.949,17	804.050,83	32.939,51	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00			300.000,00			300.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.700.000,00	7.792.000,00	2.159,05	5.324.317,95	2.467.682,05	531.089,03	1.482.444,68	6.309.555,32	11.179,09	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	90.500.000,00	94.290.000,00	3.454.703,66	73.369.731,64	20.920.268,36	13.907.165,81	29.433.292,01	64.856.707,99	21.477.916,46	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	90.500.000,00	94.290.000,00	3.454.703,66	73.369.731,64	20.920.268,36	13.907.165,81	29.433.292,01	64.856.707,99	21.477.916,46	
SUPERÁVIT (XIII)							586.280,30		8.541.655,85	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	90.500.000,00	94.290.000,00	3.454.703,66	73.369.731,64		13.907.165,81	30.019.572,31		30.019.572,31	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020

Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.700.000,00	7.792.000,00	2.159,05	5.324.317,95	2.467.682,05	531.089,03	1.482.444,68	6.309.555,32	11.179,09	
DESPESAS CORRENTES	6.620.000,00	5.782.000,00	2.159,05	5.324.317,95	457.682,05	531.089,03	1.482.444,68	4.299.555,32	11.179,09	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.525.000,00	5.687.000,00	2.159,05	5.324.317,95	362.682,05	531.089,03	1.482.444,68	4.204.555,32	11.179,09	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	85.000,00	85.000,00			85.000,00			85.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL	2.080.000,00	2.010.000,00			2.010.000,00			2.010.000,00		
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.080.000,00	2.010.000,00			2.010.000,00			2.010.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.800.000,00	86.498.000,00	3.452.544,61	68.045.413,69	92,74	18.452.586,31	13.376.076,78	27.950.847,33	94,96	58.547.152,67	
Legislativa	3.580.000,00	3.580.000,00	281.879,21	2.598.449,87	3,54	981.550,13	513.420,15	1.010.282,09	3,43	2.569.717,91	
Ação Legislativa	3.580.000,00	3.580.000,00	281.879,21	2.598.449,87	3,54	981.550,13	513.420,15	1.010.282,09	3,43	2.569.717,91	
Controle Externo											

FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	7.316.500,00	7.139.152,00	337.181,59	5.942.708,74	8,10	1.196.443,26	661.505,04	1.718.075,71	5,84	5.421.076,29	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.485.500,00	4.141.252,00	70.175,59	3.266.334,29	4,45	874.917,71	423.258,21	1.189.377,57	4,04	2.951.874,43	
Administração Financeira	2.608.000,00	2.859.100,00	267.006,00	2.664.464,45	3,63	194.635,55	238.096,83	519.728,14	1,77	2.339.371,86	
Controle Interno	191.000,00	80.000,00	0,00	150,00	0,00	79.850,00	150,00	150,00	0,00	79.850,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	38.800,00		11.760,00	0,02	27.040,00		8.820,00	0,03	29.980,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
FU04 - Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.168.000,00	3.678.000,00	135.126,67	1.138.930,33	1,55	2.539.069,67	385.069,81	718.061,74	2,44	2.959.938,26	
Assistência ao Idoso	209.000,00	209.000,00	6.399,78	49.318,59	0,07	159.681,41	17.498,82	28.862,01	0,10	180.137,99	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.013.000,00	1.031.000,00	57.447,41	275.946,64	0,38	755.053,36	109.980,76	214.885,94	0,73	816.114,06	
Assistência Comunitária	975.000,00	975.000,00	48.726,27	264.327,41	0,36	710.672,59	93.942,21	173.330,86	0,59	801.669,14	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	948.000,00	1.445.000,00	22.553,21	549.337,69	0,75	895.662,31	163.648,02	300.982,93	1,02	1.144.017,07	
FU08 - Demais Subfunções	23.000,00	18.000,00				18.000,00				18.000,00	
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	17.551.000,00	22.141.000,00	483.708,65	18.254.906,60	24,88	3.886.093,40	3.249.183,53	6.427.835,07	21,84	15.713.164,93	
Atenção Básica	6.645.000,00	6.427.210,97	-171.429,98	6.316.660,76	8,61	110.550,21	1.024.289,89	1.943.672,78	6,60	4.483.538,19	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.024.000,00	9.058.500,00	341.331,90	8.779.769,80	11,97	278.730,20	1.738.612,51	3.298.994,47	11,21	5.759.505,53	
Suporte Profilático e Terapêutico	167.000,00	32.000,00				32.000,00				32.000,00	
Vigilância Sanitária	257.000,00	195.000,00	10.132,16	139.990,54	0,19	55.009,46	3.773,94	27.950,72	0,09	167.049,28	
Vigilância Epidemiológica	696.000,00	603.000,00	-16.577,77	515.422,23	0,70	87.577,77	94.192,14	183.935,19	0,62	419.064,81	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.762.000,00	5.825.289,03	320.252,34	2.503.063,27	3,41	3.322.225,76	388.315,05	973.281,91	3,31	4.852.007,12	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	39.164.500,00	38.169.504,00	756.250,26	31.754.573,21	43,28	6.414.930,79	6.872.251,26	13.777.818,59	46,81	24.391.685,41	
Ensino Fundamental	36.029.000,00	32.605.087,00	518.390,88	27.822.512,11	37,92	4.782.574,89	5.286.547,28	10.893.498,75	37,01	21.711.588,25	
Ensino Médio	623.000,00	536.751,00	67.088,88	343.135,24	0,47	193.615,76	216.821,39	343.135,24	1,17	193.615,76	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	191.000,00	351.166,00	0,00	260.165,16	0,35	91.000,84	17.761,05	64.164,16	0,22	287.001,84	
Educação Infantil	1.441.500,00	2.886.500,00	2.725,00	2.128.424,20	2,90	758.075,80	899.186,45	1.660.541,57	5,64	1.225.958,43	
Educação de Jovens e Adultos	53.000,00	963.000,00	0,00	914.400,00	1,25	48.600,00	253.285,57	533.589,37	1,81	429.410,63	
Educação Especial	7.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	820.000,00	820.000,00	168.045,50	285.936,50	0,39	534.063,50	198.649,52	282.889,50	0,96	537.110,50	
Cultura	1.263.000,00	982.550,00	9.694,49	376.727,49	0,51	605.822,51	160.387,00	356.633,00	1,21	625.917,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Difusão Cultural	1.204.000,00	923.550,00	9.694,49	376.127,49	0,51	547.422,51	160.387,00	356.033,00	1,21	567.517,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	49.000,00	49.000,00		600,00	0,00	48.400,00		600,00	0,00	48.400,00	
Direitos da Cidadania	57.000,00	57.000,00				57.000,00				57.000,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	57.000,00	57.000,00				57.000,00				57.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	4.809.000,00	4.538.444,00	296.436,49	3.418.873,17	4,66	1.119.570,83	812.513,40	1.550.900,33	5,27	2.987.543,67	
Infra-Estrutura Urbana	102.000,00	72.000,00	26.153,40	48.887,82	0,07	23.112,18	25.076,01	43.892,82	0,15	28.107,18	
Serviços Urbanos	1.546.000,00	1.260.444,00	78.565,70	538.401,47	0,73	722.042,53	305.898,88	430.615,62	1,46	829.828,38	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	3.161.000,00	3.206.000,00	191.717,39	2.831.583,88	3,86	374.416,12	481.538,51	1.076.391,89	3,66	2.129.608,11	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	10.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Habitação Rural											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	10.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	150.000,00	135.000,00	22.085,38	47.238,91	0,06	87.761,09	12.238,72	36.263,21	0,12	98.736,79	
Saneamento Básico Rural	40.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	105.000,00	22.085,38	47.238,91	0,06	57.761,09	12.238,72	36.263,21	0,12	68.736,79	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Gestão Ambiental	87.000,00	82.000,00				82.000,00				82.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	52.000,00	52.000,00				52.000,00				52.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.969.000,00	3.123.350,00	427.365,08	2.895.889,97	3,95	227.460,03	416.431,17	1.816.207,35	6,17	1.307.142,65	
Abastecimento	50.000,00	49.000,00	4.032,90	13.282,01	0,02	35.717,99		9.249,11	0,03	39.750,89	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00	703.000,00		703.000,00	0,96	0,00		703.000,00	2,39	0,00	
Defesa Agropecuária	61.000,00	87.250,00		32.417,23	0,04	54.832,77		32.417,23	0,11	54.832,77	
FU20 - Administração Geral	1.562.000,00	1.732.000,00	272.247,18	1.627.780,19	2,22	104.219,81	356.837,12	789.504,92	2,68	942.495,08	
FU20 - Demais Subfunções	236.000,00	552.100,00	151.085,00	519.410,54	0,71	32.689,46	59.594,05	282.036,09	0,96	270.063,91	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Promoção Industrial	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											

Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	750.000,00	750.000,00	263.136,74	648.302,93	0,88	101.697,07	233.741,81	478.302,93	1,63	271.697,07	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	750.000,00	750.000,00	263.136,74	648.302,93	0,88	101.697,07	233.741,81	478.302,93	1,63	271.697,07	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	98.000,00	178.000,00	109.000,00	109.800,00	0,15	68.200,00	800,00	800,00	0,00	177.200,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	23.000,00	23.000,00	0,00	800,00	0,00	22.200,00	800,00	800,00	0,00	22.200,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário	55.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	20.000,00	120.000,00	109.000,00	109.000,00	0,15	11.000,00				120.000,00	
Desporto e Lazer	107.000,00	87.000,00	5.843,60	8.243,60	0,01	78.756,40	2.400,00	2.400,00	0,01	84.600,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	107.000,00	87.000,00	5.843,60	8.243,60	0,01	78.756,40	2.400,00	2.400,00	0,01	84.600,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.395.000,00	1.527.000,00	324.836,45	850.768,87	1,16	676.231,13	56.134,89	57.267,31	0,19	1.469.732,69	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.325.000,00	1.457.000,00	311.650,73	837.583,15	1,14	619.416,85	42.949,17	44.081,59	0,15	1.412.918,41	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	70.000,00	70.000,00	13.185,72	13.185,72	0,02	56.814,28	13.185,72	13.185,72	0,04	56.814,28	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00				300.000,00				300.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.700.000,00	7.792.000,00	2.159,05	5.324.317,95	7,26	2.467.682,05	531.089,03	1.482.444,68	5,04	6.309.555,32	
TOTAL (III) = (I + II)	90.500.000,00	94.290.000,00	3.454.703,66	73.369.731,64	100,00	20.920.268,36	13.907.165,81	29.433.292,01	100,00	64.856.707,99	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	% (b/III	SALDO (c)	DESPESAS	DESPESAS	% (d/III	SALDO (e)	INSCRITAS EM RESTOS

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	EMPENHADAS NO BIMESTRE	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	b)	= (a-b)	LIQUIDADAS NO BIMESTRE	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	d)	= (a-d)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.700.000,00	7.792.000,00	2.159,05	5.324.317,95	7,26	2.467.682,05	531.089,03	1.482.444,68	5,04	6.309.555,32	
Legislativa	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	840.000,00	840.000,00	0,00	780.000,00	1,06	60.000,00	47.607,95	144.514,63	0,49	695.485,37	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira	840.000,00	840.000,00	0,00	780.000,00	1,06	60.000,00	47.607,95	144.514,63	0,49	695.485,37	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											

Assistência Social	48.000,00	48.000,00	159,05	20.317,95	0,03	27.682,05	7.290,81	11.179,09	0,04	36.820,91	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.000,00	13.000,00				13.000,00				13.000,00	
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	35.000,00	35.000,00	159,05	20.317,95	0,03	14.682,05	7.290,81	11.179,09	0,04	23.820,91	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.245.000,00	7.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	5.000,00	163,49	163,49	0,00	6.836,51	
Atenção Básica	450.000,00	0,00				0,00				0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	480.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	163,49	163,49	0,00	1.836,51	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	25.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	0,00				0,00				0,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	250.000,00	0,00				0,00				0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	4.392.000,00	4.792.000,00	0,00	4.522.000,00	6,16	270.000,00	476.026,78	1.326.587,47	4,51	3.465.412,53	
Ensino Fundamental	4.180.000,00	3.682.000,00	0,00	3.524.000,00	4,80	158.000,00	372.046,14	1.043.657,48	3,55	2.638.342,52	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	202.000,00	762.000,00	0,00	660.000,00	0,90	102.000,00	76.472,14	207.487,25	0,70	554.512,75	
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	348.000,00	0,00	338.000,00	0,46	10.000,00	27.508,50	75.442,74	0,26	272.557,26	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											

Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											

Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.165.000,00	2.095.000,00				2.095.000,00				2.095.000,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.080.000,00	2.080.000,00				2.080.000,00				2.080.000,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	85.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	

Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)											7.128.472,23	8.318.091,01	15.446.563,24	96.063.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria											516.583,30	336.206,61	852.789,91	7.048.050,00
IPTU											7.220,96	3.415,22	10.636,18	126.000,00
ISS											112.949,72	96.410,90	209.360,62	2.691.000,00
ITBI											3.148,14	3.600,00	6.748,14	252.800,00
IRRF											364.182,97	212.790,23	576.973,20	3.325.250,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria											29.081,51	19.990,26	49.071,77	653.000,00
Contribuições											104.320,21	79.069,10	183.389,31	2.150.000,00
Receita Patrimonial											2.324,19	1.343,37	3.667,56	227.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira											2.324,19	1.343,37	3.667,56	227.500,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														20.000,00
Transferências Correntes											6.492.740,04	7.897.213,92	14.389.953,96	86.303.050,00
Cota-Parte do FPM											2.035.995,74	1.995.726,53	4.031.722,27	31.000.000,00
Cota-Parte do ICMS											499.941,72	428.022,84	927.964,56	6.300.000,00
Cota-Parte do IPVA											176.411,45	85.096,07	261.507,52	1.398.000,00
Cota-Parte do ITR											451,96	14,78	466,74	5.000,00
Transferências da LC nº 87/1996														15.000,00
Transferências da LC nº 61/1989											1.522,82	1.388,93	2.911,75	50.000,00
Transferências do FUNDEB											2.622.838,48	2.516.893,14	5.139.731,62	31.400.000,00
Outras Transferências Correntes											1.155.577,87	2.870.071,63	4.025.649,50	16.135.050,00
Outras Receitas Correntes											12.504,49	4.258,01	16.762,50	315.000,00
DEDUÇÕES (II)											542.066,72	502.049,98	1.044.116,70	7.153.600,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB											542.066,72	502.049,98	1.044.116,70	7.153.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)											6.586.405,51	7.816.041,03	14.402.446,54	88.910.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)											6.586.405,51	7.816.041,03	14.402.446,54	88.910.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)											6.586.405,51	7.816.041,03	14.402.446,54	88.910.000,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				

Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil			15.974,37		5.324,79			
Aposentadorias			15.974,37		5.324,79			
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	6.553.500,00	5.715.500,00	5.655.033,38		1.532.410,12			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	6.553.500,00	5.715.500,00	5.655.033,38		1.532.410,12			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	6.553.500,00	5.715.500,00	5.671.007,75		1.537.734,91			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-6.553.500,00	-5.715.500,00	-5.671.007,75		-1.537.734,91			

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)			1,00	
Receita de Contribuições dos Segurados			1,00	
Civil			1,00	
Ativo			1,00	
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				

Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)			1,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil			15.974,37		5.324,79			
Aposentadorias			15.974,37		5.324,79			
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	6.553.500,00	5.715.500,00	5.655.033,38		1.532.410,12			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	6.553.500,00	5.715.500,00	5.655.033,38		1.532.410,12			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	6.553.500,00	5.715.500,00	5.671.007,75		1.537.734,91			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	-6.553.500,00	-5.715.500,00	-5.671.006,75		-1.537.733,91			

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)								

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	88.910.000,00	29.917.572,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.048.050,00	1.694.642,96
IPTU	126.000,00	51.771,38
ISS	2.691.000,00	418.898,23
ITBI	252.800,00	20.218,95
IRRF	3.325.250,00	1.098.751,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	653.000,00	105.002,89
Contribuições	2.150.000,00	436.682,08
Receita Patrimonial	227.500,00	10.991,80
Aplicações Financeiras (II)	227.500,00	10.991,80
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	79.149.450,00	27.751.551,47
Cota-Parte do FPM	25.400.000,00	7.938.728,07
Cota-Parte do ICMS	5.040.000,00	1.263.890,47
Cota-Parte do IPVA	1.118.400,00	499.002,69
Cota-Parte do ITR	4.000,00	851,83
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	40.000,00	4.360,17
Transferências do FUNDEB	31.400.000,00	12.035.331,19
Outras Transferências Correntes	16.135.050,00	6.009.387,05
Demais Receitas Correntes	335.000,00	23.704,00
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	335.000,00	23.704,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	88.682.500,00	29.906.580,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.590.000,00	102.000,00
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	50.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	50.000,00	
Transferências de Capital	1.440.000,00	102.000,00
Convênios	460.000,00	
Outras Transferências de Capital	980.000,00	102.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.490.000,00	102.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	90.172.500,00	30.008.580,51

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	80.343.685,50	64.922.819,59	26.154.224,36	20.377.611,55	4.892.556,39	25.446,55	25.446,55

Pessoal e Encargos Sociais	55.212.736,47	51.481.027,98	18.758.760,22	15.263.448,78	3.629.114,13	25.446,55	25.446,55
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	55.000,00						
Outras Despesas Correntes	25.075.949,03	13.441.791,61	7.395.464,14	5.114.162,77	1.263.442,26		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	80.288.685,50	64.922.819,59	26.154.224,36	20.377.611,55	4.892.556,39	25.446,55	25.446,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.854.314,50	3.122.594,10	1.796.622,97	1.089.125,82	440.960,53		
Investimentos	5.007.314,50	2.286.143,37	1.753.673,80	1.056.186,31	425.241,84		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	847.000,00	836.450,73	42.949,17	32.939,51	15.718,69		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.007.314,50	2.286.143,37	1.753.673,80	1.056.186,31	425.241,84		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	85.596.000,00	67.208.962,96	27.907.898,16	21.433.797,86	5.317.798,23	25.446,55	25.446,55

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	**-**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	3.231.537,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	**-**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	**-**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	10.991,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	**-**
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.242.529,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**-**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**-**	**-**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		0,00
Disponibilidade de Caixa		0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		11.869.399,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		14.073.799,45
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**-**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	**-**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-14.073.799,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.073.799,45

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	**-**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	14.062.807,65

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.680.149,41	10.744.751,11	5.333.516,92		14.091.383,60	1.512.901,20	25.604,97	25.446,55	25.446,55		1.513.059,62	15.604.443,22
PODER EXECUTIVO	8.680.149,41	10.742.894,69	5.331.660,50		14.091.383,60	1.512.901,20	158,42				1.513.059,62	15.604.443,22
PODER LEGISLATIVO		1.856,42	1.856,42		0,00		25.446,55	25.446,55	25.446,55		0,00	0,00
Câmara Municipal		1.856,42	1.856,42		0,00		25.446,55	25.446,55	25.446,55		0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.516.161,88	7.269.177,40	8.919,49		10.776.419,79							10.776.419,79
TOTAL (III) = (I + II)	12.196.311,29	18.013.928,51	5.342.436,41		24.867.803,39	1.512.901,20	25.604,97	25.446,55	25.446,55		1.513.059,62	26.380.863,01

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.516.161,88	7.269.177,40	8.919,49		10.776.419,79							10.776.419,79
PODER EXECUTIVO	3.516.161,88	7.269.177,40	8.919,49		10.776.419,79							10.776.419,79
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	90.500.000,00
Previsão Atualizada	90.500.000,00
Receitas Realizadas	30.019.572,31
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	90.500.000,00
Dotação Atualizada	94.290.000,00
Despesas Empenhadas	73.369.731,64
Despesas Liquidadas	29.433.292,01
Despesas Pagas	21.477.916,46
Superávit Orçamentário	586.280,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	73.369.731,64
Despesas Liquidadas	29.433.292,01

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	**-**
Receita Corrente Líquida	14.402.446,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.402.446,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.402.446,54

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**-**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.671.007,75
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.537.734,91
Resultado Previdenciário	-1.537.734,91
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.671.007,75
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.537.734,91
Resultado Previdenciário	-1.537.733,91

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	**-**	**-**	**-**
Resultado Primário - Acima da Linha		3.231.537,87	
Resultado Nominal - Acima da Linha		3.242.529,67	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**-**	**-**	**-**	**-**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.210.239,80	0,00	5.342.436,41	24.867.803,39

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	30.208.383,38	0,00	5.340.579,99	24.867.803,39
Poder Legislativo	1.856,42	0,00	1.856,42	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.538.506,17	0,00	25.446,55	1.513.059,62
Poder Executivo	1.513.059,62	0,00	0,00	1.513.059,62

Poder Legislativo	25.446,55	0,00	25.446,55	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	31.748.745,97	0,00	5.367.882,96	26.380.863,01

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE:82179875487 Date: 2020.05.29 14:13:33 GFT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 2

Digitally signed by HUMBERTO CESAR DE FARIAS MENDES:57217424453 Date: 2020.05.29 14:17:50 GFT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:E6825D8F

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	103.350.000,00	103.350.000,00	12.271.901,84	11,87	42.973.503,33	41,58	60.376.496,67
RECEITAS CORRENTES	101.760.000,00	101.760.000,00	12.271.901,84	12,06	42.871.503,33	42,13	58.888.496,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.048.050,00	7.048.050,00	734.664,73	10,42	2.667.532,25	37,85	4.380.517,75
Impostos	6.395.050,00	6.395.050,00	712.015,01	11,13	2.532.081,69	39,59	3.862.968,31
Taxas	653.000,00	653.000,00	22.649,72	3,47	135.450,56	20,74	517.549,44
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.400.000,00	7.400.000,00	206.816,40	2,79	643.497,48	8,70	6.756.502,52
Contribuições Sociais	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.150.000,00	2.150.000,00	206.816,40	9,62	643.497,48	29,93	1.506.502,52
RECEITA PATRIMONIAL	6.227.500,00	6.227.500,00	1.621,88	0,03	12.587,06	0,20	6.214.912,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.227.500,00	6.227.500,00	1.621,88	0,03	12.587,06	0,20	6.214.912,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.149.450,00	79.149.450,00	11.319.572,32	14,30	39.514.548,03	49,92	39.634.901,97
Transferências da União e de suas Entidades	42.980.800,00	42.980.800,00	6.678.804,56	15,54	21.727.973,24	50,55	21.252.826,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.508.400,00	7.508.400,00	797.572,09	10,62	3.410.505,83	45,42	4.097.894,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	60.250,00	60.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.250,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.600.000,00	28.600.000,00	3.843.195,67	13,44	14.376.068,96	50,27	14.223.931,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.915.000,00	1.915.000,00	9.226,51	0,48	33.338,51	1,74	1.881.661,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	265.000,00	265.000,00	7.263,18	2,74	27.327,01	10,31	237.672,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.650.000,00	1.650.000,00	1.963,33	0,12	6.011,50	0,36	1.643.988,50

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.590.000,00	1.590.000,00	0,00	0,00	102.000,00	6,42	1.488.000,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.440.000,00	1.440.000,00	0,00	0,00	102.000,00	7,08	1.338.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.290.000,00	1.290.000,00	0,00	0,00	102.000,00	7,91	1.188.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.650.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	115.000.000,00	115.000.000,00	12.271.901,84	10,67	42.973.503,33	37,37	72.026.496,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	115.000.000,00	115.000.000,00	12.271.901,84	10,67	42.973.503,33	37,37	72.026.496,67
DÉFICIT (VI)					4.307.313,73		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	115.000.000,00	115.000.000,00	12.271.901,84	10,67	47.280.817,06	41,11	67.719.182,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	106.250.000,00	111.905.100,00	7.249.360,01	75.203.832,43	36.701.267,57	13.795.477,19	44.174.394,97	67.730.705,03	36.629.967,31	0,00

DESPESAS CORRENTES	91.957.500,00	95.361.513,07	5.859.618,85	70.636.616,34	24.724.896,73	12.934.906,45	41.322.447,25	54.039.065,82	34.643.787,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.556.500,00	69.839.637,47	2.177.849,79	53.328.283,16	16.511.354,31	9.220.407,58	29.687.070,47	40.152.567,00	25.057.028,09	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.346.000,00	25.471.875,60	3.681.769,06	17.308.333,18	8.163.542,42	3.714.498,87	11.635.376,78	13.836.498,82	9.586.758,95	
DESPESAS DE CAPITAL	3.992.500,00	6.243.586,93	1.389.741,16	4.567.216,09	1.676.370,84	860.570,74	2.851.947,72	3.391.639,21	1.986.180,27	0,00
INVESTIMENTOS	3.257.500,00	5.341.586,93	1.358.858,80	3.665.683,00	1.675.903,93	831.984,40	2.592.464,97	2.749.121,96	1.726.697,52	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	735.000,00	902.000,00	30.882,36	901.533,09	466,91	28.586,34	259.482,75	642.517,25	259.482,75	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.300.000,00	10.300.000,00			10.300.000,00			10.300.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.750.000,00	6.824.500,00	66.000,00	5.400.317,95	1.424.182,05	1.087.895,22	3.106.422,09	3.718.077,91	24.913,21	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	115.000.000,00	118.729.600,00	7.315.360,01	80.604.150,38	38.125.449,62	14.883.372,41	47.280.817,06	71.448.782,94	36.654.880,52	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	115.000.000,00	118.729.600,00	7.315.360,01	80.604.150,38	38.125.449,62	14.883.372,41	47.280.817,06	71.448.782,94	36.654.880,52	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	115.000.000,00	118.729.600,00	7.315.360,01	80.604.150,38		14.883.372,41	47.280.817,06		36.654.880,52	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.650.000,00
RECEITAS CORRENTES	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.650.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.650.000,00
Contribuições Sociais	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.650.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.750.000,00	6.824.500,00	66.000,00	5.400.317,95	1.424.182,05	1.087.895,22	3.106.422,09	3.718.077,91	24.913,21	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.670.000,00	5.708.500,00	66.000,00	5.400.317,95	308.182,05	1.087.895,22	3.106.422,09	2.602.077,91	24.913,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.575.000,00	5.613.500,00	66.000,00	5.400.317,95	213.182,05	1.087.895,22	3.106.422,09	2.507.077,91	24.913,21	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	2.080.000,00	1.116.000,00	0,00	0,00	1.116.000,00	0,00	0,00	1.116.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.080.000,00	1.116.000,00	0,00	0,00	1.116.000,00	0,00	0,00	1.116.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.250.000,00	111.905.100,00	7.249.360,01	75.239.834,54	93,30	36.665.265,46	13.800.801,98	44.205.072,29	93,43	67.700.027,71	0,00
Legislativa	3.580.000,00	3.580.000,00	48.517,97	2.646.967,84	3,28	933.032,16	245.996,13	1.256.278,22	2,66	2.323.721,78	0,00
Ação Legislativa	3.580.000,00	3.580.000,00	48.517,97	2.646.967,84	3,28	933.032,16	245.996,13	1.256.278,22	2,66	2.323.721,78	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	7.316.500,00	7.893.952,00	911.070,60	6.816.553,35	8,45	1.077.398,65	1.659.424,18	3.927.153,34	8,30	3.966.798,66	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.485.500,00	4.327.052,00	304.356,96	3.539.414,35	4,39	787.637,65	867.883,63	2.359.572,89	4,99	1.967.479,11	
Administração Financeira	2.608.000,00	3.428.100,00	600.289,62	3.258.804,98	4,04	169.295,02	782.176,53	1.549.246,43	3,27	1.878.853,57	
Controle Interno	191.000,00	80.000,00	300,00	450,00	0,00	79.550,00	300,00	450,00	0,00	79.550,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	38.800,00	6.124,02	17.884,02	0,02	20.915,98	9.064,02	17.884,02	0,04	20.915,98	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
FU04 - Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.168.000,00	4.107.600,00	484.944,29	1.618.602,62	2,01	2.488.997,38	406.576,01	1.105.037,10	2,34	3.002.562,90	0,00
Assistência ao Idoso	209.000,00	209.000,00	4.132,00	53.450,59	0,07	155.549,41	2.127,96	30.989,97	0,07	178.010,03	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.013.000,00	997.000,00	72.679,42	345.598,26	0,43	651.401,74	49.422,51	248.103,90	0,52	748.896,10	
Assistência Comunitária	975.000,00	1.704.600,00	361.744,06	626.163,34	0,78	1.078.436,66	199.536,41	371.734,89	0,79	1.332.865,11	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	948.000,00	1.179.000,00	46.388,81	593.390,43	0,74	585.609,57	155.489,13	454.208,34	0,96	724.791,66	
FU08 - Demais Subfunções	23.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
Previdência Social	14.450.000,00	14.450.000,00	0,00	0,00	0,00	14.450.000,00	0,00	0,00	0,00	14.450.000,00	0,00
Previdência Básica	14.450.000,00	14.450.000,00	0,00	0,00	0,00	14.450.000,00	0,00	0,00	0,00	14.450.000,00	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											

FU09 - Demais Subfunções												
Saúde	17.551.000,00	20.991.620,50	1.212.973,93	19.375.254,90	24,03	1.616.365,60	1.948.634,34	8.846.825,58	18,70	12.144.794,92	0,00	
Atenção Básica	6.645.000,00	6.572.210,97	212.888,58	6.503.206,52	8,06	69.004,45	494.032,40	2.622.881,55	5,54	3.949.329,42		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.024.000,00	8.999.000,00	330.852,45	8.934.123,36	11,08	64.876,64	928.498,55	4.340.615,20	9,17	4.658.384,80		
Suporte Profilático e Terapêutico	167.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00		
Vigilância Sanitária	257.000,00	169.500,00	3.388,91	145.529,45	0,18	23.970,55	3.388,91	47.673,83	0,10	121.826,17		
Vigilância Epidemiológica	696.000,00	582.000,00	780,00	516.202,23	0,64	65.797,77	44.303,27	228.238,46	0,48	353.761,54		
Alimentação e Nutrição												
FU10 - Administração Geral	2.762.000,00	4.656.909,53	665.063,99	3.276.193,34	4,06	1.380.716,19	478.411,21	1.607.416,54	3,40	3.049.492,99		
FU10 - Demais Subfunções												
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
FU11 - Administração Geral												
FU11 - Demais Subfunções												
Educação	39.164.500,00	37.639.783,50	2.199.027,07	33.948.485,73	42,10	3.691.297,77	7.146.928,83	21.931.034,19	46,35	15.708.749,31	0,00	
Ensino Fundamental	36.029.000,00	30.994.970,50	1.011.797,67	28.829.195,23	35,75	2.165.775,27	5.724.605,07	17.546.878,13	37,09	13.448.092,37		
Ensino Médio	623.000,00	536.751,00	0,00	343.135,24	0,43	193.615,76	0,00	343.135,24	0,73	193.615,76		
Ensino Profissional												
Ensino Superior	191.000,00	351.166,00	0,50	260.165,66	0,32	91.000,34	0,00	64.164,16	0,14	287.001,84		
Educação Infantil	1.441.500,00	3.350.896,00	1.023.212,73	3.151.636,93	3,91	199.259,07	962.424,20	2.635.415,48	5,57	715.480,52		
Educação de Jovens e Adultos	53.000,00	963.000,00	4.886,31	919.286,31	1,14	43.713,69	307.741,36	906.393,48	1,92	56.606,52		
Educação Especial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00		
Educação Básica												
FU12 - Administração Geral												
FU12 - Demais Subfunções	820.000,00	1.436.000,00	159.129,86	445.066,36	0,55	990.933,64	152.158,20	435.047,70	0,92	1.000.952,30		
Cultura	1.263.000,00	581.550,00	13.300,62	385.057,49	0,48	196.492,51	4.130,00	360.763,00	0,76	220.787,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
Difusão Cultural	1.204.000,00	540.550,00	13.300,62	384.457,49	0,48	156.092,51	4.130,00	360.163,00	0,76	180.387,00		
FU13 - Administração Geral												
FU13 - Demais Subfunções	49.000,00	31.000,00	0,00	600,00	0,00	30.400,00	0,00	600,00	0,00	30.400,00		
Direitos da Cidadania	57.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	57.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00		
Assistência aos Povos Indígenas												
FU14 - Administração Geral												
FU14 - Demais Subfunções												
Urbanismo	4.809.000,00	5.678.944,00	1.439.311,89	4.907.365,89	6,09	771.578,11	1.072.276,91	2.748.721,11	5,81	2.930.222,89	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	102.000,00	81.000,00	6.488,94	55.376,76	0,07	25.623,24	8.031,24	51.924,06	0,11	29.075,94		
Serviços Urbanos	1.546.000,00	1.986.444,00	893.908,69	1.449.490,99	1,80	536.953,01	233.753,62	671.176,01	1,42	1.315.267,99		
Transportes Coletivos Urbanos												
FU15 - Administração Geral	3.161.000,00	3.611.500,00	538.914,26	3.402.498,14	4,22	209.001,86	830.492,05	2.025.621,04	4,28	1.585.878,96		
FU15 - Demais Subfunções												
Habitação	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
Habitação Rural												

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

Habitação Urbana	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	150.000,00	142.500,00	40.030,86	87.269,77	0,11	55.230,23	37.913,38	74.176,59	0,16	68.323,41	0,00
Saneamento Básico Rural	40.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	116.500,00	40.030,86	87.269,77	0,11	29.230,23	37.913,38	74.176,59	0,16	42.323,41	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Gestão Ambiental	87.000,00	78.000,00	182,80	5.802,80	0,01	72.197,20	182,80	5.802,80	0,01	72.197,20	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	30.000,00	0,00	5.620,00	0,01	24.380,00	0,00	5.620,00	0,01	24.380,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	52.000,00	48.000,00	182,80	182,80	0,00	47.817,20	182,80	182,80	0,00	47.817,20	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.969.000,00	3.697.650,00	652.296,54	3.543.955,31	4,39	153.694,69	835.176,99	2.779.000,47	5,87	918.649,53	0,00
Abastecimento	50.000,00	37.000,00	0,00	13.282,01	0,02	23.717,99	2.240,00	11.489,11	0,02	25.510,89	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00	703.000,00	0,00	703.000,00	0,87	0,00	0,00	703.000,00	1,49	0,00	
Defesa Agropecuária	61.000,00	88.450,00	27.265,00	59.682,23	0,07	28.767,77	27.265,00	59.682,23	0,13	28.767,77	
FU20 - Administração Geral	1.562.000,00	2.175.600,00	490.448,44	2.113.997,43	2,62	61.602,57	594.644,39	1.511.765,44	3,20	663.834,56	
FU20 - Demais Subfunções	236.000,00	693.600,00	134.583,10	653.993,64	0,81	39.606,36	211.027,60	493.063,69	1,04	200.536,31	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	15.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Promoção Industrial	15.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	750.000,00	956.000,00	182.537,19	830.840,12	1,03	125.159,88	306.777,04	785.079,97	1,66	170.920,03	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	750.000,00	956.000,00	182.537,19	830.840,12	1,03	125.159,88	306.777,04	785.079,97	1,66	170.920,03	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	98.000,00	178.500,00	26.783,12	136.583,12	0,17	41.916,88	95.198,26	95.998,26	0,20	82.501,74	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	23.000,00	38.000,00	23.463,12	24.263,12	0,03	13.736,88	0,00	800,00	0,00	37.200,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário	55.000,00	20.500,00	3.320,00	3.320,00	0,00	17.180,00	3.320,00	3.320,00	0,01	17.180,00	
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	20.000,00	120.000,00	0,00	109.000,00	0,14	11.000,00	91.878,26	91.878,26	0,19	28.121,74	
Desporto e Lazer	107.000,00	77.000,00	0,00	13.743,60	0,02	63.256,40	5.500,00	7.900,00	0,02	69.100,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	107.000,00	77.000,00	0,00	13.743,60	0,02	63.256,40	5.500,00	7.900,00	0,02	69.100,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.395.000,00	1.473.000,00	38.383,13	923.352,00	1,15	549.648,00	36.087,11	281.301,66	0,59	1.191.698,34	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.325.000,00	1.432.000,00	30.882,36	902.665,51	1,12	529.334,49	28.586,34	260.615,17	0,55	1.171.384,83	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	70.000,00	41.000,00	7.500,77	20.686,49	0,03	20.313,51	7.500,77	20.686,49	0,04	20.313,51	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	10.300.000,00	10.300.000,00				10.300.000,00				10.300.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.750.000,00	6.824.500,00	66.000,00	5.400.317,95	6,70	1.424.182,05	1.087.895,22	3.106.422,09	6,57	3.718.077,91	
TOTAL (III) = (I + II)	115.000.000,00	118.729.600,00	7.315.360,01	80.640.152,49	100,00	38.089.447,51	14.888.697,20	47.311.494,38	100,00	71.418.105,62	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.750.000,00	6.824.500,00	66.000,00	5.400.317,95	6,70	1.424.182,05	1.087.895,22	3.106.422,09	6,57	3.718.077,91	0,00
Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Defesa da Ordem Jurídica											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	840.000,00	840.000,00	0,00	780.000,00	0,97	60.000,00	115.406,70	317.048,59	0,67	522.951,41	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira	840.000,00	840.000,00	0,00	780.000,00	0,97	60.000,00	115.406,70	317.048,59	0,67	522.951,41	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	48.000,00	104.000,00	66.000,00	86.317,95	0,11	17.682,05	15.318,40	26.497,49	0,06	77.502,51	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	35.000,00	91.000,00	66.000,00	86.317,95	0,11	4.682,05	15.318,40	26.497,49	0,06	64.502,51	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Previdência Básica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											

FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.245.000,00	22.000,00	0,00	12.000,00	0,01	10.000,00	163,49	1.934,02	0,00	20.065,98	0,00
Atenção Básica	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	480.000,00	22.000,00	0,00	12.000,00	0,01	10.000,00	163,49	1.934,02	0,00	20.065,98	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	4.392.000,00	4.597.500,00	0,00	4.522.000,00	5,61	75.500,00	957.006,63	2.760.941,99	5,84	1.836.558,01	0,00
Ensino Fundamental	4.180.000,00	3.589.500,00	0,00	3.524.000,00	4,37	65.500,00	749.726,93	2.167.902,81	4,58	1.421.597,19	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	202.000,00	662.000,00	0,00	660.000,00	0,82	2.000,00	152.049,82	434.817,73	0,92	227.182,27	
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	346.000,00	0,00	338.000,00	0,42	8.000,00	55.229,88	158.221,45	0,33	187.778,55	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											

Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.165.000,00	1.201.000,00	0,00	0,00	0,00	1.201.000,00	0,00	0,00	0,00	1.201.000,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.080.000,00	1.196.000,00	0,00	0,00	0,00	1.196.000,00	0,00	0,00	0,00	1.196.000,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	85.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	8.602.285,22	7.236.332,93	7.095.465,56	6.992.378,09	7.186.781,47	12.761.289,31	8.619.500,45	8.837.330,97	7.231.181,71	8.448.255,30	6.258.727,93	6.948.782,88	96.218.311,82	108.913.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	453.218,82	458.171,39	434.421,64	668.078,47	298.064,81	978.011,01	596.138,19	256.452,08	618.498,28	461.778,97	261.888,72	472.776,01	5.957.498,39	7.048.050,00
IPTU	18.839,23	20.979,82	29.726,34	25.564,56	10.032,04	10.387,64	26.751,36	14.383,84	7.220,96	3.415,22	5.540,38	18.622,71	191.464,10	126.000,00
ISS	183.277,11	110.089,63	133.250,13	230.904,52	147.735,23	212.689,87	114.338,78	99.542,80	117.039,39	97.887,93	71.208,50	78.566,85	1.596.530,74	2.691.000,00
ITBI	7.619,52	63.368,96	8.346,16	2.064,50	1.050,00	6.246,01	8.820,81	4.650,00	3.148,14	3.600,00	6.023,28	1.890,00	116.827,38	252.800,00
IRRF	216.796,55	246.512,95	242.844,53	395.601,49	132.032,37	743.099,69	423.087,45	100.965,88	459.122,20	336.091,92	168.210,35	361.952,94	3.826.318,32	3.325.250,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.686,41	17.220,03	20.254,48	13.943,40	7.215,17	5.587,80	23.139,79	36.909,56	31.967,59	20.783,90	10.906,21	11.743,51	226.357,85	653.000,00
Contribuições	376.332,09	360.078,63	374.051,97	133.538,49	108.954,36	237.792,14	113.884,80	139.406,97	104.320,21	79.069,10	103.717,98	103.098,42	2.234.245,16	7.400.000,00
Receita Patrimonial	301.168,13	227.912,35	259.509,36	250.601,08	134.111,06	162.550,02	4.521,69	2.882,92	2.345,77	1.214,80	1.221,37	400,51	1.348.439,06	6.227.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	301.168,13	227.912,35	259.509,36	250.601,08	134.111,06	162.550,02	4.521,69	2.882,92	2.345,77	1.214,80	1.221,37	400,51	1.348.439,06	6.227.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.789,00	20.000,00
Transferências Correntes	7.386.119,33	6.147.717,59	5.904.968,64	5.935.588,20	6.640.970,45	11.376.729,67	7.898.646,47	8.437.548,80	6.493.512,96	7.901.934,42	5.886.933,63	6.368.247,66	86.378.917,82	86.303.050,00
Cota-Parte do FPM	2.940.196,48	2.146.142,96	1.910.383,73	1.758.756,33	2.386.884,01	4.069.243,21	2.409.732,21	3.481.955,50	2.035.995,74	1.995.726,53	2.085.082,42	1.697.368,93	28.917.468,05	31.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	544.117,77	506.993,04	451.740,04	582.588,65	521.068,09	625.155,13	651.898,55	492.693,38	499.941,72	428.022,84	388.438,50	0,00	5.692.657,71	6.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	44.310,41	30.878,00	27.334,27	20.417,20	17.039,78	16.425,87	178.523,56	229.977,28	177.409,55	85.096,07	47.005,36	383.938,74	1.258.356,09	1.398.000,00
Cota-Parte do ITR	228,39	101,12	4.479,37	11.046,24	775,16	611,08	374,32	223,70	225,98	14,78	0,00	185,19	18.265,33	5.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	2.653,01	2.179,20	2.721,20	0,00	0,00	0,00	1.975,98	9.503,67	1.522,82	1.388,93	1.164,47	74.860,59	97.969,87	50.000,00
Transferências do FUNDEB	2.413.735,99	2.449.986,50	2.203.733,22	2.482.416,50	2.569.030,92	3.210.877,57	3.491.260,62	3.404.338,95	2.622.838,48	2.516.893,14	2.159.957,09	2.104.259,58	31.629.328,56	31.400.000,00
Outras Transferências Correntes	1.440.877,28	1.011.436,77	1.304.576,81	1.080.363,28	1.146.172,49	3.454.416,81	1.164.881,23	818.856,32	1.155.578,67	2.874.792,13	1.205.285,79	2.107.634,63	18.764.872,21	16.135.050,00
Outras Receitas Correntes	83.657,85	42.452,97	122.513,95	4.571,85	4.680,79	6.206,47	6.309,30	1.040,20	12.504,49	4.258,01	4.966,23	4.260,28	297.422,39	1.915.000,00
DEDUÇÕES (II)	743.843,10	804.740,60	720.953,18	515.957,76	597.439,97	782.760,74	648.501,02	843.096,69	543.019,25	502.049,98	504.338,24	431.270,73	7.637.971,26	14.003.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	271.911,71	267.481,68	241.621,42	41.396,06	12.286,55	83.834,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918.531,97	5.250.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	471.931,39	537.258,92	479.331,76	474.561,70	585.153,42	698.926,19	648.501,02	843.096,69	543.019,25	502.049,98	504.338,24	431.270,73	6.719.439,29	7.153.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.858.442,12	6.431.592,33	6.374.512,38	6.476.420,33	6.589.341,50	11.978.528,57	7.970.999,43	7.994.234,28	6.688.162,46	7.946.205,32	5.754.389,69	6.517.512,15	88.580.340,56	94.910.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	185.000,00	376.684,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961.684,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.758.442,12	6.246.592,33	5.997.828,38	6.476.420,33	6.589.341,50	11.678.528,57	7.970.999,43	7.994.234,28	6.688.162,46	7.946.205,32	5.754.389,69	6.517.512,15	87.618.656,56	94.910.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.758.442,12	6.246.592,33	5.997.828,38	6.476.420,33	6.589.341,50	11.678.528,57	7.970.999,43	7.994.234,28	6.688.162,46	7.946.205,32	5.754.389,69	6.517.512,15	87.618.656,56	94.910.000,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	4.509,27
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	4.509,27
Civil	0,00	0,00	0,00	4.509,27
Ativo	0,00	0,00	0,00	4.509,27
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	4.509,27

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	11.750.000,00	11.750.000,00	0,00	11.808.591,01	0,00	5.046.605,35	0,00	0,00
Aposentadorias	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.252.591,01	0,00	4.311.818,73		
Pensões	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	1.250.000,00	0,00	558.184,29		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	1.306.000,00	0,00	176.602,33		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	11.800.000,00	11.800.000,00	0,00	11.808.591,01	0,00	5.046.605,35	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-11.800.000,00	-11.800.000,00	0,00	-11.804.081,74	0,00	-5.042.096,08		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	24.500.000,00	24.500.000,00	0,00	4.145.576,13
Receita de Contribuições dos Segurados	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	1.965.716,78
Civil	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	1.965.716,78
Ativo	5.150.000,00	5.150.000,00	0,00	1.914.965,70
Inativo	100.000,00	100.000,00	0,00	50.751,08
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	805.403,56
Civil	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	805.403,56
Ativo	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	805.403,56
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	1.374.455,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	1.374.455,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	24.500.000,00	24.500.000,00	0,00	4.145.576,13

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	24.500.000,00	24.500.000,00	0,00	4.145.576,13	0,00	4.145.576,13		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	101.760.000,00	42.871.503,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.048.050,00	2.667.532,25
IPTU	126.000,00	75.934,47
ISS	2.691.000,00	578.584,25
ITBI	252.800,00	28.132,23
IRRF	3.325.250,00	1.849.430,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	653.000,00	135.450,56
Contribuições	7.400.000,00	643.497,48
Receita Patrimonial	6.227.500,00	12.587,06
Aplicações Financeiras (II)	6.227.500,00	12.587,06

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	79.149.450,00	39.514.548,03
Cota-Parte do FPM	25.400.000,00	10.964.689,19
Cota-Parte do ICMS	5.040.000,00	1.968.795,97
Cota-Parte do IPVA	1.118.400,00	881.333,91
Cota-Parte do ITR	4.000,00	819,20
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	40.000,00	72.333,13
Transferências do FUNDEB	31.400.000,00	16.299.547,86
Outras Transferências Correntes	16.135.050,00	9.327.028,77
Demais Receitas Correntes	1.935.000,00	33.338,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.935.000,00	33.338,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	95.532.500,00	42.858.916,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.590.000,00	102.000,00
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.440.000,00	102.000,00
Convênios	460.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	980.000,00	102.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.490.000,00	102.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	97.022.500,00	42.960.916,27

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
		Até o Bimestre / 2020					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	95.361.513,07	70.672.618,45	41.353.124,57	34.674.464,36	7.042.020,99	26.004,97	26.004,97
Pessoal e Encargos Sociais	69.839.637,47	53.364.285,27	29.717.747,79	25.087.705,41	4.713.643,84	25.446,55	25.446,55
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.471.875,60	17.308.333,18	11.635.376,78	9.586.758,95	2.328.377,15	558,42	558,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	95.311.513,07	70.672.618,45	41.353.124,57	34.674.464,36	7.042.020,99	26.004,97	26.004,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.243.586,93	4.567.216,09	2.851.947,72	1.986.180,27	1.304.817,66	0,00	0,00
Investimentos	5.341.586,93	3.665.683,00	2.592.464,97	1.726.697,52	1.289.098,97	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	902.000,00	901.533,09	259.482,75	259.482,75	15.718,69	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.341.586,93	3.665.683,00	2.592.464,97	1.726.697,52	1.289.098,97	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.300.000,00						

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	110.953.100,00	74.338.301,45	43.945.589,54	36.401.161,88	8.331.119,96	26.004,97	26.004,97

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	**-**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	-1.797.370,54

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	**-**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	**-**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	**-**
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-1.797.370,54

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**-**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**-**	**-**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	19.391.597,68	11.060.477,72

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**-**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	**-**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	8.331.119,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-8.331.119,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	**-**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-8.331.119,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	**-**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.680.149,41	10.789.965,69	8.346.838,65	0,00	11.123.276,45	1.512.901,20	25.604,97	26.004,97	26.004,97	0,00	1.512.501,20	12.635.777,65
PODER EXECUTIVO	8.680.149,41	10.788.109,27	8.344.982,23	0,00	11.123.276,45	1.512.901,20	158,42	558,42	558,42	0,00	1.512.501,20	12.635.777,65
PODER LEGISLATIVO	0,00	1.856,42	1.856,42	0,00	0,00	0,00	25.446,55	25.446,55	25.446,55	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	1.856,42	1.856,42	0,00	0,00	0,00	25.446,55	25.446,55	25.446,55	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.516.161,88	7.223.962,82	8.919,49	0,00	10.731.205,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.731.205,21
TOTAL (III) = (I + II)	12.196.311,29	18.013.928,51	8.355.758,14	0,00	21.854.481,66	1.512.901,20	25.604,97	26.004,97	26.004,97	0,00	1.512.501,20	23.366.982,86

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.516.161,88	7.223.962,82	8.919,49	0,00	10.731.205,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.731.205,21
PODER EXECUTIVO	3.516.161,88	7.223.962,82	8.919,49	0,00	10.731.205,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.731.205,21
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	115.000.000,00
Previsão Atualizada	115.000.000,00
Receitas Realizadas	42.973.503,33
Déficit Orçamentário	4.307.313,73
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	115.000.000,00
Dotação Atualizada	118.729.600,00
Despesas Empenhadas	80.604.150,38
Despesas Liquidadas	47.280.817,06
Despesas Pagas	36.654.880,52
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	80.640.152,49
Despesas Liquidadas	47.311.494,38

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	88.580.340,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.618.656,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	87.618.656,56

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-1.797.370,54	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-1.797.370,54	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.210.239,80	0,00	8.355.758,14	21.854.481,66

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	30.208.383,38	0,00	8.353.901,72	21.854.481,66
Poder Legislativo	1.856,42	0,00	1.856,42	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.538.506,17	0,00	26.004,97	1.512.501,20
Poder Executivo	1.513.059,62	0,00	558,42	1.512.501,20
Poder Legislativo	25.446,55	0,00	25.446,55	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	31.748.745,97	0,00	8.381.763,11	23.366.982,86

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.327.516,91	25,00	61,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	13.809.863,75	60,00	84,72
Complementação da União ao FUNDEB	158.221,45	0,00	8,23

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.567.216,09	2.792.370,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.232.751.691,00	15,00	61,97

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE:82179875487 Date: 2020.07.24 09:20:55 GFT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 2

Digitally signed by HUMBERTO CESAR DE FARIAS MENDES:57217424453 Date: 2020.07.24 15:44:05 GFT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:BC3181C1

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	103.350.000,00	103.350.000,00	17.255.564,96	16,70	62.229.578,23	60,21	41.120.421,77
RECEITAS CORRENTES	101.760.000,00	101.760.000,00	17.044.356,69	16,75	61.862.949,96	60,79	39.897.050,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.048.050,00	7.048.050,00	1.061.898,55	15,07	4.116.985,15	58,41	2.931.064,85
Impostos	6.395.050,00	6.395.050,00	1.017.681,58	15,91	3.931.782,99	61,48	2.463.267,01
Taxas	653.000,00	653.000,00	44.216,97	6,77	185.202,16	28,36	467.797,84
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.400.000,00	7.400.000,00	151.809,24	2,05	1.441.879,15	19,48	5.958.120,85
Contribuições Sociais	5.250.000,00	5.250.000,00	13.057,71	0,25	659.630,14	12,56	4.590.369,86
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.150.000,00	2.150.000,00	138.751,53	6,45	782.249,01	36,38	1.367.750,99
RECEITA PATRIMONIAL	6.227.500,00	6.227.500,00	1.577,79	0,03	14.817,05	0,24	6.212.682,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.227.500,00	6.227.500,00	1.577,79	0,03	14.817,05	0,24	6.212.682,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.149.450,00	79.149.450,00	15.789.765,60	19,95	56.216.624,59	71,03	22.932.825,41
Transferências da União e de suas Entidades	42.980.800,00	42.980.800,00	9.297.393,48	21,63	31.900.883,39	74,22	11.079.916,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.508.400,00	7.508.400,00	2.134.920,83	28,43	5.582.220,95	74,35	1.926.179,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	60.250,00	60.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.250,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.600.000,00	28.600.000,00	4.357.451,29	15,24	18.733.520,25	65,50	9.866.479,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.915.000,00	1.915.000,00	39.305,51	2,05	72.644,02	3,79	1.842.355,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	265.000,00	265.000,00	21.437,53	8,09	48.764,54	18,40	216.235,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.650.000,00	1.650.000,00	17.867,98	1,08	23.879,48	1,45	1.626.120,52

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
			RECEITAS REALIZADAS				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS DE CAPITAL	1.590.000,00	1.590.000,00	211.208,27	13,28	366.628,27	23,06	1.223.371,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	33.280,00	66,56	86.700,00	173,40	-36.700,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	33.280,00	66,56	86.700,00	173,40	-36.700,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.440.000,00	1.440.000,00	177.928,27	12,36	279.928,27	19,44	1.160.071,73
Transferências da União e de suas Entidades	1.290.000,00	1.290.000,00	177.928,27	13,79	279.928,27	21,70	1.010.071,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.650.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	115.000.000,00	115.000.000,00	17.255.564,96	15,00	62.229.578,23	54,11		52.770.421,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	115.000.000,00	115.000.000,00	17.255.564,96	15,00	62.229.578,23	54,11		52.770.421,77
DÉFICIT (VI)					12.391.303,19			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	115.000.000,00	115.000.000,00	17.255.564,96	15,00	74.620.881,42	64,89		40.379.118,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00			

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	106.250.000,00	117.241.728,00	6.368.267,86	93.346.828,23	23.894.899,77	17.304.783,50	70.414.299,64	46.827.428,36	62.075.760,20	0,00
DESPESAS CORRENTES	91.957.500,00	98.562.591,07	5.036.876,70	87.437.096,98	11.125.494,09	15.942.699,39	66.200.844,28	32.361.746,79	58.625.765,83	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.556.500,00	68.835.153,73	-402.508,70	64.531.417,20	4.303.736,53	11.522.045,16	49.862.261,06	18.972.892,67	44.490.690,16	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	50.000,00	5.220,18	5.220,18	44.779,82	5.220,18	5.220,18	44.779,82	5.220,18	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.346.000,00	29.677.437,34	5.434.165,22	22.900.459,60	6.776.977,74	4.415.434,05	16.333.363,04	13.344.074,30	14.129.855,49	
DESPESAS DE CAPITAL	3.992.500,00	8.379.136,93	1.331.391,16	5.909.731,25	2.469.405,68	1.362.084,11	4.213.455,36	4.165.681,57	3.449.994,37	0,00
INVESTIMENTOS	3.257.500,00	7.477.136,93	1.331.391,16	5.008.198,16	2.468.938,77	1.144.016,92	3.733.331,89	3.743.805,04	3.028.201,76	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	735.000,00	902.000,00	0,00	901.533,09	466,91	218.067,19	480.123,47	421.876,53	421.792,61	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.300.000,00	10.300.000,00			10.300.000,00			10.300.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.750.000,00	6.611.300,00	0,00	5.400.317,95	1.210.982,05	1.100.159,69	4.206.581,78	2.404.718,22	45.453,35	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	115.000.000,00	123.853.028,00	6.368.267,86	98.747.146,18	25.105.881,82	18.404.943,19	74.620.881,42	49.232.146,58	62.121.213,55	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	115.000.000,00	123.853.028,00	6.368.267,86	98.747.146,18	25.105.881,82	18.404.943,19	74.620.881,42	49.232.146,58	62.121.213,55	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	115.000.000,00	123.853.028,00	6.368.267,86	98.747.146,18		18.404.943,19	74.620.881,42		62.121.213,55	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.650.000,00
RECEITAS CORRENTES	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.650.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.650.000,00
Contribuições Sociais	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.650.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.750.000,00	6.611.300,00	0,00	5.400.317,95	1.210.982,05	1.100.159,69	4.206.581,78	2.404.718,22	45.453,35	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.670.000,00	5.595.300,00	0,00	5.400.317,95	194.982,05	1.100.159,69	4.206.581,78	1.388.718,22	45.453,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.575.000,00	5.505.300,00	0,00	5.400.317,95	104.982,05	1.100.159,69	4.206.581,78	1.298.718,22	45.453,35	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	85.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	2.080.000,00	1.016.000,00	0,00	0,00	1.016.000,00	0,00	0,00	1.016.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.080.000,00	1.016.000,00	0,00	0,00	1.016.000,00	0,00	0,00	1.016.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.250.000,00	117.241.728,00	6.368.267,86	93.382.830,34	94,53	23.858.897,66	17.304.783,50	70.444.976,96	94,37	46.796.751,04	0,00
Legislativa	3.580.000,00	3.580.000,00	231.786,16	2.905.861,91	2,94	674.138,09	500.407,64	2.050.740,88	2,75	1.529.259,12	0,00
Ação Legislativa	3.580.000,00	3.580.000,00	231.786,16	2.905.861,91	2,94	674.138,09	500.407,64	2.050.740,88	2,75	1.529.259,12	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	7.316.500,00	7.914.900,00	607.098,41	7.422.709,23	7,51	492.190,77	1.458.874,47	5.485.303,53	7,35	2.429.596,47	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.485.500,00	4.166.900,00	296.221,16	3.834.692,98	3,88	332.207,02	904.835,29	3.269.655,41	4,38	897.244,59	
Administração Financeira	2.608.000,00	3.682.200,00	301.707,25	3.560.512,23	3,60	121.687,77	544.869,18	2.188.144,10	2,93	1.494.055,90	
Controle Interno	191.000,00	11.000,00	350,00	800,00	0,00	10.200,00	350,00	800,00	0,00	10.200,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	34.800,00	8.820,00	26.704,02	0,03	8.095,98	8.820,00	26.704,02	0,04	8.095,98	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	

FU04 - Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.168.000,00	4.219.600,00	291.713,47	1.910.316,09	1,93	2.309.283,91	456.228,17	1.561.269,23	2,09	2.658.330,77	0,00
Assistência ao Idoso	209.000,00	209.000,00	0,00	53.450,59	0,05	155.549,41	0,00	30.989,97	0,04	178.010,03	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.013.000,00	971.000,00	25.055,58	370.653,84	0,38	600.346,16	57.506,34	305.610,24	0,41	665.389,76	
Assistência Comunitária	975.000,00	1.807.600,00	147.452,72	773.616,06	0,78	1.033.983,94	229.040,39	600.775,28	0,80	1.206.824,72	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	948.000,00	1.229.000,00	119.205,17	712.595,60	0,72	516.404,40	169.681,44	623.893,74	0,84	605.106,26	
FU08 - Demais Subfunções	23.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Previdência Social	14.450.000,00	14.450.000,00	0,00	11.683.506,04	11,83	2.766.493,96	1.049.873,97	7.591.119,31	10,17	6.858.880,69	0,00
Previdência Básica	14.450.000,00	14.450.000,00	0,00	11.683.506,04	11,83	2.766.493,96	1.049.873,97	7.591.119,31	10,17	6.858.880,69	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	17.551.000,00	26.018.248,50	1.115.005,01	20.546.159,93	20,80	5.472.088,57	4.084.609,16	14.889.001,47	19,94	11.129.247,03	0,00
Atenção Básica	6.645.000,00	6.517.843,11	-201.130,60	6.282.540,92	6,36	235.302,19	1.141.772,17	4.458.602,52	5,97	2.059.240,59	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.024.000,00	9.411.995,86	253.056,00	9.154.793,28	9,27	257.202,58	1.774.487,71	7.066.917,32	9,47	2.345.078,54	
Suporte Profilático e Terapêutico	167.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Vigilância Sanitária	257.000,00	171.500,00	15.460,76	160.990,21	0,16	10.509,79	32.500,92	97.715,79	0,13	73.784,21	
Vigilância Epidemiológica	696.000,00	516.000,00	-5.000,00	511.202,23	0,52	4.797,77	101.365,31	388.630,30	0,52	127.369,70	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.762.000,00	9.398.909,53	1.052.618,85	4.436.633,29	4,49	4.962.276,24	1.034.483,05	2.877.135,54	3,85	6.521.773,99	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											

FU11 - Demais Subfunções												
Educação	39.164.500,00	36.278.523,50	1.387.686,53	35.336.966,26	35,77	941.557,24	6.587.047,58	28.552.287,64	38,25	7.726.235,86	0,00
Ensino Fundamental	36.029.000,00	28.863.410,50	-623.762,83	28.206.226,40	28,55	657.184,10	5.193.761,24	22.773.940,11	30,51	6.089.470,39	
Ensino Médio	623.000,00	369.151,00	0,00	343.135,24	0,35	26.015,76	0,00	343.135,24	0,46	26.015,76	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	191.000,00	577.166,00	308.952,82	569.118,48	0,58	8.047,52	123.029,26	187.193,42	0,25	389.972,58	
Educação Infantil	1.441.500,00	3.586.896,00	330.393,67	3.482.030,60	3,52	104.865,40	808.063,28	3.444.383,89	4,61	142.512,11	
Educação de Jovens e Adultos	53.000,00	1.644.000,00	681.422,83	1.600.709,14	1,62	43.290,86	292.692,10	1.199.085,58	1,61	444.914,42	
Educação Especial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	820.000,00	1.230.900,00	690.680,04	1.135.746,40	1,15	95.153,60	169.501,70	604.549,40	0,81	626.350,60	
Cultura	1.263.000,00	476.550,00	19.714,10	404.771,59	0,41	71.778,41	21.714,10	382.477,10	0,51	94.072,90	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Difusão Cultural	1.204.000,00	439.550,00	19.714,10	404.171,59	0,41	35.378,41	21.714,10	381.877,10	0,51	57.672,90	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	49.000,00	31.000,00	0,00	600,00	0,00	30.400,00	0,00	600,00	0,00	30.400,00	
Direitos da Cidadania	57.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	57.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	4.809.000,00	5.967.844,00	876.652,89	5.792.381,28	5,86	175.462,72	1.405.507,06	4.160.423,17	5,57	1.807.420,83	0,00
Infra-Estrutura Urbana	102.000,00	73.100,00	11.574,62	66.951,38	0,07	6.148,62	15.027,32	66.951,38	0,09	6.148,62	
Serviços Urbanos	1.546.000,00	1.774.444,00	201.318,54	1.657.004,53	1,68	117.439,47	394.503,98	1.071.874,99	1,44	702.569,01	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	3.161.000,00	4.120.300,00	663.759,73	4.068.425,37	4,12	51.874,63	995.975,76	3.021.596,80	4,05	1.098.703,20	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Habitação Rural											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	150.000,00	436.400,00	308.391,99	395.661,76	0,40	40.738,24	23.654,31	97.830,90	0,13	338.569,10	0,00
Saneamento Básico Rural	40.000,00	298.900,00	292.686,00	292.686,00	0,30	6.214,00	4.974,85	4.974,85	0,01	293.925,15	
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	132.500,00	15.705,99	102.975,76	0,10	29.524,24	18.679,46	92.856,05	0,12	39.643,95	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Gestão Ambiental	87.000,00	36.000,00	0,00	5.802,80	0,01	30.197,20	0,00	5.802,80	0,01	30.197,20	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	13.000,00	0,00	5.620,00	0,01	7.380,00	0,00	5.620,00	0,01	7.380,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	52.000,00	23.000,00	0,00	182,80	0,00	22.817,20	0,00	182,80	0,00	22.817,20	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											

Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.969.000,00	4.526.060,00	851.294,99	4.395.250,30	4,45	130.809,70	953.336,22	3.732.336,69	5,00	793.723,31	0,00
Abastecimento	50.000,00	88.100,00	63.597,93	76.879,94	0,08	11.220,06	63.597,93	75.087,04	0,10	13.012,96	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00	703.000,00	0,00	703.000,00	0,71	0,00	0,00	703.000,00	0,94	0,00	
Defesa Agropecuária	61.000,00	110.360,00	0,00	59.682,23	0,06	50.677,77	0,00	59.682,23	0,08	50.677,77	
FU20 - Administração Geral	1.562.000,00	2.654.010,00	486.815,62	2.600.813,05	2,63	53.196,95	677.886,59	2.189.652,03	2,93	464.357,97	
FU20 - Demais Subfunções	236.000,00	970.590,00	300.881,44	954.875,08	0,97	15.714,92	211.851,70	704.915,39	0,94	265.674,61	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	15.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Promoção Industrial	15.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	750.000,00	1.172.000,00	326.023,17	1.156.863,29	1,17	15.136,71	323.271,31	1.108.351,28	1,48	63.648,72	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	750.000,00	1.172.000,00	326.023,17	1.156.863,29	1,17	15.136,71	323.271,31	1.108.351,28	1,48	63.648,72	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											

Transporte	98.000,00	288.000,00	120.855,26	257.438,38	0,26	30.561,62	96.783,52	192.781,78	0,26	95.218,22	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	23.000,00	48.000,00	14.377,00	38.640,12	0,04	9.359,88	23.770,12	24.570,12	0,03	23.429,88	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário	55.000,00	18.000,00	3.600,00	6.920,00	0,01	11.080,00	0,00	3.320,00	0,00	14.680,00	
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	20.000,00	222.000,00	102.878,26	211.878,26	0,21	10.121,74	73.013,40	164.891,66	0,22	57.108,34	
Desporto e Lazer	107.000,00	46.000,00	13.848,80	27.592,40	0,03	18.407,60	15.557,80	23.457,80	0,03	22.542,20	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	107.000,00	46.000,00	13.848,80	27.592,40	0,03	18.407,60	15.557,80	23.457,80	0,03	22.542,20	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.395.000,00	1.452.602,00	218.197,08	1.141.549,08	1,16	311.052,92	327.918,19	611.793,38	0,82	840.808,62	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.325.000,00	1.402.602,00	194.763,88	1.097.429,39	1,11	305.172,61	304.484,99	567.673,69	0,76	834.928,31	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	70.000,00	50.000,00	23.433,20	44.119,69	0,04	5.880,31	23.433,20	44.119,69	0,06	5.880,31	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	10.300.000,00	10.300.000,00				10.300.000,00				10.300.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.750.000,00	6.611.300,00	0,00	5.400.317,95	5,47	1.210.982,05	1.100.159,69	4.206.581,78	5,63	2.404.718,22	
TOTAL (III) = (I + II)	115.000.000,00	123.853.028,00	6.368.267,86	98.783.148,29	100,00	25.069.879,71	18.404.943,19	74.651.558,74	100,00	49.201.469,26	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.750.000,00	6.611.300,00	0,00	5.400.317,95	5,47	1.210.982,05	1.100.159,69	4.206.581,78	5,63	2.404.718,22	0,00
Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											

FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	840.000,00	785.000,00	0,00	780.000,00	0,79	5.000,00	116.044,28	433.092,87	0,58	351.907,13	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira	840.000,00	785.000,00	0,00	780.000,00	0,79	5.000,00	116.044,28	433.092,87	0,58	351.907,13	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	48.000,00	104.000,00	0,00	86.317,95	0,09	17.682,05	29.084,14	55.581,63	0,07	48.418,37	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	35.000,00	91.000,00	0,00	86.317,95	0,09	4.682,05	29.084,14	55.581,63	0,07	35.418,37	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Previdência Básica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.245.000,00	13.800,00	0,00	12.000,00	0,01	1.800,00	0,00	1.934,02	0,00	11.865,98	0,00
Atenção Básica	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	480.000,00	13.800,00	0,00	12.000,00	0,01	1.800,00	0,00	1.934,02	0,00	11.865,98	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	4.392.000,00	4.552.500,00	0,00	4.522.000,00	4,58	30.500,00	955.031,27	3.715.973,26	4,98	836.526,74	0,00
Ensino Fundamental	4.180.000,00	3.544.500,00	0,00	3.524.000,00	3,57	20.500,00	747.939,89	2.915.842,70	3,91	628.657,30	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	202.000,00	662.000,00	0,00	660.000,00	0,67	2.000,00	151.813,36	586.631,09	0,79	75.368,91	
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	346.000,00	0,00	338.000,00	0,34	8.000,00	55.278,02	213.499,47	0,29	132.500,53	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											

Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.165.000,00	1.096.000,00	0,00	0,00	0,00	1.096.000,00	0,00	0,00	0,00	1.096.000,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.080.000,00	1.096.000,00	0,00	0,00	0,00	1.096.000,00	0,00	0,00	0,00	1.096.000,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	7.095.465,56	6.992.378,09	7.186.781,47	12.761.289,31	8.629.372,82	8.847.354,28	7.346.942,56	8.927.354,93	6.625.580,42	7.920.317,98	9.579.108,12	8.402.014,59	100.313.960,13	108.913.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	434.421,64	668.078,47	298.064,81	978.011,01	596.138,19	256.452,08	474.390,50	925.919,24	301.589,17	500.597,42	542.845,07	519.053,48	6.495.561,08	7.048.050,00
IPTU	29.726,34	25.564,56	10.032,04	10.387,64	26.751,36	14.383,84	7.220,96	3.415,22	5.540,38	20.239,05	15.513,84	51.029,49	219.804,72	126.000,00
ISS	133.250,13	230.904,52	147.735,23	212.689,87	114.338,78	99.542,80	117.039,39	97.887,93	71.031,45	97.241,76	135.811,32	104.971,18	1.562.444,36	2.691.000,00
ITBI	8.346,16	2.064,50	1.050,00	6.246,01	8.820,81	4.650,00	3.148,14	3.600,00	6.023,28	1.890,00	4.514,00	7.479,00	57.831,90	252.800,00
IRRF	242.844,53	395.601,49	132.032,37	743.099,69	423.087,45	100.965,88	315.014,42	800.232,19	208.092,43	363.943,89	370.613,16	327.749,59	4.423.277,09	3.325.250,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.254,48	13.943,40	7.215,17	5.587,80	23.139,79	36.909,56	31.967,59	20.783,90	10.901,63	17.282,72	16.392,75	27.824,22	232.203,01	653.000,00
Contribuições	374.051,97	133.538,49	108.954,36	237.792,14	123.757,17	149.430,28	366.251,05	91.966,25	430.870,02	127.795,14	22.602,34	129.206,90	2.296.216,11	7.400.000,00
Receita Patrimonial	259.509,36	250.601,08	134.111,06	162.550,02	4.521,69	2.882,92	2.345,77	1.214,80	1.221,37	1.052,71	1.119,51	458,28	821.588,57	6.227.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	259.509,36	250.601,08	134.111,06	162.550,02	4.521,69	2.882,92	2.345,77	1.214,80	1.221,37	1.052,71	1.119,51	458,28	821.588,57	6.227.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	5.904.968,64	5.935.588,20	6.640.970,45	11.376.729,67	7.898.646,47	8.437.548,80	6.493.512,96	7.901.934,42	5.886.933,63	7.286.612,43	8.990.320,50	7.736.211,12	90.489.977,29	86.303.050,00
Cota-Parte do FPM	1.910.383,73	1.758.756,33	2.386.884,01	4.069.243,21	2.409.732,21	3.481.955,50	2.035.995,74	1.995.726,53	2.085.082,42	1.697.368,93	2.926.090,44	1.858.723,16	28.615.942,21	31.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	451.740,04	582.588,65	521.068,09	625.155,13	651.898,55	492.693,38	499.941,72	428.022,84	388.438,50	436.431,28	437.775,80	538.986,06	6.054.740,04	6.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	27.334,27	20.417,20	17.039,78	16.425,87	178.523,56	229.977,28	177.409,55	85.096,07	47.005,36	51.420,90	49.588,36	53.186,25	953.424,45	1.398.000,00
Cota-Parte do ITR	4.479,37	11.046,24	775,16	611,08	374,32	223,70	225,98	14,78	0,00	185,19	393,62	171,74	18.501,18	5.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	2.721,20	0,00	0,00	0,00	1.975,98	9.503,67	1.522,82	1.388,93	1.164,47	1.215,95	2.872,95	1.447,80	23.813,77	50.000,00
Transferências do FUNDEB	2.203.733,22	2.482.416,50	2.569.030,92	3.210.877,57	3.491.260,62	3.404.338,95	2.622.838,48	2.516.893,14	2.159.957,09	2.104.259,58	2.127.759,08	2.440.202,71	31.333.567,86	31.400.000,00
Outras Transferências Correntes	1.304.576,81	1.080.363,28	1.146.172,49	3.454.416,81	1.164.881,23	818.856,32	1.155.578,67	2.874.792,13	1.205.285,79	2.995.730,60	3.445.840,25	2.843.493,40	23.489.987,78	16.135.050,00
Outras Receitas Correntes	122.513,95	4.571,85	4.680,79	6.206,47	6.309,30	1.040,20	10.442,28	6.320,22	4.966,23	4.260,28	22.220,70	17.084,81	210.617,08	1.915.000,00
DEDUÇÕES (II)	720.953,18	515.957,76	597.439,97	782.760,74	658.373,39	853.120,00	804.950,09	514.947,13	831.490,28	462.021,26	459.320,66	490.503,07	7.691.837,53	14.003.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	241.621,42	41.396,06	12.286,55	83.834,55	9.872,37	10.023,31	261.930,84	12.897,15	327.152,04	24.696,72	13.057,71	0,00	1.038.768,72	5.250.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	479.331,76	474.561,70	585.153,42	698.926,19	648.501,02	843.096,69	543.019,25	502.049,98	504.338,24	437.324,54	446.262,95	490.503,07	6.653.068,81	7.153.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.374.512,38	6.476.420,33	6.589.341,50	11.978.528,57	7.970.999,43	7.994.234,28	6.541.992,47	8.412.407,80	5.794.090,14	7.458.296,72	9.119.787,46	7.911.511,52	92.622.122,60	94.910.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	376.684,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676.684,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.997.828,38	6.476.420,33	6.589.341,50	11.678.528,57	7.970.999,43	7.994.234,28	6.541.992,47	8.412.407,80	5.794.090,14	7.458.296,72	9.119.787,46	7.911.511,52	91.945.438,60	94.910.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.997.828,38	6.476.420,33	6.589.341,50	11.678.528,57	7.970.999,43	7.994.234,28	6.541.992,47	8.412.407,80	5.794.090,14	7.458.296,72	9.119.787,46	7.911.511,52	91.945.438,60	94.910.000,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	24.500.000,00	24.500.000,00	659.630,14	5.964,79
Receita de Contribuições dos Segurados	5.250.000,00	5.250.000,00	659.630,14	5.964,79
Civil	5.250.000,00	5.250.000,00	659.630,14	5.964,79
Ativo	5.150.000,00	5.150.000,00	569.277,13	5.964,79
Inativo	100.000,00	100.000,00	90.353,01	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00
Civil	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00
Ativo	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	24.500.000,00	24.500.000,00	659.630,14	5.964,79

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	11.750.000,00	11.750.000,00	11.392.564,71	11.808.591,01	7.402.932,73	6.723.069,44	0,00	0,00
Aposentadorias	10.000.000,00	10.000.000,00	9.942.631,15	9.252.591,01	6.649.609,19	5.807.896,72		
Pensões	1.750.000,00	1.750.000,00	1.449.933,56	1.250.000,00	753.323,54	737.605,75		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	1.306.000,00	0,00	177.566,97		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	11.800.000,00	11.800.000,00	11.392.564,71	11.808.591,01	7.402.932,73	6.723.069,44	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	12.700.000,00	12.700.000,00	-10.732.934,57	-11.802.626,22	-6.743.302,59	-6.717.104,65		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	5.206.252,33
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	2.503.654,65
Civil	0,00	0,00	0,00	2.503.654,65
Ativo	0,00	0,00	0,00	2.434.196,10
Inativo	0,00	0,00	0,00	69.458,55
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	813.679,24
Civil	0,00	0,00	0,00	813.679,24
Ativo	0,00	0,00	0,00	813.679,24
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	1.888.918,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	1.888.918,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	5.206.252,33

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	5.206.252,33	0,00	5.206.252,33		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	101.760.000,00	61.862.949,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.048.050,00	4.116.985,15
IPTU	126.000,00	144.094,14
ISS	2.691.000,00	837.864,61
ITBI	252.800,00	40.125,23
IRRF	3.325.250,00	2.909.699,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	653.000,00	185.202,16
Contribuições	7.400.000,00	1.441.879,15
Receita Patrimonial	6.227.500,00	14.817,05
Aplicações Financeiras (II)	6.227.500,00	14.817,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	79.149.450,00	56.216.624,59
Cota-Parte do FPM	25.400.000,00	15.029.621,31
Cota-Parte do ICMS	5.040.000,00	3.099.350,47
Cota-Parte do IPVA	1.118.400,00	697.539,24
Cota-Parte do ITR	4.000,00	1.271,50
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	40.000,00	16.874,03
Transferências do FUNDEB	31.400.000,00	20.867.509,65
Outras Transferências Correntes	16.135.050,00	16.504.458,39
Demais Receitas Correntes	1.935.000,00	72.644,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.935.000,00	72.644,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	95.532.500,00	61.848.132,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.590.000,00	366.628,27
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	86.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	86.700,00
Transferências de Capital	1.440.000,00	279.928,27
Convênios	460.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	980.000,00	279.928,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.490.000,00	366.628,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	97.022.500,00	62.214.761,18

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
		Até o Bimestre / 2020					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	98.562.591,07	87.473.099,09	66.231.521,60	58.656.443,15	7.257.492,48	26.004,97	26.004,97
Pessoal e Encargos Sociais	68.835.153,73	64.567.419,31	49.892.938,38	44.521.367,48	4.713.643,84	25.446,55	25.446,55
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	5.220,18	5.220,18	5.220,18	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.677.437,34	22.900.459,60	16.333.363,04	14.129.855,49	2.543.848,64	558,42	558,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	98.512.591,07	87.467.878,91	66.226.301,42	58.651.222,97	7.257.492,48	26.004,97	26.004,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.379.136,93	5.909.731,25	4.213.455,36	3.449.994,37	1.661.771,71	0,00	0,00
Investimentos	7.477.136,93	5.008.198,16	3.733.331,89	3.028.201,76	1.646.053,02	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	902.000,00	901.533,09	480.123,47	421.792,61	15.718,69	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.477.136,93	5.008.198,16	3.733.331,89	3.028.201,76	1.646.053,02	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.300.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	116.289.728,00	92.476.077,07	69.959.633,31	61.679.424,73	8.903.545,50	26.004,97	26.004,97

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	-8.394.214,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	**-**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	**-**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	**-**
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-8.394.214,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**-**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**-**	**-**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	19.391.597,68	10.488.052,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**-**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	**-**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	8.903.545,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-8.903.545,50

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	**-**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-8.903.545,50

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	**-**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.680.149,41	10.791.290,17	8.919.264,19	0,00	10.552.175,39	1.687.250,92	1.323.555,05	26.004,97	26.004,97	0,00	2.984.801,00	13.536.976,39
PODER EXECUTIVO	8.680.149,41	10.789.433,75	8.917.407,77	0,00	10.552.175,39	1.687.250,92	1.298.108,50	558,42	558,42	0,00	2.984.801,00	13.536.976,39
PODER LEGISLATIVO	0,00	1.856,42	1.856,42	0,00	0,00	0,00	25.446,55	25.446,55	25.446,55	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	1.856,42	1.856,42	0,00	0,00	0,00	25.446,55	25.446,55	25.446,55	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.516.161,88	7.223.962,82	8.919,49	0,00	10.731.205,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.731.205,21
TOTAL (III) = (I + II)	12.196.311,29	18.015.252,99	8.928.183,68	0,00	21.283.380,60	1.687.250,92	1.323.555,05	26.004,97	26.004,97	0,00	2.984.801,00	24.268.181,60

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.516.161,88	7.223.962,82	8.919,49	0,00	10.731.205,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.731.205,21
PODER EXECUTIVO	3.516.161,88	7.223.962,82	8.919,49	0,00	10.731.205,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.731.205,21
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	115.000.000,00
Previsão Atualizada	115.000.000,00
Receitas Realizadas	62.229.578,23
Déficit Orçamentário	12.391.303,19
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	115.000.000,00
Dotação Atualizada	123.853.028,00
Despesas Empenhadas	98.747.146,18
Despesas Liquidadas	74.620.881,42
Despesas Pagas	62.121.213,55
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	98.783.148,29
Despesas Liquidadas	74.651.558,74

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	92.622.122,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	91.945.438,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	91.945.438,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	659.630,14
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.392.564,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.402.932,73
Resultado Previdenciário	-6.743.302,59
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-8.394.214,02	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-8.394.214,02	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.211.564,28	0,00	8.928.183,68	21.283.380,60

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	30.209.707,86	0,00	8.926.327,26	21.283.380,60
Poder Legislativo	1.856,42	0,00	1.856,42	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.010.805,97	0,00	26.004,97	2.984.801,00
Poder Executivo	2.985.359,42	0,00	558,42	2.984.801,00
Poder Legislativo	25.446,55	0,00	25.446,55	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	33.222.370,25	0,00	8.954.188,65	24.268.181,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.933.127,88	25,00	58,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	18.317.431,70	60,00	87,78
Complementação da União ao FUNDEB	213.499,47	0,00	10,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.909.731,25	3.485.405,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**-**	**-**	**-**	**-**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**-**	**-**
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**-**	**-**	**-**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.530.842,95	15,00	16,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**-**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE:82179875487 Date: 2020.09.30 10:43:45 GFT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 2

Digitally signed by HUMBERTO CESAR DE FARIAS MENDES:57217424453 Date: 2020.09.30 10:44:56 GFT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:569A4485

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	103.350.000,00	103.350.000,00	14.379.737,90	13,91	76.609.349,29	74,13	26.740.650,71
RECEITAS CORRENTES	101.760.000,00	101.760.000,00	14.379.737,90	14,13	76.242.721,02	74,92	25.517.278,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.048.050,00	7.048.050,00	1.060.805,62	15,05	5.177.823,93	73,46	1.870.226,07
Impostos	6.395.050,00	6.395.050,00	1.023.354,14	16,00	4.955.161,13	77,48	1.439.888,87
Taxas	653.000,00	653.000,00	37.451,48	5,74	222.662,80	34,10	430.337,20
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.400.000,00	7.400.000,00	218.385,91	2,95	1.660.265,06	22,44	5.739.734,94
Contribuições Sociais	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	659.630,14	12,56	4.590.369,86
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.150.000,00	2.150.000,00	218.385,91	10,16	1.000.634,92	46,54	1.149.365,08
RECEITA PATRIMONIAL	6.227.500,00	6.227.500,00	397,08	0,01	15.214,13	0,24	6.212.285,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.227.500,00	6.227.500,00	397,08	0,01	15.214,13	0,24	6.212.285,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.149.450,00	79.149.450,00	13.077.831,17	16,52	69.294.455,76	87,55	9.854.994,24
Transferências da União e de suas Entidades	42.980.800,00	42.980.800,00	7.175.821,04	16,70	39.076.704,43	90,92	3.904.095,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.508.400,00	7.508.400,00	1.105.895,26	14,73	6.688.116,21	89,08	820.283,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	60.250,00	60.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.250,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.600.000,00	28.600.000,00	4.796.114,87	16,77	23.529.635,12	82,27	5.070.364,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.915.000,00	1.915.000,00	22.318,12	1,17	94.962,14	4,96	1.820.037,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	265.000,00	265.000,00	20.805,90	7,85	69.570,44	26,25	195.429,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.650.000,00	1.650.000,00	1.512,22	0,09	25.391,70	1,54	1.624.608,30

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.590.000,00	1.590.000,00	0,00	0,00	366.628,27	23,06	1.223.371,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	86.700,00	173,40	-36.700,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	86.700,00	173,40	-36.700,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.440.000,00	1.440.000,00	0,00	0,00	279.928,27	19,44	1.160.071,73
Transferências da União e de suas Entidades	1.290.000,00	1.290.000,00	0,00	0,00	279.928,27	21,70	1.010.071,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.650.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	115.000.000,00	115.000.000,00	14.379.737,90	12,50	76.609.349,29	66,62	38.390.650,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	115.000.000,00	115.000.000,00	14.379.737,90	12,50	76.609.349,29	66,62		38.390.650,71
DÉFICIT (VI)					16.015.588,40			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	115.000.000,00	115.000.000,00	14.379.737,90	12,50	92.624.937,69	80,54		22.375.062,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00			

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	106.250.000,00	117.815.138,00	10.072.073,30	103.489.224,41	14.325.913,59	17.195.203,95	87.716.816,45	30.098.321,55	78.252.465,65	0,00
DESPESAS CORRENTES	91.957.500,00	103.754.188,07	8.416.245,87	95.867.342,85	7.886.845,22	15.916.011,91	82.224.169,05	21.530.019,02	73.551.827,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.556.500,00	72.996.889,32	5.694.278,13	70.239.695,33	2.757.193,99	11.279.921,86	61.248.095,49	11.748.793,83	55.276.492,18	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	110.650,00	81.495,29	86.715,47	23.934,53	81.495,29	86.715,47	23.934,53	86.715,47	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.346.000,00	30.646.648,75	2.640.472,45	25.540.932,05	5.105.716,70	4.554.594,76	20.889.358,09	9.757.290,66	18.188.620,04	
DESPESAS DE CAPITAL	3.992.500,00	9.192.949,93	1.655.827,43	7.621.881,56	1.571.068,37	1.279.192,04	5.492.647,40	3.700.302,53	4.700.637,96	0,00
INVESTIMENTOS	3.257.500,00	8.290.949,93	1.655.827,43	6.720.348,47	1.570.601,46	1.202.815,63	4.936.147,52	3.354.802,41	4.186.750,25	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	735.000,00	902.000,00	0,00	901.533,09	466,91	76.376,41	556.499,88	345.500,12	513.887,71	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.300.000,00	4.868.000,00			4.868.000,00			4.868.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.750.000,00	6.037.890,00	21.071,12	5.407.389,07	630.500,93	708.562,97	4.908.121,24	1.129.768,76	50.053,20	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	115.000.000,00	123.853.028,00	10.093.144,42	108.896.613,48	14.956.414,52	17.903.766,92	92.624.937,69	31.228.090,31	78.302.518,85	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	115.000.000,00	123.853.028,00	10.093.144,42	108.896.613,48	14.956.414,52	17.903.766,92	92.624.937,69	31.228.090,31	78.302.518,85	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	115.000.000,00	123.853.028,00	10.093.144,42	108.896.613,48		17.903.766,92	92.624.937,69		78.302.518,85	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.650.000,00
RECEITAS CORRENTES	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.650.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.650.000,00
Contribuições Sociais	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.650.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesa	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.750.000,00	6.037.890,00	21.071,12	5.407.389,07	630.500,93	708.562,97	4.908.121,24	1.129.768,76	50.053,20	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.670.000,00	5.534.890,00	21.071,12	5.407.389,07	127.500,93	708.562,97	4.908.121,24	626.768,76	50.053,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.575.000,00	5.513.400,00	21.071,12	5.407.389,07	106.010,93	708.562,97	4.908.121,24	605.278,76	50.053,20	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	85.000,00	11.490,00	0,00	0,00	11.490,00	0,00	0,00	11.490,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	2.080.000,00	503.000,00	0,00	0,00	503.000,00	0,00	0,00	503.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.080.000,00	503.000,00	0,00	0,00	503.000,00	0,00	0,00	503.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.250.000,00	117.815.138,00	10.072.073,30	103.525.226,52	95,04	14.289.911,48	17.200.528,74	87.752.818,56	94,70	30.062.319,44	0,00
Legislativa	3.580.000,00	3.580.000,00	53.370,48	2.959.232,39	2,72	620.767,61	498.021,03	2.548.761,91	2,75	1.031.238,09	0,00
Ação Legislativa	3.580.000,00	3.580.000,00	53.370,48	2.959.232,39	2,72	620.767,61	498.021,03	2.548.761,91	2,75	1.031.238,09	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	7.316.500,00	8.204.995,32	575.406,84	7.998.116,07	7,34	206.879,25	1.351.190,15	6.898.421,62	7,44	1.306.573,70	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.485.500,00	4.509.427,32	538.002,41	4.372.695,39	4,01	136.731,93	877.889,03	4.147.544,44	4,48	361.882,88	
Administração Financeira	2.608.000,00	3.666.388,00	37.404,43	3.597.916,66	3,30	68.471,34	473.301,12	2.723.373,16	2,94	943.014,84	
Controle Interno	191.000,00	2.380,00	0,00	800,00	0,00	1.580,00	0,00	800,00	0,00	1.580,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	26.800,00	0,00	26.704,02	0,02	95,98	0,00	26.704,02	0,03	95,98	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											

Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.168.000,00	4.312.600,00	640.042,15	2.564.358,24	2,35	1.748.241,76	459.327,50	2.027.620,24	2,19	2.284.979,76	0,00
Assistência ao Idoso	209.000,00	138.000,00	12.130,16	65.580,75	0,06	72.419,25	17.978,23	48.968,20	0,05	89.031,80	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.013.000,00	883.000,00	223.488,68	594.142,52	0,55	288.857,48	137.220,70	442.830,94	0,48	440.169,06	
Assistência Comunitária	975.000,00	1.880.600,00	82.982,24	856.598,30	0,79	1.024.001,70	114.222,31	714.997,59	0,77	1.165.602,41	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
FU08 - Administração Geral	948.000,00	1.411.000,00	321.441,07	1.048.036,67	0,96	362.963,33	189.906,26	820.823,51	0,89	590.176,49	
FU08 - Demais Subfunções	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	14.450.000,00	14.450.000,00	0,00	11.683.506,04	10,73	2.766.493,96	0,00	7.591.119,31	8,19	6.858.880,69	0,00
Previdência Básica	14.450.000,00	14.450.000,00	0,00	11.683.506,04	10,73	2.766.493,96	0,00	7.591.119,31	8,19	6.858.880,69	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	17.551.000,00	27.533.048,50	3.620.643,76	24.166.803,69	22,19	3.366.244,81	4.736.173,20	19.625.174,67	21,18	7.907.873,83	0,00
Atenção Básica	6.645.000,00	5.969.894,63	-567.017,06	5.715.523,86	5,25	254.370,77	764.763,77	5.223.366,29	5,64	746.528,34	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.024.000,00	11.421.150,34	2.153.262,38	11.308.055,66	10,38	113.094,68	1.453.857,01	8.520.774,33	9,20	2.900.376,01	
Suporte Profilático e Terapêutico	167.000,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00	
Vigilância Sanitária	257.000,00	171.500,00	-760,40	160.229,81	0,15	11.270,19	31.585,66	129.301,45	0,14	42.198,55	
Vigilância Epidemiológica	696.000,00	516.000,00	-30.846,46	480.355,77	0,44	35.644,23	47.185,63	435.815,93	0,47	80.184,07	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.762.000,00	9.452.502,53	2.066.005,30	6.502.638,59	5,97	2.949.863,94	2.438.781,13	5.315.916,67	5,74	4.136.585,86	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	39.164.500,00	38.974.557,95	3.103.749,68	38.440.715,94	35,29	533.842,01	7.322.738,44	35.913.387,49	38,76	3.061.170,46	0,00
Ensino Fundamental	36.029.000,00	30.763.748,95	2.155.476,23	30.361.702,63	27,87	402.046,32	5.377.188,73	28.188.089,96	30,42	2.575.658,99	
Ensino Médio	623.000,00	363.947,00	18.082,84	361.218,08	0,33	2.728,92	0,00	343.135,24	0,37	20.811,76	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	191.000,00	712.166,00	142.517,46	711.635,94	0,65	530,06	332.547,52	519.740,94	0,56	192.425,06	
Educação Infantil	1.441.500,00	4.317.696,00	790.718,15	4.272.748,75	3,92	44.947,25	793.040,71	4.238.824,89	4,57	78.871,11	
Educação de Jovens e Adultos	53.000,00	1.623.000,00	0,00	1.600.709,14	1,47	22.290,86	297.991,48	1.497.077,06	1,62	125.922,94	
Educação Especial	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											

FU12 - Demais Subfunções	820.000,00	1.194.000,00	-3.045,00	1.132.701,40	1,04	61.298,60	521.970,00	1.126.519,40	1,22	67.480,60	
Cultura	1.263.000,00	416.240,00	2.443,13	407.214,72	0,37	9.025,28	12.767,00	395.244,10	0,43	20.995,90	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	1.204.000,00	406.350,00	588,13	404.759,72	0,37	1.590,28	10.912,00	392.789,10	0,42	13.560,90	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	49.000,00	9.890,00	1.855,00	2.455,00	0,00	7.435,00	1.855,00	2.455,00	0,00	7.435,00	
Direitos da Cidadania	57.000,00	17.000,00	4.035,85	4.035,85	0,00	12.964,15	2.635,85	2.635,85	0,00	14.364,15	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	57.000,00	17.000,00	4.035,85	4.035,85	0,00	12.964,15	2.635,85	2.635,85	0,00	14.364,15	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	4.809.000,00	6.509.905,54	690.742,18	6.479.446,34	5,95	30.459,20	1.022.109,35	5.182.532,52	5,59	1.327.373,02	0,00
Infra-Estrutura Urbana	102.000,00	87.590,00	16.480,09	83.431,47	0,08	4.158,53	9.719,14	76.670,52	0,08	10.919,48	
Serviços Urbanos	1.546.000,00	1.982.212,00	310.991,82	1.967.996,35	1,81	14.215,65	260.522,22	1.332.397,21	1,44	649.814,79	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	3.161.000,00	4.440.103,54	363.270,27	4.428.018,52	4,06	12.085,02	751.867,99	3.773.464,79	4,07	666.638,75	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
Habitação Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	150.000,00	450.420,00	43.601,64	439.263,40	0,40	11.156,60	173.216,94	271.047,84	0,29	179.372,16	0,00
Saneamento Básico Rural	40.000,00	299.200,00	6.024,50	298.710,50	0,27	489,50	126.565,09	131.539,94	0,14	167.660,06	
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	151.220,00	37.577,14	140.552,90	0,13	10.667,10	46.651,85	139.507,90	0,15	11.712,10	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	87.000,00	58.180,00	50.870,50	56.673,30	0,05	1.506,70	0,00	5.802,80	0,01	52.377,20	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	7.900,00	890,50	6.510,50	0,01	1.389,50	0,00	5.620,00	0,01	2.280,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	52.000,00	50.280,00	49.980,00	50.162,80	0,05	117,20	0,00	182,80	0,00	50.097,20	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.969.000,00	5.379.905,00	868.890,45	5.324.140,75	4,89	55.764,25	1.107.696,75	4.840.033,44	5,22	539.871,56	0,00
Abastecimento	50.000,00	152.360,00	11.372,20	148.252,14	0,14	4.107,86	29.428,47	104.515,51	0,11	47.844,49	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00	703.000,00	0,00	703.000,00	0,65	0,00	0,00	703.000,00	0,76	0,00	
Defesa Agropecuária	61.000,00	98.950,00	2.645,00	62.327,23	0,06	36.622,77	2.645,00	62.327,23	0,07	36.622,77	

FU20 - Administração Geral	1.562.000,00	3.432.805,00	825.979,76	3.426.792,81	3,15	6.012,19	911.039,67	3.100.691,70	3,35	332.113,30	
FU20 - Demais Subfunções	236.000,00	992.790,00	28.893,49	983.768,57	0,90	9.021,43	164.583,61	869.499,00	0,94	123.291,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	750.000,00	1.451.651,00	294.028,81	1.450.892,10	1,33	758,90	184.191,01	1.292.542,29	1,39	159.108,71	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	750.000,00	1.451.651,00	294.028,81	1.450.892,10	1,33	758,90	184.191,01	1.292.542,29	1,39	159.108,71	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	98.000,00	322.600,00	38.294,38	295.732,76	0,27	26.867,24	90.650,98	283.432,76	0,31	39.167,24	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	23.000,00	54.400,00	7.400,00	46.040,12	0,04	8.359,88	11.670,00	36.240,12	0,04	18.159,88	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário	55.000,00	26.000,00	7.553,00	14.473,00	0,01	11.527,00	8.653,00	11.973,00	0,01	14.027,00	
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	20.000,00	242.200,00	23.341,38	235.219,64	0,22	6.980,36	70.327,98	235.219,64	0,25	6.980,36	
Desporto e Lazer	107.000,00	24.000,00	-4.134,60	23.457,80	0,02	542,20	0,00	23.457,80	0,03	542,20	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	107.000,00	24.000,00	-4.134,60	23.457,80	0,02	542,20	0,00	23.457,80	0,03	542,20	
Lazer											

FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.395.000,00	1.262.034,69	90.088,05	1.231.637,13	1,13	30.397,56	239.810,54	851.603,92	0,92	410.430,77	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.325.000,00	1.217.034,69	90.088,05	1.187.517,44	1,09	29.517,25	239.810,54	807.484,23	0,87	409.550,46	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	70.000,00	45.000,00	0,00	44.119,69	0,04	880,31	0,00	44.119,69	0,05	880,31	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	10.300.000,00	4.868.000,00				4.868.000,00				4.868.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.750.000,00	6.037.890,00	21.071,12	5.407.389,07	4,96	630.500,93	708.562,97	4.908.121,24	5,30	1.129.768,76	
TOTAL (III) = (I + II)	115.000.000,00	123.853.028,00	10.093.144,42	108.932.615,59	100,00	14.920.412,41	17.909.091,71	92.660.939,80	100,00	31.192.088,20	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunç	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.750.000,00	6.037.890,00	21.071,12	5.407.389,07	4,96	630.500,93	708.562,97	4.908.121,24	5,30	1.129.768,76	0,00
Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfun	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	840.000,00	750.000,00	-30.000,00	750.000,00	0,69	0,00	118.575,25	551.668,12	0,60	198.331,88	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira	840.000,00	750.000,00	-30.000,00	750.000,00	0,69	0,00	118.575,25	551.668,12	0,60	198.331,88	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											

Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	48.000,00	117.000,00	11.928,83	84.246,78	0,08	32.753,22	15.616,36	64.174,48	0,07	52.825,52	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	35.000,00	106.000,00	11.928,83	84.246,78	0,08	21.753,22	15.616,36	64.174,48	0,07	41.825,52	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Previdência Básica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.245.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,01	0,00	0,00	1.934,02	0,00	10.065,98	0,00
Atenção Básica	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	480.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,01	0,00	0,00	1.934,02	0,00	10.065,98	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfun	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											

Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	4.392.000,00	4.584.400,00	39.142,29	4.561.142,29	4,19	23.257,71	574.371,36	4.290.344,62	4,63	294.055,38	0,00
Ensino Fundamental	4.180.000,00	3.579.400,00	37.929,56	3.561.929,56	3,27	17.470,44	445.393,69	3.361.236,39	3,63	218.163,61	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	202.000,00	664.000,00	1.212,73	661.212,73	0,61	2.787,27	74.581,64	661.212,73	0,71	2.787,27	
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	341.000,00	0,00	338.000,00	0,31	3.000,00	54.396,03	267.895,50	0,29	73.104,50	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfun	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfu	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.165.000,00	514.490,00	0,00	0,00	0,00	514.490,00	0,00	0,00	0,00	514.490,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.080.000,00	514.490,00	0,00	0,00	0,00	514.490,00	0,00	0,00	0,00	514.490,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especif	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS CORRENTES (I)	7.186.781,47	12.761.289,31	8.629.372,82	8.847.354,28	7.346.942,56	8.927.354,93	6.625.580,42	7.920.317,98	9.579.108,12	8.402.047,75	7.888.940,34	7.446.787,46	101.561.877,44	108.913.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	298.064,81	978.011,01	596.138,19	256.452,08	474.390,50	925.919,24	301.589,17	500.597,42	542.845,07	519.086,64	477.577,50	583.228,12	6.453.899,75	7.048.050,00
IPTU	10.032,04	10.387,64	26.751,36	14.383,84	7.220,96	3.415,22	5.540,38	20.239,05	15.513,84	51.029,49	14.112,12	58.413,13	237.039,07	126.000,00
ISS	147.735,23	212.689,87	114.338,78	99.542,80	117.039,39	97.887,93	71.031,45	97.241,76	135.811,32	104.995,18	122.970,92	153.996,67	1.475.281,30	2.691.000,00
ITBI	1.050,00	6.246,01	8.820,81	4.650,00	3.148,14	3.600,00	6.023,28	1.890,00	4.514,00	7.479,00	6.093,00	8.860,57	62.374,81	252.800,00
IRRF	132.032,37	743.099,69	423.087,45	100.965,88	315.014,42	800.232,19	208.092,43	363.943,89	370.613,16	327.749,59	314.724,68	344.183,05	4.443.738,80	3.325.250,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.215,17	5.587,80	23.139,79	36.909,56	31.967,59	20.783,90	10.901,63	17.282,72	16.392,75	27.833,38	19.676,78	17.774,70	235.465,77	653.000,00
Contribuições	108.954,36	237.792,14	123.757,17	149.430,28	366.251,05	91.966,25	430.870,02	127.795,14	22.602,34	129.206,90	108.197,78	110.188,13	2.007.011,56	7.400.000,00
Receita Patrimonial	134.111,06	162.550,02	4.521,69	2.882,92	2.345,77	1.214,80	1.221,37	1.052,71	1.119,51	458,28	159,49	237,59	311.875,21	6.227.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	134.111,06	162.550,02	4.521,69	2.882,92	2.345,77	1.214,80	1.221,37	1.052,71	1.119,51	458,28	159,49	237,59	311.875,21	6.227.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	6.640.970,45	11.376.729,67	7.898.646,47	8.437.548,80	6.493.512,96	7.901.934,42	5.886.933,63	7.286.612,43	8.990.320,50	7.736.211,12	7.288.904,29	6.744.916,78	92.683.241,52	86.303.050,00
Cota-Parte do FPM	2.386.884,01	4.069.243,21	2.409.732,21	3.481.955,50	2.035.995,74	1.995.726,53	2.085.082,42	1.697.368,93	2.926.090,44	1.858.723,16	1.497.217,88	2.014.650,91	28.458.670,94	31.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	521.068,09	625.155,13	651.898,55	492.693,38	499.941,72	428.022,84	388.438,50	436.431,28	437.775,80	538.986,06	590.105,89	566.974,92	6.177.492,16	6.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	17.039,78	16.425,87	178.523,56	229.977,28	177.409,55	85.096,07	47.005,36	51.420,90	49.588,36	53.186,25	48.423,07	44.329,84	998.425,89	1.398.000,00
Cota-Parte do ITR	775,16	611,08	374,32	223,70	225,98	14,78	0,00	185,19	393,62	171,74	1.824,12	13.479,82	18.279,51	5.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	1.975,98	9.503,67	1.522,82	1.388,93	1.164,47	1.215,95	2.872,95	1.447,80	1.424,28	1.518,19	24.035,04	50.000,00
Transferências do FUNDEB	2.569.030,92	3.210.877,57	3.491.260,62	3.404.338,95	2.622.838,48	2.516.893,14	2.159.957,09	2.104.259,58	2.127.759,08	2.440.202,71	2.439.182,18	2.567.443,19	31.654.043,51	31.400.000,00
Outras Transferências Correntes	1.146.172,49	3.454.416,81	1.164.881,23	818.856,32	1.155.578,67	2.874.792,13	1.205.285,79	2.995.730,60	3.445.840,25	2.843.493,40	2.710.726,87	1.536.519,91	25.352.294,47	16.135.050,00
Outras Receitas Correntes	4.680,79	6.206,47	6.309,30	1.040,20	10.442,28	6.320,22	4.966,23	4.260,28	22.220,70	17.084,81	14.101,28	8.216,84	105.849,40	1.915.000,00
DEDUÇÕES (II)	597.439,97	782.760,74	658.373,39	853.120,00	804.950,09	514.947,13	831.490,28	462.021,26	459.320,66	490.503,07	427.799,13	528.190,77	7.410.916,49	14.003.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	12.286,55	83.834,55	9.872,37	10.023,31	261.930,84	12.897,15	327.152,04	24.696,72	13.057,71	0,00	0,00	0,00	755.751,24	5.250.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	585.153,42	698.926,19	648.501,02	843.096,69	543.019,25	502.049,98	504.338,24	437.324,54	446.262,95	490.503,07	427.799,13	528.190,77	6.655.165,25	7.153.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.589.341,50	11.978.528,57	7.970.999,43	7.994.234,28	6.541.992,47	8.412.407,80	5.794.090,14	7.458.296,72	9.119.787,46	7.911.544,68	7.461.141,21	6.918.596,69	94.150.960,95	94.910.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.589.341,50	11.678.528,57	7.970.999,43	7.994.234,28	6.541.992,47	8.412.407,80	5.794.090,14	7.458.296,72	9.119.787,46	7.911.544,68	7.461.141,21	6.918.596,69	93.850.960,95	94.910.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.589.341,50	11.678.528,57	7.970.999,43	7.994.234,28	6.541.992,47	8.412.407,80	5.794.090,14	7.458.296,72	9.119.787,46	7.911.544,68	7.461.141,21	6.918.596,69	93.850.960,95	94.910.000,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020

Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	24.500.000,00	24.500.000,00	659.630,14	7.552,04
Receita de Contribuições dos Segurados	5.250.000,00	5.250.000,00	659.630,14	7.552,04
Civil	5.250.000,00	5.250.000,00	659.630,14	7.552,04
Ativo	5.150.000,00	5.150.000,00	569.277,13	7.552,04
Inativo	100.000,00	100.000,00	90.353,01	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00
Civil	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00
Ativo	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	24.500.000,00	24.500.000,00	659.630,14	7.552,04

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	11.750.000,00	11.750.000,00	11.392.564,71	12.232.987,78	7.402.932,73	8.416.561,59	0,00	0,00
Aposentadorias	10.000.000,00	10.000.000,00	9.942.631,15	9.587.626,35	6.649.609,19	7.321.059,65		
Pensões	1.750.000,00	1.750.000,00	1.449.933,56	1.339.361,43	753.323,54	917.027,21		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	1.306.000,00	0,00	178.474,73		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	11.800.000,00	11.800.000,00	11.392.564,71	12.232.987,78	7.402.932,73	8.416.561,59	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	12.700.000,00	12.700.000,00	-10.732.934,57	-12.225.435,74	-6.743.302,59	-8.409.009,55		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	5.997.362,34
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	2.785.084,88
Civil	0,00	0,00	0,00	2.785.084,88
Ativo	0,00	0,00	0,00	2.698.018,77
Inativo	0,00	0,00	0,00	87.066,11
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	821.213,86
Civil	0,00	0,00	0,00	821.213,86
Ativo	0,00	0,00	0,00	821.213,86
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	2.391.063,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	2.391.063,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	5.997.362,34

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	5.997.362,34	0,00	5.997.362,34		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	101.760.000,00	76.242.721,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.048.050,00	5.177.823,93
IPTU	126.000,00	216.619,39
ISS	2.691.000,00	1.114.856,20
ITBI	252.800,00	55.078,80
IRRF	3.325.250,00	3.568.606,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	653.000,00	222.662,80
Contribuições	7.400.000,00	1.660.265,06
Receita Patrimonial	6.227.500,00	15.214,13
Aplicações Financeiras (II)	6.227.500,00	15.214,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	79.149.450,00	69.294.455,76
Cota-Parte do FPM	25.400.000,00	17.839.116,39
Cota-Parte do ICMS	5.040.000,00	4.025.015,10
Cota-Parte do IPVA	1.118.400,00	771.741,40
Cota-Parte do ITR	4.000,00	13.514,68
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	40.000,00	19.228,00

Transferências do FUNDEB	31.400.000,00	25.874.135,02
Outras Transferências Correntes	16.135.050,00	20.751.705,17
Demais Receitas Correntes	1.935.000,00	94.962,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.935.000,00	94.962,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	95.532.500,00	76.227.506,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.590.000,00	366.628,27
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	86.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	86.700,00
Transferências de Capital	1.440.000,00	279.928,27
Convênios	460.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	980.000,00	279.928,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.490.000,00	366.628,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	97.022.500,00	76.594.135,16

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	103.754.188,07	95.903.344,96	82.260.171,16	73.587.829,80	7.260.910,83	26.004,97	26.004,97
Pessoal e Encargos Sociais	72.996.889,32	70.275.697,44	61.284.097,60	55.312.494,29	4.713.643,84	25.446,55	25.446,55
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	110.650,00	86.715,47	86.715,47	86.715,47	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.646.648,75	25.540.932,05	20.889.358,09	18.188.620,04	2.547.266,99	558,42	558,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	103.643.538,07	95.816.629,49	82.173.455,69	73.501.114,33	7.260.910,83	26.004,97	26.004,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.192.949,93	7.621.881,56	5.492.647,40	4.700.637,96	1.781.547,06	0,00	0,00
Investimentos	8.290.949,93	6.720.348,47	4.936.147,52	4.186.750,25	1.765.828,37	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	902.000,00	901.533,09	556.499,88	513.887,71	15.718,69	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.290.949,93	6.720.348,47	4.936.147,52	4.186.750,25	1.765.828,37	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.868.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	116.802.488,00	102.536.977,96	87.109.603,21	77.687.864,58	9.026.739,20	26.004,97	26.004,97

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020

Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	**-**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	-10.146.473,59

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	**-**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	**-**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	**-**
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-10.146.473,59

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**-**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**-**	**-**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	19.391.597,68	10.364.858,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**-**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	**-**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	9.026.739,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-9.026.739,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	**-**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-9.026.739,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	**-**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020

Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.680.149,41	10.791.290,17	9.042.457,89	0,00	10.428.981,69	1.687.250,92	1.323.555,05	26.004,97	26.004,97	0,00	2.984.801,00	13.413.782,69
PODER EXECUTIVO	8.680.149,41	10.789.433,75	9.040.601,47	0,00	10.428.981,69	1.687.250,92	1.298.108,50	558,42	558,42	0,00	2.984.801,00	13.413.782,69
PODER LEGISLATIVO	0,00	1.856,42	1.856,42	0,00	0,00	0,00	25.446,55	25.446,55	25.446,55	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	1.856,42	1.856,42	0,00	0,00	0,00	25.446,55	25.446,55	25.446,55	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.516.161,88	7.223.962,82	8.919,49	0,00	10.731.205,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.731.205,21
TOTAL (III) = (I + II)	12.196.311,29	18.015.252,99	9.051.377,38	0,00	21.160.186,90	1.687.250,92	1.323.555,05	26.004,97	26.004,97	0,00	2.984.801,00	24.144.987,90

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.516.161,88	7.223.962,82	8.919,49	0,00	10.731.205,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.731.205,21
PODER EXECUTIVO	3.516.161,88	7.223.962,82	8.919,49	0,00	10.731.205,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.731.205,21
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	115.000.000,00
Previsão Atualizada	115.000.000,00
Receitas Realizadas	76.609.349,29
Déficit Orçamentário	16.015.588,40
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	115.000.000,00
Dotação Atualizada	123.853.028,00
Despesas Empenhadas	108.896.613,48
Despesas Liquidadas	92.624.937,69
Despesas Pagas	78.302.518,85
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	108.932.615,59
Despesas Liquidadas	92.660.939,80

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	94.150.960,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	93.850.960,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	93.850.960,95

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	659.630,14
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.392.564,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.402.932,73
Resultado Previdenciário	-6.743.302,59
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-10.146.473,59	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-10.146.473,59	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.211.564,28	0,00	9.051.377,38	21.160.186,90

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	30.209.707,86	0,00	9.049.520,96	21.160.186,90
Poder Legislativo	1.856,42	0,00	1.856,42	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.010.805,97	0,00	26.004,97	2.984.801,00
Poder Executivo	2.985.359,42	0,00	558,42	2.984.801,00
Poder Legislativo	25.446,55	0,00	25.446,55	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	33.222.370,25	0,00	9.077.382,35	24.144.987,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.026.525,09	25,00	57,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	23.077.355,97	60,00	89,19
Complementação da União ao FUNDEB	267.895,50	0,00	11,43

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	7.621.881,56	2.074.068,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	5.448.303,50	15,00	16,51

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE:82179875487 Date: 2020.11.28 17:27:19 GFT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 2

Digitally signed by HUMBERTO CESAR DE FARIAS MENDES:57217424453 Date: 2020.11.28 18:05:19 GFT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:FAC16603

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	103.350.000,00	103.350.000,00	17.396.898,62	16,83	94.666.956,58	91,60	8.683.043,42
RECEITAS CORRENTES	101.760.000,00	101.760.000,00	16.632.898,62	16,35	93.390.350,31	91,78	8.369.649,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.048.050,00	7.048.050,00	1.585.697,74	22,50	6.762.018,29	95,94	286.031,71
Impostos	6.395.050,00	6.395.050,00	1.565.712,36	24,48	6.519.370,11	101,94	-124.320,11
Taxas	653.000,00	653.000,00	19.985,38	3,06	242.648,18	37,16	410.351,82
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.400.000,00	7.400.000,00	227.452,94	3,07	1.887.718,00	25,51	5.512.282,00
Contribuições Sociais	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	659.630,14	12,56	4.590.369,86
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.150.000,00	2.150.000,00	227.452,94	10,58	1.228.087,86	57,12	921.912,14
RECEITA PATRIMONIAL	6.227.500,00	6.227.500,00	374,10	0,01	15.690,06	0,25	6.211.809,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.227.500,00	6.227.500,00	374,10	0,01	15.690,06	0,25	6.211.809,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	25.020,00	125,10	194.300,00	971,50	-174.300,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	25.020,00	0,00	194.300,00	0,00	-194.300,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.149.450,00	79.149.450,00	14.752.829,72	18,64	84.397.684,18	106,63	-5.248.234,18
Transferências da União e de suas Entidades	42.980.800,00	42.980.800,00	8.000.378,42	18,61	47.427.481,55	110,35	-4.446.681,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.508.400,00	7.508.400,00	890.673,95	11,86	7.578.790,16	100,94	-70.390,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	60.250,00	60.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.250,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.600.000,00	28.600.000,00	5.861.777,35	20,50	29.391.412,47	102,77	-791.412,47
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.915.000,00	1.915.000,00	41.524,12	2,17	132.939,78	6,94	1.782.060,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	265.000,00	265.000,00	39.875,34	15,05	105.899,30	39,96	159.100,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.650.000,00	1.650.000,00	1.648,78	0,10	27.040,48	1,64	1.622.959,52

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.590.000,00	1.590.000,00	764.000,00	48,05	1.276.606,27	80,29	313.393,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	86.700,00	173,40	-36.700,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	86.700,00	173,40	-36.700,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.440.000,00	1.440.000,00	764.000,00	53,06	1.189.906,27	82,63	250.093,73
Transferências da União e de suas Entidades	1.290.000,00	1.290.000,00	764.000,00	59,22	1.189.906,27	92,24	100.093,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.650.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	115.000.000,00	115.000.000,00	17.396.898,62	15,13	94.666.956,58	82,32	20.333.043,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	115.000.000,00	115.000.000,00	17.396.898,62	15,13	94.666.956,58	82,32		20.333.043,42
DÉFICIT (VI)					27.019.749,31			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	115.000.000,00	115.000.000,00	17.396.898,62	15,13	121.686.705,89	105,81		-6.686.705,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00			

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesa	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	106.250.000,00	124.870.306,06	11.842.960,12	115.332.040,81	9.538.265,25	19.858.992,95	107.573.140,00	17.297.166,06	98.018.098,99	7.758.900,81
DESPESAS CORRENTES	91.957.500,00	114.832.599,66	11.200.261,11	107.067.460,24	7.765.139,42	18.428.987,83	100.650.487,48	14.182.112,18	92.136.809,64	6.416.972,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.556.500,00	82.945.506,62	10.471.333,13	80.711.028,46	2.234.478,16	14.824.639,67	76.071.211,38	6.874.295,24	69.387.221,13	4.639.817,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	145.650,00	58.527,38	145.242,85	407,15	58.527,38	145.242,85	407,15	145.242,85	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.346.000,00	31.741.443,04	670.400,60	26.211.188,93	5.530.254,11	3.545.820,78	24.434.033,25	7.307.409,79	22.604.345,66	1.777.155,68
DESPESAS DE CAPITAL	3.992.500,00	10.035.662,52	642.699,01	8.264.580,57	1.771.081,95	1.430.005,12	6.922.652,52	3.113.010,00	5.881.289,35	1.341.928,05
INVESTIMENTOS	3.257.500,00	9.133.662,52	761.331,10	7.481.679,57	1.651.982,95	1.432.200,11	6.368.347,63	2.765.314,89	5.326.984,46	1.113.331,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	735.000,00	902.000,00	-118.632,09	782.901,00	119.099,00	-2.194,99	554.304,89	347.695,11	554.304,89	228.596,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.300.000,00	2.043,88			2.043,88			2.043,88		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.750.000,00	6.452.489,92	947.276,01	6.354.665,08	97.824,84	1.446.543,84	6.354.665,08	97.824,84	66.899,04	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	115.000.000,00	131.322.795,98	12.790.236,13	121.686.705,89	9.636.090,09	21.305.536,79	113.927.805,08	17.394.990,90	98.084.998,03	7.758.900,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	115.000.000,00	131.322.795,98	12.790.236,13	121.686.705,89	9.636.090,09	21.305.536,79	113.927.805,08	17.394.990,90	98.084.998,03	7.758.900,81
SUPERÁVIT (XIII)							0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	115.000.000,00	131.322.795,98	12.790.236,13	121.686.705,89		21.305.536,79	113.927.805,08		98.084.998,03	7.758.900,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.650.000,00
RECEITAS CORRENTES	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.650.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.650.000,00
Contribuições Sociais	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.650.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despes	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE(h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.750.000,00	6.452.489,92	947.276,01	6.354.665,08	97.824,84	1.446.543,84	6.354.665,08	97.824,84	66.899,04	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.670.000,00	6.452.488,29	947.276,01	6.354.665,08	97.823,21	1.446.543,84	6.354.665,08	97.823,21	66.899,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.575.000,00	6.441.998,29	947.276,01	6.354.665,08	87.333,21	1.446.543,84	6.354.665,08	87.333,21	66.899,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	85.000,00	490,00	0,00	0,00	490,00	0,00	0,00	490,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.080.000,00	1,63	0,00	0,00	1,63	0,00	0,00	1,63	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.080.000,00	1,63	0,00	0,00	1,63	0,00	0,00	1,63	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.250.000,00	124.870.306,06	11.842.960,12	115.368.042,92	94,78	9.502.263,14	19.858.992,95	107.609.142,11	94,42	17.261.163,95	7.758.900,81
Legislativa	3.580.000,00	3.580.000,00	0,00	2.959.232,39	2,43	620.767,61	0,00	2.548.761,91	2,24	1.031.238,09	410.470,48
Ação Legislativa	3.580.000,00	3.580.000,00	0,00	2.959.232,39	2,43	620.767,61	0,00	2.548.761,91	2,24	1.031.238,09	410.470,48
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	7.316.500,00	9.352.739,06	1.153.062,39	9.153.578,46	7,52	199.160,60	1.610.679,08	8.509.483,72	7,47	843.255,34	644.094,74
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.485.500,00	5.477.639,55	999.205,41	5.374.300,80	4,42	103.338,75	1.175.406,56	5.319.884,52	4,67	157.755,03	54.416,28
Administração Financeira	2.608.000,00	3.847.495,51	153.856,98	3.751.773,64	3,08	95.721,87	435.272,52	3.162.095,18	2,77	685.400,33	589.678,46
Controle Interno	191.000,00	804,00	0,00	800,00	0,00	4,00	0,00	800,00	0,00	4,00	0,00
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	26.800,00	0,00	26.704,02	0,02	95,98	0,00	26.704,02	0,02	95,98	0,00
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.168.000,00	4.300.412,00	205.930,85	2.770.289,09	2,28	1.530.122,91	728.543,16	2.755.920,30	2,42	1.544.491,70	14.368,79
Assistência ao Idoso	209.000,00	122.000,00	26.907,43	92.488,18	0,08	29.511,82	43.519,98	92.488,18	0,08	29.511,82	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.013.000,00	927.412,00	105.442,09	699.584,61	0,57	227.827,39	256.255,26	699.086,20	0,61	228.325,80	498,41
Assistência Comunitária	975.000,00	1.835.000,00	93.338,21	949.936,51	0,78	885.063,49	222.224,78	937.076,51	0,82	897.923,49	12.860,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	948.000,00	1.416.000,00	-19.756,88	1.028.279,79	0,84	387.720,21	206.543,14	1.027.269,41	0,90	388.730,59	1.010,38
FU08 - Demais Subfunções	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	14.450.000,00	14.450.000,00	0,00	11.683.506,04	9,60	2.766.493,96	0,00	7.591.119,31	6,66	6.858.880,69	4.092.386,73
Previdência Básica	14.450.000,00	14.450.000,00	0,00	11.683.506,04	9,60	2.766.493,96	0,00	7.591.119,31	6,66	6.858.880,69	4.092.386,73
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	17.551.000,00	29.598.345,97	1.788.873,16	25.955.676,85	21,32	3.642.669,12	6.197.627,53	25.822.536,60	22,66	3.775.809,37	133.140,25
Atenção Básica	6.645.000,00	7.319.530,48	1.356.563,07	7.072.086,93	5,81	247.443,55	1.846.624,16	7.070.315,85	6,20	249.214,63	1.771,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.024.000,00	11.546.013,62	157.243,72	11.465.299,38	9,42	80.714,24	2.939.885,50	11.460.659,83	10,06	85.353,79	4.639,55
Suporte Profilático e Terapêutico	167.000,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00	0,00
Vigilância Sanitária	257.000,00	252.183,16	71.504,90	231.734,71	0,19	20.448,45	102.433,26	231.734,71	0,20	20.448,45	0,00
Vigilância Epidemiológica	696.000,00	535.624,38	40.497,76	520.853,53	0,43	14.770,85	84.956,56	520.772,49	0,46	14.851,89	81,04
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.762.000,00	9.942.993,33	163.063,71	6.665.702,30	5,48	3.277.291,03	1.223.728,05	6.539.053,72	5,74	3.403.939,61	126.648,58
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	39.164.500,00	45.331.437,59	6.789.944,34	45.230.660,28	37,16	100.777,31	8.314.052,72	44.227.440,21	38,81	1.103.997,38	1.003.220,07
Ensino Fundamental	36.029.000,00	35.911.355,29	5.514.354,77	35.876.057,40	29,47	35.297,89	6.727.846,00	34.915.935,96	30,64	995.419,33	960.121,44
Ensino Médio	623.000,00	446.501,00	84.490,23	445.708,31	0,37	792,69	102.573,07	445.708,31	0,39	792,69	0,00
Ensino Profissional											
Ensino Superior	191.000,00	519.742,00	-191.894,50	519.741,44	0,43	0,56	0,00	519.740,94	0,46	1,06	0,50
Educação Infantil	1.441.500,00	5.363.313,10	1.087.890,53	5.360.639,28	4,40	2.673,82	1.088.830,57	5.327.655,46	4,67	35.657,64	32.983,82
Educação de Jovens e Adultos	53.000,00	1.896.526,20	295.103,31	1.895.812,45	1,56	713,75	394.803,08	1.891.880,14	1,66	4.646,06	3.932,31

Educação Especial	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	820.000,00	1.194.000,00	0,00	1.132.701,40	0,93	61.298,60	0,00	1.126.519,40	0,99	67.480,60	6.182,00
Cultura	1.263.000,00	762.288,70	340.893,70	748.108,42	0,61	14.180,28	347.893,70	743.137,80	0,65	19.150,90	4.970,62
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.204.000,00	758.743,70	340.893,70	745.653,42	0,61	13.090,28	347.893,70	740.682,80	0,65	18.060,90	4.970,62
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	49.000,00	3.545,00	0,00	2.455,00	0,00	1.090,00	0,00	2.455,00	0,00	1.090,00	0,00
Direitos da Cidadania	57.000,00	4.300,00	-337,53	3.698,32	0,00	601,68	1.062,47	3.698,32	0,00	601,68	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	57.000,00	4.300,00	-337,53	3.698,32	0,00	601,68	1.062,47	3.698,32	0,00	601,68	0,00
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	4.809.000,00	7.025.409,96	429.703,80	6.909.150,14	5,68	116.259,82	1.239.864,28	6.422.396,80	5,64	603.013,16	486.753,34
Infra-Estrutura Urbana	102.000,00	83.759,00	0,00	83.431,47	0,07	327,53	6.760,95	83.431,47	0,07	327,53	0,00
Serviços Urbanos	1.546.000,00	2.037.730,87	67.167,19	2.035.163,54	1,67	2.567,33	434.764,97	1.767.162,18	1,55	270.568,69	268.001,36
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	3.161.000,00	4.903.920,09	362.536,61	4.790.555,13	3,94	113.364,96	798.338,36	4.571.803,15	4,01	332.116,94	218.751,98
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfun	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f
Habitação Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	150.000,00	468.758,00	28.842,90	468.106,30	0,38	651,70	51.503,68	322.551,52	0,28	146.206,48	145.554,78
Saneamento Básico Rural	40.000,00	299.200,00	0,00	298.710,50	0,25	489,50	22.660,78	154.200,72	0,14	144.999,28	144.509,78
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	169.558,00	28.842,90	169.395,80	0,14	162,20	28.842,90	168.350,80	0,15	1.207,20	1.045,00
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	87.000,00	57.180,00	0,00	56.673,30	0,05	506,70	50.870,50	56.673,30	0,05	506,70	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	6.900,00	0,00	6.510,50	0,01	389,50	890,50	6.510,50	0,01	389,50	0,00
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	52.000,00	50.280,00	0,00	50.162,80	0,04	117,20	49.980,00	50.162,80	0,04	117,20	0,00
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.969.000,00	6.290.101,12	611.516,33	5.933.113,36	4,87	356.987,76	804.110,00	5.641.599,72	4,95	648.501,40	291.513,64

Abastecimento	50.000,00	332.760,15	-27.506,15	120.745,99	0,10	212.014,16	16.230,48	120.745,99	0,11	212.014,16	0,00
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00	703.000,00	0,00	703.000,00	0,58	0,00	0,00	703.000,00	0,62	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	61.000,00	63.874,00	0,00	62.327,23	0,05	1.546,77	0,00	62.327,23	0,05	1.546,77	0,00
FU20 - Administração Geral	1.562.000,00	3.997.099,98	430.714,35	3.854.963,44	3,17	142.136,54	509.871,10	3.608.019,08	3,17	389.080,90	246.944,36
FU20 - Demais Subfunções	236.000,00	1.193.366,99	208.308,13	1.192.076,70	0,98	1.290,29	278.008,42	1.147.507,42	1,01	45.859,57	44.569,28
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	750.000,00	1.747.654,14	296.482,24	1.747.374,34	1,44	279,80	160.800,79	1.453.343,08	1,28	294.311,06	294.031,26
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	750.000,00	1.747.654,14	296.482,24	1.747.374,34	1,44	279,80	160.800,79	1.453.343,08	1,28	294.311,06	294.031,26
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	98.000,00	582.325,00	282.597,49	578.330,25	0,48	3.994,75	285.097,49	568.530,25	0,50	13.794,75	9.800,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	23.000,00	55.850,00	6.000,00	52.040,12	0,04	3.809,88	6.000,00	42.240,12	0,04	13.609,88	9.800,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário	55.000,00	14.480,00	0,00	14.473,00	0,01	7,00	2.500,00	14.473,00	0,01	7,00	0,00
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											

FU26 - Demais Subfunções	20.000,00	511.995,00	276.597,49	511.817,13	0,42	177,87	276.597,49	511.817,13	0,45	177,87	0,00
Desporto e Lazer	107.000,00	24.000,00	0,00	23.457,80	0,02	542,20	0,00	23.457,80	0,02	542,20	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	107.000,00	24.000,00	0,00	23.457,80	0,02	542,20	0,00	23.457,80	0,02	542,20	0,00
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.395.000,00	1.293.310,64	-84.549,55	1.147.087,58	0,94	146.223,06	66.887,55	918.491,47	0,81	374.819,17	228.596,11
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.325.000,00	1.247.734,69	-85.104,71	1.102.412,73	0,91	145.321,96	66.332,39	873.816,62	0,77	373.918,07	228.596,11
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	70.000,00	45.575,95	555,16	44.674,85	0,04	901,10	555,16	44.674,85	0,04	901,10	0,00
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	10.300.000,00	2.043,88				2.043,88				2.043,88	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.750.000,00	6.452.489,92	947.276,01	6.354.665,08	5,22	97.824,84	1.446.543,84	6.354.665,08	5,58	97.824,84	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	115.000.000,00	131.322.795,98	12.790.236,13	121.722.708,00	100,00	9.600.087,98	21.305.536,79	113.963.807,19	100,00	17.358.988,79	7.758.900,81

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subf	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMEST RE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.750.000,00	6.452.489,92	947.276,01	6.354.665,08	5,22	97.824,84	1.446.543,84	6.354.665,08	5,58	97.824,84	0,00
Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfu	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	840.000,00	684.654,00	-65.346,49	684.653,51	0,56	0,49	132.985,39	684.653,51	0,60	0,49	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira	840.000,00	684.654,00	-65.346,49	684.653,51	0,56	0,49	132.985,39	684.653,51	0,60	0,49	0,00

Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	48.000,00	113.000,00	4.391,91	88.638,69	0,07	24.361,31	24.464,21	88.638,69	0,08	24.361,31	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	35.000,00	106.000,00	4.391,91	88.638,69	0,07	17.361,31	24.464,21	88.638,69	0,08	17.361,31	0,00
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Previdência Básica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.245.000,00	12.000,00	-10.065,98	1.934,02	0,00	10.065,98	0,00	1.934,02	0,00	10.065,98	0,00
Atenção Básica	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	480.000,00	12.000,00	-10.065,98	1.934,02	0,00	10.065,98	0,00	1.934,02	0,00	10.065,98	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunç	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	4.392.000,00	5.582.344,29	1.018.296,57	5.579.438,86	4,58	2.905,43	1.289.094,24	5.579.438,86	4,90	2.905,43	0,00
Ensino Fundamental	4.180.000,00	4.382.524,29	817.690,49	4.379.620,05	3,60	2.904,24	1.018.383,66	4.379.620,05	3,84	2.904,24	0,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	202.000,00	879.626,00	218.412,88	879.625,61	0,72	0,39	218.412,88	879.625,61	0,77	0,39	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	320.194,00	-17.806,80	320.193,20	0,26	0,80	52.297,70	320.193,20	0,28	0,80	0,00
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfun	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											

FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfun	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.165.000,00	491,63	0,00	0,00	0,00	491,63	0,00	0,00	0,00	491,63	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.080.000,00	491,63	0,00	0,00	0,00	491,63	0,00	0,00	0,00	491,63	0,00
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre
RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre
RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especifi	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	8.629.372,82	8.847.354,28	7.353.442,56	8.967.154,93	6.664.261,77	7.941.492,28	9.585.238,31	8.452.739,78	7.925.542,07	7.761.938,53	7.839.248,48	10.127.192,00	100.094.977,81	108.913.600,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	596.138,19	256.452,08	474.390,50	925.919,24	301.589,17	500.597,42	542.845,07	519.086,64	477.826,24	581.476,00	513.957,06	1.071.740,68	6.762.018,29	7.048.050,00
IPTU	26.751,36	14.383,84	7.220,96	3.415,22	5.540,38	20.239,05	15.513,84	51.029,49	14.112,12	58.413,13	53.473,75	16.212,00	286.305,14	126.000,00
ISS	114.338,78	99.542,80	117.039,39	97.887,93	71.031,45	97.241,76	135.811,32	104.995,18	123.219,66	152.244,55	116.128,97	200.994,62	1.430.476,41	2.691.000,00
ITBI	8.820,81	4.650,00	3.148,14	3.600,00	6.023,28	1.890,00	4.514,00	7.479,00	6.093,00	8.860,57	1.722,60	3.000,00	59.801,40	252.800,00
IRRF	423.087,45	100.965,88	315.014,42	800.232,19	208.092,43	363.943,89	370.613,16	327.749,59	314.724,68	344.183,05	328.975,76	845.204,66	4.742.787,16	3.325.250,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.139,79	36.909,56	31.967,59	20.783,90	10.901,63	17.282,72	16.392,75	27.833,38	19.676,78	17.774,70	13.655,98	6.329,40	242.648,18	653.000,00
Contribuições	123.757,17	149.430,28	366.251,05	91.966,25	430.870,02	127.795,14	22.602,34	129.206,90	108.197,78	110.188,13	227.452,94	0,00	1.887.718,00	7.400.000,00
Receita Patrimonial	4.521,69	2.882,92	2.345,77	1.214,80	1.222,72	1.067,01	1.129,70	470,31	172,48	288,56	227,35	146,75	15.690,06	6.227.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.521,69	2.882,92	2.345,77	1.214,80	1.222,72	1.067,01	1.129,70	470,31	172,48	288,56	227,35	146,75	15.690,06	6.227.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	6.500,00	39.800,00	38.680,00	21.160,00	6.120,00	20.680,00	36.340,00	0,00	24.820,00	200,00	194.300,00	20.000,00
Transferências Correntes	7.898.646,47	8.437.548,80	6.493.512,96	7.901.934,42	5.886.933,63	7.286.612,43	8.990.320,50	7.766.211,12	7.288.904,29	7.065.315,48	7.068.491,34	9.017.880,24	91.102.311,68	86.303.050,00
Cota-Parte do FPM	2.409.732,21	3.481.955,50	2.035.995,74	1.995.726,53	2.085.082,42	1.697.368,93	2.926.090,44	1.858.723,16	1.497.217,88	2.014.650,91	2.670.267,17	3.981.574,62	28.654.385,51	31.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	651.898,55	492.693,38	499.941,72	428.022,84	388.438,50	436.431,28	437.775,80	538.986,06	590.105,89	566.974,92	403.199,44	588.100,57	6.022.568,95	6.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	178.523,56	229.977,28	177.409,55	85.096,07	47.005,36	51.420,90	49.588,36	53.186,25	48.423,07	44.329,84	35.842,47	28.591,85	1.029.394,56	1.398.000,00
Cota-Parte do ITR	374,32	223,70	225,98	14,78	0,00	185,19	393,62	171,74	1.824,12	13.479,82	1.072,64	2.519,21	20.485,12	5.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	1.975,98	9.503,67	1.522,82	1.388,93	1.164,47	1.215,95	2.872,95	1.447,80	1.424,28	1.518,19	2.037,06	2.621,36	28.693,46	50.000,00
Transferências do FUNDEB	3.491.260,62	3.404.338,95	2.622.838,48	2.516.893,14	2.159.957,09	2.104.259,58	2.127.759,08	2.440.202,71	2.439.182,18	2.567.443,19	2.593.865,62	3.301.230,94	31.769.231,58	31.400.000,00
Outras Transferências Correntes	1.164.881,23	818.856,32	1.155.578,67	2.874.792,13	1.205.285,79	2.995.730,60	3.445.840,25	2.873.493,40	2.710.726,87	1.856.918,61	1.362.206,94	1.113.241,69	23.577.552,50	16.135.050,00
Outras Receitas Correntes	6.309,30	1.040,20	10.442,28	6.320,22	4.966,23	4.260,28	22.220,70	17.084,81	14.101,28	4.670,36	4.299,79	37.224,33	132.939,78	1.915.000,00
DEDUÇÕES (II)	658.373,39	853.120,00	804.950,09	514.947,13	831.490,28	462.021,26	459.320,66	490.503,07	427.799,13	528.190,77	649.736,22	683.805,64	7.364.257,64	14.003.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	9.872,37	10.023,31	261.930,84	12.897,15	327.152,04	24.696,72	13.057,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659.630,14	5.250.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	648.501,02	843.096,69	543.019,25	502.049,98	504.338,24	437.324,54	446.262,95	490.503,07	427.799,13	528.190,77	649.736,22	683.805,64	6.704.627,50	7.153.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.970.999,43	7.994.234,28	6.548.492,47	8.452.207,80	5.832.771,49	7.479.471,02	9.125.917,65	7.962.236,71	7.497.742,94	7.233.747,76	7.189.512,26	9.443.386,36	92.730.720,17	94.910.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.970.999,43	7.994.234,28	6.548.492,47	8.452.207,80	5.832.771,49	7.479.471,02	9.125.917,65	7.962.236,71	7.497.742,94	7.233.747,76	7.189.512,26	9.443.386,36	92.730.720,17	94.910.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.970.999,43	7.994.234,28	6.548.492,47	8.452.207,80	5.832.771,49	7.479.471,02	9.125.917,65	7.962.236,71	7.497.742,94	7.233.747,76	7.189.512,26	9.443.386,36	92.730.720,17	94.910.000,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	24.500.000,00	24.500.000,00	659.630,14	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	5.250.000,00	5.250.000,00	659.630,14	0,00
Civil	5.250.000,00	5.250.000,00	659.630,14	0,00
Ativo	5.150.000,00	5.150.000,00	569.277,13	0,00
Inativo	100.000,00	100.000,00	90.353,01	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00
Civil	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00
Ativo	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	24.500.000,00	24.500.000,00	659.630,14	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	11.750.000,00	11.750.000,00	11.392.564,71	0,00	7.402.932,73	0,00	3.989.631,98	0,00
Aposentadorias	10.000.000,00	10.000.000,00	9.942.631,15	0,00	6.649.609,19	0,00	3.293.021,96	0,00
Pensões	1.750.000,00	1.750.000,00	1.449.933,56	0,00	753.323,54	0,00	696.610,02	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	11.800.000,00	11.800.000,00	11.392.564,71	0,00	7.402.932,73	0,00	3.989.631,98	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	12.700.000,00	12.700.000,00	-10.732.934,57	0,00	-6.743.302,59	0,00		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

	INICIAL	ATUALIZADA	O BIMESTRE / 2020	O BIMESTRE / 2019	O BIMESTRE / 2020	O BIMESTRE / 2019	NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)								

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	101.760.000,00	93.390.350,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.048.050,00	6.762.018,29
IPTU	126.000,00	286.305,14
ISS	2.691.000,00	1.430.476,41
ITBI	252.800,00	59.801,40
IRRF	3.325.250,00	4.742.787,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	653.000,00	242.648,18
Contribuições	7.400.000,00	1.887.718,00
Receita Patrimonial	6.227.500,00	15.690,06
Aplicações Financeiras (II)	6.227.500,00	15.690,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	79.149.450,00	84.397.684,18
Cota-Parte do FPM	25.400.000,00	23.397.166,67
Cota-Parte do ICMS	5.040.000,00	4.790.567,06
Cota-Parte do IPVA	1.118.400,00	823.823,46
Cota-Parte do ITR	4.000,00	16.388,18
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	40.000,00	22.954,73

Transferências do FUNDEB	31.400.000,00	31.769.231,58
Outras Transferências Correntes	16.135.050,00	23.577.552,50
Demais Receitas Correntes	1.935.000,00	327.239,78
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.935.000,00	327.239,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	95.532.500,00	93.374.660,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.590.000,00	1.276.606,27
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	86.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	86.700,00
Transferências de Capital	1.440.000,00	1.189.906,27
Convênios	460.000,00	909.978,00
Outras Transferências de Capital	980.000,00	279.928,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.490.000,00	1.276.606,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	97.022.500,00	94.651.266,52

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	114.832.599,66	107.103.462,35	100.686.489,59	92.172.811,75	7.292.982,66	26.004,97	26.004,97
Pessoal e Encargos Sociais	82.945.506,62	80.747.030,57	76.107.213,49	69.423.223,24	4.735.273,90	25.446,55	25.446,55
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	145.650,00	145.242,85	145.242,85	145.242,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.741.443,04	26.211.188,93	24.434.033,25	22.604.345,66	2.557.708,76	558,42	558,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	114.686.949,66	106.958.219,50	100.541.246,74	92.027.568,90	7.292.982,66	26.004,97	26.004,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.035.662,52	8.264.580,57	6.922.652,52	5.881.289,35	1.796.482,54	0,00	0,00
Investimentos	9.133.662,52	7.481.679,57	6.368.347,63	5.326.984,46	1.780.763,85	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	902.000,00	782.901,00	554.304,89	554.304,89	15.718,69	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.133.662,52	7.481.679,57	6.368.347,63	5.326.984,46	1.780.763,85	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.043,88						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	123.822.656,06	114.439.899,07	106.909.594,37	97.354.553,36	9.073.746,51	26.004,97	26.004,97

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	**-**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	-11.803.038,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	**-**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	**-**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	**-**
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-11.803.038,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**-**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**-**	**-**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	19.391.597,68	10.364.858,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	9.026.739,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-9.026.739,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-9.026.739,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão												
	Poder/Órgão												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.680.149,41	10.791.290,17	9.089.465,20	15.548,99	10.366.425,39	1.687.250,92	1.323.555,05	26.004,97	26.004,97	0,00	2.984.801,00	13.351.226,39
PODER EXECUTIVO	8.680.149,41	10.789.433,75	9.087.608,78	15.548,99	10.366.425,39	1.687.250,92	1.298.108,50	558,42	558,42	0,00	2.984.801,00	13.351.226,39
PODER LEGISLATIVO	0,00	1.856,42	1.856,42	0,00	0,00	0,00	25.446,55	25.446,55	25.446,55	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	1.856,42	1.856,42	0,00	0,00	0,00	25.446,55	25.446,55	25.446,55	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.516.161,88	7.223.962,82	8.919,49	0,00	10.731.205,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.731.205,21
TOTAL (III) = (I + II)	12.196.311,29	18.015.252,99	9.098.384,69	15.548,99	21.097.630,60	1.687.250,92	1.323.555,05	26.004,97	26.004,97	0,00	2.984.801,00	24.082.431,60

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.516.161,88	7.223.962,82	8.919,49	0,00	10.731.205,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.731.205,21
PODER EXECUTIVO	3.516.161,88	7.223.962,82	8.919,49	0,00	10.731.205,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.731.205,21
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100.000,00	0,00	100.000,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	10.035.664,15	8.264.580,57	1.771.083,58
Investimentos	9.133.662,52	7.481.679,57	1.651.982,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	902.001,63	782.901,00	119.100,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.035.664,15	8.264.580,57	1.771.083,58

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	9.935.664,15	8.264.580,57	1.671.083,58

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00

2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00

2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				

2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	416,09	0,00	416,09

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	115.000.000,00
Previsão Atualizada	115.000.000,00
Receitas Realizadas	94.666.956,58
Déficit Orçamentário	27.019.749,31
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	115.000.000,00
Dotação Atualizada	131.322.795,98
Despesas Empenhadas	121.686.705,89
Despesas Liquidadas	113.927.805,08
Despesas Pagas	98.084.998,03
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	121.722.708,00
Despesas Liquidadas	113.963.807,19

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	**-**
Receita Corrente Líquida	92.730.720,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	92.730.720,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	92.730.720,17

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**-**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	659.630,14
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.392.564,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.402.932,73
Resultado Previdenciário	-6.743.302,59
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	**-**	**-**	**-**
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-11.803.038,32	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-11.803.038,32	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**-**	**-**	**-**	**-**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.211.564,28	15.548,99	9.098.384,69	21.097.630,60

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	30.209.707,86	15.548,99	9.096.528,27	21.097.630,60
Poder Legislativo	1.856,42	0,00	1.856,42	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.010.805,97	0,00	26.004,97	2.984.801,00
Poder Executivo	2.985.359,42	0,00	558,42	2.984.801,00
Poder Legislativo	25.446,55	0,00	25.446,55	0,00

Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	33.222.370,25	15.548,99	9.124.389,66	24.082.431,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**-**	**-**	**-**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.824.373,35	25,00	42,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	29.149.121,72	60,00	86,07
Complementação da União ao FUNDEB	320.193,20	0,00	13,47

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**-**	**-**
Receitas de Operações de Crédito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	8.264.580,57	1.771.083,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**-**	**-**	**-**	**-**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**-**	**-**
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**-**	**-**	**-**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.628.184,68	15,00	15,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE:82179875487 Date: 2021.01.29 12:33:52 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 2

Digitally signed by GEORGE RODRIGUES DUARTE:59894601472 Date: 2021.01.29 20:43:29 GFT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:3C434505